



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 7083/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 213/2025, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, encaminhado pelo Ofício nº 541/2025-GP, de 7 de maio de 2025, dessa Casa de Leis, sobre contrato anterior ao atual contrato administrativo de nº 003/2024, firmado com a empresa responsável pelos radares fixos de controle de velocidade, lombadas eletrônicas e registradores de avanço de sinal vermelho, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 606, de 6 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2025.

Ofício nº 606/25

Prezados,

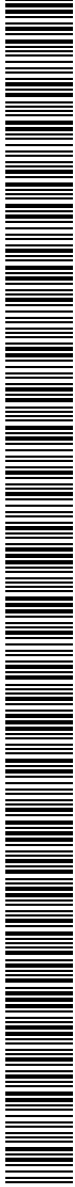
Encaminhamos abaixo, no Memorando Interno Nº 1332/2025, resposta ao requerimento Nº 213/2025, de autoria do vereador Soldado Fruet, referente à requisição de informações a respeito da contratação dos serviços técnicos especializados com fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e sistema de processamento de imagens.

Atenciosamente,

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente do Foztrans



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FOZTRANS / DPTP / DVTC - DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	Data: 06/06/2025
Destinatário:	FOZTRANS - SUPERINTENDÊNCIA.	Número: 1332/2025
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025-CMFI - REF. CONTRATO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	

Prezada Senhora;

Em resposta ao Requerimento nº 213/2025/CMFI, referente à requisição de informações a respeito da contratação dos serviços técnicos especializados com fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e sistema de processamento de imagens, temos a informar que:

1) Cópia do contrato anterior ao atual contrato administrativo de nº 003/2024, firmado com a empresa responsável pelos radares fixos de controle de velocidade, lombadas eletrônicas e registradores de avanço de sinal vermelho:

R: Os Contratos solicitados, seguem anexo;

2) Informar os critérios de reajuste dos valores contratuais, bem como os índices utilizados para correção;

R: Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2024, os valores dos serviços contratados serão reajustados após o decurso de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, sendo utilizado o Índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo.

3) A variação de valor do contrato atual em relação a contratos anteriores; apresentar justificativa detalhada para tal aumento, com a devida comprovação documental;

R: A variação de valores pagos entre os dois contratos se justifica por dois motivos, primeiramente pelo valor muito abaixo do mercado do Contrato nº 001/2019, conforme demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços da contratação atual, e também se deve a contratação de um serviço de Central de Processamento diferente da contratação anterior, considerando que na contratação atual foi incluído o serviço de digitação dos Autos de Infração.

Assim, a variação dos valores pagos nos dois últimos contratos são:



Autenticado com senha por ROBSON LIMA SOUZA - SIGNATÁRIO - 06/06/2025 às 17:38:59
Documento Código: 6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

	Contrato nº 001/2019 (atualizado em abril /23)		Contrato nº 003/2024		Variação
Equipamento	Valor Unitário		Valor Unitário		
Medidor de Velocidade Fixo	R\$	1.889,44	R\$	2.480,00	31%
Lombada Eletrônica	R\$	2.107,60	R\$	2.758,47	31%
Avanço de Sinal Vermelho	R\$	2.049,38	R\$	2.668,77	30%
Central de Processamento	R\$	5.949,61	R\$	38.333,00	

4) Apresentar justificativa técnica e econômica de comparação dos equipamentos antigos à nova tecnologia utilizada nos controladores de velocidade, redutores de velocidade, avanço de sinal vermelho e serviço de processamento de dados e imagens, demonstrando sua eficácia e o melhor custo-benefício para o município.

R: O sistema contratado atualmente consiste na utilização de medidores de velocidade e de avanço de sinal vermelho sem autilização de laços indutivos fixados no pavimento. Assim, os equipamentos não intrusivos não comprometem o asfalto das vias, considerando que estes equipamentos fazem a captura das imagens utilizando laços virtuais, deste modo, quando há a necessidade de mautenção ou aferição, não é necessário grandes intervenções no trânsito, assim, sem comprometer a fluidez nestas ocasiões.

O grande diferencial desta contratação está na Central de Processamento de Imagens, devido o serviço de digitação de uma grande quantidade de multas de trânsito ser agora de resposnsabilidade da empresa contratada, o que anteriormente demandava a atuação de vários servidores do FOZTRANS, que hoje são melhor aproveitados em outras atividades.

Em tempo, encaminhamos anexo os seguintes documentos:

- 1. Contrato nº 01/2019;
- 2. 1º Apostilamento do Contrato nº 001/2019;
- 3. Contrato nº 003/2024;
- 4. Relatório de Pesquisa de Preços da atual Contratação

Atenciosamente;

Robson Lima Souza
Gestror do Contrato nº 003/2024

6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ROBSON LIMA SOUZA - SIGNATÁRIO - 06/06/2025 às 17:38:59
Documento Código: 6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 1.332/2025

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025-CMFI - REF. CONTRATO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6942b56f-7b9d-4acb-8b8f-89b3a0b7ac40

Hash do Documento

8DECCB1F1218FAC59E60D740F6C02A1AEE57178C9BF25D4A1801FB2686361EF0

Anexos

1. CONTRATO 001-2019 - QUALITY FLUX.pdf - f4b0cda0-dd1d-4b57-9b27-f0f8364d8608
2. 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO 001-2019 - QUALITYFLUX - ASSINADO.pdf - 35bcb5c5-5659-40d9-b7ba-4a9482212821
3. CONTRATO Nº 003-2024 - PROCESSO 18809-2024 - TECHMOBI - ASSINADO E PUBLICADO (1).pdf - 3cb91bab-7358-41bf-964a-9b9f57718120
4. RELATÓRIO- Nº 3-2024.pdf - aba02683-0197-4bce-a7c4-94d2fbf1cb35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 06/06/2025 17:38:59 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



CONTRATO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018-REP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FozTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI).

O **FOZTRANS - Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu/PR**, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Fernando Castro da Silva Maraninchi, portador da c.i.r.g. n. 8027533572 SESP/RS, e do CPF/MF sob n. 817.469.970-87 e por sua Diretora Administrativa e Financeira e gestora titular do contrato, Sra. Lucimara Zenatti, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **Quality Flux Automação e Sistemas Ltda.** com sede na cidade de Curitiba - PR, na travessa Madre Júlia, 78, Cristo Rei, CEP: 80.050-160, com CNPJ nº 03.219.200/0001-28, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Elcio Antonio Bardeli, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CENTRO DE PROCESSAMENTO DEDADOS E IMAGENS (CPDI) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem partes integrantes deste contato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus Anexos e a proposta da Contratada cujo teor as partes declararam ter pleno conhecimento;

2.2 Os documentos referidos nesta presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global do presente contrato, importa no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme planilha de preço a seguir:

Contrato nº 001/2019

Página 1 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Foztrans

Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

Itens	Disponibilização (locação) dos Equipamentos/Sistemas	Unid.	Qtde.	Preço unitário R\$	Preço mensal R\$
01	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF)	Faixa	25	1.454,04	36.351,00
02	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE)	Faixa	16	1.621,93	25.950,88
03	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV)	Faixa	21	1.577,12	33.119,52
04	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI)	Conj.	01	4.578,60	4.578,60
Valor Mensal:				R\$ 100.000,00	
Valor Global para 30 meses:				R\$ 3.000.000,00	
Marca e Modelos dos Equipamentos Contratados: Fiscal/Fiscaltech. Modelos: FSC; FSCII e FSC110.					

3.2 A partir do primeiro dia subsequente aos doze meses da data de vigência do Contrato, ou menor período se concedido em Lei Federal, os preços unitários contratuais vigentes serão reajustados anualmente na forma disposta por este instrumento contratual, tendo como referência a data de apresentação da proposta na licitação, mediante solicitação da CONTRATADA, e por consequência, pagos, tendo como base de variação do IGP-M da Função Getúlio Vargas, e na sua extinção, por outro que vier a substituí-lo;

3.3 Os valores anteriores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

3.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustamento, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; e,

3.3.2 Para menos, na hipótese do valor contratado fica muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

4.1 O prazo para a CONTRATADA iniciar os serviços de instalação / implantação para o objeto contratado e de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de Serviço que deverá ser expedida pelo Foztrans;

4.2 O prazo para a CONTRATADA terminar os serviços de instalação/implantação da Ordem de serviços que deverá ser expedida pelo Foztrans;

4.3 O prazo final para o início de entrada em operação para o objeto contratado é de 61 (sessenta e um) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços que deverá ser expedida pelo Foztrans, quando da assinatura deste termo contratual;

4.4 O recebimento provisório pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, será lavrado em

Contrato nº 001/2019

Página 2 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



três vias de igual teor, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da comunicação da data do início de entrada em operação do objeto contratado;

4.5 Encerrado período de vigência contratual ou no caso de pedido de remoção ou retiradas de equipamentos, a CONTRATADA deverá às suas expensas, proceder na retirada dos itens que compõem o objeto deste instrumento e a readequação em sua configuração original, quanto às calçadas e pavimento;

4.6 O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado, será lavrado em três vias de igual teor, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias corrido após a data de encerramento da vigência contratual;

4.7 O gestor contrato designado pelo Foztrans será o responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto contratado e pela verificação ao atendimento das condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a prestação dos serviços;

5.2 A vigência do contrato para a execução do serviço objeto deste instrumento será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data início de operação do objeto contratado (61 dias após a assinatura deste termo contratual), e poderá ser prorrogado, conforme previsto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior, e se o preço e condições ainda continuarem vantajosos para a administração;

5.3 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4 O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

5.4.1 Unilateralmente pelo Foztrans quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

5.4.2 Por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Foztrans, para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando Alea econômica extraordinária e extracontratual;

5.4.2.1 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta,

Contrato nº 001/2019

Página 3 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Foztrans

Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

5.4.2.2 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, o FOZTRANS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico – financeiro inicial;

5.4.2.3 A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

5.5 A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus empregados, sendo excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

5.6 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;

5.7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO:

5.7.1 O CONTRATANTE, dentro dos padrões determinados pela Lei nº. 8.666/93 designa através deste termo contratual, **um (ou mais) servidor(es) público(s) para ser o Gestor/Fiscal do Contrato**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as disposições previstas no contrato;

5.7.2 A fiscalização dos serviços, entre outras atribuições, compreende a formulação de pedidos de termo de aditamento e a elaboração do termo de recebimento e outros instrumentos, como normas e orientações, visando o exato cumprimento do contrato;

5.7.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato. No caso de irregularidade na execução do contrato, o Gestor do Contrato, comunicará por escrito ao Diretor Superintendente do FOZTRANS, para que este oficie a CONTRATADA a fim de sanar as irregularidades no prazo que lhe for assinado;

5.7.4 A fiscalização do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA; e,

5.7.5 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei 8.666/93, Lei 8.078/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.8 Caberá ainda ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

5.8.1 A conferência dos serviços executados;

Contrato nº 001/2019

Página 4 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



5.8.2 Registrar todas as ocorrências que possam acontecer durante a execução dos serviços e enquanto vigorar o contrato;

5.8.3 Fiscalizar o cumprimento dos prazos;

5.8.4 Conhecer as responsabilidades das partes envolvidas;

5.8.5 Verificar se os serviços prestados e equipamentos disponibilizados estão dentro das exigências legais referentes ao caso;

5.8.6 Atestar as medições mensais dos serviços e equipamentos disponibilizados, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir ao superior hierárquico e aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;

5.8.7 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais, os seguintes documentos, mês a mês:

5.8.7.1 Nota Fiscal;

5.8.7.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;

5.8.7.3 Certidão Negativa de Débito Municipal;

5.8.7.4 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União / Débitos Federais;

5.8.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.8.7.6 Certidão de Regularidade com o FGTS.

5.9 A CONTRATADA obriga-se a permitir livre acesso ao pessoal da fiscalização em todas as suas dependências, relativas aos equipamentos, pessoal e material, fornecendo quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do art. Da Lei nº 8.666/93;

6.1.1 Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme dispostos no inciso II do § 2º do mesmo artigo;

6.2 O presente contrato, mediante instrumento específico, poderá ser objeto de aditamento que importe em alteração de condições contratuais, desde que seja assinado pelos representantes legais das partes, observados os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Não haverá reajuste de preços deste contrato, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95 e medidas provisórias, durante o primeiro ano de sua vigência;

Contrato nº 001/2019

Página 5 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



7.2 A data da apresentação da proposta na licitação será a data de referência inicial para o cálculo do reajuste, sendo que os preços unitários contratuais vigentes serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, e na sua extinção, por outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** após a data de certificação das Notas Fiscais, através de transferências bancárias para conta corrente de titularidade da empresa contratada;

8.1.1 Caso a empresa contratada se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Município de Foz do Iguaçu – PR, os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a data de certificação das Notas Fiscais;

8.1.2 As Notas Fiscais serão certificadas pelo gestor e/ou fiscal do contrato, desde que atendidas as condições descritas a seguir;

8.1.3 As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e relatórios de medição dos serviços efetivamente prestados no mês anterior e estarem assinados pelo gestor/fiscal do contrato e pelo preposto da empresa contratada;

8.1.4 Os relatórios de medição mensal dos serviços prestados deverão ser emitidos até o quinto dia útil de cada mês;

8.1.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IGP-M da FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano.

8.1.6 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

8.2 O gestor/fiscal do contrato utilizará como critério de medição, a efetiva disponibilização e/ou operação de cada um dos itens que compõem objeto contratado, certificado através de relatórios emitidos pelo sistema de processamento de dados e imagens;

8.2.1 O equipamento deverá apresentar índice de aproveitamento maior ou igual a 85% das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e qualidade aceita como válidas;

8.2.2 Caso o equipamento apresente o índice de aproveitamento entre o intervalo de 60% a 85%, será aplicado Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato pela inexecução parcial do objeto. No caso de aproveitamento de imagem seja inferior a 60%, o valor do pagamento será exatamente na proporção do valor contratado por faixa e o seu respectivo índice de aproveitamento, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.1.2.2;

Contrato nº 001/2019

Página 6 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Foztrans

Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

8.3 Após o término da conferência do relatório de medição o FozTRANS, através do gestor/fiscal do contrato, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para: a) dar seu aceite e certificar a Nota Fiscal emitida pela contratada ou; b) recusar a Nota Fiscal e devolver à empresa contratada para correções necessárias;

8.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

8.5 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais apresentadas, estas serão devolvidas à contratada, para que a mesma efetue as correções das informações que motivaram sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

8.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

8.7 A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em Banco, bem como aqueles que forem negociados com terceiros por intermédio da operação denominada *factoring*;

8.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidades da contratada;

8.9 Para fins de averiguação da situação fiscal da CONTRATADA de forma sistemática, quando da realização dos pagamentos a contratada apresentará, juntamente com as Notas Fiscais, os documentos elencados nos próximos subitens à Divisão Financeira. Qualquer irregularidade fiscal identificada será informada ao gestor e fiscal do contrato para que notifiquem a CONTRATADA por descumprimento contratual, mantendo-se os trâmites normais do pagamento independentemente da situação fiscal apresentada.:

8.9.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

8.9.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

8.9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício, a conta do recurso da dotação orçamentária indicada na tabela a seguir e, nos próximos exercícios, a conta da dotação orçamentária prevista para atender as despesas da mesma natureza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS FINANCEIROS
Manutenção das Atividades de Transportes e Trânsito:	Recursos de Trânsito:
→ 32.01.15.453.0710.2192.339039	→ 1.509 e 3.509

Contrato nº 001/2019

Página 7 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obrigar-se a cumprir o que se segue:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

10.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.4 Quando solicitado fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato;

10.1.5 Proporcionar condições necessárias para a boa execução dos serviços objeto deste contrato;

10.1.6 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, todas as providências necessárias ao perfeito funcionamento dos itens de compõem o objeto contratado, devendo anexar aos autos do processo correspondentes cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providência;

10.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, a tomada de providências necessárias para melhor execução do objeto contratado, assim como eventuais multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.8 Acompanhar a execução dos serviços decorrentes da execução do contratado;

10.1.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obrigar-se a cumprir o que se segue:

11.1.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor do Contrato e atender prontamente a eventuais solicitações e reclamações;

11.1.2 Atender prontamente toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo Contratual e Edital de Licitação correspondente;

11.1.3 Assinar o contrato com o CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;

11.1.4 A convocação será feita através de comunicação via telefone, e-mail ou correspondência postal com Aviso de Recebimento (A.R.);

Contrato nº 001/2019

Página 8 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



11.1.5 Cumprir todas as leis e posturas federais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todo os prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;

11.1.6 Prestar todos os esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação, quando solicitados pela CONTRATANTE;

11.1.7 Assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado;

11.1.8 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência ou imperícia relativos à execução do objeto deste contrato;

11.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

11.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações jurídicas que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato firmado;

11.1.11 Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente ao FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93;

11.1.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato firmado;

11.1.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado somente quando determinado pelo FOZTRANS, devendo as supressões acima deste limite serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimos de quantidades nas contratações, sob pena de ilegalidade;

11.1.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.15 Atender à solicitação de execução, com pessoal devidamente qualificado, bem como observar outras condições estabelecidas entre as partes;

11.1.16 Responder por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscal, comerciais e convencional, transportes, insumos, equipamentos e matérias consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

Contrato nº 001/2019

Página 9 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



11.1.17 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

11.1.18 Assumir responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação;

11.1.19 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingencia;

11.1.20 Manter um Preposto, aceito pela Administração, para representá-la na administração do contrato (art. 68 da lei 8.666/93);

11.1.21 Iniciar os serviços para implantação/instalação dos itens que compõem o objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

11.1.22 Comunicar imediatamente ao FOZTRANS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências;

11.1.23 Responsabilizar se perante terceiros, pelos atos praticando por seus empregados excluindo a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;

11.1.24 Possuir instalação, meios de locomoção, aparelhamento, componentes partes e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação do objeto licitado;

11.1.25 Indicar o responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1 A garantia de execução contratual, prestada pela CONTRATADA, equivale-se a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na modalidade SEGURO GARANTIA (*Potencial Seguradora-Apólice nº 0306920199907750264074000*);

12.2 A garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ficar resguardada e em plena validade enquanto durar este Termo Contratual;

12.3 A garantia contratual prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento deste contato, podendo ser retida, se necessário, para quitar e eventuais obrigações da licitante; e,

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Contrato nº 001/2019

Página 10 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



13.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o FOZTRANS aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato caso a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar a partir da data de emissão da Ordem de serviço, sem motivo justificado;

13.1.2.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato pela inexecução parcial do objeto caso se constate que o índice de aproveitamento do equipamento fique entre intervalo de 60% a 85% de aproveitamento. No caso do aproveitamento de imagem seja inferior a 60%, além da aplicação da multa, o valor do pagamento será exatamente na proporção do valor contratado por faixa e o seu respectivo índice de aproveitamento.

13.1.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato caso a licitante vencedora deixe de assinar o contrato dentro de, no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pelo FOZTRANS;

13.2 A multa aplicada será descontada dos créditos da CONTRATADA, da garantia ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;

13.3 A aplicação da pena de multa(s) não impede que, concomitantemente, sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

13.4 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou dos seus sócios;

13.5 A rescisão dar-se-á também, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas 78, da Lei Geral de licitações;

13.6 No caso de rescisão contratual será formalmente motivado nos autos do processo assegurado o contraditório e ampla defesa.

CÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 Constituem motivos para rescisão contratual, assegurados ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93,

14.1.1 Quando a CONTRATADA:

14.2.1.1 Não cumprimento ou irregular de cláusulas contratuais;

Contrato nº 001/2019

Página 11 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



- 14.2.1.2 Atrasar a entrega do seu objeto sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- 14.2.1.3 Atrasar injustificado no início do serviço;
- 14.2.1.4 Paralisar a prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 14.2.1.5 Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.2.1.6 Cometer reiteradas de faltas na execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 14.2.1.7 Sofrer decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.2.1.8 Proceder a alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 14.2.2 Quando a CONTRATANTE:
- 14.2.2.1 Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.2.2.2 Houver a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor do Contrato além do limite permitido no § 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 14.2.2.3 Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, em forma de extrato do Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

Contrato nº 001/2019

Página 12 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Foztrans

Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

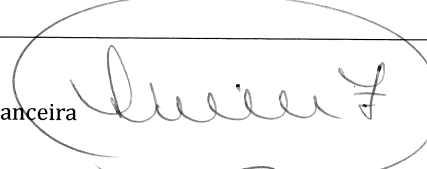
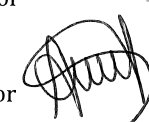
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de fevereiro de 2019.


Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente
CONTRATANTE


Lucimara Zenatti
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

PELA CONTRATANTE:

Gestora Titular:	Lucimara Zenatti Diretora Administrativa e Financeira	
Gestor Suplente:	Robson Lima Souza Diretor de Trânsito e Sistema Viário	
Fiscais Titulares:	Pricila Bevervanço Mantovani Engenheira de Tráfego Consultora	
	Everton Gomes da Cunha Assistente Administrativo Sênior	
Fiscais Suplentes:	Alexandre de Oliveira Siqueira Assistente Administrativo Sênior	
	Claudemir José Bortolini Feiertag Assistente Administrativo Sênior	

Contrato nº 001/2019

Página 13 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

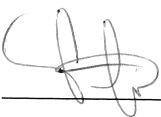
Foztrans

Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu


Quality Flux Automação e Sistemas Ltda.
Elcio Antonio Bardeli
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Assinatura:



Nome:

FABIO N. DOS SANTOS

CPF:

968 688.999-04

2) Assinatura:



Nome:

EDISON ROBERTO BARDELI

CPF:

316923629-68

Contrato nº 001/2019

Página 14 de 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



APOSTILA: nº 1/23
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **CONTRATO Nº 001/2019**, celebrado entre o Foztrans e a **Quality Flux Automação e Sistemas Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de dados e imagens (cpdi).

O Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Fernando Castro da Silva Maraninchi, brasileiro, portador da c.i.r.g. n. 8027533572 SESP/RS, e do CPF/MF sob n. 817.469.970-87, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Camila de Souza, resolvem apostilar o Contrato nº 001/202019, originado pelo Pregão Eletrônico nº 0010/2018, em face do requerimento apresentado pela empresa Quality Flux Automação e Sistemas Ltda, com CNPJ/MF sob nº 03.219.200/0001-28 através de seu representante legal, Sr. Elcio Antonio Bardeli Junior, RG nº 8.843.502-8 SSP/PR, CPF: 080.568.269-47, por intermédio do Ofício 03.2023 de 16/05/2023 e em conformidade com § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 27.219/2023 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Reajuste dos valores vigentes, face às previsões contidas nas Cláusulas 3.2 e 7.2, alteradas no presente termo com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d2fb57bf-d51f-49ea-8e37-241430a8d03b.



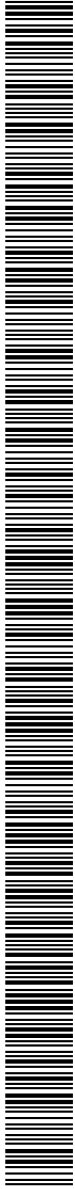
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

APOSTILA: nº 1/23

dados e imagens (CPDI) conforme especificações constantes no edital e termo de referência, visando restabelecer o equilíbrio financeiro e não gerando vantagens para a empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REAJUSTADOS

Considerando a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo de 4,1847% no período de maio/2022 a abril/2023 os valores da planilha da Cláusula 3.1 passam a ser os seguintes:

Itens	Disponibilização (locação) dos Equipamentos/Sistemas	Unid.	Qtde.	Preço unitário reajustado R\$	Preço mensal reajustado R\$
01	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF)	Faixa	36	R\$ 1.889,44	R\$ 68.019,85
02	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE)	Faixa	16	R\$ 2.107,60	R\$ 33.721,60
03	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV)	Faixa	25	R\$ 2.049,38	R\$ 51.234,50
04	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI)	Conj.	01	R\$ 5.949,61	R\$ 5.949,61
Valor Mensal Reajustado:				R\$ 158.925,56	
Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O reajuste será aplicado a partir do dia 15/04/2023, relevando a data de início do contrato e do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d2fb57bf-d51f-49ea-8e37-241430a8d03b.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

APOSTILA: nº 1/23

medidas em direito permitidas.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos atos contratuais anteriores a este termo, não expressamente alteradas por este Termo.

Foz do Iguaçu, data da última assinatura eletrônica no sistema.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente

Camila de Souza
Diretora Administrativa e Financeira

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

Elcio Antonio Bardeli Junior – Sócio Administrador – CPF: 080.568.269-47
CONTRATADA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Representante Legal da Empresa Contratada

CAMILA DE SOUZA - Diretora Administrativa e Financeira

Fernando Maraninchi - **Diretor Superintendente Foztrans**

Ao Senhor

Edison Bardeli

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d2fb57bf-d51f-49ea-8e37-241430a8d03b.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **APOSTILA**

Número: **1/2023**

Assunto: **PROCESSO 27.219/20213**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d2fb57bf-d51f-49ea-8e37-241430a8d03b&cpf=81746997087>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d2fb57bf-d51f-49ea-8e37-241430a8d03b

Hash do Documento

CA59856CB4B1FE52E26C80D5E4311B44BE4DC80C68905E7EE0939E85B05C8181

Anexos

TRAMITAÇÃO PROCESSO 27219-2023 - QUALIFLUX.pdf - **c789b324-6fd9-4d74-bbf7-eb6a9f5a9c91**

QUALITYFLUX 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.pdf - **8bfecb5b-cd27-48b3-9f47-2b802b6c8ca6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***56826947** em 16/08/2023 11:21:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

CAMILA DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***07331870** em 16/08/2023 12:08:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 16/08/2023

12:40:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 18.809/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante:

FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU
(CNPJ/MF sob o nº 02.345.707/0001-65)

Contratada:

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA
(CNPJ/MF sob o nº 38.252.459/0001-55)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI - Diretor Superintendente

CAMILA DE SOUZA - Diretora Administrativa e Financeira

SÓCIA-ADMINISTRADORA - TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA.

Everton Gomes da Cunha

ANA PAULA OLDONI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7fcfc5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Processo Administrativo nº 18.809/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E A EMPRESA TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA, POR INTERMÉDIO DE SUA SÓCIA ADMINISTRADORA.

O **FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, autarquia pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.345.707/0001-65, com sede à Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85863-900, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Gabriel Augusto Oro Sernafini, portador da c.i.r.g. nº 7.271.071-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 003.838.679-83, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Camila de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.252.459/0001-55, com sede à Rua Jaguariaíva, 489 - Alphaville Graciosa - Pinhais - Paraná - CEP 83327-076, e-mail comercial@techmobi.com.br, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Sra. Marineri Strapasson Bardeli, portadora da c.i.r.g. nº 3.674.447-2, inscrita no CPF sob o nº 874.708.299-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.809/2024 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento, implantação / instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e de sistema de processamento das imagens decorrentes da fiscalização**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO / MARCA E MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18260	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Controlador de Velocidade (FCV) Marca/Modelo: Fiscal Tecnologia / FSC110	Faixa	37	R\$ 2.480,00	R\$ 91.760,00
02	18260	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Redutor de Velocidade (FRV) Marca/Modelo: Fiscal Tecnologia / FSC110	Faixa	14	R\$ 2.758,47	R\$ 38.618,58
03	18260	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) Marca/Modelo: Fiscal Tecnologia / FSC110	Faixa	28	R\$ 2.668,77	R\$ 74.725,56
04	2178	Serviço de Processamento de Dados e Imagens (SPDI)	Conj.	01	R\$ 38.333,00	R\$ 38.333,00
VALOR MENSAL					R\$ 243.437,14	
VALOR ANUAL					R\$ 2.921.245,68	
VALOR GLOBAL (30 meses)					R\$ 7.303.114,20	
(Sete milhões e trezentos e três mil e cento e quatorze reais e vinte centavos)						

Página 2 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9cf5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. **MATRIZ DE RISCO:**

Página 3 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5f.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo **contratante**:

- a) Evento: Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução do contrato; Consequência: Fiscalização ineficiente e resultado de baixa qualidade;
- b) Evento: Chuvas e tempestades; Consequência: Impossibilidade de registro de imagens com qualidade suficiente para geração do auto de infração;
- c) Evento: Obras Viárias realizadas na pista e/ou entorno do equipamento; Consequência: Modificações no pavimento realizadas pela prefeitura que prejudicam o funcionamento do equipamento;
- d) Evento: Aparelhos instalados em lugares com sombra; Consequência: Impossibilidade de registro de imagens com qualidade suficiente para geração do auto de infração;
- e) Evento: Reflexos do sol nas placas dos veículos fiscalizados; Consequência: Impossibilidade de registro de imagens com qualidade suficiente para geração do auto de infração.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo **contratado**:

- a) Evento: Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; Consequência: Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados;
- b) Evento: Sinistros de Trânsito; Consequência: Acidentes que motivam a inoperação do equipamento de fiscalização eletrônica;
- c) Evento: Projeto de Instalação dos equipamentos inadequados; Planejamento dos equipamentos, com suas características e locais de instalação das câmeras feitas de forma ineficiente/inadequada;
- d) Evento: Adequação a alterações na legislação; Consequência: Alterações nas normas de trânsito que afetem a utilização dos equipamentos instalados;
- e) Evento: Queda na rede de energia; Consequência: Equipamento desligado;
- f) Evento: Vandalismo e Furtos nos equipamentos; Consequência: Equipamento inoperante;
- g) Evento: Inobservância aos requisitos da contratação e dos níveis de qualidade dos serviços prestados; Consequência: Não realização da fiscalização de trânsito de modo adequado;
- h) Evento: Falta de segurança dos dados na nuvem; Consequência: Perda de dados que impedem a geração de autos de infração, emissão de AIT e verificação dos vídeos gravados.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 243.437,14 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 7.303.114,20 (sete milhões e trezentos e três mil e cento e quatorze reais e vinte centavos)**.

Página 4 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente medidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se no artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, por meio do Relatório nº 3/24, datado de **26/02/2024**, conforme protocolo de assinaturas.
- 7.2. Após o interregno de um ano e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo** ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.2 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Página 5 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5f.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através dos seguintes servidores designados: *Gestor Titular: Robson Lima Souza*, e, *Gestora Suplente: Lucimara Zenatti*; *Fiscal Técnico Titular: Everton Gomes da Cunha* e, *Fiscal Técnico Suplente: Claudimir José Bortolini Feiertag*; *Fiscal Administrativo Titular: Pricila Bevervanço Mantovani* e, *Fiscal Administrativo Suplente: Mohamed Ibrahim Hachem*;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Página 6 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9cf5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) Homologação e Laudos de Aferição emitidos pelo INMETRO;
 - b) Demais documentos conforme estabelecidos no Termo de Referência / Memorial.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Página 7 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais em que as prestações dos serviços estiverem sendo realizadas;
- 9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento sem perda de informações;
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:
- 9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.
- 9.42. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais,



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

Página 12 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5f.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e adicional por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.
- 11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Página 13 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.18. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.
 - (8) Demais infrações e sanções administrativas previstas no Termo de Referência / Memorial Descritivo, referentes à inexecução contratual.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Página 16 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9cf5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSOS
32.01.15.453.0710.2192.339039	1.509



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento: a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021; b) Seu extrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR; c) no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, link do site oficial de Internet <http://www2.pmfi.pr.gov.br/qiig/portais/portaldatransparencia/Templates/wfrmPaginaLinkVisoes.aspx?IdLinkItem=18>, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Página 18 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7f9c5f.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Foz do Iguaçu - PR, última data de assinatura digital no sistema.

Camila de Souza
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Gabriel Augusto Oro Serafini
Superintendência
CONTRATANTE

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA
Marineri Strapasson Bardeli - Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Everton Gomes da Cunha - Assistente Administrativo.
2. Ana Paula Oldoni - Assistente Administrativo.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Página 19 de 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7fcfc5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

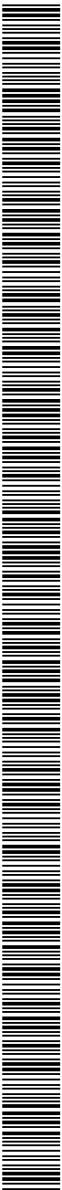


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Assinado digitalmente por
GABRIEL AUGUSTO ORO
SERAFINI:00383867983
CPF: (00383867983)
Data: 06/08/2024 12:48



Assinado digitalmente por
MARINERI STRAPASSON
BARDELI:87470829920
CPF: (87470829920)
Data: 08/08/2024 02:08



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7fcfc5.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **3/2024**

Assunto: **PROCESSO 18.809/2024 - CONTRATO Nº 003/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7fcfc5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b1be66cd-edd9-43b3-b059-604d0c7fcfc5

Hash do Documento

198836C2C09B7083EEEE89F3AACD4AA7EC6559415C66D29A00E668F5D75365EF0

Anexos

TECHMOBI - PROPOSTA - HABILITAÇÃO - CONSULTAS - TESTE.zip - **43b7a3d0-3c4a-45b4-b2a7-08f819af1210**
CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_38252459000155_2024-08-06.pdf - **16867665-5514-41f5-8977-e77e20b621f7**
CONTRATO Nº 003-2024 - PROCESSO 18.809-2024 - TECHMOBI.pdf - **0da876e5-12a8-44d3-b0ae-9e432b716f72**
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024 - PROCESSO 18.809-2024 - COM ESCLARECIMENTOS E ADENDOS.zip - **1944a455-e209-496e-ac8c-46f8249bfc0d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI (Signatário) - CPF: ***83867983** em 06/08/2024 12:48:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

CAMILA DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***07331870** em 06/08/2024 11:06:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARINERI STRAPASSON BARDELI (Signatário) - CPF: ***70829920** em 08/08/2024 14:08:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

EVERTON GOMES DA CUNHA (Signatário) - CPF: ***02006999** em 06/08/2024 11:03:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA PAULA OLDONI (Signatário) - CPF: ***51685930** em 06/08/2024 11:11:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



- e) elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los para assinatura do responsável;
- f) realizar a reavaliação patrimonial de bens móveis e imóveis;
- g) elaborar inventário final e encaminhar à Diretoria do FozTRANS.

V - **COMPETE** à equipe que estará em campo realizando o inventário físico:

- a) solicitar livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- b) requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- c) realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- d) solicitar ao responsável pelo setor, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- e) verificar a documentação relativa aos bens, detectando possíveis anomalias e intervenções necessárias às correções;
- f) identificar os bens levantados, através de etiqueta de inventário, numerada sequencialmente, contendo o ano de inventário;
- g) verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- h) identificar na planilha de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características;
- i) assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis, juntamente com o responsável pelo setor;
- j) encaminhar toda a documentação necessária aos órgãos envolvidos quando da realização de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens.

VI - Fica vedada, durante a realização do inventário, toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

VII - TODA documentação relativa ao inventário deverá ficar sob a guarda da Diretoria Administrativa Financeira do Foztrans e à disposição dos Órgãos de Controle.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.809/2024;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024;

CONTRATANTE: FozTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU;

CNPJ/MF nº: 02.345.707/0001-65;

CONTRATADA: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ/MF nº: 38.252.459/0001-55;

OBJETO: é a prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento, implantação / instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e de sistema de processamento das imagens decorrentes da fiscalização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

VALOR MENSAL: R\$ 243.437,14 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos);

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

VALOR ANUAL: R\$ 2.921.245,68 (dois milhões e novecentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 7.303.114,20 (sete milhões e trezentos e três mil e cento e quatorze reais e vinte centavos);

PRAZO: de 30 (trinta) meses, contados a partir desta publicação no Diário Oficial do Município;

GESTOR: Robson Lima Souza e; **SUPLENTE:** Lucimara Zenatti;

FISCAL TÉCNICO: Everton Gomes da Cunha e; **SUPLENTE:** Claudimir José Bortolini Feiertag;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Pricila Bevervanço Mantovani e; **SUPLENTE:** Mohamed Ibrahim Hachem.

Camila de Souza
Diretora Administrativa e Financeira

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.544 de 17 de maio de 2024, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 07 de agosto de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: **NOELY BARK GILARDI**

Auto nº **275630 10000159298**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FABIANA VIUDES DA SILVA**

Auto nº **275630 10000159311**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ODAIR DE LIMA WITT**

Auto nº **275630 10000159417**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **AIRTON LUIZ CARBONI**

Auto nº **275630 10000159419**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **THALES LIBERATO MOREIRA ROCHA**

Auto nº **275630 10000159468**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ADRIANA GOMES DA SILVA**

Auto nº **275630 10000159554**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ADELINO DIAS**

Auto nº **275630 10000159610**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

RELATÓRIO nº 3/24

Relatório de pesquisa de preços para licitação de Fiscalização Eletrônica, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, art. 5º, incisos I e II:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Para atendimento do item I foi consultado o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) encontrando os municípios de Goiânia-GO e Cambé PR com objeto similar ao do presente processo licitatório. Para atendimento do item II foi consultado o portal de transparência de cada município, com contratações similares feitas pela Administração Pública.

A utilização da MÉDIA ou MEDIANA para a formação dos preços de referência, foi feita uma ampla pesquisa no site do TCE/PR, legislação específica e sites especializados em licitações e formação e preços para se chegar à conclusão de qual forma determinar o preço de referência.

A explicação dada por Ricardo Silveira Ribeiro, Doutor em Direito Público pela UFPE, Subprocurador- Geral de Matéria Administrativa da ANP e Procurador Federal da AGU, em seu texto "Média, mediana ou menor valor? A justificativa da metodologia na pesquisa de preços em licitações e contratações públicas.", reflete a escolha da metodologia para a aplicação na elaboração do orçamento em tela.

"Contudo, há casos nos quais a mediana é a medida preferível. Particularmente, se você gestor ainda suspeita que existem valores significativamente diferentes do padrão, muito altos ou muito baixos, que não puderam ser excluídos da amostra por não serem claramente discrepantes, será melhor usar a mediana como medida de tendência central. A razão para isso é que a média é fortemente influenciada por valores extremos. Preços significativamente altos ou significativamente baixos podem afetar a média substancialmente, comprometendo os resultados da pesquisa de preços. A mediana, por outro lado, tende a ser pouco afetada por valores muito diferentes do padrão. Desse modo, na dúvida se ainda existe algum preço muito alto ou muito baixo, deve-se usar a mediana."

Fonte:

http://www.licitacaocontrato.com.br/assets/artigos/artigo_download_4.pdf

Franklin Brasil, Auditor da CGU que atua na capacitação de servidores públicos, com ênfase em

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

RELATÓRIO nº 3/24

terceirização e detecção de fraudes em licitações, também apoia a utilização da MEDIANA como forma de minimizar a influência de preços extremos.

"A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central de preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas.

Se for usada a mediana quando deveria usar a média, o que acontece?

Brasil explica que depende: "Cada conjunto de dados obtidos pode representar cenários diferentes. Mas, em geral, a tendência da mediana é sofrer menos influência dos extremos, diferente da média. Imagine que você tem quatro referências: (5), (6), (6) e (20). A média disso é 9. A mediana é 6. Qual parece representar melhor um preço justo? E se em vez de 20 for 50, a média sobe para 16,5, mas a mediana continua igual. Por isso, a mediana costuma ser mais apropriada para conjunto de dados com grandes variações", avalia."

Fonte: <https://i9treinamentos.com/blog/entenda-o-uso-da-media-da-mediana-e-o-menorpreco/>

A MEDIANA também é indicada como o método para se chegar ao preço de referência, em conformidade com o disposto no Art 3º do Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Ademais a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana. Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

RELATÓRIO n° 3/24

utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Abaixo mostra-se a tabela obtida considerando os parâmetros apresentados:

ITEM	Desvio padrão	Média	Coeficiente de variação (%)	RESULTADO
ITEM 1	1.395,39	3.431,89	41	MEDIANA
ITEM 2	1.708,73	3.776,36	45	MEDIANA
ITEM 3	1.638,05	3.626,22	45	MEDIANA

Tabela 1: Tabela para definir a utilização de média ou mediana.

No entanto, no ITEM 4 da Planilha de Preços, os contratos em vigor tomados como base da cotação em tela, não correspondem com o serviço objeto desta licitação, uma vez que neste caso o Serviço de Processamento de Dados e Imagens além do fornecimento da infraestrutura e sistemas necessários, a Contratada será responsável pelos serviços de digitação do Autos de Infração, assim, foram considerados apenas as cotações realizadas junto às empresas que atuam nesta atividade e que formularam suas propostas após o conhecimento do Memorial Descritivo desta contratação. Assim, considerando que foram utilizados apenas 3 (três) valores referenciais para este serviço, optou-se pela utilização da MÉDIA para estabelecer a formação do preço de referência.

Enfim, diante das considerações acima, fica claro que o método escolhido para definição de preços pelos responsáveis técnicos do orçamento da Licitação em tela, é aceito pela legislação e justo para definição do preço máximo do objeto. Ressalta-se ainda que considerando o valor Global da licitação a utilização dos critérios acima expostos, é possível observar que os valores adotados garantem a exequibilidade e economicidade à presente licitação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Robson Lima Souza - Suporte Técnico DPTP/DPTR
Douglas Lucas Chaves Dresch - **Assistente Administrativo Júnior**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



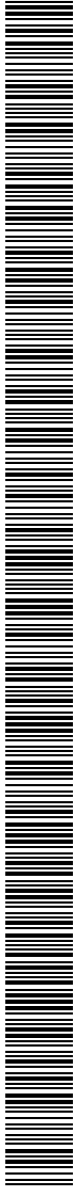
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Departamento de Trânsito e Sistema Viário
Divisão de Engenharia de Tráfego



VERIFICAÇÃO DE PREÇOS DAS COTAÇÕES DE MERCADO - EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS - MAPA DE PREÇOS																
FOZ DO IGUAÇU																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA DE CAMBÉ - PR	PREFEITURA DE CASCAVEL - PR	FOZ DO IGUAÇU - FORTAL TRANSP	PONTA GROSSA - PR	GOIÂNIA - GO	PATO BRANCO - PR	JOINVILLE - SC	PERKONS	TRIGONAL	QUALITY	VALOR MEDIANO DAS COTAÇÕES	VALOR MEDIO DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO FORTAL	QTDIDE A SIER CONTRATADA	VALOR ANUAL DO CONTRATO
		PREÇO 602023 PERKONS	PREÇO 0402023 FISCAL TECH	PREÇO 102018 CONTRATO 0102019 QUALITY FLUX	PREÇO 302022 CONTRATO Nº 433/2022 - 3º ADITIVO 18/12/2023 SPLICE	CONTRATAÇÃO Direta nº 18/2023	PREÇO 75/2023 SPLICE	PREÇO 11/2022 ELINEU KOPF	CNPJ: 82.648.332/0001-62	CNPJ: 32.945.529/0001-25	CNPJ: 83.219.298/0001-28					
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR
1	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fiao Controlador de Velocidade (FCV)	R\$ 4.002,38	R\$ 2.291,24	R\$ 1.889,44	R\$ 2.485,32	R\$ 2.580,61		R\$ 2.125,00	R\$ 5.648,00	R\$ 5.555,00	R\$ 4.310,00	R\$ 2.580,61	R\$ 3.431,89	R\$ 2.580,00	37	R\$ 1.145.520,00
2	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fiao Redutor de Velocidade (FRV)		R\$ 2.403,17	R\$ 2.107,60		R\$ 2.923,17	R\$ 2.796,94	R\$ 2.342,01	R\$ 6.780,00	R\$ 5.908,00	R\$ 4.950,00	R\$ 2.860,06	R\$ 3.776,96	R\$ 2.860,00	14	R\$ 480.480,00
3	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avião de Setor Vermelho (ASV)		R\$ 2.767,01	R\$ 2.049,38	R\$ 2.005,71			R\$ 2.286,46	R\$ 6.135,00	R\$ 5.610,00	R\$ 4.550,00	R\$ 2.767,01	R\$ 3.626,22	R\$ 2.767,00	28	R\$ 929.712,00
4	Serviço de Processamento de Dados e Imagens (SPDI)								R\$ 48.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00	R\$ 38.833,33	R\$ 38.833,00	1	R\$ 465.996,00
TOTAL																R\$ 3.021.708,00

- Data base das cotações:
- Município de Cambé - PR: PNCP Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75732057000184/2023/30> consulta
 - Município de Cascavel-PR: Disponível em: <https://cascavel.atende.net/transparencia/Item/licitacoes-gerais#> consulta em: 02/02/2024
 - Município de Ponta Grossa-PR: Disponível em: <https://servicos.portagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/homologacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2022&exercicioLicitacao=2022&tipoLicitacao=6&licitacao=56&pessoa=57872> Consulta em 05/02/2024
 - Município de Pato Branco-PR: Disponível em: <http://pronimb.pato Branco.pr.gov.br:8087/pronimb/index.asp?acao=1&item=2> consulta em: 05/02/2024
 - Município de Goiânia-GO: PNCP Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2023/315> consulta em: 05/02/2024
 - Município de Joinville-SC: Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/3312/secretaria/11> consulta em 05/02/2024

Obs 1: Foram descartados os valores das cotações referentes ao CCO/SPDI das pesquisas dos contratos dos municípios, um vez que o objeto é diferente da presente licitação, considerando que neste está previsto além da infraestrutura e sistemas necessários, a Contratada será a responsável pelo serviço de digitação, assim, foram considerados apenas as cotações junto às empresas que atuam nesta atividade.

Obs 2: Considerando a amplitude dos valores utilizados como referência na cotação realizada para os Equipamntos de FCV, FRV e ASV, foi utilizado a MEDIANA para a apuração do valor a ser considerado. Já para o SPDI, foi utilizado como parâmetro a MÉDIA ARITMÉTICA dos valores cotados, considerando que foram utilizados apenas 3 (três) valores como referenciais.

Obs 3: A cotação junto às empresas foram realizadas primeiramente no dia 08/02/2024, enviado via e-mail para 14 (quatorze) empresas, no entanto, não houve nenhum retorno, assim, foi realizado a reiteração da solicitação no dia 19/02/2024, onde obtivemos a resposta de 3 (três) delas, sendo as empresas PERKONS, TRIGONAL e QUALITYFLUX.

Obs 4: As empresas selecionadas para a apresentação de cotação foram as que tiveram alguma participação no último certame, tando na disputa ou na fase de questionamentos/impugnação. São elas: DATAPROM, TRIGONAL.QUALITYFLUX, VELSIS, FISCALTECH, GRUPOPHILUS, SUPREMA, ELETROSINALTECH, PERKONS, FOCALLE, SPLICE, CONSILUX, TECDET E MOBIL BRASIL.

FOZ DO IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DOUGLAS LUCAS CHAVES DRESCH
Assistente Administrativo Júnior
Matrícula 205

Robson Lima Souza
Fiscal de Preços Senior
Matrícula 36

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

1 / 1



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FORTZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento , implantação/instalação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e de sistema de processamento das imagens decorrentes da fiscalização, juntamente com a digitação das placas dos veículos constantes nas imagens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Controlador de Velocidade (FCV)	unid.	37	R\$ 2.580,00	R\$ 95.460,00
2	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Redutor de Velocidade (FRV)	unid.	14	R\$ 2.860,00	R\$ 40.040,00
3	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV)	unid.	28	R\$ 2.767,00	R\$ 77.476,00
4	Serviço de Processamento de Dados e Imagens (SPDI)	conj.	1	R\$ 38.833,00	R\$ 38.833,00
TOTAL MENSAL (R\$)					251.809,00
TOTAL GLOBAL 12 MESES (R\$)					3.021.708,00

FOZ DO IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Douglas Lucas Chaves Dresch
Assistente Administrativo Júnior
Responsável pelo orçamento

Robson Lima Souza
Fiscal de Preceitos Senior
Responsável pelo orçamento

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº60/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº127/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Cambé – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

O **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.732.057/0001-84, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Otto Gaertner nº65 – centro – Cambé, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Conrado Angelo Scheller, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 DE SETEMBRO DE 2023 às 9h00

Horário de Brasília-DF

UASG: 987.471 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 676/2022 e legislação correlata.

O Pregão será processado por Pregoeiro, designado pela Portaria nº178/2023 de 5 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de 10 de abril de 2023.

1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 1.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 1.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 1.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 1



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 1.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 1.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.
- 1.8 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.9 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.
- 1.11 Todo e qualquer pedido de informação, solicitação ou comunicação com o Pregoeiro, após o término da fase competitiva, será feita exclusivamente através do chat da plataforma ou através do email pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br. **NÃO HAVERÁ** ATENDIMENTO PESSOAL, VIA TELEFONE ou qualquer outro meio de comunicação, durante o processamento da sessão do Pregão.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório.
- 2.3 A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse. Todavia, a participação no lote obriga a empresa cotar todos os itens do referido lote.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem contratados.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 2



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital. Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser ofertados com o valor unitário do item, devendo todos os itens serem cotados e a plataforma irá apurar o valor total do lote e estabelecer a ordem de classificação.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, até às 17h00min (horário regimental), observado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 64 do Decreto Municipal nº676/2022.

- 4.1.1 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolado no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Cambé, no horário das 08h30 às 17h00 (horário regimental), ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cambe.pr.gov.br.

- 4.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município bem como no Portal Comprasgov, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 4.1.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, até às 17h00min (horário regimental), endereçados ao e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

- 4.2.1 O Secretário Municipal de Administração responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 da Lei federal nº14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município.
- 5.1.2 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - h) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, pois tratar-se de serviços/bens comuns;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.3 O disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.4 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.2.5 A vedação de que trata a alínea “g” do item 5.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 5

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.3.7 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 5.3.8 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cambé responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 6

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- valor unitário e total do item e valor global do lote;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas;
 - Marca;
 - Fabricante;
 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.1.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.1.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.1.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 7



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.1.7.
- 7.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.1.10 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.

- 7.2 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Na data e hora marcadas para abertura, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro, exclusivamente no modo de disputa “fechado e aberto”, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.4 Nos modos de disputa “aberto” e “aberto e fechado” as propostas serão analisadas de forma automática, dessa maneira todas as propostas cadastradas estarão aptas a prosseguir na fase de disputa.
- 8.5 Caso ocorra a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 8



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento e regras da plataforma.
- 8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9 MODO DE DISPUTA E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.2 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 9.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 9.2.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 9.2.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 9.2.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 9.2.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.3 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 9.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 9

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 9.3.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.3.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.3.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.3.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.4 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.4.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.4.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.4.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.4.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.4.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.4.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 9.11.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.11.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.11.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 11



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 9.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 92 e seguintes do Decreto Municipal nº676/2022](#), nesta ordem:
- 9.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei federal nº14.133/2021;
- 9.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 280 do Decreto Municipal nº676/2022;
- 9.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Município de Cambé;
- 9.12.2.2 empresas brasileiras;
- 9.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.12.3 Caso a regra do item 9.12.2 não solucione o empate, será realizado sorteio.
- 9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.13.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.13.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos exigidos no item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.15 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NESTE PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA **ABERTO E FECHADO**.

9.16 OS LANCES DEVERÃO TER UMA VARIAÇÃO MÍNIMA DE R\$0,01 (UM CENTAVO).

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

10.2 Caso haja algum registro impeditivo que declare o licitante impedido e/ou inidôneo para participar e/ou contratar com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame. Na hipótese do licitante ter registro nos órgãos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1 com abrangência no órgão de registro, o mesmo não estará impedido de participar.

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 13



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ



- 10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de negociação e análise das propostas.
- 10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.9 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência (ITEM 7), sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.12 Não será exigida garantia de proposta de preços.
- 10.13 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 10.14 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, conforme exigências do ANEXO II.
- 10.15 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo, conforme § 3º do artigo 59 do Decreto Municipal 676/2022.
- 10.16 O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
- 10.17 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.19 Os LOTES foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.20 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item/grupo poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos previstos no **Anexo II**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 11.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.12 Atestado de visita emitido pelo licitador, conforme modelo no **Anexo VII**; **OU** Declaração formal assinada pelo representante legal da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
 - 11.12.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone: (43) 3174-0430 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
 - 11.12.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo no **Anexo VIII**.
- 11.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 16



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 11.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.16 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 11.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.17.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 11.18 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.18.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.18.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.
- 11.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 11.22 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, mediante decisão fundamentada, solicitar novos documentos de habilitação para:

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021 e TCE-PR Acórdão nº286/2022);
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.22.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.22 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.23 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.22, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.23.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

12.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.3.1 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 18



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.
- 12.5.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 12.5.2 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.
- 12.6 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência ou E-CIGA).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;
- 14.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 19



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 14.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de prestação de serviços, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Prestação de Serviços)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 14.5 Vencido o prazo estabelecido no item 14.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal nº676/2022.

15 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$3.424.560,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, e os preços máximos unitários e totais estão especificados no Anexo I – Especificação do Objeto, deste Edital.
- 15.2 A proposta de preços que consignar preço global, por lote e unitário, superiores aos fixados por este Edital, **será desclassificada**, conforme Edital.
- 15.3 Os recursos orçamentários correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
24	001	15	451	0008	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.40.00.00	2	000
24	001	15	451	0008	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.40.00.00	1	000

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento ou a assinatura digital e encaminhamento do mesmo via email no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
- 16.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 16.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 20



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 16.5 Na hipótese da licitante recusar assinar o contrato cuja proposta encontra-se em seu prazo de validade, serão aplicadas as penalidades previstas artigo 229 do Decreto Municipal nº676/2022.

17 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 350 e 351 do Decreto Municipal nº676/2022.
- 17.2 O prazo de entrega/execução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços, emitida pelo Município/Secretaria responsável.
- 17.2.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- 17.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Ordem de Serviços expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
- 17.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato prevista neste Edital.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 Ressalvado o caso fortuito e/ou força maior definido na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela CONTRATADA, e aceitos como tal pela Prefeitura de Cambé a inexecução total ou parcial do objeto deste termo, o descumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório das obrigações previstas no contrato a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- I. Advertência por escrito;
II. Multa;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2 A penalidade de advertência por escrito será aplicada quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, ou seja, sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa;
- 18.3 A penalidade de multa imposta ao contratado poderá ser:
- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, quando será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços,

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 21



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

incidente sobre o valor da fatura mensal, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do Contrato.

- b) De caráter compensatório, quando será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Lei 14133/2021, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato a Administração.

- 18.4 Para efeito de aplicação de multa pelo descumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório das obrigações previstas no contrato será atribuído grau de relevância às infrações, conforme estabelecido abaixo:

Grau	Categoria	Valor Atribuído
1	Leve	1,00 % (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
2	Média	3,00 % (três por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
3	Grave	5,00 % (cinco por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.

- 18.5 São infrações passíveis de multa:

Infração	Grau
Deixar de realizar os ajustes de posicionamento de câmeras conforme notificação;	1
Deixar de realizar ajuste de iluminação dos equipamentos conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes de foco das câmeras conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes de zoom das câmeras conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes e/ ou substituição de equipamentos de hardware ou software que apresentarem problemas na sua operação conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes ou substituição de conexão via internet que apresentar problema ou lentidão na sua operação conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes ou substituição de equipamentos decorrentes de falhas, vandalismo, acidentes, desastres naturais conforme notificação;	3
Deixar de corrigir defeitos e / ou substituição de qualquer componente do equipamento total ou parcial, durante o período contratual.	3

- 18.5.1 As infrações acima descritas são exemplificativas e não prejudicam a aplicação de multa pelo não cumprimento de outras obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

- 18.6 A imposição de multa pela falha no atendimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, não absterá a CONTRATADA dos descontos em razão do aproveitamento previsto na tabela abaixo.

APROVEITAMENTO DE IMAGENS	DESCONTO
De 85 a 89,99%	10% sob o valor mensal da faixa
De 80 a 84,99%	20% sob o valor mensal da faixa
De 75 a 79,99%	30% sob o valor mensal da faixa

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

De 70 a 74,99%	40% sob o valor mensal da faixa
De 65 a 69,99%	50% sob o valor mensal da faixa
Abaixo de 64,99%	100% - não haverá pagamento para a faixa fiscalizada

19 DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

19.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

19.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

19.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

19.4 Para fins de reajuste de valores, transcorrido o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, será aplicado o IPCA.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado ao Município de Cambé o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 23



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cambé.
- 20.9 O Licitante que der causa a anulação do processo de licitação por fraude ressarcirá o Município no valor equivalente ao custo administrativo até o momento da anulação.
- 20.10 O procedimento de ressarcimento será processado juntamente com a aplicação da multa imposta e o seu pagamento ocorrerá no mesmo prazo.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé através do endereço eletrônico www.cambe.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://transparencia.cambe.pr.gov.br:8092/portal/index.xhtml> no portal comprasnet.
- 21.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cambé não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.4 Com fundamento na norma do art. 59, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº676/2022, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 21.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 21.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 21.8 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 21.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 21.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 24



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 21.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos dos §§ 1º ao 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 21.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cambé.
- 21.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

21.17 Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Documentos para Habilitação;
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Atestado de Visita
ANEXO VIII	Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX	Pontos de instalação - equipamentos de fiscalização eletrônica e monitoramento
ANEXO X	Justificativa Índices Contábeis
ANEXO XI	Valores Referenciais de Mercado.

Cambé, 31 de agosto de 2023.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 25



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito na Cidade de Cambé/PR, compreendendo a implantação, operação e manutenção de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADE, EQUIPAMENTO REGISTRADOR DE IMAGENS DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, CONVERSÃO IRREGULAR E EQUIPAMENTOS PARA CCO (Centro de Controle Operacional), com fiscalização automática de trânsito e fornecimento de dados de tráfego.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 24 da Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, no ano de 2018 o município de Cambé integrou-se ao Sistema Nacional de Trânsito assumindo completamente a gestão do trânsito municipal. No ano de 2022 o município de Cambé registrou uma frota de 75.667 veículos, e registrou entre os anos de 2018 a 2022, 2.583 acidentes de trânsito, resultando em 496 pessoas feridas e 45 óbitos. Importante ressaltar que a utilização dos equipamentos eletrônicos não é a primeira nem a principal iniciativa para redução dos acidentes de trânsito, ao longo dos últimos anos foram adotadas todas as medidas de engenharia possíveis como construção de calçadas, meios fios, melhorias na pavimentação das vias, instalação de lombadas físicas e investimentos na sinalização horizontal e vertical. Com a verificação de que estas ações não surtiram o efeito esperado, observou-se a necessidade da contratação de serviços visando a estruturação e modernização da gestão do trânsito através de um sistema de fiscalização e gerenciamento de trânsito, contemplando a automação da fiscalização de trânsito na cidade de Cambé. Ressalta-se que em atendimento à legislação, foram realizados levantamentos técnicos para a implantação dos equipamentos. É através da utilização desses equipamentos, que se busca garantir o desenvolvimento de velocidades dentro dos limites regulamentados, em áreas com maior número de registro de acidentes e de circulação intensa de veículos e pedestres que põem em risco a própria segurança e a dos usuários das vias, diminuindo os casos de atropelamentos e de outros tipos de acidentes causados por velocidades incompatíveis e desrespeito as demais leis de trânsito. Os equipamentos detectam a velocidade dos veículos, avanços de sinal vermelho, paradas e avanços sobre as faixas de pedestres e conversões proibidas, produzindo provas visuais digitalizadas das infrações cometidas. Portanto, este tipo de equipamento tem efeito punitivo e principalmente educativo, uma vez que o condutor acostumado a circular em desrespeito às leis de trânsito se obriga a mudar de comportamento ou arcar com as consequências da infração. A implantação dos equipamentos se faz necessária uma vez que comprovadamente, em cidades onde já existe fiscalização eletrônica, houve uma melhora significativa nos índices relacionados a acidentes por excesso de velocidade e por desrespeito a sinalização existente, contribuindo de maneira significativa na redução dos números de acidentes, mortos e feridos. Os equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito baseiam-se no princípio da interatividade com o usuário das vias públicas, através da produção de estímulos visuais e sensoriais que resgata o respeito à sinalização convencional. Além de promover a fiscalização das vias de Cambé, os referidos equipamentos integrarão um sistema de processamento de imagens, e um sistema de controle e gerenciamento de informações do trânsito que visa a melhoria das condições de tráfego e mobilidade urbana. Partindo dos fundamentos do trânsito seguro, calçados em ações integradas para cumprir a sua função administrativa e social, de forma a caracterizar e dimensionar

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 26



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

as necessidades, problemas e prováveis soluções para as questões relacionadas ao trânsito, buscando contemplar as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) que foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito. Para abranger as ações integradas, poderá ser realizado convênio com o Estado do Paraná, Ministério da Justiça e Segurança Pública e a 7ª Superintendência da PRF de forma a possibilitar a troca de dados com os entes de segurança pública, para possibilitar que as imagens e dados registrados pelos equipamentos permitam análises para ações de segurança pública. Esses equipamentos também serão utilizados para coibir práticas delituosas, para tanto justifica-se a necessidade de manutenção do sistema eletrônico de controle e registro de infrações de trânsito com o sistema LPR/OCR nos equipamentos de fiscalização, os equipamentos com a tecnologia OCR ("Optical Character Recognition"), Reconhecimento Óptico de Caracteres, também chamadas de LPR ("Licence Plate Recognition"), Reconhecimento de Placas de Veículos. Os equipamentos registram a placa do veículo e comparam com o banco de dados de veículos em situação irregular, funcionando como poderosos aliados no reconhecimento de carros roubados/furtados, veículos em fuga, sequestros, veículos não licenciados, entre outros delitos. Mais do que conveniente, entende ser imperativo o emprego dos equipamentos de fiscalização e monitoramento eletrônico de trânsito, pois a ausência desses recursos nas vias eleva em demasia o número de acidentes imputando à sociedade e aos cidadãos inúmeros prejuízos, além das inestimáveis vidas humanas que são ceifadas em acidentes que podem e devem ser evitados, somando-se ao fato dos equipamentos também atuarem em ações efetivas de combate a criminalidade. Todos os requisitos e especificidades dos equipamentos e sistemas integrados visam a plena satisfação do objeto licitado, razão pela qual todos os interessados em participar da presente licitação deverão comprovar o atendimento integral ao disposto no presente.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito na Cidade de Cambé/PR, compreendendo a implantação, operação e manutenção de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADE, EQUIPAMENTO REGISTRADOR DE IMAGENS DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, CONVERSÃO IRREGULAR E EQUIPAMENTOS PARA CCO (Centro de Controle Operacional), com fiscalização automática de trânsito e fornecimento de dados de tráfego, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

3.1.1 Locação de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line, por:

a) Fiscalização, controle e monitoramento de excesso de velocidade.

3.1.2 Locação de equipamentos registrador de imagens do tipo fixo com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line, por:

- a) Avanço de sinal vermelho;
- b) Parada de veículo sobre a faixa de pedestres;
- c) Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização.

3.1.3 Locação de (CCO) Central de Controle Operacional, com toda infraestrutura necessária para monitoramento, recepção de imagens/vídeos da estrutura externa, processamento de dados para análise, lavratura de autos de infração de trânsito e emissão de alertas.

3.2 O quantitativo total de equipamentos a serem adquiridos por meio de locação é o constante no quadro a seguir e a implantação poderá ocorrer de forma gradativa durante a vigência do contrato conforme definição da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2df0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 27



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde /Mês	Qtde/ Ano	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Anual R\$
1	Locação de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.	Faixa/Mês	19	228	5.860,00	111.340,00	1.336.080,00
2	Locação de equipamentos registrador de imagens do tipo fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.	Faixa/Mês	19	228	6.460,00	122.740,00	1.472.880,00
3	Locação de (CCO) Central de Controle Operacional, com toda infraestrutura necessária para monitoramento, recepção de imagens/vídeos da estrutura externa, processamento de dados para análise, lavratura de autos de infração de trânsito e emissão de alertas.	Conjunto/ Mês	01	12	51.300,00	51.300,00	615.600,00
VALOR GLOBAL/ANUAL DO LOTE							3.424.560,00

3.3 ESCOPO

3.3.1 As aplicações destes equipamentos terão suas especificações detalhadas na sequência, sendo a principal funcionalidade a fiscalização de trânsito e o monitoramento de trânsito em pontos críticos das vias urbanas de Cambé. Também deverá realizar a transmissão, on-line, para a CCO, além do armazenamento e tratamento de dados volumétricos e classificatórios de todos os veículos;

3.3.2 Compete à empresa CONTRATADA realizar a locação, instalação/implantação, manutenção preventiva e corretiva dos itens mencionados, ficando responsável pela infraestrutura de conexão dos equipamentos em campo com as centrais;

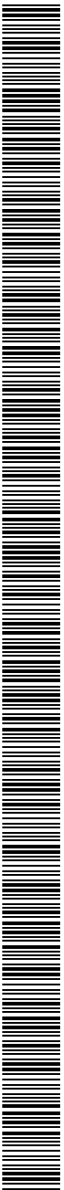
Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

3.3.3 Compete a empresa CONTRATADA todos os custos relacionados aos equipamentos e a sua implantação, incluindo infraestrutura, postes, gabinetes, links de comunicação, energia elétrica, sistema operacional, sistema de armazenamento das imagens, enfim todas e quaisquer peças/equipamentos/componentes/serviços necessários ao seu funcionamento, tais como: configuração, aferição, detecção e registro dos veículos infratores, velocidade, custos com a manutenção do equipamento, incluindo o fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, com os componentes necessários para o seu funcionamento, e quaisquer serviços ou materiais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos ou sistemas, tanto em hardware quanto em software;

3.3.4 Todos os equipamentos fixos de fiscalização deverão ser gerenciados por sistema que envia os dados e imagens de forma ON-LINE para um subsistema que possibilite a análise e avaliação de consistência das autuações pelos agentes de trânsito. Esse sistema deve permitir o processamento, além da emissão de relatórios e dados estatísticos com base nas informações coletadas pelos equipamentos;

3.3.5 Para tanto deverá disponibilizar os equipamentos, instalados, mantidos e aferidos. Deverá possuir ainda sistema de consulta a bancos de dados e conexão através de sistema de leitura/identificação de placas (OCR), hardware, software e sistemas especializados para processamento e apoio à emissão das notificações de autuação de infração de trânsito (NAIT) e notificações de aplicação de penalidade (NAP) e relatórios estatísticos e gerenciais. Na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas neste documento.

3.3.6 Previsão dos locais de implantação dos equipamentos:

3.3.6.1 A relação inicial dos pontos de instalação dos equipamentos de fiscalização e monitoramento se encontram definidos no Anexo IX, os quais poderão sofrer alterações até o momento da instalação, no entanto, sem alterar o quantitativo e número de faixas;

3.3.6.2 No decorrer da vigência do contrato, os pontos definidos no Anexo IX, poderão sofrer alterações quanto a sua localidade de instalação num limite de até 06 (seis) equipamentos, em razão de situação superveniente que venha a justificar tecnicamente a alteração a qual deverá ser devidamente motivada pelo gestor do contrato, sendo que todos os custos relacionados às alterações serão da empresa CONTRATADA;

3.3.6.3 As Ordens de Serviço para instalação dos equipamentos serão dadas por etapas, conforme as prioridades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, prevendo o prazo máximo de 02 (dois) meses para instalação da totalidade dos equipamentos previstos;

3.3.6.4 Poderá haver prorrogação do prazo inicialmente previsto, desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias.

3.4 DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

3.4.1 Os Sistemas de fiscalização eletrônica deverão ser capazes de:

3.4.2 Registrar placas com diferentes cores e tipos de caracteres alfanuméricos, ângulos moderados de incidência de raios solares, condições moderadas de chuva e/ou neblina ou em período noturno e diurno;

3.4.3 Registrar as infrações referentes a avanço de sinal vermelho, conversão proibida e parada sobre faixa de pedestre, além de transmitir estes registros de maneira on-line para a Central de Controle Operacional (CCO);

3.4.4 Registrar as infrações referentes a excesso de velocidade e transmitir estes registros on-line para a Central de Controle Operacional (CCO);

3.4.5 Registrar, armazenar e permitir acesso aos registros da passagem de todo e qualquer veículo pelos equipamentos de fiscalização, através da tecnologia OCR/LPR, emitindo relatórios em formato de arquivo XLS, XLSX ou ODS, com as informações pertinentes ao veículo pesquisado como: placa, local, data e hora da passagem do veículo;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2df0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 29



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

3.4.6 Os equipamentos deverão estar aptos e fornecer todos os dispositivos e meios para que possam ser utilizados de modo a realizar a fiscalização de trânsito conforme prevê as Resoluções 471/2013 e 532/2015 do CONTRAN.

3.5 REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

3.5.1 Observações Gerais

3.5.1.1 Os equipamentos de fiscalização medidores de velocidade, conversão proibida e parada sobre a faixa de pedestres, bem como os demais itens solicitados deverão atender as condições mínimas de desempenho, funcionamento e características operacionais exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, devendo todos ser necessariamente novos e de primeiro uso inclusive partes e peças;

3.5.1.2 Todas as especificações, condições e itens a seguir fazem parte das características exigidas como obrigatórias para atendimento deste Termo de Referência, o que significa que o não atendimento a qualquer uma delas implicará na desclassificação da proposta da empresa LICITANTE;

3.5.1.3 Os equipamentos de fiscalização do tipo fixo deverão utilizar sensores não intrusivos que fiscalizem toda seção da via monitorada, inclusive acostamento e entre faixas, atendendo as condições descritas neste termo, e estejam de acordo com a Portaria 158/2022 do INMETRO e suas atualizações.

3.5.1.4 A descrição dos equipamentos será apresentada na seguinte ordem:

- Radar tipo fixo;
- Equipamento registrador de imagens tipo fixo, de avanço de semáforo, conversão proibida e parada sobre a faixa de pedestres;
- CCO (Centro de Controle Operacional).

3.5.2 Radar tipo fixo

3.5.2.1 Equipamento de fiscalização eletrônica, do tipo fixo, sem dispositivo indicador de velocidade medida, para fiscalização de infrações por excesso de velocidade, com leitura automática de placas (OCR) e consulta em banco de dados fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR e Polícia Rodoviária Federal - PRF, para identificação de veículos em situação irregular e transmissão de dados remotos on-line.

a) Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218 I do CTB código da infração - 74550;

b) Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% - Art. 218 II do CTB código da infração - 74630;

c) Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218 III do CTB código da infração - 74710.

3.5.2.2 O enquadramento das infrações de excesso à velocidade deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e normas da SENATRAN pertinentes.

3.5.2.3 Os equipamentos radares fixos deverão, obrigatoriamente, utilizar sistema de detecção e de medição de velocidade de veículos com sensores adequados a sua finalidade de acordo com a portaria de homologação.

3.5.2.4 Os equipamentos, software e serviços destinados à identificação e registro de infrações de trânsito relativas ao excesso de velocidade, deverão atender os principais tipos de vias (faixas de rolamento) existentes na malha pavimentada de Cambé/PR.

3.5.2.5 Os equipamentos/sistemas deverão operar (detectar e medir as velocidades) de forma completamente autônoma e registrar automaticamente as imagens dos veículos que desrespeitem efetivamente a velocidade máxima permitida para a via fiscalizada.

3.5.2.6 Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local, a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada para a via onde o equipamento estiver implantado.

3.5.2.7 O equipamento deverá efetuar o registro de imagens pela parte traseira ou dianteira do veículo infrator, a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

3.5.2.8 O equipamento deverá atender ao disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e alterações posteriores;

3.5.2.9 O equipamento radar fixo ofertado deverá ser homologado pela Portaria 158/2022 do INMETRO e atualizações, devendo ser entregues pela LICITANTE vencedora já aferidos;

3.5.2.10 Os equipamentos deverão possuir dispositivo registrador de imagem, cuja imagem tenha resolução mínima de 1.280 x 720 pixels, com enquadramento traseiro ou dianteiro, com capacidade

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 30

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

para identificação do veículo, capturando os veículos, por aproximação ou afastamento, com dispositivo de iluminação antiofuscante, preferencialmente infravermelho ou superior.

3.5.2.11 Todas as imagens, independentemente da infração cometida, deverão ser numeradas sequencialmente no momento do seu registro, de forma que a imagem chegue ao Centro de Processamento de Dados, já numerada;

3.5.2.12 A numeração deverá ser reiniciada às 00h00min00s do primeiro dia de cada mês, devendo ter um sistema de organização que identifique qual mês a numeração se refere;

3.5.2.13 O equipamento deverá ser capaz de gerar imagens digitais que possibilitem ao analista, a olho nu, identificar o veículo infrator sem dificuldades através dos caracteres alfanuméricos da placa, sua marca e modelo, registrando na própria imagem simultaneamente à sua captura, ou seja, sem inserção posterior. Deverá apresentar no mínimo, os seguintes dados fundamentais à emissão do AIT/NIT, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente, relativos à infração cometida:

- Identificação do órgão autuador;
- Local por extenso ou codificado / Sentido de tráfego;
- Data (DD:MM:AAAA);
- Horário (HH:MM:SS);
- Enquadramento da infração prevista no CTB;
- Velocidade regulamentada (km/h);
- Velocidade medida (km/h);
- Data de aferição;
- Velocidade considerada (km/h);
- Codificação do equipamento;
- Faixa de rolamento de tráfego;
- Contagem volumétrica de tráfego com número sequencial da imagem do veículo capturado;
- Descrição da infração;
- Sentido de tráfego;
- Massa do veículo.

3.5.2.14 Os dados do item acima deverão ser registrados e anexados na imagem do veículo, no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem necessidade e possibilidade de intervenção posterior de operador para inserção das referidas informações no corpo da imagem do veículo.

3.5.2.15 Os equipamentos deverão ser capazes de detectar veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada;

3.5.2.16 Os equipamentos deverão ser capazes de efetuar medições de velocidade de no mínimo 15 Km/h a no máximo 250 Km/h (de no mínimo quinze a duzentos e cinquenta quilômetros por hora), aplicadas às tolerâncias legais de aferição.

3.5.2.17 Os equipamentos deverão possuir sistema de segurança de forma a evitar o acesso de pessoal não autorizado às funcionalidades do equipamento.

3.5.2.18 A imagem registrada pelo equipamento proposto deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

3.5.2.19 O equipamento deverá permitir a captura de placas refletivas, nos termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e/ou outra legislação que vier substituí-las relativamente à matéria, inclusive a placa MERCOSUL.

3.5.2.20 Não será aceito nenhum tipo de edição nas informações registradas originariamente e em suas cópias. A CONTRATADA deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas por meio digital. O software legalmente relevante do equipamento medidor de velocidade deve possuir serviços de segurança de Hash Criptográfico, Assinatura Digital e de Não Repúdio.

3.5.2.21 O equipamento deverá realizar levantamento estatístico e volumétrico de todos os veículos que passarem por sua área de abrangência, devendo este levantamento conter no mínimo as seguintes informações: data, hora, velocidade aferida, sentido do tráfego, local de operação, velocidade permitida.

3.5.2.22 Ter possibilidade de monitoramento remoto, gerando informação do seu "status" de funcionamento para a CCO.

3.5.2.23 Possibilitar o acesso da CCO ao equipamento, através da Internet, permitindo a visualização em tempo real de imagens, além da coleta online dos dados estatísticos do período.

3.5.2.24 O equipamento deverá possuir estrutura externa resistente a vandalismo e intempéries, com dispositivos de vedação que impeçam a entrada de poeira e umidade, devidamente tratada contra oxidação galvânica e eletrolítica, possuindo resistência estrutural para suportar os esforços atuantes devidos à ação de ventos.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



3.5.2.25 O sistema de registro do equipamento deve ser imune a vibrações externas provenientes do tráfego intenso ou impacto, garantindo confiabilidade e segurança aos dados coletados.

3.5.2.26 Possibilitar a volta à operação normal, automaticamente, no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma, mantendo, inclusive, a integridade dos dados e relógio interno.

3.5.2.27 Possibilitar a alteração, sempre que desejado, da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Neste caso, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após nova aferição realizada pelo INMETRO.

3.5.2.28 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

3.5.2.29 Os equipamentos de medição deverão estar aptos a funcionarem com alimentação elétrica conforme as especificações de corrente e tensão de entradas fornecidas pela concessionária local, sendo todos os custos relacionados a cargo da CONTRATADA;

3.5.2.30 Os equipamentos de medição deverão ter dispositivos de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica.

3.5.2.31 O equipamento deve ainda gerar um arquivo que permita a verificação da quantidade total de infrações registradas, anulando a possibilidade de inclusão ou exclusão de imagens.

3.5.2.32 Possibilitar a geração de relatórios estatísticos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

3.5.2.33 O equipamento oferecido deve dispor de recurso de OCR (Optical Character Recognition), também conhecido como LAP (Leitor Automático de Placas), verificando em tempo real, a situação de regularidade a partir de bancos de dados fornecidos pelo Município ou órgão por ele credenciado, identificando veículos com restrições (procurados, roubados ou outro tipo de restrição de circulação);

3.5.2.34 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos (primeiro uso) e softwares originais.

3.5.2.35 O equipamento deverá possuir aproveitamento técnico superior a 90% (noventa por cento), e índice de OCR superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

3.6 Equipamento registrador de imagens tipo fixo, de avanço de sinal vermelho semafórico, conversão proibida e parada sobre a faixa de pedestres

3.6.1 Equipamento registrador de imagens de fiscalização eletrônica do tipo fixo, para fiscalização conjunta de infrações de avanço de sinal vermelho semafórico, conversão proibida e avanço sobre a faixa de pedestre, com leitura automática de placas (OCR) e consulta em banco de dados fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR e Polícia Rodoviária Federal - PRF, para identificação de veículos em situação irregular e transmissão de dados remotos on line.

a) Parar sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso – Art. 183 do CTB código da infração 56732;

b) Avançar o sinal vermelho do semáforo – Art. 208 do CTB código da infração 60503.

c) Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização - Art. 207 do CTB, códigos da infração 604-11 e 604-12.

3.6.2 O enquadramento das infrações de avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres e conversão irregular em local proibido deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas do SENATRAN pertinentes.

3.6.3 Os equipamentos, software e serviços destinados à identificação e registro de infrações de avanço e parada e conversão em local proibido deverão atender os principais tipos de vias (faixas de rolamento) existentes na malha pavimentada de Cambé/PR.

3.6.4 Os equipamentos/sistemas deverão operar de forma completamente autônoma e detectar e registrar automaticamente as imagens dos veículos que desrespeitarem efetivamente as infrações de avanço de sinal, parada sobre a faixa de pedestres e conversão proibida.

3.6.5 O equipamento ofertado deverá ser homologado pela Portaria 158/2022 do INMETRO e atualizações, devendo ser entregues pela LICITANTE vencedora já aferidos;

3.6.6 Os equipamentos deverão possuir dispositivo registrador de imagem, cuja imagem tenha resolução mínima de 1.280 x 720 pixels, com enquadramento traseiro ou dianteiro, com capacidade para identificação do veículo com dispositivo de iluminação antiofuscante, preferencialmente infravermelho ou superior.

3.6.7 Todas as imagens, independentemente da infração cometida, deverão ser numeradas sequencialmente no momento do seu registro, de forma que a imagem chegue ao Centro de Processamento de Dados, já numerada;

3.6.8 A numeração deverá ser reiniciada às 00h00min00s do primeiro dia de cada mês, devendo ter um sistema de organização que identifique qual mês a numeração se refere;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

3.6.9 O equipamento deverá ser capaz de gerar imagens digitais que possibilitem ao analista, a olho nu, identificar o veículo infrator sem dificuldades através dos caracteres alfanuméricos da placa, sua marca e modelo, registrando na própria imagem simultaneamente à sua captura, ou seja, sem inserção posterior. Deverá apresentar no mínimo, os seguintes dados fundamentais à emissão do AIT/NIT, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente, relativos à infração cometida:

- a) Identificação do Órgão Autuador;
- b) Placa de identificação do veículo;
- c) Data da Infração (dia, mês e ano);
- d) Hora da Infração (hora, minuto e segundo);
- e) Local monitorado (endereço do local monitorado por extenso ou codificado);
- f) Sentido de tráfego;
- g) Faixa onde ocorreu a infração;
- h) Número de série do equipamento de fiscalização eletrônica;
- i) Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano);
- j) Data de vencimento da aferição do equipamento (dia, mês e ano);
- k) Código do enquadramento da infração;
- l) Contagem volumétrica de tráfego com número sequencial da imagem do veículo capturado;
- m) Data do vencimento da Declaração de Conformidade de Fornecedor;
- n) Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento a infração (em segundos);
- o) Tempo de permanência sobre a faixa de pedestres (em segundos).

3.6.10 Os dados do item acima deverão ser registrados e anexados na imagem do veículo, no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem necessidade e possibilidade de intervenção posterior de operador para inserção das referidas informações no corpo da imagem do veículo.

3.6.11 Detectar veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada;

3.6.12 Os equipamentos deverão possuir sistema de segurança de forma a evitar o acesso de pessoal não autorizado às funcionalidades do equipamento;

3.6.13 A imagem registrada pelo equipamento proposto deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator;

3.6.14 O equipamento deverá permitir a captura de placas refletivas, nos termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e/ou outra legislação que vier substituí-las relativamente à matéria, incluindo a placa MERCOSUL.

3.6.15 Não será aceito nenhum tipo de edição nas informações registradas originariamente e em suas cópias. A CONTRATADA deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas por meio digital.

3.6.16 O equipamento deverá realizar levantamento estatístico e volumétrico de todos os veículos que passarem por sua área de abrangência, devendo este levantamento conter no mínimo as seguintes informações: data, hora, sentido do tráfego, local de operação.

3.6.17 Ter possibilidade de monitoramento remoto, gerando informação do seu "status" de funcionamento para a CCO.

3.6.18 Possibilitar o acesso da CCO ao equipamento, através da Internet, permitindo a visualização em tempo real de imagens, além da coleta online dos dados estatísticos do período.

3.6.19 O equipamento deverá possuir estrutura externa resistente a vandalismo e intempéries, com dispositivos de vedação que impeçam a entrada de poeira e umidade, devidamente tratada contra oxidação galvânica e eletrolítica, possuindo resistência estrutural para suportar os esforços atuantes devidos à ação de ventos.

3.6.20 O sistema de registro do equipamento deve ser imune a vibrações externas provenientes do tráfego intenso ou impacto, garantindo confiabilidade e segurança aos dados coletados.

3.6.21 Possibilitar a volta à operação normal, automaticamente, no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma, mantendo, inclusive, a integridade dos dados e relógio interno.

3.6.22 Possibilitar a alteração, sempre que desejado, da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Neste caso, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após nova aferição realizada pelo INMETRO.

3.6.23 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, salvo determinação em contrário da CONTRATANTE.

3.6.24 Os equipamentos deverão estar aptos a funcionarem com alimentação elétrica conforme as especificações de corrente e tensão de entradas fornecidas pela concessionária local, sendo todos os custos relacionados a cargo da CONTRATADA.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 33



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 3.6.25 Os equipamentos deverão ter dispositivos de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica.
- 3.6.26 O equipamento deve ainda gerar um arquivo que permita a verificação da quantidade total de infrações registradas, anulando a possibilidade de inclusão ou exclusão de imagens.
- 3.6.27 O equipamento oferecido deve dispor de recurso de OCR (Optical Character Recognition), também conhecido como LAP (Leitor Automático de Placas), verificando em tempo real, a situação de regularidade a partir de bancos de dados fornecidos pelo Município ou órgão por ele credenciado, identificando veículos com restrições (procurados, roubados ou outro tipo de restrição de circulação).
- 3.6.28 Possibilitar a geração de relatórios estatísticos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- 3.6.29 Possibilitar a configuração de um tempo de retardo entre 0 (zero) a 5 (cinco) segundos, em passos de um segundo (conforme definição dada pelo Anexo IX da Portaria DENATRAN nº 16/2004 e ou suas atualizações e alterações) para as infrações de avanço e parada sobre a faixa de pedestres.
- 3.6.30 Registrar 02 (duas) imagens panorâmicas para demonstrar inequivocamente o flagrante do avanço do sinal vermelho pelo veículo infrator.
- 3.6.31 Registrar, para a captação da infração de avanço do sinal vermelho, uma primeira imagem da infração após o tempo de retardo configurado no equipamento com o veículo avançando a faixa de pedestres ou faixa de retenção e captar uma segunda imagem caso o veículo continue a progressão sobre o cruzamento.
- 3.6.32 Possibilitar, para o registro de infrações de avanço de sinal vermelho, operações em semáforo no modo piscante, conforme horários e orientação do órgão, bem como ativar e desativar essa configuração.
- 3.6.33 Registrar, para a captação de infração de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso 01 (uma) imagem decorrido o tempo de permanência de modo que seja possível identificar a faixa de pedestres após a mudança do sinal.
- 3.6.34 Registrar uma segunda imagem que deve ser registrada quando o veículo transpuser a área de influência dos sensores.
- 3.6.35 No registro ocorrido após a captação da infração de avanço de semáforo, deverá conter a imagem do semáforo ou de sua repetidora no mesmo registro.
- 3.6.36 Registrar 01 (uma) imagem adicional focada na parte traseira do veículo de forma a possibilitar a identificação da placa a olho nu.
- 3.6.37 Ser capaz de suspender de maneira automática o registro da infração quando for detectada falha ou alteração na sequência dos indicadores de semáforo, voltando a registrar as infrações também de maneira automática após verificar um ciclo correto do semáforo.
- 3.6.38 Registrar, para captação de infração de conversão irregular proibida 02 (duas) imagens panorâmicas, para demonstrar inequivocamente o flagrante da conversão irregular proibida pelo veículo infrator.
- 3.6.39 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos (primeiro uso) e softwares originais.
- 3.6.40 O equipamento deverá possuir aproveitamento técnico superior a 90% (noventa por cento), e índice de OCR superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

3.7 CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO)

3.7.1 Instalação, Manutenção e Operação

3.7.1.1 Para a instalação, operação e manutenção da CCO, onde serão feitos o envio das imagens, inspeção, processamento e armazenamento das imagens/vídeos, a CONTRATADA deverá disponibilizar para a Prefeitura de Cambé, o seguinte:

3.7.1.2 Equipamentos de trabalho:

- Deverão ser disponibilizadas 1 (uma) estação de trabalho, com pelo menos 2.6 Ghz de processamento, 8 Gb de RAM, no mínimo 512 Gb de Disco rígido, com um monitor de LCD de 20 polegadas, para o processamento das infrações.
- Deverão ser disponibilizadas 1 (uma) estação de trabalho, com 3.2 Ghz de processamento, 16 Gb de RAM, no mínimo 512 Gb de Disco rígido, com um monitor de LCD de 20 polegadas, para análise das imagens de vídeos em tempo real.
- Deverá ser disponibilizada estação de trabalho, com pelo menos 2.6 Ghz de processamento, 8 Gb de RAM, no mínimo 512 Gb de Disco rígido, com um monitor de LCD de 20 polegadas, para consulta dos usuários com as imagens capturadas das infrações na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- Deverá ser disponibilizada a infraestrutura de rede interna e externa para a conectividade, com link externo de Internet de no mínimo 25 MB;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 34



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

e) Deverá ser disponibilizada 04 (quatro) TVs de Led, tamanho mínimo 40 polegadas, para recebimento das imagens em tempo real e outros controles que necessitem de melhor visualização, interligados em sistema de vídeo wall, e conectados as estações de visualização de vídeo.

f) Deverá ser fornecido 01 Sistema alternativo para alimentação elétrica com autonomia mínima de 30 minutos.

3.7.1.3 Armazenamento das imagens/vídeos: Deverá ser disponibilizado sistema de armazenamento das imagens/vídeos com capacidade de armazenamento de pelo menos o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens coletadas por faixa de trânsito monitorada;

3.7.1.4 Instalação física: climatização do ambiente para preservação dos equipamentos e conforto humano, instalação de redes de dados, elétrica, telefônica, internet banda larga mínima de 25 Mb;

3.7.1.5 Mobiliário: mesas, cadeiras, armários, ar condicionado, e outros que se fizerem necessários para o perfeito andamento dos serviços prestados;

3.7.1.6 Os equipamentos que integram o sistema para processamento e armazenamento de banco de dados deverão ser adequados aos sistemas fornecidos pela CONTRATADA.

3.7.1.7 Deverá ser fornecido sistema capaz de analisar e processar os dados, vídeos e imagens provenientes dos medidores de velocidade, avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres e conversão irregular e permitir que seja feita a consistência das autuações pelos agentes de trânsito e geração de notificações e AITs – Autos de Infração de Trânsito, a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos.

3.7.1.8 A Prefeitura de Cambé fornecerá espaço físico para instalação do CCO.

3.7.1.9 A Prefeitura de Cambé somente se responsabilizará pelas despesas relativas à material de expediente: papéis, tintas (cartuchos e/ou toner) e outros materiais de escritório e de informática e mídias, consumo de água, saneamento, consumo de energia elétrica dos equipamentos que estão instalados nas dependências do CCO;

3.7.1.10 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as demais despesas relativas à reforma, adequações físicas, mudança de local, operação e manutenção do CCO;

3.7.1.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter o sigilo, a segurança e a integridade dos dados transmitidos, processados e expedidos;

3.7.1.12 A CONTRATADA, para a implantação e funcionamento do CCO, deverá fornecer equipamentos novos (primeiro uso) e softwares originais e os sistemas necessários, que sejam compatíveis com os da Prefeitura de Cambé;

3.7.1.13 A CONTRATADA deverá manter backup dos bancos de dados de todos os sistemas envolvidos no processamento das imagens;

3.7.1.14 Todos os softwares envolvidos na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados;

3.7.1.15 Os softwares deverão ser capazes de funcionar no sistema operacional Windows;

3.7.1.16 Os softwares instalados para recebimento e processamento de imagens, deverão ser na plataforma WEB;

3.7.1.17 Os softwares deverão ser atualizados no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a instalação, ou quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo devidamente justificado;

3.7.1.18 O sistema deve ser multiusuário, permitindo que vários operadores possam usá-lo ao mesmo tempo;

3.7.1.19 Deve registrar por login todas as transações (inclusão, alteração, exclusão, motivos, etc.), identificando o operador responsável e a data/hora da transação. O Usuário Supervisor deve ter acesso a esses dados, inclusive com possibilidade de emissão de comprovante da referida informação;

3.7.1.20 A CONTRATADA deverá dispor toda estrutura para que seja possível o acesso das imagens/vídeos e informações dos autos de infração de trânsito, no modo leitura, no setor de atendimento ao público da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, bem como para a Autoridade Municipal de Trânsito, Diretoria de Fiscalização e os setores de defesa prévia e JARI da CONTRATANTE;

3.7.1.21 O sistema deverá ser capaz de replicar os dados, imagens e vídeos aos órgãos públicos conveniados e/ou indicados pela CONTRATANTE;

3.7.1.22 O sistema deve permitir a emissão de relatórios diversos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que deverão estar acessíveis a pessoas autorizadas através de login e senha, e deverão ser disponibilizados no mínimo nos formatos TXT, XLS, XLSX, ODT e ODS;

3.7.1.23 O sistema deverá fornecer no caso das infrações de parada sob faixa de pedestre e avanço semafórico o vídeo da infração com mínimo 5 segundos antes e 5 segundos depois da ação. Isso garantirá a correta validação do registro em auto de infração pelo agente;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 35

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

3.7.1.24 A CONTRATADA se compromete a entregar todo o banco de dados, e imagens, em mídia para a CONTRATANTE após final do contrato;

3.7.2 Transmissão e recebimento das imagens no CCO

3.7.2.1 As imagens, dos veículos infratores e os dados correspondentes capturados pelos equipamentos instalados, deverão ser transmitidas de forma automática para o CCO, sendo que todos os custos da tecnologia utilizada para a transmissão de dados são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.7.2.2 Os equipamentos deverão enviar para o CCO dados de tráfego de todos os veículos que trafegam pelas faixas fiscalizadas, independentemente se são infratores ou não. A comunicação entre os equipamentos, o CCO deverá ser feita utilizando túnel criptografado;

3.7.2.3 A transmissão das imagens dos veículos infratores deverá ser realizada de forma imediata ao CCO, não devendo superar o tempo de 10 (dez) segundos, salvo em caso de perda de conectividade;

3.7.2.4 Os equipamentos deverão ter capacidade de reconexão automática, em caso de perda de conexão entre os equipamentos de campo e o CCO, assim como, durante o período sem conexão, o equipamento deverá;

a) Armazenar todas as imagens dos infratores e dados de infrações e de tráfego que ocorrerem dentro deste período, transmitindo-os para o CCO quando do retorno à normalidade;

b) Ter capacidade para armazenar as imagens dos veículos infratores, dados de infração e os dados de tráfego, quando aplicável, por um período mínimo de 8 horas;

3.7.2.5 A coleta dos registros do equipamento deverá ser feita online; através da tecnologia de transmissão disponível, ou seja, através de redes wireless (sem fio) (Wi-Fi), modem, ADSL, fibras ópticas, rádio frequência ou telefonia celular (3G/4G/5G) ou outros sistemas que atendam a essas necessidades, que serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.7.2.6 O sistema utilizado deve ter a capacidade de obliterar as imagens onde for possível visualizar o rosto de pessoas, logomarcas de empresas, placas de outros veículos estacionados ou transitando na via;

3.7.2.7 O software da contratada deverá exportar os registros das autuações (válidas e inválidas) e todos os registros dos fluxos de passagem de veículos para o sistema de gestão integrada de infrações e apoio as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. A exportação deverá ser realizada em layout definido pela Secretaria. A exportação deverá realizar o envio de dados em formato TXT;

3.7.2.8 O software da contratada deverá fazer a gravação e exportação dos vídeos para o sistema de gestão integrada de infração e apoio as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. A exportação deverá ser realizada em layout definido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

3.7.3 Monitoramento do funcionamento dos equipamentos

3.7.3.1 Os equipamentos constantes desse termo deverão ser providos de sistema alternativo de fornecimento de energia, com a função de manter o relógio e permitir que o sistema de comunicação possa enviar um sinal para o CCO quando da falta de energia da concessionária local;

3.7.3.2 O equipamento deverá retornar à operação normal, automaticamente, enviando um sinal ao CCO quando do retorno de fornecimento de energia elétrica da concessionária local;

3.7.3.3 Deve ser possível acompanhar automaticamente o status de conformidade dos aterramentos dos equipamentos no CCO quando do retorno de fornecimento de energia elétrica da concessionária local;

3.7.3.4 O sistema de monitoramento do funcionamento dos equipamentos deverá apresentar nos monitores de 40 polegadas, em forma de mapa georeferenciado dos equipamentos;

3.7.3.5 O sistema de monitoramento deverá representar cada equipamento com um "ícone", que deverá permanecer verde quando o equipamento não possuir nenhum alerta e vermelho sempre que apresentar algum alerta (cores estas adotadas por se tratar de convenção);

3.7.4 Processamento e Análise das Imagens

3.7.4.1 As imagens originais digitais, vindas dos equipamentos das vias fiscalizadas, visando à produção dos AIT's eletrônicos, poderão apresentar 04 (quatro) condições:

a) Imagens consistentes = aproveitável: são as imagens inicialmente aprovadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que são o total de imagens capturadas menos as inconsistentes, ou seja, as que estão com problemas técnicos decorrentes de defeito do equipamento ou do serviço de manutenção;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 36

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

b) Imagens inconsistentes: as imagens não aprovadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito por problemas diversos apresentados pelos equipamentos: tipo, foco, falta de iluminação, falhas do equipamento, enquadramento das câmeras, etc.;

c) Imagens válidas: as imagens consistentes, aprovadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e que efetivamente se tornarão autuações;

d) Imagens inválidas: as imagens consistentes, recusadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em decorrência das situações: veículos em situação de emergência, veículos com placas cobertas, sujas ou apagadas, veículos sem placas, placas adulteradas, reflexos em função do sol;

3.7.4.1.1 Todas serão analisadas e validadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, através da autoridade municipal de trânsito e de seus agentes de trânsito;

3.7.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar sistema informatizado com funções específicas, a serem efetuadas no CCO, de forma a atender, ao especificado neste Termo de Referência e, as seguintes atividades em particular:

a) Análise e consistência das imagens;

b) Registro automático e imediato quando ocorrer falha de energia ou comunicação em qualquer equipamento ou em qualquer outro elemento do sistema;

c) Auditoria, armazenamento e consulta das imagens;

d) Recepção, disponibilização e armazenamento dos dados de tráfego;

e) Emissão dos relatórios diversos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

3.7.5 Da geração, análise do arquivamento da imagem registrada

3.7.5.1 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito analisará (em uma ou mais etapas) as imagens consistentes, que se tornarão imagens válidas ou imagens inválidas. As imagens válidas serão utilizadas para a elaboração da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito correspondentes;

3.7.5.2 A consulta às imagens (originais, válidas, inválidas, consistentes e inconsistentes) deverá possuir flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo de infração, etc., no intuito de facilitar sua respectiva localização no banco de dados já consolidado;

3.7.5.3 O software de análise da imagem registrada deverá permitir ajustes de brilho e contraste para melhorar a visualização da placa e das características do veículo infrator;

3.7.5.4 Todo controle deverá ser disponibilizado através do software de processamento, que deverá ser dividido em 03 (três) fases distintas de operação;

a) Pré-processamento, que consiste na coleta (ou recepção dos dados transmissão), controle de qualidade e processamento;

b) Homologação, que consiste na conferência e a validação das imagens pela autoridade de trânsito;

c) Interface com Órgão de Processamento, que consiste na transferência de arquivos (eletrônica), para inserção e emissão do Auto de Infração de Trânsito e Notificação pelo DETRAN;

3.7.5.5 O programa de computador (software) do sistema de gerenciamento e processamento deverá ainda permitir o cadastramento dos agentes credenciados, designados pela autoridade de trânsito do Município, através de nome completo e número de matrícula (identificação) e demais informações que se fizerem necessárias, contemplando as funcionalidades da inclusão ou exclusão dos mesmos em caso de necessidade. Também deverá executar o processamento das notificações de autuações, possibilitando o preenchimento do número da placa e modelo do veículo, além das seguintes informações;

a) Módulo de consulta de autos de infração (autuação e penalidade) e notificações (NAIT e NAP);

b) Módulo de visualização dos registros de imagens associados aos autos de infração (autuação e penalidade) e notificações (NAIT e NAP);

c) Possibilitar a elaboração de relatórios gerenciais detalhados, segundo exigência legal ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

3.7.5.6 O sistema de gerenciamento deverá dispor de acesso ao sistema por senhas individuais e previamente cadastrados, de forma a permitir que somente operadores cadastrados tenham acesso a funcionalidades restritas;

3.7.5.7 Os registros deverão ser criptografados imediatamente no tempo do registro da infração, para a proteção e integridade dos dados;

3.7.5.8 As imagens criptografadas, no campo, somente poderão ser visualizadas após o processo de descryptografia. Este deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 37

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

3.7.5.9 Somente as pessoas autorizadas, pela Prefeitura de Cambé, e os computadores destinados ao processamento e consistência das imagens deverão possuir senha restrita para acesso ao programa de descritografia e visualização;

3.7.5.10 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito mediante convênio poderá disponibilizar junto ao DETRAN ou a PRF o acesso ao banco de dados de veículos registrados;

3.7.5.11 A CONTRATADA não será responsável pela expedição dos AIT's, mas os arquivos válidos deverão ser compatíveis com o padrão CELEPAR - PR (ou outra que a substitua), prontos para emissão;

3.7.5.12 No momento da implantação inicial do sistema, a CONTRATANTE fornecerá uma lista de funcionários (Nome, RG e matrícula funcional) que irão exercer a função de usuários, especificando sua função no sistema. O usuário, para fins de identificação nos AIT's, será cadastrado com base na sua matrícula funcional. O sistema da CONTRATADA deverá permitir também a remoção, edição e a inclusão de novos usuários nessas listas pela CONTRATANTE;

3.7.5.13 O sistema deverá criar as seguintes funções:

a) Administrador do sistema;

b) Usuário Validador (agente de trânsito);

c) Usuário Supervisor (agente de trânsito com função de auditoria);

d) Usuário de Consulta (Protocolo, Diretor de Trânsito, Diretor de Fiscalização e Defesa Prévia/JARI);

3.7.5.14 O administrador do sistema deverá ter direito de todos os demais usuários, além de inserir e remover as permissões de acesso dos usuários ao sistema, geração de relatórios, entre outras funções que poderão ser necessárias para total gestão do sistema;

3.7.5.15 O Usuário Validador terá autorização para análise, processamento e consulta de todas as imagens remetidas a ele, tendo a permissão apenas para classificação das imagens como válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas (motivos técnicos);

3.7.5.15.1 Quando da análise das imagens, quando uma imagem for considerada como inválida ou inconsistente, o sistema deverá solicitar uma justificativa que será apresentada ao Usuário Supervisor quando da realização da Auditoria;

3.7.5.15.2 As imagens consistentes deverão ser separadas das não aproveitadas (inconsistentes e/ou inválidas), para que o Usuário Supervisor faça a análise delas separadamente;

3.7.5.15.3 O AIT lavrado deverá levar a matrícula do Usuário Validador como autor do auto de infração de trânsito;

3.7.5.16 O Usuário Supervisor terá a permissão de análise, consulta e alteração das imagens inválidas e/ou válidas inconsistentes, bem como dos motivos da invalidação das mesmas.

3.7.5.16.1 No momento da auditoria pelo Usuário Supervisor, caso imagens consideradas inválidas e/ou válidas inconsistentes pelo Usuário Validador forem consideradas válidas pelo Usuário Supervisor, o sistema deverá permitir que a imagem seja modificada pelo Usuário Supervisor;

3.7.5.16.2 Caso o Usuário Supervisor altere para válida alguma imagem considerada anteriormente como inválida e/ou válida inconsistente, o AIT lavrado deverá levar então a matrícula deste como autor do auto de infração de trânsito;

3.7.5.17 O Usuário Consulta terá permissão, no modo leitura, apenas para consulta das imagens/vídeos válidas;

3.7.5.18 Nenhum usuário deverá ter permissão para tornar inválida imagem que foi considerada válida/consistente pelo Usuário Validador;

3.7.5.19 A CONTRATADA deverá disponibilizar um software/programa de computador para validação de imagens, que será utilizado pelos usuários durante o processo de inspeção das imagens. Este programa deverá permitir a visualização da imagem e a atribuição dos estados válidos, válidos inconsistentes e inválidos (motivo técnico) dos tipos supracitados, bem como o preenchimento de justificativa das decisões tomadas no caso das imagens inconsistentes e/ou inválidas;

3.7.5.20 Todas as imagens processadas pelo Usuário Validador deverão necessariamente passar pela análise do Usuário Supervisor, que realizará auditoria das mesmas;

3.7.5.21 O prazo máximo para que uma imagem registrada por um equipamento/sistema eletrônicos esteja disponível para inspeção pela CONTRATANTE é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento do registro da infração pelo equipamento;

3.7.5.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através do programa de validação de imagens, a partir da informação da placa do veículo, o acesso às informações do Cadastro de Veículos de acordo com os padrões definidos pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN PR (Órgão Responsável pelos dados de proprietários de veículos e condutores habilitados de no Estado do Paraná) ou CELEPAR-PR (ou empresa que a substitua), para que se possa avaliar se a características da placa do veículo correspondem às características do veículo registrado na imagem;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 38



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- 3.7.5.23 A CONTRATADA deverá atualizar o cadastro de veículos no programa de inspeção de imagens em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento em que um novo arquivo de cadastro de veículos for fornecido, ou automaticamente e "on-line" com os dados do DETRAN – PARANÁ ou CELEPAR-PR (ou empresa que a substitua);
- 3.7.5.24 Fica vedada a reprodução, divulgação ou utilização das imagens, sob qualquer pretexto, por meio digital, em papel ou por qualquer outro meio, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 3.7.5.25 O padrão de arquivamento das imagens deverá ter resolução mínima de 800 x 600, no formato criptografado que também deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;
- 3.7.5.26 Após o término do processo de inspeção das imagens/vídeos deverão ser gerados os arquivos para encaminhamento e processamento dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) e /ou Notificações de Aplicação de Penalidades (NAP), para as imagens consideradas válidas. Esses arquivos deverão ser compatíveis com os utilizados pela CELEPAR – PR (ou empresa que a substitua);
- 3.7.5.27 Todos os dados correspondentes às infrações registradas, isto é, o arquivo das imagens/vídeos, com seus respectivos indexadores deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições de acesso e leitura, em dispositivos apropriados e seguros, em locais designados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
- 3.7.5.28 As imagens deverão ser mantidas em um sistema de acesso rápido pelo período de vigência do contrato, período após o qual, elas poderão ser transferidas para um sistema de arquivo morto de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 3.7.5.29 Os indexadores das imagens deverão ser mantidos em um sistema de acesso rápido durante toda a vigência de contrato. Através do programa de validação de imagens, ou outro equivalente, deverá ser possível consultar esses indexadores e visualizar todas as imagens registradas na vigência do contrato;
- 3.7.5.30 Amazenadas em HD (Hard Disk) ou Pen-Drives, em formato de arquivo de fácil utilização, que serão disponibilizadas à CONTRATANTE que deverá ter amplo acesso para posteriores visualizações e fundamentações em eventuais processos administrativos e judiciais;
- 3.7.5.31 As imagens/vídeos, no momento de sua captura, devem ser armazenadas e criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro e descryptografadas de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado, garantindo sempre o seu sigilo para o processamento, a ser realizado pela equipe da CONTRATANTE;
- 3.7.5.32 A infraestrutura de comunicação necessária para interligar os equipamentos/sistemas eletrônicos em campo com a CCO é de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo ela a responsável por todos os custos de implantação, operação e manutenção;
- 3.7.5.33 No caso de falha de emissão de dados dos equipamentos / sistemas eletrônicos para CCO, a estrutura dos equipamentos deverá ter sistema de armazenamento de dados até a normalização da emissão de dados. Após a normalização, os dados deverão ser transmitidos desse sistema de armazenamento de forma *on line* para a Central de Processamento de Dados sem perdas dessas informações;
- 3.7.5.34 Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar e implantar, sem ônus adicional, novas versões de softwares/sistema por ela disponibilizadas no mercado;
- 3.7.5.35 A CONTRATADA deverá fornecer os manuais de usuário e treinamento para que funcionários da CONTRATANTE possam utilizar corretamente todos os equipamentos/aplicativos descritos neste termo de referência;
- 3.7.5.36 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para utilização do sistema com carga horária de 30 (trinta) horas para os funcionários indicados pela CONTRATANTE;
- 3.7.5.37 O software a ser utilizado no processamento de imagens deverá exigir o menor número de digitáveis possível por parte dos usuários, evitando a inserção de informações desnecessárias, minimizando a realização de movimentos repetitivos pelos usuários;
- 3.7.5.38 O software deverá permitir o cadastramento de veículos não constantes do banco de dados do sistema, uma única vez, pelos usuários do sistema. Uma vez cadastrado, o sistema deverá apresentar aos usuários os dados do veículo quando a placa for inserida no local adequado, sem a necessidade de cadastrá-lo novamente;
- 3.7.5.39 No cadastramento manual de veículos por parte do Usuário Validador ou do Supervisor deverão ser inseridas as informações mínimas relativas ao veículo infrator, de acordo com o exigido pela legislação de trânsito, que, atualmente, exige: marca/modelo e espécie. Em caso de alteração na legislação, a empresa deverá adequar-se em tempo hábil a fim de evitar qualquer perda de imagem por sua desídia, sob pena de rescisão contratual;
- 3.7.5.40 Levando-se em consideração que o software contará com a tecnologia OCR, nos casos em que o sistema realizar a leitura dos caracteres da placa do veículo infrator, esta informação deverá

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 39



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ser indicada/sugerida automaticamente pelo sistema no local específico, entretanto, esta informação deverá ser confirmada pelo Usuário Validador antes da lavratura do auto de infração de trânsito;

3.7.5.41 O Usuário Validador poderá alterar a informação trazida pelo OCR antes da validação do AIT;

3.7.5.42 O sistema deverá ser compatível com as atualizações de banco de dados de veículos e marca/modelo, enviadas periodicamente pela CELEPAR (ou empresa que a substitua) para a CONTRATANTE. Recebidos os arquivos de atualização por esta, serão encaminhadas à CONTRATADA para inserção das informações no sistema, atualizando o banco de dados existente;

3.7.5.43 Nenhum usuário poderá ter permissão para excluir imagens/vídeos e dados em geral. Caso não seja possível validar as imagens/vídeos para produção de auto de infração, deverá em campo apropriado justificar a invalidação, o que ficará registrado. Essas imagens / vídeos invalidados pelo usuário e suas justificativas deverão ficar disponíveis para análise/alteração pelo usuário supervisor.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Em atendimento a legislação em vigor, a contratação do objeto foi indicada e prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito no ano de 2022.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos de fiscalização bem como os demais itens solicitados deverão atender as condições mínimas de desempenho, funcionamento e características operacionais exigidas nas especificações técnicas do Termo de Referência, devendo todos ser necessariamente novos e de primeiro uso inclusive partes e peças.

Compete a empresa CONTRATADA todos os custos relacionados aos equipamentos e a sua implantação, incluindo infraestrutura, postes, gabinetes, links de comunicação, energia elétrica, sistema operacional, sistema de armazenamento das imagens, enfim todas e quaisquer peças/equipamentos/componentes/serviços necessários ao seu funcionamento, tais como: configuração, aferição, detecção e registro dos veículos infratores, velocidade, custos com a manutenção do equipamento, incluindo o fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, com os componentes necessários para o seu funcionamento, e quaisquer serviços ou materiais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos ou sistemas, tanto em hardware quanto em software.

A justificativa para os requisitos técnicos indispensáveis para a contratação do objeto são os mesmos praticados atualmente pelo mercado e utilizados por outros órgãos públicos.

Deverão ser estabelecidos requisitos mínimos necessários para o perfeito atendimento ao objeto contratado, sempre considerando as características do trânsito local e o custo benefício apresentado.

6. HABILITAÇÃO

Conforme Anexo II deste Edital.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

PROVA DE CONCEITO

7.1 Informações Gerais

7.1.1 A Prova de Conceito será supervisionada por uma Comissão de Avaliação:

7.1.1.1 Para realização das avaliações previstas na Prova de Conceito, a Prefeitura de Cambé fará a indicação através de uma Comissão de Avaliação, composta de profissionais pertencente ou não aos quadros de servidores, desde que garantida a sua independência e que não possua qualquer vínculo com os participantes da licitação e que possua reconhecida capacidade e idoneidade técnica;

7.1.1.2 A Prova de Conceito será realizada após efetuada a instalação e operacionalização dos equipamentos onde a Prefeitura de Cambé irá definir ou após a licitante manifestar onde possui equipamentos instalados em via pública, em decorrência de contratos firmados com qualquer órgão do poder público, estes que deverão ocorrer dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação via sistema após a etapa de lances e encaminhamento da proposta adequada.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1.3 A data para a análise da prova de conceito será divulgada conforme item 10.11 do Edital.

7.1.2 Etapas

7.1.2.1 Não será aceita para fins de comprovação e homologação técnica a apresentação de manuais nem declaração da proponente ou do fabricante informando que as funcionalidades estão em desenvolvimento ou serão desenvolvidas.

7.1.2.2 A proponente deverá apresentar a solução ofertada, instalada e operacional, para fins de comprovação de atendimento das especificações e funcionalidades. Os recursos de hardware e software necessários à realização desta prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá assim disponibilizar ambiente necessário para que a solução seja avaliada.

7.1.2.3 Ultrapassada a etapa de lances e encaminhamento da Proposta Adequada, a LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR será convocada para instalar e demonstrar, em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da convocação, os seguintes equipamentos ofertados:

- Medidores de velocidade tipo fixo;
- Equipamentos registradores de imagens do tipo fixo;
- Teste de funcionamento da CCO;
- Emissão de relatórios estatísticos e funcionamento da tecnologia OCR.

7.1.3 A PROVA DE CONCEITO, se restringirá à verificação dos itens definidos no TERMO DE REFERÊNCIA para cada um dos equipamentos/sistemas descritos no item acima.

7.1.4 Esta avaliação de amostragem visa aferir, objetivamente, se as funcionalidades dos equipamentos eletrônicos ofertados atendem às disposições mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.5 Também serão analisados os índices de:

- Aproveitamento de captura; para a amostra estatística deste índice o equipamento deverá funcionar por pelo menos 48 (quarenta e oito) horas, e será calculada a relação entre o número de imagens aproveitadas e o número de imagens coletadas, sendo resguardados os problemas não relativos ao equipamento, tais quais falta de placa, sujeira na placa e obstrução da placa.
- Reconhecimento de placa: para a amostra estatística deste índice o equipamento deverá funcionar por pelo menos 4 (quatro) horas (duas horas noturnas, e duas horas diurnas), devendo ser capturados todos os veículos passantes, e será calculada a percentagem de placas reconhecida automaticamente. Serão resguardados os problemas não relativos ao equipamento, tais quais falta de placa, sujeira na placa e obstrução da placa;
- Aproveitamento de contagem: para a amostra estatística deste índice o equipamento deverá funcionar por pelo menos 2 (duas) horas, devem ser capturados todos os veículos passantes e a sua relação com a contagem manual.

7.1.6 Caso a LICITANTE possua equipamentos instalados em via pública, em decorrência de contratos firmados com qualquer órgão do poder público, a LICITANTE poderá alternativamente solicitar que seja feita a avaliação em campo neste local.

7.1.7 As eventuais despesas de deslocamentos e hospedagem da equipe de avaliação correrão as expensas da LICITANTE, a equipe de avaliação será composta por até 4 (quatro) pessoas, e o tempo de estadia máximo deverá ser de 5 (cinco) dias;

7.1.8 A LICITANTE deverá apresentar autorização do seu contratante e do órgão com jurisdição sobre a via para a realização dos procedimentos relacionados neste documento, indicando o endereço de instalação onde serão realizados os testes.

7.1.9 Verificando-se o não atendimento das exigências na prova de conceito, será divulgado a data da retomada da sessão via sistema, para análise da empresa subsequente, seguindo a ordem de classificação estabelecida na fase de lances para convocação da proposta adequada, sua análise e a abertura do prazo para instalação e operacionalização dos equipamentos para a prova de conceito.

7.1.10 Verificando-se o atendimento das exigências da prova de conceito, será divulgado via Sistema a data para retomada da sessão para a fase de habilitação e prosseguimento do certame.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 41



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com a implantação do objeto a ser contratado, o Município espera obter resultados positivos na diminuição dos índices de acidentes de trânsito, resultando na diminuição de mortos e feridos.

Os Resultados obtidos com implantação dos equipamentos é comprovado em cidades onde já existe fiscalização eletrônica, onde observa-se uma melhora significativa nos índices de acidentes.

Os acidentes de trânsito no Brasil causam impactos sociais, ambientais e psicológicos, além de grande demanda de leitos hospitalares, faltas no trabalho, indenizações e gastos materiais.

A violência no trânsito tem "roubado" recursos que poderiam ser investidos em outras áreas. As consequências negativas dos acidentes não abrangem somente custos materiais, mas também envolvem problemas psíquicos e sociais.

O que pode acontecer com o emocional de criança que perde seus pais em um acidente de trânsito, ou qual é o custo social de um homem que fica com alguma deficiência e esse fato pode afetar seu ajustamento familiar, social e no trabalho são exemplos de consequências que tem custos sociais e psicológicos.

Mais do que conveniente, entendemos ser imperativo o emprego dos equipamentos de fiscalização e monitoramento eletrônico de trânsito, pois a ausência desses recursos nas vias eleva em demasia o número de acidentes imputando à sociedade e aos cidadãos inúmeros prejuízos, além das inestimáveis vidas humanas que são ceifadas em acidentes que podem e devem ser evitados, somando-se ao fato dos equipamentos também atuarem em ações efetivas de combate a criminalidade.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Proporcionar todas as facilidades para a empresa contratada desempenhar os serviços contratados, permitindo o acesso de seus profissionais às dependências onde serão executados os serviços;

10.2 A CONTRATANTE indicara os espaços necessários para a instalação dos equipamentos a serem utilizados através de funcionários devidamente designado;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos, relacionados a dados inconsistentes ou não encontrados, que venham a ser solicitados pela empresa contratada, bem como se responsabilizar pelo teor e entrega das informações dos mesmos;

10.4 Acompanhar o andamento dos serviços e exigir o fiel cumprimento dos serviços contratados, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.5 Fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas pela empresa contratada;

10.6 Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados;

10.7 Designar responsável para o relacionamento e acompanhamento dos serviços;

10.8 Prover os recursos necessários, sob sua responsabilidade;

10.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 42



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

10.10 Emitir a Ordem de Serviços para a execução dos serviços contratados.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do objeto desta licitação será efetuada por funcionários da Prefeitura Municipal de Cambé, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e a fiscalização da execução do contrato por funcionários designados por Ato Executivo, aos quais caberão, além da gestão e da fiscalização, todos os encaminhamentos de ordem administrativa relativa ao contrato.

Fica designado o servidor Sr. Fausto Yoshinori Anami, CPF: 559.025.889-87, e-mail: transito@cambe.pr.gov.br; transitocambe@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

O Gestor responsável por este Contrato é Sr. Frederico Fabiano Ferreira.

Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 O prazo total para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço para funcionamento que deverá considerar a implantação dos equipamentos de forma a estarem aprovados, disponíveis e funcionais para atendimento do objeto do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.1. A CONTRATANTE indicará de forma gradativa durante a vigência do contrato os espaços necessários para a instalação dos equipamentos a serem utilizados através de funcionário devidamente designado.

12.1.2. O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato e será destinado à tomada de providências por parte da CONTRATADA como apresentação dos projetos, implantação dos equipamentos, aferições, operações, dentre outros, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE neste período.

12.2 Os serviços objeto da presente licitação, quanto à sua forma de prestação, deverão atender as disposições a seguir:

12.2.1 Projeto executivo

12.2.1.1 Caberá, a CONTRATADA, a elaboração dos projetos para instalação dos equipamentos objetos deste termo de referência em todos os locais previstos, considerando a legislação técnica aplicável, a legislação de trânsito, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN específicas aplicáveis à natureza dos serviços a serem prestados, tendo como base os estudos técnicos disponibilizados pela CONTRATANTE.

12.2.2 Da Manutenção Geral

12.2.2.1 Com o objetivo de garantir assistência técnica regular, no caso da CONTRATADA não ser o fabricante do equipamento, esta deverá apresentar contrato vigente (no ato da assinatura do contrato com a Prefeitura de Cambé), permitindo utilizar a tecnologia referente aos equipamentos de forma irrestrita e irrevogável. O contrato que atribua estes direitos deverá ter o prazo da vigência contratual, a partir da assinatura do contrato;

12.2.2.2 A manutenção, de equipamentos medidores de velocidade, somente poderá ser realizada por técnicos devidamente cadastrados e habilitados pelo INMETRO;

12.2.2.3 Detectada alguma não conformidade nas inspeções semanais ou quando requerida pela Prefeitura de Cambé, ela deverá ser sanada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 43



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

12.2.2.4 A manutenção preventiva deverá ser realizada pela CONTRATADA, em cada equipamento instalado, devendo ser empreendidas todas as atividades necessárias para manter a operação dos equipamentos de acordo com os requisitos de operação e qualidade exigidos;

12.2.2.5 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatórios da manutenção preventiva realizada com o devido apontamento das atividades e paralisações para execução;

12.2.2.6 A CONTRATADA deverá mudar as suas expensas a localização dos equipamentos, segundo o Contrato a ser firmado, quando as condições técnicas operacionais supervenientes exigirem;

12.2.2.7 A CONTRATADA deverá atender a legislação vigente. Após a instalação dos equipamentos, proceder a sua verificação através do INMETRO ou entidade por ele credenciada, na periodicidade legalmente exigida, ou quando constatada qualquer irregularidade no seu funcionamento;

12.2.2.8 A manutenção corretiva será realizada, quando detectada pelo sistema eletrônico, pelos técnicos da CONTRATADA, ou quando solicitada formalmente pela Prefeitura de Cambé, deverá ser executada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA;

12.2.2.9 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e dos sistemas, que constituem a CCO será de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser executadas de tal forma que não haja paralisação dos trabalhos e de recebimento de informações dos equipamentos.

12.2.3 Da Forma da Prestação de Serviços

12.2.3.1 Os serviços objeto da presente licitação, quanto à sua forma de prestação, deverão atender as disposições a seguir:

a) Instalação dos equipamentos medidores de velocidade nos locais previstos e previamente indicados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, considerando a legislação técnica aplicável, a legislação de trânsito, e caberá a CONTRATADA a elaboração dos projetos executivos conforme as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN específicas aplicáveis à natureza dos serviços a serem prestados;

b) Deverá, a CONTRATADA, encaminhar os projetos executivos, após o recebimento da ordem de serviço em no máximo 30 (trinta) dias, para a análise e aprovação da Prefeitura de Cambé, a qual deverá aprová-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e recomendar formalmente as alterações e adaptações que julgar necessárias;

c) Disponibilizar os equipamentos medidores de velocidade, objeto do edital em apreço, devendo estes ser devolvidos pela Prefeitura de Cambé quando do término do contrato;

d) A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;

e) A empresa LICITANTE CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para fazer o treinamento da operação, sempre que a Prefeitura de Cambé solicitar, os quais deverão estar devidamente treinados e portar, obrigatoriamente, identificação pessoal. Quando em serviço, pelo período da vigência da locação deverá, ainda, ser capaz de fornecer orientação, em vias, aos agentes de trânsito;

f) Quando da entrega e instalação dos equipamentos medidores de velocidade pela LICITANTE CONTRATADA, a CCO deverão estar operando a disposição da Prefeitura de Cambé;

g) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos medidores de velocidade licitados/contratados, já devidamente verificados pelo INMETRO com seus respectivos certificados.

12.2.4 As Instalações da Infraestrutura e Equipamentos:

a) As obras civis serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

b) Entendem-se como obras civis, a colocação de tubulação e dutos para fiação, instalação de sensores na pista, bem como, a colocação das bases de apoio (da estrutura) para suportar os equipamentos, instalação e colocação de postes se necessário para a alimentação elétrica do conjunto, ou seja todas as obras necessárias para a perfeita instalação dos equipamentos medidores de velocidade e vídeo monitoramento e consequente funcionamento e aferição por parte do INMETRO; a manutenção e recomposição do pavimento danificado na instalação dos sensores ou outras obras será de responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá elaborar o planejamento e projeto de alocação das infraestruturas, apresentá-lo para ser avaliado e aprovado pela Prefeitura de Cambé. Após implantados os equipamentos, operados e ao término do contrato, a CONTRATADA, também, ficará responsável pela retirada dos mesmos, bem como pela total recomposição dos passeios e vias de acordo com o projeto original;

d) Os custos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos, inclusive fornecimento de energia elétrica, ficarão a cargo da CONTRATADA durante a vigência do contrato;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 44



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- e) Para cada ponto de instalação, a CONTRATADA deverá apresentar um projeto de sinalização vertical, conforme legislação vigente, com placas educativas de fiscalização eletrônica e de regulamentação de velocidade para cada ponto (faixa monitorada) a ser fiscalizada, bem como de sinalização horizontal nos pontos onde serão instalados os equipamentos, conforme determinado pela legislação aplicável, sendo a implantação da sinalização por conta da CONTRATADA;
- f) As demolições necessárias serão executadas com o devido cuidado, resguardando-se infraestruturas urbanizações (calçadas, gramas, jardins) e pavimentos existentes, recompondo-os e reparando-os após a implantação dos equipamentos, tudo o que for avariado;
- g) Toda a área próxima ao equipamento deverá ser entregue totalmente limpa e devidamente urbanizada nas mesmas condições anteriores;
- h) A instalação dos sensores e postes é considerada parte da infraestrutura;
- i) Entende-se como instalação dos equipamentos, a colocação em perfeito funcionamento dos mesmos;
- j) Quando da realização da implantação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá solicitar autorização expressa a CONTRATANTE para início das atividades;
- k) Caberá a CONTRATADA realizar a programação dos equipamentos com os parâmetros de operação definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de acordo com os requisitos previstos na Resolução nº 396, de 13/12/2011 e/ou de acordo com as orientações legais que a substituir. No caso de redução de velocidade regulamentada para a via, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito disponibilizará os respectivos Estudos Técnicos exigidos pela norma de trânsito;
- l) Caberá a CONTRATADA efetuar a contratação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou órgão por ele credenciado, para a realização de AFERIÇÃO inicial dos equipamentos, na forma e exigência estabelecidas pela regulamentação de trânsito e metrologia aplicáveis, encaminhando cópia do respectivo laudo de aferição inicial, original ou cópia autenticada em cartório, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- m) As implantações poderão ocorrer no decorrer dos 02 (dois) primeiros meses de contratação, conforme emissão das NI's (Notas de Instalação) e/ou necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- n) Após a emissão da NI (Nota de Instalação) a CONTRATADA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para instalação, aferição e operação.

12.2.5 Da Reposição dos Equipamentos

12.2.5.1 Quanto às reposições dos equipamentos deverão cumprir as seguintes condições:

- a) A CONTRATADA, a seu encargo, deverá garantir toda a reabilitação dos equipamentos, mesmo em caso de perda total, vandalismo, furto, ou seja, independentemente da origem dos danos, deverão ser recolocados nas mesmas condições originais da instalação, providenciando a substituição de todas as peças e componentes, internos e externos requeridos às atividades de manutenção preventivas e corretivas respectivamente;
- b) Nos casos necessários, deverá instalar dispositivos anticollisão ou outro meio físico tecnicamente adequado para evitar colisão/dano aos equipamentos instalados, respeitadas as normas de trânsito aplicáveis, bem como as características especiais de tráfego em cada ponto de monitoramento. Tais dispositivos deverão estar previsto no projeto executivo executado de instalação que é executado pela CONTRATADA;
- c) Em caso de acidentes, vandalismo ou calamidades que danifiquem o equipamento, a CONTRATADA deverá restabelecer o funcionamento do mesmo em até 7 (sete) dias corridos;
- d) Durante este período a falta de fluxo do equipamento não contará para efeito de medição; caso não ocorra o restabelecimento no prazo, do item "c" será considerado o período total de paralisação para efeito de medição;
- e) A CONTRATADA deverá registrar junto a Prefeitura de Cambé um relatório fotográfico detalhado, apresentando evidências dos danos sofridos pelo equipamento;
- f) A CONTRATADA deverá registrar um BO (Boletim de Ocorrência) narrando o fato ocorrido, seja de vandalismo ou acidente, para registro da Prefeitura de Cambé e da própria CONTRATADA e se possível, ressarcimento dos danos gerados por terceiros;
- g) Em caso de violação do lacre de aferição ou outro fato que exija nova aferição, a CONTRATADA deverá apresentar o agendamento da aferição junto ao INMETRO;
- h) Durante o período compreendido entre o restabelecimento do equipamento e a aferição, o equipamento deverá registrar fluxo, para fins estatísticos e as imagens de veículos infratores devidamente descartadas;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

i) Todos equipamentos deverão ser atualizados tecnologicamente a medida que se apresentarem no mercado incrementos que possam melhorar o desempenho ou facilitar a operação dos mesmos.

12.3 Medição Mensal dos Serviços Prestados

12.3.1 A medição será realizada mensalmente, pelo gestor do contrato conforme fiscalização de campo e relatórios técnicos apresentados pela CONTRATADA, devendo ser realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

12.3.2 Na execução do contrato decorrente da licitação, o valor total a ser pago por equipamento, corresponderá ao preço unitário, apresentado na proposta vencedora, observadas as condições a seguir:

12.3.2.1 Para efeito de medição, a remuneração se dará por hora efetivamente trabalhada/mês/equipamento. Entende-se por hora efetivamente trabalhada, o pleno funcionamento do equipamento, nos horários e dias pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;

12.3.2.2 Do valor total do preço unitário, será glosado o valor correspondente às **horas não trabalhadas no mês**, conforme o seguinte:

a) Preço unitário / Dias no mês = Preço por dia

b) Preço por dia / horas configuradas = Preço por hora

12.3.2.3 O preço por hora não será descontado se o equipamento ficar inoperante por determinação da CONTRATANTE;

12.3.2.4 Do valor total do preço unitário, serão glosados os valores em relação ao percentual de imagens aproveitadas, conforme a seguir:

APROVEITAMENTO DE IMAGENS	DESCONTO
De 85 a 89,99%	10% sob o valor mensal da faixa
De 80 a 84,99%	20% sob o valor mensal da faixa
De 75 a 79,99%	30% sob o valor mensal da faixa
De 70 a 74,99%	40% sob o valor mensal da faixa
De 65 a 69,99%	50% sob o valor mensal da faixa
Abaixo de 64,99%	100% - não haverá pagamento para a faixa fiscalizada

12.3.2.5 O período de medição a ser considerado corresponderá aos serviços executados entre o primeiro e o último dia de cada mês (período aquisitivo). Os cálculos percentuais serão feitos considerando as imagens válidas (consistentes e inconsistentes) em relação ao total de imagens.

12.3.2.6 A glosa, na medição mensal, das horas de inoperância dos equipamentos instalados, só ocorrerá depois de transcorrido o prazo máximo admitido para a regularização do funcionamento dos mesmos;

12.3.2.7 Será admitido percentual máximo de 10% (dez por cento) de perdas por imagens inválidas em razão de motivos técnicos. Para análise do não aproveitamento de imagens, aquelas consideradas válidas, porém inconsistentes (placas de veículos encobertas, sujas, apagadas, extremamente refletivas ou outras situações), que notadamente inviabilizem a legibilidade das mesmas, sem, contudo, ser causada por falha do equipamento, não serão consideradas como imagens inválidas em razão de motivos técnicos.

12.3.2.8 As imagens originais digitais, vindas dos equipamentos das vias fiscalizadas, sofrerão análise e validação por parte da CONTRATANTE, visando à produção dos Autos de Infração de Trânsito (AIT). Contudo, poderão existir 02 (dois) tipos de imagens:

a) Imagens VÁLIDAS – as inicialmente aprovadas pela CONTRATANTE, que se tornarão:

a.1. imagens consistentes – as válidas aprovadas pela CONTRATANTE e que efetivamente se tornarão AIT ou;

a.2. imagens inconsistentes – as válidas, porém recusadas pela CONTRATANTE, em decorrência de situações independentes da qualidade dos registros gerados pelos equipamentos: veículos em situação de emergência, placas ilegíveis, veículos sem placas, placas adulteradas, reflexos em função do sol, veículos entre faixas, etc.;

b) Imagens INVÁLIDAS – as não aprovadas pela CONTRATANTE, com ocorrência de perdas decorrentes exclusivamente por falha técnica dos equipamentos em operação: má regulagem do foco, interferências, ruídos, ofuscamento, falta de iluminação, falta de sensibilidade da câmera, desajustes, falhas do software de processamento; falta de manutenção, etc.

12.3.2.9 O equipamento deverá emitir relatório sobre as imagens válidas (consistentes e inconsistentes) e as inválidas (motivo técnico), comparando com o Usuário Validador;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 46

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

12.3.2.10 O equipamento deverá no caso do usuário analisar a imagem como válida inconsistente ou inválida, exigir a inclusão de justificativa;

12.3.2.11 Deverá emitir relatório por Usuário Validador com suas respectivas imagens validas (consistentes e inconsistentes) e inválidas, disponível para análise do Usuário Supervisor;

12.3.2.12 O sistema deverá emitir relatório indicando a porcentagem de aproveitamento de imagens por faixa, para fins de análise, aplicação da tabela de aproveitamento de imagens, e cálculo do valor a ser pago mensalmente pela prestação do serviço;

12.3.2.13 A consulta às imagens (originais, back-up, válidas e inválidas) deverá possuir flexibilidade de pesquisa por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo de infração, etc., no intuito de facilitar sua respectiva localização no banco de dados já consolidado;

12.3.2.14 Todas as imagens geradas pelos equipamentos (tanto as válidas como as inválidas) deverão possuir cópias de segurança (back-ups), devidamente indexadas, para facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens.

12.4 Aferição e ART

12.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura de Cambé os documentos que comprovem a realização de todas as aferições exigidas pelas normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, assim como as ART's de todas as obras necessárias, sob pena do não pagamento do item a qual se relaciona.

12.5 Operação

12.5.1 Colocar em operação os equipamentos de fiscalização de veículos automotores e comprovantes visuais dos casos de transgressão ao limite de velocidade regulamentada. Os pontos de monitoramento, deverão funcionar em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana ou em horários específicos designados pela Prefeitura de Cambé.

12.5.2 Transmitir ou coletar os dados de todos os equipamentos colocados em operação confirmando seu recebimento pela CCO da Prefeitura de Cambé.

12.5.3 Os dados serão processados de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e da legislação de trânsito correlata, em especial as Resoluções nº 217/2006, 396/2011, 471/2013 e 532/2015 do CONTRAN e/ou outras que venham substituí-las, sob supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

12.5.4 Os registros comprobatórios de eventuais infrações de trânsito serão analisados e validados por agentes da autoridade de trânsito que será responsável pela autuação e fará constar o seu número de identificação no auto de infração. A análise das infrações e conversão das mesmas a auto de infração é de competência exclusiva do Departamento Municipal de Trânsito.

12.5.5 Deverá estar disponível, online e em tempo real, relatório de fluxo de veículos por dia, horário, faixa, ou qualquer outro parâmetro descrito neste Termo de Referência.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
DESPESA EMPENHADA	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Cláusula Segunda da Minuta de Contrato.

17 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O não parcelamento da contratação se justifica pelo fato de que mesmo sendo a contratação na modalidade menor preço, será realizada em sistema de locação dos equipamentos e sistemas, não sendo possível a divisão do objeto.

Não se mostra razoável a divisão do objeto da contratação, tendo em vista a possibilidade de prorrogações. A previsão de se exigir aos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte pela Contratada (art. 48, inciso II, LC 123/2016) não se mostra vantajosa para a administração pública e representa prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal. Da mesma forma, não se mostraria vantajosa a subdivisão do contrato nos termos da mesma legislação.

18 PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 O prazo total para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço para funcionamento que deverá considerar a implantação dos equipamentos de forma a estarem aprovados, disponíveis e funcionais para atendimento do objeto do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1 A CONTRATANTE indicará de forma gradativa durante a vigência do contrato os espaços necessários para a instalação dos equipamentos a serem utilizados através de funcionário devidamente designado.

18.2 O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato e será destinado à tomada de providências por parte da CONTRATADA como apresentação dos projetos, implantação dos equipamentos, aferições, operações, dentre outros, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE neste período.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 48



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital e abaixo relacionado:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

1.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome, dentro de sua validade, caso não haja validade que tenha sido emitida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias;

1.2.4 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

1.2.6 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 49



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial dentro de seu prazo de validade ou caso não conste validade a mesma deverá ter sido emitida há no máximo 120 dias ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.3.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.3.2 A Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

1.3.2.1 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

1.3.2.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

1.3.2.3 Para fins do item b acima, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

1.3.2.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.3.2.5 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.2.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1.3.3 A justificativa para a exigência dos índices contábeis encontra-se demonstrada no **Anexo X**.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Atestado de visita emitido pelo licitador, conforme modelo no **Anexo VII**; **OU** Declaração formal assinada pelo representante legal da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

1.4.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone: (43) 3174-0430 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.4.1.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo no **Anexo VIII**.

1.4.2 ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.2.1 Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE executou no mínimo o quantitativo de 50% de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line, pelo período mínimo de 12 meses;

1.4.2.2 Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE executou no mínimo o quantitativo de

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

50% de equipamentos do tipo equipamento registrador de imagens do tipo fixo de avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres e conversão irregular, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line, pelo período mínimo de 12 meses;

1.4.2.3 Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE opera/operou CCO e câmeras de videomonitoramento pelo período mínimo de 12 meses;

1.4.3 Comprovação de homologação dos equipamentos de tipo radar nos termos da portaria 544/2014;

1.4.4 O LICITANTE, caso solicitado, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.5 DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME MODELO IV:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados

1.7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

1.8 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

1.9 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 53



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO III

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde /Mês	Qtde/ Ano	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Anual R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE							

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº 60/2023-PMC

Página 54



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 55



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 60/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 56



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO V**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**
(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-aa46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC**Página 57**

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO VI**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – PMC

Contrato nº ____ / ____

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: QUALIFICAR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____), referente o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
24	001	15	451	0008	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.40.00.00	2	000

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.
Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.
d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 58

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
24	001	15	451	0008	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.40.00.00	1	000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;

3.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas no Edital.

3.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de prestação de serviços, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Prestação de Serviços)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.5 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal nº676/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC e seus anexos;
- b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 350 e 351 do Decreto Municipal nº676/2022.

5.2 O prazo de entrega/execução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a/741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

do recebimento da Ordem de serviços, emitida pelo Município/Secretaria responsável.

5.2.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência.

5.2.2 Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

5.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Ordem de Serviços expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

5.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas com carga, transporte, descarga, seguro, encargos, impostos, etc., são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº 676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

6.4 Ressalvado o caso fortuito e/ou força maior definido na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela CONTRATADA, e aceitos como tal pela Prefeitura de Cambé a inexecução total ou parcial do objeto deste termo, o descumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório das obrigações previstas no contrato a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.5 A penalidade de advertência por escrito será aplicada quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, ou seja, sempre que o

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº 60/2023-PMC

Página 60



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ato praticado não tenha acarretado danos à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa;

6.6 A penalidade de multa imposta ao contratado poderá ser:

- De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, quando será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, incidente sobre o valor da fatura mensal, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do Contrato.
- De caráter compensatório, quando será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Lei 14133/2021, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato a Administração.

6.7 Para efeito de aplicação de multa pelo descumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório das obrigações previstas no contrato será atribuído grau de relevância às infrações, conforme estabelecido abaixo:

Grau	Categoria	Valor Atribuído
1	Leve	1,00 % (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
2	Média	3,00 % (três por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
3	Grave	5,00 % (cinco por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.

6.8 São infrações passíveis de multa:

Infração	Grau
Deixar de realizar os ajustes de posicionamento de câmeras conforme notificação;	1
Deixar de realizar ajuste de iluminação dos equipamentos conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes de foco das câmeras conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes de zoom das câmeras conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes e/ ou substituição de equipamentos de hardware ou software que apresentarem problemas na sua operação conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes ou substituição de conexão via internet que apresentar problema ou lentidão na sua operação conforme notificação;	2
Deixar de realizar os ajustes ou substituição de equipamentos decorrentes de falhas, vandalismo, acidentes, desastres naturais conforme notificação;	3
Deixar de corrigir defeitos e / ou substituição de qualquer componente do equipamento total ou parcial, durante o período contratual.	3

6.8.1 As infrações acima descritas são exemplificativas e não prejudicam a aplicação de multa pelo não cumprimento de outras obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

6.9 A imposição de multa pela falha no atendimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, não absterá a CONTRATADA dos descontos em razão do aproveitamento previsto na tabela abaixo:

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 61



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

APROVEITAMENTO DE IMAGENS	DESCONTO
De 85 a 89,99%	10% sob o valor mensal da faixa
De 80 a 84,99%	20% sob o valor mensal da faixa
De 75 a 79,99%	30% sob o valor mensal da faixa
De 70 a 74,99%	40% sob o valor mensal da faixa
De 65 a 69,99%	50% sob o valor mensal da faixa
Abaixo de 64,99%	100% - não haverá pagamento para a faixa fiscalizada

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o(s) serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta e Termo de Referência, observando que o prazo de entrega/execução não poderá exceder ao que previsto na Cláusula Quinta, item 5.2. deste Contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

7.2 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a realização dos serviços, sendo o fornecedor responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus ao Município.

7.3 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato.

7.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.5 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Executar os serviços objeto do contrato somente após o recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de serviços encaminhada pela Contratante.

7.7 Serão ainda obrigações da contratada:

7.7.1 Utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

7.7.2 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cambé/PR;

7.7.3 Colaborar com a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Cambé/PR para acompanhamento da execução dos serviços descritos neste documento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.7.4 Fica a CONTRATADA responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

7.7.5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições exigidas pelos artigos 62 a 69, da Lei nº. 14.133/2021, apresentadas por ocasião da Contratação;

7.7.6 No caso do mesmo equipamento apresentar problemas por 02 (duas) vezes no período aquisitivo, a CONTRATADA poderá ser notificada e deverá substituir o equipamento,

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº 60/2023-PMC

Página 62



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

à critério da CONTRATANTE. Caso o problema persista e se analise que os equipamentos não possuem condições estáveis de funcionamento, não atendendo o objeto do termo de referência, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato;

7.7.7 Em casos de vandalismo e/ou acidentes que impliquem na interrupção de funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da identificação do problema pela CONTRATANTE, o BO (Boletim de Ocorrência) emitido pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil. Uma cópia do mesmo deverá ser encaminhada à CONTRATANTE imediatamente após o recebimento do referido documento por parte da CONTRATADA;

7.7.8 A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos / sistema eletrônico;

7.7.9 Os referidos Certificados deverão ser renovados a expensas da CONTRATADA, de acordo com a legislação vigente, e entregues à CONTRATANTE que, por motivo relevante (substituição de equipamento de medição de velocidade, etc.) ou por recomendação do órgão regulador, poderá, também, exigir a citada renovação em prazo diferente ao definido neste item;

7.7.10 O prazo para a CONTRATADA pronunciar-se quanto a alguma comunicação formal da CONTRATANTE será de até 72 horas após o recebimento da mesma;

7.7.11 A contagem dos prazos estabelecidos iniciar-se-á em dia útil, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento;

7.7.12 O prazo de vencimento será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente normal na CONTRATANTE;

7.7.12.1 Entende-se por dia útil aquele em que haja expediente normal na CONTRATANTE.

7.7.13 Quaisquer atrasos em relação aos prazos estipulados neste instrumento devido a motivos supervenientes deverá ser devidamente justificado por escrito para análise e aprovação, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

8.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

8.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

8.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

8.4 Para fins de reajuste de valores, transcorrido o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, será aplicado o IPCA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 63

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 676/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado o servidor Sr. Fausto Yoshinori Anami, CPF: 559.025.889-87, e-mail: transito@cambe.pr.gov.br; transitocambe@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

11.2. O Gestor responsável por este Contrato é Sr. Frederico Fabiano Ferreira.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ



Cambé, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 – PMC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

Declaramos que o Sr. _____, CPF nº _____, da proponente _____, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe.

Cambé, ____ de _____ de 2023.

(inserir o nome do representante)
CPF nºXXX.XXX.XXX-XX
(inserir nome da proponente)

(inserir o nome do servidor)
CPF nºXXX.XXX.XXX-XX
Prefeitura Municipal de Cambé

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 66



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 – PMC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

O representante legal da (inserir o nome da proponente) Sr.(a) (inserir o nome do representante), inscrito no CPF nºXXX.XXX.XXX-XX, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cambé, __ de _____ de 2023.

(inserir o nome do representante)
CPF nºXXX.XXX.XXX-XX
(inserir nome da proponente)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 67



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO IX**PONTOS DE INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO**

Legendas: CB: Centro Bairro / BC: Bairro Centro

EQUIPAMENTO RADAR TIPO FIXO:

Ponto	Local	Nº Faixas	Sentido da Via	Velocidade da via
Ponto 01	Av. Roberto Conceição, próximo ao nº 1870. Próximo a Escola Viver. Lat: -23.2805137, Long: -51.260404	02	ÚNICO CB	50 Km/h
Ponto 02	Av. Inglaterra, próximo ao nº 292. Em frente a Imobiliária Matriz. Lat: -23.2769756, Long: -51.2752263,3	01	DUPLO BC	40 KM/h
Ponto 03	Av. Inglaterra, próximo ao nº 349. Altura da New Life Informática. Lat: -23.2770565, Long: -51.2756696	01	DUPLO CB	40 Km/h
Ponto 04	Rua Curitiba, próximo ao nº 1067. Em frente ao CAPSI, próximo entrada da UPA. Lat: -23.2761667, Long: -51.2706147	02	ÚNICO BC/CB	40 Km/h
Ponto 05	Av. Antônio Raminelli, próximo ao nº 1439. Altura do Cruzamento com a Rua Eugênio Fadel. Lat: -23.2759283, Long: -51.2614803	02	ÚNICO CB	40 Km/h
Ponto 06	Av. José Bonifácio. Altura da Brado Logística. Lat: -23.2855574, Long: -51.3098234	01	DUPLO C-B	60 Km/h
Ponto 07	Av. José Bonifácio. Altura dos Cilos da Bela Agrícola. Lat: -23.2880165, Long: -51.3142121	01	DUPLO B-C	60 Km/h
Ponto 07	Av. Inglaterra cruz. Rua Bélgica, próximo ao nº 1443. Próximo ao Bar do Serginho. Lat: -23.2771343, Long: -51.2855933,3	01	DUPLO BC	40 Km/h
Ponto 08	Av. Inglaterra cruz. Rua Bélgica, próximo ao número 1499. Em frente a Auto Peças Cambé. Lat: -23.2770195, Long: -51.2859191	01	DUPLO CB	40 Km/h

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC**Página 68**

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



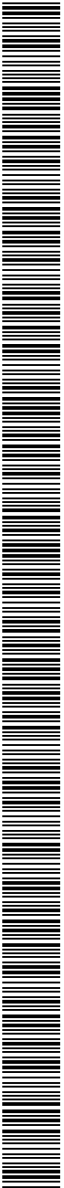
Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ

EQUIPAMENT
O
REGIST
RADOR
DE
IMAGEM
TIPO
FIXO:

Ponto 09	Av. Brasil cruz. com Rua Madri e Rua Antonio Cripa.	02	DUPLO BC/CB	40 Kt
Ponto 10	Rua Belo Horizonte próximo ao nº 770. Próximo a Copel. Lat: -23.2764575, Long: -51.2772342	02	DUPLO BC/CB	40 Kt
Ponto 11	Av. Roberto Conceição, próximo ao nº 153. Altura do Super Muffato. Lat: -23.2782194, Long: -51.2692527,	01	ÚNICO BC	40 Kt
Ponto 12	PR-536 - Estrada da Prata, próximo a entrada do Jardim Nova Cambé. Lat: -23.2670822 -51.2883933	02	DUPLO BC/CB	40 Kt
TOTAL DE FAIXAS RADAR FIXO		19		

Ponto	Local	Nº faixas	Sentido da Via
Ponto 01	Avenida Roberto Conceição cruz com Rua Carlos Sawade	04	CB/BC
Ponto 02	Rua Belo Horizonte cruzamento com Rua Equador	03	CB/BC
Ponto 03	Av. Inglaterra cruzamento com Av. Canadá	02	CB/BC
Ponto 04	Rua Otto Gaertner cruzamento com a Rua Portugal	02	C/B/BC
Ponto 05	Avenida Canadá cruzamento com Av. Brasil	04	CB-BC
Ponto 06	Rua Dinamarca cruzamento com Rua Noruega	04	CB/BC
	TOTAL DE FAIXAS, AVANÇO DE SINAL, PARADA NA FAIXA DE PEDESTRES E CONVERSÃO IRREGULAR	19	

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO X**JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS COMO FORMA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O município de Cambé, diante da necessidade de justificar no procedimento licitatório a exigência de índices contábeis e financeiros conforme expresso na Lei de Licitações e diversas outras orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, especialmente quanto a Súmula 289 – TCU, vem expor suas razões abaixo.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, e como a Lei de Licitações o faz, é permitido que a Administração Pública exija a demonstração da boa condição financeira e técnica daqueles que desejam com ela contratar, sempre que isso for indispensável.

Por isso é que a Lei 8.666, de 1993 previu alguns mecanismos para Administração aferir a idoneidade dos licitantes, mas consignou que tais requisitos poderiam ser dispensados, na linha da previsão constitucional. Na verdade, tais requisitos devem ser dispensados sempre que não forem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, a regra geral é não se exigir dos licitantes maiores demonstrações, e isso acontece na maior parte dos processos licitatórios, como quer a Constituição Federal.

Ou seja, as exigências podem ser feitas dentro do limite do indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

A esse respeito o Tribunal de Contas da União já se posicionou através do Acórdão 354/2016 quando da aprovação do projeto da súmula acima citada na forma do texto a seguir:

“A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo de licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.”

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

A questão, portanto, é saber o que seria indispensável verificar nesses casos sobre a saúde financeira da empresa; o que a empresa precisa demonstrar para garantir minimamente o cumprimento das obrigações assumidas.

Nesse passo, o artigo 31 da Lei de Licitações dispõe que:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Como, evidentemente, a certidão negativa de falência e a garantia de 1% não tem o objetivo de demonstrar a capacidade de execução do contrato, independentemente do pagamento por parte da Administração, serão o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social que poderão revelar tal condição.

Assim, traduzindo os critérios objetivos dispostos no Art. 37, XXI da Constituição Federal, a exigência dos índices previstos no Edital possibilitam a contratação de empresas em situação **equilibrada**, pois é o **mínimo** que o município precisa para assegurar o integral cumprimento dos contratos, levando em consideração o vulto financeiro do contrato, sua especial natureza e a relevância do objeto a ser contratado, como justificado abaixo:

LIQUIDEZ GERAL: $\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE} = \text{índice mínimo } 1,00$

Esse indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada "real" que a empresa tem de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e no não circulante. Entende-se que esse índice aponta quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, quer dizer, que o Passivo exigível não pode ser maior que a soma do Ativo Circulante agregado ao Ativo Não Circulante. Para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto e longo prazo quanto eu possuo de bens e direitos de curto e longo prazo para liquidá-los.

SOLVÊNCIA GERAL: $\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} = \text{índice mínimo: } 1,00$

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Para determinação da solvência geral, toma-se o Ativo Total ou Passivo Total que são iguais, divididos pelo passivo Circulante somado com o Passivo Não Circulante. Se o índice for maior que 1, pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

LIQUIDEZ CORRENTE: $\text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} = \text{índice mínimo: } 1,00$

Este quociente relaciona quantos "reais" dispomos, imediatamente em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. É um índice muito divulgado e frequentemente considerado como melhor indicador da situação de liquidez da empresa. É preciso considerar que no numerador (Ativo Circulante) estão incluídos itens tão diversos

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 71



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

como: disponibilidade, valores a receber a curto prazo, estoques e certas despesas pagas antecipadamente. No denominador (PC), estão incluídas as dívidas e obrigações vencíveis a curto prazo. Com tal afirmação, pode-se concluir que a liquidez corrente relaciona quanto que a empresa tem disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, neste caso o Passivo Circulante não pode ser maior que o Ativo Circulante. Para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante quanto eu possuo de Ativos Circulantes para sua liquidação.

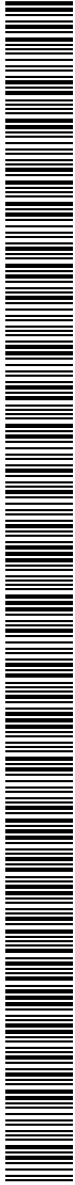
Frente à exigência de tais índices, a Administração Pública terá garantido de forma mais eficiente o desempenho de suas funções e eventuais crises contratuais não terão se espalhado tão facilmente, aumentando as chances de serem debeladas, minorando suas consequências.

Por fim, cabe reforçar que os índices solicitados visam habilitar empresas em situação de equilíbrio econômico-financeiro, dentro de percentuais mínimos para atendimento do objeto a ser contratado. Além do mais são índices usualmente utilizados por órgãos de diversas esferas governamentais, com vasta jurisprudência pátria firmada sobre o assunto, não apresentando qualquer tipo de restrição de participação de empresas com boa saúde financeira.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8e025b61b726>.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 72



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.

ANEXO X**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

ITEM	ITEM (RESUMIDO)	CATMAT	UNIDADE	QTDE
1	Locação de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.		Faixa/Mês	19
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
21/06/2023	Fornecedor - 1 -	Fornecedor	117.800,00	NR
22/06/2023	Fornecedor - 2 -	Fornecedor	104.880,00	NR
2	Locação de equipamentos registrador de imagens do tipo fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line		Faixa/Mês	19
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
21/06/2023	Fornecedor - 1 -	Fornecedor	129.200,00	NR
22/06/2023	Fornecedor - 2 -	Fornecedor	116.280,00	NR
3	Locação de (CCO) Central de Controle Operacional, com toda infraestrutura necessária para monitoramento, recepção de imagens/vídeos da estrutura externa, processamento de dados para análise, lavratura de autos de infração de trânsito e emissão de alertas.		Conjunto/Mês	1
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
21/06/2023	Fornecedor - 1 -	Fornecedor	30.000,00	NR
22/06/2023	Fornecedor - 2 -	Fornecedor	72.600,00	NR

* STATUS: NR = Normal, MB = Muito Baixo, MA = Muito Alto, IN = Inconsistente

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Edital Pregão Eletrônico nº60/2023-PMC

Página 73



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Assinado eletronicamente por:
* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (**.131.709-**) em 31/08/2023 14:19:20 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a741c32-ea46-4594-8590-8e025b61b726>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

PREGÃO 60/2023

ID.: 80/268



Às 15:50 horas do dia 08 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CONRADO ANGELO SCHELLER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 127/2023, Pregão nº 60/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.
Entrega de propostas: De 07/11/2023 às 08:30 até 27/11/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 27/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/11/2023 às 09:00:56	Bom dia, senhores licitantes. Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico nº 60/2023-PMC, do Município de Cambé, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, no Município de Cambé.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:02	Sou Joanna Cebulski Kubacki e conduzirei este certame. Compõe minha equipe de apoio neste Pregão Thaís Gisele Martins.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:09	A título de colaboração seguem alguns avisos:
Sistema	27/11/2023 às 09:01:15	Lembro-lhes que, conforme item 2.4 do Edital, havendo divergências entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras.gov.br e no Edital da Licitação, prevalecerão as constantes no Edital.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:25	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:33	Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois, conforme estabelece o Edital, no item 7.2, é dever do licitante acompanhar as operações no sistema ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio pela inobservância de qualquer convocação/mensagem do sistema ou de sua desconexão.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:40	Nesta licitação a forma de adjudicação será por lote e os lances deverão ser ofertados em conformidade com as disposições dos itens 8 e 9 do Edital, de acordo, ainda, com o critério de julgamento e regras da plataforma. Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO.
Sistema	27/11/2023 às 09:01:47	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Em 08/01/2024 às 15:50 assinado eletronicamente por vários signatários. 1 de 9
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2df0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2023 às 09:01:55	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	27/11/2023 às 09:02:02	Caso haja algum questionamento ou objeção e seja necessário contatar-nos após a fase competitiva, os senhores deverão fazê-lo pelo e-mail pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br.
Sistema	27/11/2023 às 09:02:11	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	27/11/2023 às 09:02:17	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/11/2023 às 09:02:25	Cabe a esta agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do endereço https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	27/11/2023 às 09:02:35	Informo que, em conformidade com o item 11.22 alínea a, os documentos de habilitação e documentos relacionados à proposta serão julgados sob as diretrizes dispostas nos Acórdãos nº 286/2022 - Pleno do TCE-PR e nº 1211/2021 do TCU a respeito de diligência para comprovar as condições preexistentes no caso de não apresentação de documento.
Sistema	27/11/2023 às 09:28:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/11/2023 às 09:29:44	Verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, conforme disciplinado nos itens 10.1 a 10.6.
Sistema	27/11/2023 às 09:29:50	Um momento, por favor.
Sistema	27/11/2023 às 09:48:46	Obrigada por aguardarem.
Sistema	27/11/2023 às 09:49:00	A consulta em 27/11/2023, nos sites do TCE-PR e do CEIS e no Sicaf, não retornou nenhuma vedação de participação em licitação e contratação da empresa Perkons S/A perante a prefeitura de Cambé. Com base na 59ª Ata de assembleia anexada no Sicaf, verificamos não constar impedimentos registrados no CPF dos administradores conforme disposição do item 10.3 do Edital.
Sistema	27/11/2023 às 09:57:23	Iremos iniciar a convocação de anexo para envio de proposta ajustada.
Sistema	27/11/2023 às 11:13:46	Recebemos a proposta da licitante Perkons. Peço que aguardem enquanto verificamos.
Sistema	27/11/2023 às 11:18:13	Obrigada por aguardarem. A proposta ajustada apresentada encontra-se em conformidade com as exigências do Edital, ficando a licitante Perkons provisoriamente classificada em primeiro lugar.
Sistema	27/11/2023 às 11:30:53	Devido à proximidade do horário de almoço iremos suspender a sessão. Retornamos hoje às 14h. Bom dia.
Sistema	27/11/2023 às 14:02:25	Boa tarde, senhores.
Sistema	27/11/2023 às 14:03:08	Tendo a licitante Perkons S/A optado pela indicação de local onde possui equipamentos instalados para avaliação de conceito, informo que a licitante tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, ou até 12/12/2023, (...)
Sistema	27/11/2023 às 14:03:22	(...) para comunicar o Município de Cambé, através do Departamento de Licitação, o endereço onde serão realizados os testes e apresentar autorização do seu contratante e do órgão com jurisdição sobre a via para a realização dos procedimentos relacionados no Edital.
Sistema	27/11/2023 às 14:03:39	Essa notificação poderá ser efetuada pela licitante no e-mail pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br. O Departamento de Licitação intermediará toda comunicação entre a licitante e a comissão avaliadora.
Sistema	27/11/2023 às 14:03:50	A comunicação da data dos procedimentos de avaliação será divulgada nesta plataforma e no portal da transparência do Município de Cambé.
Sistema	27/11/2023 às 14:04:02	Lembrando a todos que os comunicados de datas de avaliação e retomada da sessão ocorrerão nesta plataforma na seção de avisos. Qualquer dúvida, o Departamento pode ser consultado pelo e-mail acima mencionado.

08/01/2024 15:50

Esse documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

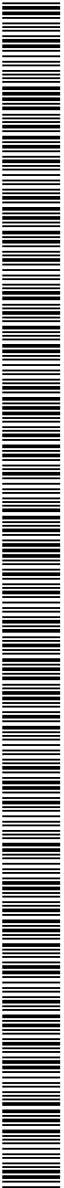
2 de 9



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



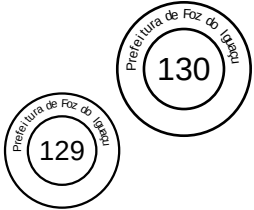
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2023 às 14:04:12	Suspendemos agora a sessão. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	08/01/2024 às 09:00:23	Bom dia, senhores. Retomamos o Pregão nº 60/2023 da Prefeitura de Cambé cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Fiscalização Eletrônica e Monitoramento de Trânsito.
Sistema	08/01/2024 às 09:00:39	Informo a todos que o relatório da comissão que avaliou a prova de conceito da licitante Perkons S/A se encontra disponível em https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/af433bdc-d09e-4ce6-a117-cd5849248b0b nos movimentos 59, 60 e 61.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:16	A comissão de avaliação concluiu que a solução apresentada pela licitante Perkons S/A atende às exigências do Edital e eu acolho o parecer da Comissão classificando a proposta da licitante Perkons S/A para o certame do Pregão nº 60/2023.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:31	Irei neste momento realizar a aceitação da proposta no sistema. Acompanhem, por gentileza.
Sistema	08/01/2024 às 09:12:34	A licitante Perkons S/A encaminhou os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada e, assim sendo, os mesmos foram analisados.
Sistema	08/01/2024 às 09:12:41	A qualificação econômico-financeira foi analisada pelo Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos, o qual constatou o atendimento das exigências editalícias. Seu parecer está disponível em https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/af433bdc-d09e-4ce6-a117-cd5849248b0b no mov. 64.
Sistema	08/01/2024 às 09:12:48	Os demais documentos de habilitação apresentados também estão de acordo com as exigências do Edital conforme pode ser conferido no relatório da pregoeira disponível em https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/af433bdc-d09e-4ce6-a117-cd5849248b0b no mov. 67.
Sistema	08/01/2024 às 09:12:56	Os documentos de habilitação que se encontravam expirados ou próximos de expirar foram atualizados pela equipe de apoio em diligência com base nos princípios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e celeridade e estão disponíveis em https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/af433bdc-d09e-4ce6-a117-cd5849248b0b no mov. 66.
Sistema	08/01/2024 às 09:13:09	Portanto, acolhendo o parecer emitido pelo Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos, e diante da análise efetuada por mim quanto aos demais documentos de habilitação apresentados pela licitante para o certame do pregão em epígrafe, DECIDO HABILITAR A LICITANTE PERKONS S/A.
Sistema	08/01/2024 às 09:13:22	Desse modo, irei proceder a habilitação da licitante no sistema. Peço que acompanhem a atentem-se aos prazos apresentados pelo sistema quanto à registro de intenção de recurso.
Sistema	08/01/2024 às 09:26:11	As licitantes que registraram intenção de recurso têm o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. Ficam as demais licitantes, desde já, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado a partir do término do prazo da recorrente.
Sistema	08/01/2024 às 09:26:27	Agradecemos a participação e, caso seja necessário, continuamos à disposição através do e-mail institucional licitacao@cambe.pr.gov.br. Tenham um bom dia.
Sistema	08/01/2024 às 09:28:09	Não tendo havido registro de intenção recursal, acompanhem no sistema as informações acerca de adjudicação e homologação. Bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/11/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
27/11/2023 às 09:28:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Em 08/01/2024 às 15:50 assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

3 de 9



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d





Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado:

R\$ 3.424.560,0000

Situação:

Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.130.***-4 - CONRADO ANGELO SCHELLER para PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02, melhor lance: R\$ 2.338.974,4800

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.646.332/0001-02 - PERKONS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.338.974,4800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.424.560,0000 Valor negociado: Não informado		
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 3.424.560,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.424.560,0000 Valor negociado: Não informado		
06.965.293/0001-28 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 3.082.104,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.424.560,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2023 09:00:13	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/11/2023 09:05:13	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:05:13	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:22:51	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.321.732,0000 e R\$ 3.424.560,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:51 do dia 27/11/2023.
Sistema	27/11/2023 09:27:52	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.338.974,4800 e R\$ 3.082.104,0000.
Sistema	27/11/2023 09:27:52	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 09:51:21	Sr. licitante Perkons, existe a possibilidade de ofertar mais alguma redução?
pelo participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 09:53:38	Bom dia Sra. Pregoeira, verificamos e estamos com a nossa melhor proposta.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 09:57:45	Sr. Licitante Perkons, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema.

08/01/2024 15:50

Esse documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

4 de 9



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 09:58:22	Sr. Fornecedor PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante Perkons, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema..
pelo participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:06:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:03 de 27/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:18:29	Assim, tendo em conta que o Edital desta licitação prevê a apresentação de amostra no item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e considerando o disposto no item 7.1.6 desse TR, questionamos a licitante Perkons:
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:18:36	Sr. representante, a licitante tem interesse em solicitar que a avaliação da prova de conceito seja realizada em local onde possua equipamentos instalados em via pública decorrentes de outros contratos firmados com o poder público?
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:18:45	Observar que o item 7.1.7 dispõe que as despesas de deslocamento e hospedagem da equipe correrão por conta da licitante. E que conforme item 7.1.8, são de responsabilidade da licitante todas as autorizações necessárias à execução dos procedimentos de avaliação descritos no Edital.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:18:52	Conforme retificação do Edital, o prazo para as providências necessárias é 15 (quinze) dias corridos.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:19:02	Não havendo interesse da licitante nessa alternativa, a mesma deve se manifestar agora para que o Município possa elaborar sua convocação para instalação de equipamentos e demonstração das funcionalidades para avaliação de acordo com o item 07 do TR.
Sistema para o participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:25:25	A comissão avaliadora da prova de conceito foi instituída pela portaria nº 797/2023 e é composta pelos servidores Fausto Yoshinori Anami, Frederico Fabiano Ferreira e Sergio Roberto Pelisser Schilling das secretarias municipais de Segurança Pública e Trânsito, de Governo e de Administração, respectivamente.
pelo participante 82.646.332/0001-02	27/11/2023 11:31:50	Sra. Pregoeira, a Licitante tem interesse realizar a avaliação da prova de conceito em local onde já possui equipamentos instalados em via pública decorrentes de outros contratos firmados com o poder público.
Sistema	08/01/2024 09:02:19	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 09:12:19.
Sistema	08/01/2024 09:14:39	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 09:24:39.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
27/11/2023 09:58:22	Fornecedor PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 11:58:00. Motivo: Sr. Licitante Perkons, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema..
27/11/2023 11:06:03	Fornecedor PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 15:49:59	Fornecedor PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.338.974,4800.
08/01/2024 15:50:09	Item homologado.

08/01/2024 15:50

5 de 9

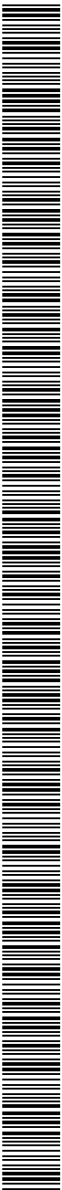
Essa certidão foi assinada eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



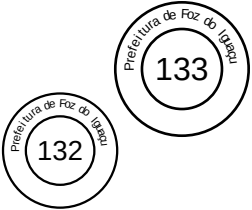
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Item 1 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade - Locação de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.

Valor estimado:

R\$ 5.860,0000

Critério de julgamento:

Menor Preço

Quantidade:

228

Unidade de fornecimento:

UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 0,0100

Situação:

Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.130.***-*4 - CONRADO ANGELO SCHELLER para PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02, melhor lance: R\$ 4.002,3800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.646.332/0001-02 - PERKONS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.002,3800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.860,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228	
06.965.293/0001-28 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 5.274,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.860,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228	
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 5.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.860,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2023 09:06:57	82.646.332/0001-02	R\$ 5.801,4000
27/11/2023 09:09:38	06.965.293/0001-28	R\$ 5.700,0000
27/11/2023 09:17:03	82.646.332/0001-02	R\$ 5.684,0000
27/11/2023 09:23:27	82.646.332/0001-02	R\$ 4.002,3800
27/11/2023 09:24:03	06.965.293/0001-28	R\$ 5.274,0000



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Item 2 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade - Locação de equipamentos registrador de imagens do tipo fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.

Valor estimado:	R\$ 6.460,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	228	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.130.***-4 - CONRADO ANGELO SCHELLER para PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02, melhor lance: R\$ 4.412,1800

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.646.332/0001-02 - PERKONS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.412,1800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
06.965.293/0001-28 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 5.814,0000	-
Valor proposta: R\$ 6.460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 6.460,0000	-
Valor proposta: R\$ 6.460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2023 09:07:06	82.646.332/0001-02	R\$ 6.395,4000
27/11/2023 09:09:50	06.965.293/0001-28	R\$ 6.300,0000
27/11/2023 09:17:11	82.646.332/0001-02	R\$ 6.266,0000
27/11/2023 09:23:35	82.646.332/0001-02	R\$ 4.412,1800
27/11/2023 09:24:14	06.965.293/0001-28	R\$ 5.814,0000

08/01/2024 15:50
Esse documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Item 3 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - Equipamento Eletrônico de Controle de
Locação / Instalação / Manutenção / Operação - Equipamento Eletrônico de Controle de Velocidade - Locação de (CCO) Central de Controle Operacional, com toda infraestrutura necessária para monitoramento, recepção de imagens/vídeos da estrutura externa, processamento de dados para análise, lavratura de autos de infração de trânsito e emissão de alertas.

Valor estimado:	R\$ 51.300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.130.***-4 - CONRADO ANGELO SCHELLER para PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02, melhor lance: R\$ 35.037,9000

Propostas do Item 3
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.646.332/0001-02 - PERKONS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 35.037,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 51.300,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
06.965.293/0001-28 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 46.170,0000	-
Valor proposta: R\$ 51.300,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 51.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 51.300,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2023 09:07:26	82.646.332/0001-02	R\$ 50.787,0000
27/11/2023 09:10:02	06.965.293/0001-28	R\$ 49.900,0000
27/11/2023 09:17:20	82.646.332/0001-02	R\$ 49.761,0000
27/11/2023 09:23:43	82.646.332/0001-02	R\$ 35.037,9000
27/11/2023 09:24:22	06.965.293/0001-28	R\$ 46.170,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

08/01/2024 15:50
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:

08/01/2024 09:12:19
08/01/2024 09:24:39



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

08/01/2024 15:50
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Descrição Detalhada: Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade - Locação de equipamentos do tipo radar fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 228

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.336.080,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Cambé/PR (228)

Grupo: G1

2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Descrição Detalhada: Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade - Locação de equipamentos registrador de imagens do tipo fixo, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 228

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.472.880,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Cambé/PR (228)

Grupo: G1

3 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Descrição Detalhada: Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade - Locação de (CCO) Central de Controle Operacional, com toda infraestrutura necessária para monitoramento, recepção de imagens/vídeos da estrutura externa, processamento de dados para análise, lavratura de autos de infração de trânsito e emissão de alertas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 615.600,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Cambé/PR (12)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade	228	UNIDADE
2	Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade	228	UNIDADE
3	Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade	12	UNIDADE

Este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023-000 UASC 987471 é assinado por 31/08/2023 14:19 (1/1)
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E
CIDADANIA - TRANSITAR E O CONSÓRCIO CASCAVEL
SEGURA.**

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representada por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de n.º 04/2022, processo administrativo n.º 8175/2022, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos abaixo, oferecidos pelo **CONSORCIO CASCAVEL SEGURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.378.718/0001-17, sediado à Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araujo n.º 266, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.290-270, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Laura Furman Varella, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000, o Sr. Fernando Varella Gewehr, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 10.905.140-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.845.789-28, domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100 e o Sr. Cleyson Alexandre Alves, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º MG-4.392.381 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 801.362.066-20; residente à Rua Sebastião Possada Bravo n.º 178, Apto. 403, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte-MG, CEP 31255-760, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para prestação de serviços técnicos especializados em locação, implantação, remanejamento e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de dados e imagens (CPDI) e centro de controle operacional (CCO), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Página 1 de 7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

1.3 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição dos Itens	Valor Unitário Mensal Estimado	Valor Total do Contrato (48 meses)
1	1.200	Unidade	Equipamentos de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade e registro de imagens do tipo fixo controlador, baseado em sensores adequados à sua finalidade, COM OCR, com transmissão de dados on-line, disponibilização de infraestrutura mecânica e infraestrutura eletrônica, sistemas, link para comunicação on-line e aferição da faixa fiscalizada junto ao INMETRO.	R\$ 2.291,2360	R\$ 2.749.483,17
2	720	Unidade	Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade e registro de imagens do tipo fixo redutor (barreira eletrônica), baseado em sensores adequados à sua finalidade, COM OCR, com transmissão de dados on-line, com disponibilização de infraestrutura mecânica, infraestrutura eletrônica, sistemas, link para comunicação on-line e aferição da faixa fiscalizada junto ao INMETRO.	R\$ 2.403,1711	R\$ 1.730.283,16
3	960	Unidade	Equipamento de fiscalização eletrônica, para educação de trânsito, do tipo fixo redutor (barreira eletrônica), baseado em sensores adequados à sua finalidade, SEM OCR, com disponibilização de infraestrutura mecânica, infraestrutura eletrônica e sistemas necessários ao funcionamento educativo.	R\$ 2.372,8171	R\$ 2.277.904,44
4	2.880	Unidade	Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e trânsito exclusivo de determinados tipos de veículos e registro de imagens do tipo fixo controlador, baseado	R\$ 2.767,0078	R\$ 7.968.982,47

Página 2 de 7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



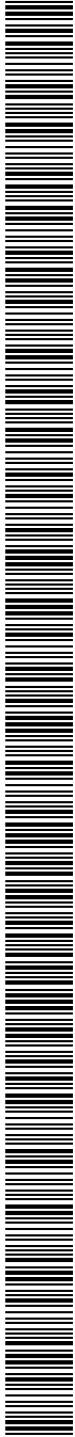
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

			em sensores adequados à sua finalidade, COM OCR, com transmissão de dados on-line, monitoramento de imagens panorâmicas, com disponibilização de infraestrutura mecânica, infraestrutura eletrônica, sistemas, link para comunicação on-line e aferição da faixa fiscalizada junto ao INMETRO.		
5	48	Mês	Equipamento de fiscalização eletrônica para detecção de infração por excesso de velocidade do tipo portátil e/ou estático, com sensor óptico laser, capaz de detectar infrações por excesso de velocidade com a geração de registro de imagens de infrações de veículos tanto por aproximação e/ou afastamento com aferição do equipamento junto ao INMETRO.	R\$ 4.915,7776	R\$ 235.957,33
6	48	Mês	Central de Processamento de Imagens/Autos de Infrações com disponibilização de: equipamentos e mobiliários que forem necessários, sistema para processamento de registros, emissão de relatórios, controle e monitoramento, operação blitz e link para comunicação on-line.	R\$ 10.674,6974	R\$ 512.385,48
7	48	Mês	Equipe Técnica e veículo para prestação dos serviços de suporte técnico aos sistemas, projeto, manutenção e remanejamento dos equipamentos objeto desta licitação, já incluídas as despesas de custeio, impostos e encargos sociais, com a composição: 1 (um) engenheiro coordenador de projetos (20h/mês); 1 (um) técnico de manutenção (100 h/mês); 1 (um) veículo caracterizado para suporte e manutenção (100 h/mês).	R\$ 45.306,9103	R\$ 2.174.731,69
TOTAL R\$ 17.649.727,73					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 17.649.727,73 (dezessete milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Página 3 de 7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da TRANSITAR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	362154517326303.339.040.010.000.000.000
Órgão:	36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Trânsito
Ação:	2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.
Vínculo:	95 - Recursos do Sistema de Trânsito (Multas)
Subelemento:	3.339.040.010.000.000.000 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo X da IN SEPLAG n.º 01, de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização deste contrato dar-se-ão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial o contido na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal n.º 14.405, de 11 de setembro de 2018.

9.2 Fica estabelecido como Gestor de Contrato o Sr. Juliano Denardin, matrícula n.º 662, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

9.3 Fica estabelecido como Gestora de Contrato Suplente a Sr. Patricia Martins De Moura, matrícula n.º 769, lotada na Presidência.

9.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato a Sr. Darci Mendes da Rocha, matrícula n.º 821, lotado no Setor de Fiscalização do Trânsito.

9.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o Sr. Alex Sandro Vitorio, matrícula n.º 496, lotado na Divisão de Gestão de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As infrações e as sanções administrativas são aquelas relacionadas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, e do Anexo IX da IN SEPLAG n.º 01, de 2018.



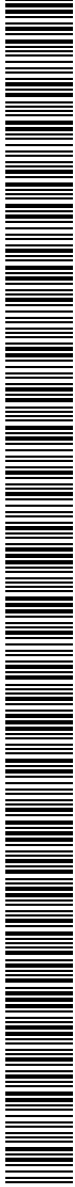
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO – LEI n.º 12.846/2013

15.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

15.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

15.2.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

15.2.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4 “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

15.2.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

15.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420, de 2015.

15.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Página 6 de 7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme § 2º do art. 55 da Lei n.º 8.666, de 1993, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cascavel/PR, 20 de maio de 2022.


**Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania – TRANSITAR**
Simoni Soares da Silva
Presidente

LAURA FURMAN
VARELLA:90657250910
CONSÓRCIO CASCAVEL SEGURA
Laura Furman Varella

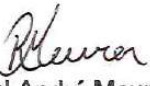
FERNANDO VARELLA
GEWEHR:00484578928
CONSÓRCIO CASCAVEL SEGURA
Fernando Varella Gewehr

CLEYSON ALEXANDRE
ALVES:80136206620
CONSÓRCIO CASCAVEL SEGURA
Cleyson Alexandre Alves

TESTEMUNHAS:

1- Nome completo

2- Nome completo


Rafael André Meurer
TRANSITAR / Matr.: 812


Gisele Cristina Leite
Matrícula: 816
TRANSITAR

Página 7 de 7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Estado do Paraná
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: Rua Erechim - 1436
Telefone: (45) 3016-0800

CEP: 85.812-260
Cidade: Cascavel

ID.: 97/268



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

De acordo com a decisão do(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pelo Portaria nº 144 de 16 de dezembro de 2020, **homologo** o processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 4/2022** que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em locação, implantação, remanejamento e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de dados e imagens (CPDI) e centro de controle operacional (CCO), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Licitante vencedora: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$17.649.727,73** (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Cascavel/PR, 27 de abril de 2022.

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ID.: 98/268



A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 4/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em locação, implantação, remanejamento e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de dados e imagens (CPDI) e centro de controle operacional (CCO), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Licitante vencedora: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$17.649.727,73** (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). Cascavel/PR, 27 de abril de 2022. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PONTA GROSSA E A EMPRESA SPLICE
INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: SPLICE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 06.965.293/0001-28

Terceiro aditivo ao contrato número 433/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de execução de fornecimento, implantação, manutenção (preventiva e corretiva), e operação de equipamentos de fiscalização de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR, bem como das disobediências às regulamentações e regras de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Ponta Grossa, eficaz a partir do dia 02/12/2022, oriundo do pregão nº 36/2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 103466/2023, e parecer jurídico nº 2345/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 02/12/2023 a 02/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 3.871.967,75 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 22.009.15.451.0194.2.267.3.3.90.40.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 7.569.967,55 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO ROBERTO
Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO
BELDI:61876003804
Dados: 2023.12.19 08:17:09 -03'00'

CONTRATADO
SPLICE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MOURA
CPF/MF: 047.051.843
Matrícula: 26142
Chefe de Divisão de Compras
e Contratos

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Tânia Maria Sviercoski Pinto
Secretária Municipal de
Cidadania e Segurança Pública
Matrícula 29065

LETICIA RIBEIRO ALV.
CPF/MF: 07186353456
Matrícula: 29529

Página 1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 36/2022 – Processo nº 80/2022 – para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de fornecimento, implantação, manutenção (preventiva e corretiva), e operação de equipamentos de fiscalização de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR, bem como das disobediências às regulamentações e regras de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Ponta Grossa** realizado em 14/09/2022, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: SPLICE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.965.293/0001-28

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.697.999,80 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	40 faixas de Equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade não INTRUSIVO do tipo radar fixo discreto - equipamentos/mês detectores de excesso de velocidade do tipo radar fixo com OCR	PRÓPRIA	SRV	12	94.946,3800	1.139.356,5600
1	2	40 faixas de Equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade INTRUSIVO do tipo radar fixo discreto - equipamentos/mês	PRÓPRIA	SRV	12	69.883,7400	838.604,8800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Página 1



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

ID.: 100/268



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		detectores de excesso de velocidade do tipo radar fixo com OCR					
1	3	40 faixas de Equipamentos/mês detectores de velocidade e fiscalizador de avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa do Tipo Radar Misto com OCR	PRÓPRIA	SRV	12	76.622,3500	919.468,2000
1	4	10 faixas - Remanejamento de local, após 12 meses	PRÓPRIA	SRV	12	48.412,9000	580.954,8000
1	5	120 Sistema de pré-processamento(Uma licença por equipamento)	PRÓPRIA	SRV	12	18.301,2800	219.615,3600

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.697.999,80 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Ponta Grossa/PR, 10 de novembro de 2022.

Tânia Maria Svierkovski
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários. Página 2
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

SPLICE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA -
PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de fornecimento, implantação, manutenção (preventiva e corretiva), e operação de equipamentos de fiscalização de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR, bem como das desobediências às regulamentações e regras de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Ponta Grossa, com as características constantes do ANEXO I que integra o presente edital.”

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Votorantim/SP, 14 de setembro de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-9e92-dfe0c000.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

SPLICE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8300, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, dados bancários, **BANCO DO BRASIL – Agência 2414 –7, Conta bancária 5881-5**, vem apresentar sua proposta comercial referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de fornecimento, implantação, manutenção (preventiva e corretiva), e operação de equipamentos de fiscalização de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR, bem como das desobediências às regulamentações e regras de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Ponta Grossa, com as características constantes do ANEXO I que integra o presente edital.**

Votorantim/SP, 14 de setembro de 2022.

Tiago Giusti dos Santos – Procurador
Engenheiro Civil – CREA/SP Nº 5069261042
 RG 29.265.072-3 CPF 353.374.208-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
 Fone: 15 3353-8300 R 8518 - fax 15 3353-8340
 e-mail comercial.radar@splice.com.br



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

2



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

SPLICE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 036/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 06.965.293/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.100.231.116
 REPRESENTANTE: ANTONIO ROBERTO BELDI – CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.169.337-1 – CPF: 618.760.033-04
 ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado –
 Cep 18.110-901 – Votorantim – SP - Telefone: (15) 3353-8300, Fax: (15) 3353-8340
 AGÊNCIA BANCO DO BRASIL – Agência 2414 –7, Conta bancária 5881-5

2. PROPOSTA (READEQUADA):

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal.	Valor Total	Marca	Modelo
1	1	40 faixas de Equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade não INTRUSIVO do tipo radar fixo discreto equipamentos/mês detectores de excesso de velocidade do tipo radar fixo com OCR	SRV	12	R\$ 94.946,38	R\$ 1.139.356,56	SPLICE	SPL-MFR1
1	2	40 faixas de Equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade INTRUSIVO do tipo radar fixo discreto - equipamentos/mês detectores de excesso de velocidade do tipo radar fixo com OCR	SRV	12	R\$ 69.883,74	R\$ 838.604,88	SPLICE	SPL-MFS1
1	3	40 faixas de Equipamentos/mês detectores de velocidade e fiscalizador de avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa do Tipo Radar Misto com OCR	SRV	12	R\$ 76.622,35	R\$ 919.468,20	SPLICE	SPL-MFS1
1	4	10 faixas - Remanejamento de local, após 12 meses	SRV	12	R\$ 48.412,90	R\$ 580.954,80	N/ APLICA	N/ APLICA
1	5	120 Sistema de pré-processamento(Uma licença por equipamento)	SRV	12	R\$ 18.301,28	R\$ 219.615,36	SPLICE	SWM
Valor total global						R\$ 3.697.999,80		

Valor por extenso: (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a99018c79-41bd-886a-52a2df6c50.

3



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

SPLICE

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no anexo 01, deste Edital;

Obs: Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

90 (noventas) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Votorantim/SP, 14 de setembro de 2022.

Tiago Gusti dos Santos – Procurador
 Engenheiro Civil – CREA/SP Nº 5069261042
 RG 29.265.072-3 CPF 353.374.208-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
 Fone: 15 3353-8300 R 8518 - fax 15 3353-8340
 e-mail comercial.radar@splice.com.br

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.965.203/0001-28

Av.: Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Bl. ABC

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel.: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

4



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

ID.: 106/268



Memorando nº 398/2023 – SEMUTT

PA 871/2023
T.A. Okino

São José dos Pinhais, 03 de Outubro de 2023.

Para: Secretaria Municipal Recursos Materiais e Licitações

De: Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito

Assunto: Elaboração de Termo Aditivo de Contrato



Prezado Secretário,

Solicitamos a elaboração de termo aditivo para renovação por mais doze meses do Contrato nº 248/2022 – SERMALI e aditivos, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e o Consórcio Murici, inscrito no CNPJ – 48.247.264/0001-70, conforme previsto no referido Contrato, com vencimento em 13 de Outubro de 2023.

Justificamos a necessidade desta prorrogação do contrato, pois o desrespeito à sinalização viária, como o excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres praticados pelos usuários das vias públicas de trânsito, são alguns dos principais fatores de ocorrência de sinistros.

No Brasil as estatísticas oficiais mostram um expressivo número de mortes em acidentes de trânsito. Este problema tem especial relevância não somente pelos custos econômicos provocados, mas, sobretudo, pela dor, sofrimento e perda de qualidade de vida imputada às vítimas, seus familiares e à sociedade como um todo.

Outro ponto a ser considerado, é o custo dos acidentes de trânsito, que impactam negativamente na economia dos países. A OMS (2013), estima que o custo dos acidentes de trânsito está entre 1% e 2% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países com baixo e médio desenvolvimento. Além do custo econômico dos acidentes, deve-se somar o custo humano e social, ocasionando o sofrimento físico e psicológico das vítimas, sofrimento psicológico dos familiares e pessoas com ligação com as vítimas, doenças de natureza psicológica que acometem vítimas e pessoas próximas, perda de qualidade de vida de muitas das vítimas e de seus familiares.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

PROT. 202310044219710883



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

ID.: 107/268



A renovação pretendida tem por objetivo reduzir os impactos sociais e econômicos negativos decorrentes dos acidentes de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, prevê as competências dos órgãos e entidades executivos rodoviários municipais, conforme descrito em seus Art. 21 e 22. No Município de São José dos Pinhais estas responsabilidades são atribuídas ao Departamento Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, que compete a administração das vias públicas.

Quanto à regularidade dos serviços prestados, a Gestora deste contrato nunca verificou indícios de má qualidade ou descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa.

Tabela 1 – Prestação de Serviços

Item	Qtde.	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/ Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total para 12 meses R\$
01	63 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD – RADAR).	4.072,26	256.552,38	3.078.628,56
02	07 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE – LOMBADA ELETRÔNICA).	4.627,46	32.392,22	388.706,64
03	41 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV – AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	178.071,20	2.136.854,40
VALOR TOTAL: R\$ 5.604.189,60 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

Para dar suporte financeiro a esta renovação, será utilizado o saldo estimado do empenho 21003/2022, no valor de R\$ 4.582.292,96 já considerando os pagamentos a serem realizados até o vencimento deste contrato e a nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.021.896,64 na ficha 2130, totalizando R\$ 5.604.189,60 previsto para todo o período da renovação.

A Gestora e Fiscal, com seus respectivos suplentes permanecem inalterados de acordo com a Portaria 53/2021.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

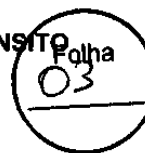


b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

ID.: 108/268



Anexos:

Contrato 248/2022 e aditivos;

Certidões Negativas Diversas;

Portaria de Indicação de Gestora e Fiscal com seus respectivos suplentes;

Acórdão TCE 2745/2010;

Ofício da Contratada.

Atenciosamente,


Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

DECOR
R. _____

Folha
09

CONTRATO N.º 248/2022 - SERMALI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E O CONSÓRCIO MURICI.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e CPF/MF n.º 567.645.539-04 e responsável pela Secretaria Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, Sr. **LUCAS GRUBBA PIGATTO**, portador do RG n.º 6.324.770-7 e CPF n.º 044.875.639-09, e, de outro e de outro lado o **CONSÓRCIO MURICI**, inscrita no CNPJ nº **48.247.264/0001-70**, composto pelas empresas consorciadas:

PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, doravante denominada 2ª consorciada, inscrita no CNPJ nº **01.026.798/0001-03**, e n.º NIRE 532.002.6547.8, sediada no SCIA Qd. 14, Conjunto 05, Lote 13, CEP 71250-125, Brasília - DF, representada por seu Diretor, Sr. **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, portador da CI/RG n.º 286.046-SSP/DF e CPF/MF n.º 146.200.141-68 e,

PERKONS S.A., doravante denominada 1ª consorciada e designada como **EMPRESA LÍDER**, inscrita no CNPJ nº **82.646.332/0001-02**, sediada à Rua Inajá, n.º 366, Bairro Centro, CEP 83.324-050, Pinhais - PR, representada por seu Diretor Sr. **LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador da CI/RG 4.976.993-8 SSP/PR e CPF/MF n.º 015.886.509-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato tendo como Gestora a Sra. **Patrícia Margarete Rocha Borges** portadora do RG n.º 5.155.841-3 e CPF n.º 963.059.919-87, como Gestor Suplente a Sra. **Fernanda Freire de Bastos**, portadora do RG n.º 6.336.590-4 e CPF n.º 044.924.869-09, como Fiscal o Sr. **Luiz Henrique Calhau da Costa**, portador do RG n.º 35632171 e CPF n.º 355.876.458-78 e como fiscal suplente o Sr. **Pedro Angelo da Silva Neto**, portador do RG n.º 13.338.822-2 e CPF n.º 098.597.599-79, tendo em vista o contido no Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2022 - SERMALI**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2022 - SERMALI**, na sua proposta datada de 26 de maio de 2022, documentos estes que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, conforme abaixo:

Item	Cidade	Unidade	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/Proc edência	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total para 30 meses R\$
01	84	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	4.072,26	342.069,84	10.262.095,20

1/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

DECOL
R. _____

Folha
05

02	07	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE-LOMBADA ELETRONICA).	4.627,46	32.392,22	971.766,60
03	48	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV-AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	208.473,60	6.254.208,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.488.069,80 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)						

1.2 - Ficam também fazendo parte deste Instrumento Contratual as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

2.1 - O custeio para o objeto do presente contrato será proveniente de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, conforme abaixo:

Nota de Reserva Orçamentária nº 717;
Ficha nº 1945;
Fonte: ..081 – Repasse DETRAN/PMSJP – DEMUTRAN (FUNTRAN);
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.00.00 – Coordenar o processo e a administração de infrações de trânsito;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Elemento Analítico: 3.3.90.39.99.99 - Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O MUNICÍPIO pagará pelos serviços executados, de acordo com a quantidade de equipamentos implantados, e conforme a ordem de serviço e quantidade estimada no ANEXO V. O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 17.488.069,80 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da CONTRATADA.

3.2 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, diretamente em conta corrente bancária da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço(s) efetivamente prestado(s), ou da apresentação da fatura/nota fiscal correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

CNPJ/MF N.º 76.105.543/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N.º _____

DECOL
R. _____

Folha
06

3.4 - A liberação do pagamento fica vinculada a apresentação da Nota Fiscal através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com os seguintes documentos:

3.4.1 - Cópia da Guia da Previdência Social - GPS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GFIP), referente ao último recolhimento devidamente quitado e autenticado.

3.4.2 - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.3 - Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais do Município de São José dos Pinhais.

3.5 - O **MUNICÍPIO** fará a **RETENÇÃO** da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável.

3.6 - O **MUNICÍPIO** reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

3.7 - O **MUNICÍPIO** em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

3.8 - Caso o **MUNICÍPIO** venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

3.9 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais estabelecidas.

3.10 - Os preços contratados têm como data-base a data da proposta e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

3/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

DECOL
R. _____Folha
07

3.10.1 - O preço dos serviços, reajustado conforme o item anterior passará a ser praticado nos doze meses seguintes ao término de cada período de um ano, contados o primeiro período a partir da data-base dos preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo de vigência e execução deste contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - A **CONTRATADA** terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos improrrogáveis, após a emissão da Ordem de Serviço, para iniciar a prestação de serviço, período este que deverá ser utilizado para a implantação de todo o serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:

5.1.1 - Comprovação de que os modelos dos equipamentos ofertados são homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO conforme Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014 e portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012, através do Registro de Declaração da Conformidade de Fornecedor, em atendimento às diretrizes e critérios definidos nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade - RACs emitidos pelo INMETRO.

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos novos e sem uso anterior, quando não serão recusados.

5.1.2 - Dos documentos emitidos para comprovação deverão constar todos os dados necessários à perfeita identificação do equipamento aprovado/avaliado pelo INMETRO, tais como nome, modelo, marca, fabricante etc.

5.1.3 - Para os instrumentos que a **CONTRATADA** não seja fabricante, esta deverá apresentar carta do fabricante direcionada diretamente a essa comissão de licitação, com menção ao número de certame declarando ser a mesma credenciada como fornecedora de seus produtos/equipamentos para esta Licitação, e que a fabricante garantirá que durante a vigência contratual fornecerá a **CONTRATADA** peças de reposição para a manutenção dos equipamentos.

1.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, em conformidade com o artigo 65 - § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.1.6 - Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de

4/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

DECOL

fl. _____

Folha

08

correspondência.

5.1.7 - Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

5.1.8 - Manter os salários dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia.

5.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento Contratual.

5.1.10 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.1.11 - Cumprir todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.12 - Cumprir todas as especificações e ou orientações dos serviços ora contratados.

5.1.13 - A **CONTRATADA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

6.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito

5/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMAL

DECOL
N.º _____Folha
09

do **MUNICÍPIO**. Autorizada à subcontratação, a **CONTRATADA** permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do seguinte:

- a) O **MUNICÍPIO** fica isento de quaisquer responsabilidades por obrigações que a **CONTRATADA** tenha contraído, ou venha a contrair, a qualquer título, com a subcontratada.
- b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO**, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à **CONTRATADA** direito ao ressarcimento de quaisquer danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução sujeita-a a multa calculada sobre o valor total dos serviços em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

$M = 0,03 \times N \times F$, onde:

M = valor da multa.

N = atraso em dias consecutivos.

F = valor total dos serviços em atraso.

Obs: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

7.2 - O valor da multa, aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

7.3 - O **MUNICÍPIO**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da **CONTRATADA**, independentemente de qualquer contestação.

7.4 - A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**, sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O **MUNICÍPIO** poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos

6/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



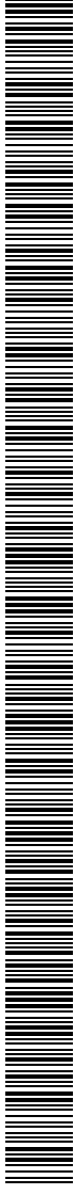
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, oportunizado o contraditório e ampla defesa.

8.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar ao **MUNICÍPIO** multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

7/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6900

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

DECOL
R. _____

Folha
1

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A **CONTRATADA**, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.2 - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos produtos a serem entregues, não

8/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022-SERMALI

podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

11.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

11.4 - Este Instrumento Contratual é proveniente do Processo Administrativo n.º 332/2022 - DECOL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2022.

TESTEMUNHAS:

Elaine
Mateus da
Rocha

Assinado de forma
digital por Elaine
Mateus da Rocha
Dados: 2022.10.14
14:55:24 -03'00'

MARGARIDA MARIA
SINGER:56764553904

Assinado de forma digital por
MARGARIDA MARIA SINGER
SINGER:56764553904
Dados: 2022.10.14 16:49:41 -03'00'

MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS GRUBBA
PIGATTO:04487563909

Assinado de forma digital por
LUCAS GRUBBA
PIGATTO:04487563909
Dados: 2022.10.14 16:03:25 -03'00'

LUCAS GRUBBA PIGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
TRANSPORTES E TRÂNSITO

MARTA
IENKOT:068
82249970

Assinado de forma
digital por MARTA
IENKOT:06882249970
Dados: 2022.10.14
15:20:19 -03'00'

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901
Dados: 2022.10.13 20:32:03 -03'00'

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
PERKONS S.A
EMPRESA LÍDER
CONTRATADA

THEODORO AMÉRICO
VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168

Assinado de forma digital por
THEODORO AMÉRICO VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168
Dados: 2022.10.14 13:29:57 -03'00'

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

9/9

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2023 - DECOL

TERMO ADITIVO N.º 165/2023-SERMALI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 248/2022-SERMALI, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E O CONSÓRCIO MURICI.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, n.º 1101, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER)**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0/PR e CPF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, Sr. **LUCAS GRUBBA PIGATTO**, portador do RG n.º 6.324.770-7 e CPF n.º 044.875.639-09, e de outro lado, o **CONSÓRCIO MURICI**, inscrito no CNPJ n.º 48.247.264/0001-70, composto pelas empresas consorciadas: **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, doravante denominada 2.ª consorciada, inscrita no CNPJ n.º 01.026.798/0001-03, e n.º NIRE 532.002.6547.8, sediada no SCIA Qd. 14, Conjunto 05, Lote 13, CEP 71250-125, Brasília - DF, representada por seu Diretor, Sr. **THEODORO AMÉRICO VERVOLET SEREDNICKI**, portador da CI/RG n.º 286.046-SSP/DF e CPF/MF n.º 146.200.141-68 e, **PERKONS S.A.**, doravante denominada 1.ª consorciada e designada como **EMPRESA LÍDER**, inscrita no CNPJ n.º 82.646.332/0001-02, sediada à Rua Inajá, n.º 366, Bairro Centro, CEP 83.324-050, Pinhais - PR, representada por seu Diretor Sr. **LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador da CI/RG 4.976.993-8 SSP/PR e CPF/MF n.º 015.886.509-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, levado a efeito através do Pregão Eletrônico n.º 90/2022-SERMALI, tendo como Gestora, a Sra. Patrícia Margarete Rocha Borges, portadora do RG n.º 5.155.841-3 e CPF n.º 963.059.919-87, como Gestora Suplente, a Sra. Fernanda Freire de Bastos, portadora do RG n.º 6.336.590-4 e CPF n.º 044.924.869-09, como Fiscal, o Sr. Luiz Henrique Calhau da Costa, portador do RG n.º 35632171 e CPF n.º 355.876.458-78 e como fiscal suplente, o Sr. Pedro Angelo da Silva Neto, portador do RG n.º 13.338.822-2 e CPF n.º 098.597.599-79, tendo em vista o contido no Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2022 - SERMALI**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos prazos de execução e vigência, bem como do valor total do ajuste do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

1/3

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2023 – DECOL

Folha

14

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 - Fica alterado o descritivo constante no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato, passando a constar:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/ Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total para 12 meses R\$
01	84	Faixa	Equipamento fixo - medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	4.072,26	342.069,84	4.104.838,08
02	07	Faixa	velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE- LOMBADA ELETRONICA).	4.627,46	32.392,22	388.706,64
03	48	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV-AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	208.473,60	2.501.693,20
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 6.995.227,92 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).						

2.2 - O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, passa a constar, conforme abaixo:

3.1 - O **MUNICÍPIO** pagará pelos serviços executados, de acordo com a quantidade de equipamentos implantados, e conforme a ordem de serviço e quantidade estimada no **ANEXO V**. O valor total deste contrato é de **R\$ 6.995.227,92 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da **CONTRATADA**.

2.2 - O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, passa a constar:

4.1 - O prazo de vigência e execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, firmado em 13 de outubro de 2022.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

2/3

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

DECOL
56
9

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2023 - DECOL

Folha
15

3.2 - E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 04 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS:

CLAUDETE DE
OLIVEIRA:017560
70954

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DE
OLIVEIRA:01756070954
Dados: 2023.05.04 11:43:21 -03'00'

GUSTAVO ALBERTO
ROZANO:02568823
936

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ALBERTO
ROZANO:02568823936
Dados: 2023.05.04 13:47:44 -03'00'

MARGARIDA MARIA
SINGER:56764553904

Assinado de forma digital por MARGARIDA
MARIA SINGER:56764553904
Dados: 2023.05.04 13:28:15 -03'00'

**MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL**

LUCAS GRUBBA
PIGATTO:04487563909

Assinado de forma digital por
LUCAS GRUBBA
PIGATTO:04487563909
Dados: 2023.05.04 11:04:39 -03'00'

**LUCAS GRUBBA PIGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
URBANISMO, TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

LUIZ GUSTAVO CUNHA
DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901
Dados: 2023.05.04 13:32:56 -03'00'

**LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS PERKONS S.A
EMPRESA LÍDER
CONTRATADA**

THEODORO AMERICO
VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168

Assinado de forma digital por
THEODORO AMERICO VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168
Dados: 2023.05.04 13:53:38 -03'00'

**THEODORO AMÉRICO VERVLOET
SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA
ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA**

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

3/3

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



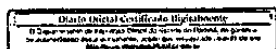
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão mencionada ou pelo e-mail licitacao2@gmail.com

Santa Izabel do Oeste - PR, 05

JEAN PIERR CAI
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
331263723

Documento emitido em 10/05/2023 16:07:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11404 | 08/05/2023 | PAG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site: www.impressaooficial.pr.gov.br

Licitações e Contratos, na Rua Vânia Gheller, de 2ª a 6ª floor, mediante a apresentação da mídia (pendrive). São Miguel do Iguaçu-PR, 04 de maio
Secretaria Saúde - Doc. nº 373/2021.
46478/2023



Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023			
O município de Santo Inácio torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de maio do ano de 2023, na Rua Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133 em Santo Inácio, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Escola Municipal	19.95 m²	90
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 4433521222. Santo Inácio, 04 de maio de 2023.			

46257/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 165/2023 - SERMALI	
OBJETO: Adequação dos prazos de execução e vigência, bem como do valor total do ajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, câmeras fixas, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município, conforme abaixo:	
O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.	
O valor total deste contrato é de R\$ 6.995.227,92 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentas e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da CONTRATADA.	
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90/2022-SERMALI.	
CONTRATADA: CONSÓRCIO MURICI composto pelas empresas: PERKONS S/A e PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.	
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.	

46065/2023

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023	
Com lances para participação de microempreendedores individuais (meis) microempresa e empresa de pequeno porte e lances abertos	
A Secretária de Saúde do Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 113/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o Edital do Processo em epígrafe na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, visando a aquisição de Tablets para o Departamento de Vigilância em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação será realizada no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 horas no site https://bilcompras.com "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site https://bilcompras.com , http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes ou	

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023-PMSP.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-MEI-EPP

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, VALOR UNITÁRIO por LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para reformas (tapetaria, serviços elétricos, consertar, trocar e calafetar) dos Micro-Ônibus placas ARE 8105/2009 VW GRAN MINI/ASP 2906/2008 VW/AXP 4575/2013 IVBCO/Ônibus placas AYC 9453/2013 MB/BDL 8B90/2019 MB e Kombi AWG 8835/2012 VW/ARE AVL 3052/2008 VW, utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal - Recurso PNATE Transporte Escolar Conia nº. 13.091-5, a qual se dará no valor máximo total de R\$ 122.160,20 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e vinte centavos) e conforme Termo de Referência (Anexo V). As propostas serão recebidas com início no dia 09/05/2023, às 09h00min, até às 09h00min do dia 19/05/2023. As propostas recebidas serão abertas às 09h00min do dia 19/05/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h00min do dia 19/05/2023. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 2.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contadas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Diário Oficial do Município e no site www.saopedrodoivaipr.gov.br e www.bil.org.br.

São Pedro do Ivaí - Pr., 04 de Maio de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri

Prefeita Municipal

Maria Lúcia Alves Teté

Pregoeira

45880/2023

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023-PMSP.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, VALOR UNITÁRIO por ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Tanque (tipo bombeiro) e 01 (uma) Prancha (carroceria carga tudo), conforme Emenda do Ministério da Economia Plano de Ação nº. 0903/2022-017341 e contrapartida do Município, a qual se dará no valor máximo total de R\$ 274.956,34 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e conforme Termo de Referência (Anexo V). As propostas serão recebidas com início no dia 09/05/2023, às 09h00min, até às 09h00min do dia 19/05/2023. As propostas recebidas serão abertas às 09h00min do dia 19/05/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h00min do dia 19/05/2023. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 2.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contadas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Diário Oficial do Município e no site www.saopedrodoivaipr.gov.br e www.bil.org.br.

São Pedro do Ivaí/Pr., 05 de Maio de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri

Prefeita Municipal

Maria Lúcia Alves Teté

Pregoeira

46537/2023

São Sebastião da Amoreira

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR. EDITAL DE HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. A comissão de licitação comunica aos interessados no execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: Nº 1 EMPRESA: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2023, PRESIDENTE DA COMISSÃO: Silmara Farias Perceira Braga. MEMBROS DA COMISSÃO: Wagner Minoura Tamchiro, Anderson Cezario Claro de Silva, Jean Carlos da Silva, Ubiratan Tomcovich Junior, Ivan Sathine Tagami.

46155/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**Extrato – Termo Aditivo nº 163/2023 – SERMALI**

OBJETO: Renovação com reajuste, tomando-se por base o índice IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), entre o período de 03/03/2022 e 03/03/2023, correspondente a 2,3334 %, relativo ao Contrato n.º 219/2021-SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado na Cláusula quarta do contrato supracitado, cujo objeto visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao **LOTE 08** do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 262/2020- SERMALI, Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: V. PILATTO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 155.040,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

Extrato – Termo Aditivo nº 165/2023 – SERMALI

OBJETO: Adequação dos prazos de execução e vigência, bem como do valor total do ajuste do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município, conforme abaixo:

O prazo de vigência e execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O valor total deste contrato é de **R\$ 6.995.227,92 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 90/2022-SERMALI.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MURICI composto pelas empresas: PERKONS S/A E PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Portaria nº 12/2023 – SERMALI

O Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores para atuarem como FISCALIS do contrato referente à solicitação contida no memorando nº 171/2023 - SERMALI, a qual tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de carimbos, destinados para atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Surilene Rodrigues Pereira de Melo, inscrita no CPF: 028.462.039-46 e RG: nº 028.462.039-46, Fiscal da Secretaria Administração e Recursos Humanos- SEMARH;

Luiz Carlos Vieira Dias, inscrito no CPF: nº 835.519.999-53 e RG: nº 6.229.394-2, Fiscal da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento;

Laércio Porath, inscrita no CPF: nº 044.285.469-20 e RG: nº 9.291.115, Fiscal da Secretaria Municipal Assistência Social;

Deise Rodrigues Lima, inscrita no CPF: nº 059.202.179-36 e RG: nº 7870934 0, Fiscal da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Rita de Cassia Pereira Ramos, inscrita no CPF: nº 610.476.199-20 e RG: nº 4271249 3, Fiscal da Secretaria Municipal da Cultura;

Karine Lorenzetti, inscrita no CPF: nº 058.514.309-90 e RG: nº 4.732.404, Fiscal da Secretaria Municipal da Educação;

Luci Ana de Paula, inscrita no CPF: nº 051.887.749-33 e RG: nº 9377929-0, Fiscal da Secretaria Municipal Esporte e Lazer;

Página 3



Prefeitura de São José dos Pinhais
Rua Paraná do Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83039-726 - São José dos Pinhais - PR
PARANÁ (41) 3361-6800
CNPJ: 28.105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24.09.2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 790/2023 – DECOL.

TERMO ADITIVO N.º 388/2023-SERMALI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 248/2022-SERMALI, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E O CONSÓRCIO MURICI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, n.º 1101, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER)**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0/PR e CPF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, Sr. **LUCAS GRUBBA PIGATTO**, portador do RG n.º 6.324.770-7 e CPF n.º 044.875.639-09, e de outro lado, o **CONSÓRCIO MURICI**, inscrito no CNPJ n.º **48.247.264/0001-70**, composto pelas empresas consorciadas: **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, doravante denominada 2.ª consorciada, inscrita no CNPJ n.º **01.026.798/0001-03**, e n.º NIRE 532.002.6547.8, sediada no SCIA Qd. 14, Conjunto 05, Lote 13, CEP 71250-125, Brasília - DF, representada por seu Diretor, Sr. **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, portador da CI/RG n.º 286.046-SSP/DF e CPF/MF n.º 146.200.141-68 e, **PERKONS S.A.**, doravante denominada 1.ª consorciada e designada como **EMPRESA LÍDER**, inscrita no CNPJ n.º **82.646.332/0001-02**, sediada à Rua Inajá, n.º 366, Bairro Centro, CEP 83.324-050, Pinhais - PR, representada por seu Diretor Sr. **LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador da CI/RG 4.976.993-8 SSP/PR e CPF/MF n.º 015.886.509-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, levado a efeito através do Pregão Eletrônico n.º 90/2022-SERMALI, tendo como Gestora, a Sra. Patrícia Margarete Rocha Borges, portadora do RG n.º 5.155.841-3 e CPF n.º 963.059.919-87, como Gestora Suplente, a Sra. Fernanda Freire de Bastos, portadora do RG n.º 6.336.590-4 e CPF n.º 044.924.869-09, como Fiscal, o Sr. Luiz Henrique Calhau da Costa, portador do RG n.º 35632171 e CPF n.º 355.876.458-78 e como fiscal suplente, o Sr. Pedro Angelo da Silva Neto, portador do RG n.º 13.338.822-2 e CPF n.º 098.597.599-79, tendo em vista o contido no Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2022 - SERMALI**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO E SUPRESSÃO DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adequação do objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.
- 1.2 - A adequação envolve a exclusão, substituição de equipamentos de fiscalização, bem como alteração dos locais dos pontos de fiscalização eletrônica de trânsito, de acordo com as informações constantes no processo, independentemente de transcrição, sendo que tais alterações são resultantes de ajustes efetuados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, com a devida concordância da **CONTRATADA**.
- 1.3 - O ajuste no objeto resulta em **supressão no valor do contrato**, ficando alterado o descritivo constante no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato, passando a constar:

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

1/2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

ID.: 123/268



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 124/268

171

172

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 790/2023 - DECOL

Item	Qtde Inicial	Qtde suprimida	Qtde readequada	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/ Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Mensal atual R\$	Valor Mensal readequado R\$
01	84 faixas	21 faixas	63 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	4.072,26	342.069,84	256.552,38
02	07 faixas	-	07 faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE- LOMBADA ELETRONICA).	4.627,46	32.392,22	32.392,22
03	48 faixas	07 faixas	41 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV-AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	208.473,60	178.071,20
						R\$ 582.935,66	R\$ 467.015,80

1.4 - A supressão corresponde ao valor mensal de R\$ 115.919,86 (cento e quinze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), ou seja, 19,88% (dezenove vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial mensal do contrato, conforme faculta o artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, firmado em 13 de outubro de 2022 e Termo Aditivo n.º 165/2023-SERMALI.

2.2 - E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2023.

MARGARIDA MARIA SINGER
Assinado de forma digital por MARGARIDA MARIA SINGER
SINGER:56764553904
Data: 2023.10.22 09:24:47 -03'00'
MARGARIDA MARIA SINGER
DOCUMENTO ASSINADO
Documento assinado digitalmente

gov.br
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Data: 28/09/2023 14:51:18 -0300
Verifique em https://validar.iu.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
CAMPOS:01588650901
Data: 2023.09.28 07:29:54 -03'00'

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
PERKONS S.A. - EMPRESA LÍDER CONTRATADA

THEODORO AMÉRICO VERVLOET
Assinado de forma digital por THEODORO AMÉRICO VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168
Data: 2023.09.28 08:45:28 -03'00'

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CONTRATADA

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

2/2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ID.: 125/268



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO MURICI
CNPJ: 48.247.264/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:10 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **F47F.762A.7FA2.B8F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.247.264/0001-70
Razão Social: CONSORCIO MURICI
Endereço: R INAJA 366 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83324-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092109375835800872

Informação obtida em 03/10/2023 15:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

ID.: 127/268



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031906744-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.247.264/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (03/10/2023 15:43:08)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO MURICI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.247.264/0001-70
Certidão nº: 53657530/2023
Expedição: 03/10/2023, às 15:43:44
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO MURICI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.247.264/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ID.: 129/268

176

177

Folha
24

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 29684/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

CONTRIBUINTE: CONSORCIO MURICI

CNPJ: 48.247.264/0001-70

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: R INAJÁ, 366

COMPLEMENTO:

CIDADE: PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f068d8e51cf50ce9a17c725bd4daae2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de agosto de 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48247264000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ID: 131/268

Folha

26



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 15:47:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO MURICI**

CNPJ: **48.247.264/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fz.ig.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.fz.ig.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERKONS S/A
CNPJ: 82.646.332/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:42 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.
Código de controle da certidão: **B5DF.BE68.2961.8D54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ID.: 132/268

Folha

27

179

180

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.646.332/0001-02
Razão Social: PERKONS SA
Endereço: R INAJA 366 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83324-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092805190800932572

Informação obtida em 03/10/2023 16:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

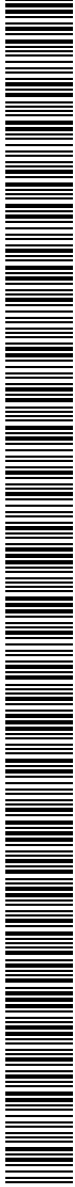
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MACROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

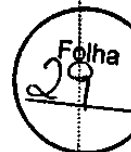


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

ID.: 134/268



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031907307-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.646.332/0001-02
Nome: PERKONS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (03/10/2023 16:09:02)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha
30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERKONS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.646.332/0001-02
Certidão nº: 53669594/2023
Expedição: 03/10/2023, às 16:09:44
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERKONS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.646.332/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ID.: 136/268

183

184

Folha
31

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28306/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

CONTRIBUINTE: PERKONS S A

CNPJ: 82.646.332/0001-02

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA INAJÁ, 366

COMPLEMENTO:

CIDADE: PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2ec30cad3ed7ab6e78a17c1e8d5efe55

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO-SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de agosto de 2023

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO - CEP: 83030-720 - FONE: (41) 3381-6800.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82646332000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ID.: 137/268



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ID.: 138/200

Folha
33



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 16:05:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PERKONS S/A
CNPJ: 82.646.332/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 01.026.798/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:15 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **6820.398F.C5DE.E732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.026.798/0001-03
Razão Social: PANAVIDEO TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA
Endereço: ST SCIA QUADRA 14 CONJ 5 LOTE 13 ASA NORTE / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 71250-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503314003928361

Informação obtida em 03/10/2023 15:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

ID.: 141/268



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031907070-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.026.798/0001-03

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (03/10/2023 15:58:08)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.026.798/0001-03
Certidão nº: 53665109/2023
Expedição: 03/10/2023, às 15:59:31
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.026.798/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ID.: 143/268



Folha
38

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28308/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

CONTRIBUINTE: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 01.026.798/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
BAIRRO: OTE 13
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 05, LT 03
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: BRASÍLIA
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 681a12e36d037382f28f46f93ddc8852
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de agosto de 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

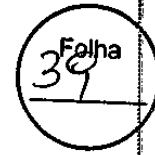
b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



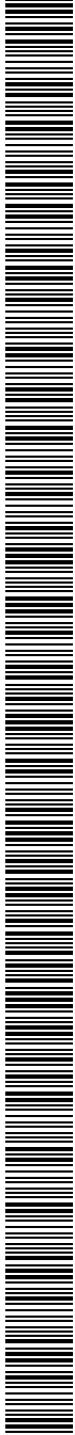
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01026798000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ID.: 145/268

Folha
40



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 16:06:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 01.026.798/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fz.ig.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Folha
41

Portaria nº 142/2021 – SMVOP - de 30 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Serino de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente ao Pregão Eletrônico 143/2021 - SERMALI, o qual tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, com objetivo de proporcionar qualificação nos serviços contínuos, necessários para atender as Secretarias Municipais, de acordo com lotes previamente definidos – lotes 01, 02, 03, e 04 no Município de São José dos Pinhais, em substituição a **Joeldson Ramos Seba**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera disposições contidas na Portaria nº 117/2021 – SMVOP.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2021.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 53/2021 – SEMUTT – de 30 de Setembro de 2021

O Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Henrique Calhau da Costa**, inscrito no CPF sob nº 355.876.458-78, e RG nº 35632171, servidor lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no Memorando 366/2021 - SEMUTT, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização automática nas vias e logradouros públicos do Município.

§ 1º Designar como **suplente do FISCAL**, o servidor **Pedro Angelo da Silva Neto**, inscrito no CPF sob nº 098.597.599-79 e RG nº 13.338.822-2.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar **Patrícia Margarete Rocha Borges**, inscrita no CPF sob nº 963.059.919-87, e RG nº 5.155.841-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para atuar como **GESTORA**, referente a solicitação contida no Memorando 366/2021 - SEMUTT, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização automática nas vias e logradouros públicos do Município.

Página 10



Prefeitura de São José dos Pinhais

Rua Passos da Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR

PABX (41) 3381-5800

CNPJ 16.810.554/0001-36

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Diário Oficial Eletrônico

Edição 957, Ano 4 - 01/10/2021

ID.: 147/268



§ 1º Designar como suplente da GESTORA, a servidora **Fernanda Freire de Bastos**, inscrita no CPF sob n.º 044.924.869-09, e RG n.º 6.336.590-4.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2021.

Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 007/2021-- SEMFI, de 01 de Outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Finanças de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Aloisio Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 023.665.947-20, e RG nº 8.319.689-9 SSPPR., servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como FISCAL referente a solicitação contida no memorando nº 47/2021/SEMI o qual tem por objeto a abertura de processo licitatório para os seguintes itens:

- Confeção de carnes coloridos (IPTU);
- Confeção de carnes preto e branco (Taxa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos);

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidor Emerson Adriano Zanetti, inscrito no CPF nº 873.542.179-72 e RG nº 4.370.499-0 - SSPPR.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor Luiz Celso Machado Garcia inscrito no CPF:031.354.659-26 e RG nº 6.228.065-4 SSPPR, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar como GESTOR referente a solicitação contida no memorando nº 47/2021/SEMI o qual tem por objeto a abertura de processo licitatório para os seguintes itens:

- Confeção de carnes coloridos (IPTU);
- Confeção de carnes preto e branco (Taxa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de São José dos Pinhais, --- 01 de outubro de 2021.

CLAUDIO ROBERTO WEIRICH DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Página 11



Prefeitura de São José dos Pinhais
Rua Passos do Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR
PABX (41) 3361-6800
CNPJ: 76105643/0001-35

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diaioficial.sjp.pr.gov.br>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



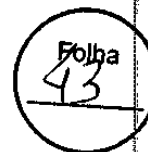
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que o CONSÓRCIO MURICI, inscrita no CNPJ sob o número 48.247.264/0001-70, neste ato representado por LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF 015.886.509-01, não possui sócios, dirigentes ou cotistas que sejam servidores do Município de São José dos Pinhais, nem que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

São José dos Pinhais, 25 de Agosto de 2023.

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS:01588650901
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS:01588650901
Dados: 2023.08.28 17:58:26 -03'00'

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





ID.: 149/268



Pinhais, 03 de outubro de 2023

PK/CON/219/2023

À Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**At.: Sr. Lucas Grubba Pigatto****Assunto: Renovação Contratual****Contrato: 248/2022**

Prezado Senhor,

O **CONSÓRCIO MURICI**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 48.247.264/0001-70, estabelecida na rua Inajá, 366, Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.324-050, telefone (41) 3544-3239, e devidamente qualificada no Contrato em epígrafe, respeitosamente a presença de V. Sa, expor o que segue:

Diante da proximidade do término da vigência contratual que ocorre em 13/10/2023, vimos manifestar o interesse desta empresa na continuidade da prestação dos serviços, do caráter essencial e contínuo da contratação.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando seu pronunciamento para dar continuidade às tratativas de renovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SCHULTZ SCHIAVO
Data: 03/10/2023 17:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

CONSÓRCIO MURICI

R. Inajá, 366 – Centro – Pinhais/PR – 83324-050 – (+55 41) 3663-3232

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

ID.: 150/268



DECLARAÇÃO

São José dos Pinhais, 03 de Outubro de 2023.

Declaro para os devidos fins que o Consórcio Murici, detentor do Contrato 248/2022 – SERMALI, vem prestando todos os serviços em conformidade com as cláusulas do referido Contrato.

Atenciosamente,


Patricia Margarete Rocha Borges
Gestora do Contrato

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



	76.105.543/0001-35	PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101	83.030-720	(41) 3381-6800
Nota de Empenho - 21003/2022			
Data Emissão: 18/10/2022			
Tipo: Ordinário		Requisição nº: 22836/2022	
Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
Projeto/Atividade: 15.452.0007.2239 - COORDENAR O PROCESSAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DE			
Elemento de Despesa: 3390399999 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			
Fonte: ..00081 - REPASSE DETRAN/PMSJP-DEMUTRAN (FUNTRAN)			
Ficha: 1945			
Credor: CONSORCIO MURICI		Código: 12044121	
Endereço: R INAJA		Nº: 366	
Cidade: PINHAIS - PR		Bairro: CENTRO	
CNPJ/CPF: 48.247.264/0001-70		CEP: 83.324-050	
Orçado:	480.000,00	Saldo Anterior:	8.744.428,39
Suplementado:	8.744.040,36	Valor do Empenho:	6.995.227,92
Anulado:	317.000,00	Saldo Atual:	1.749.200,47
Empenhado:	162.611,97		
DESCRIÇÃO			
Aquisição do(s) produto(s): SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ TECNOLOGIA NAO INTRUSIVA - RD- RADAR, SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE/AVANCO DE SINAL VERMELHO - TEC NAO INTRUSIVA - ASV, SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ DISPLAY C/ TECNOLOGIA NAO INTRUSIVA - LE- LOMBADA ELETRONICA, Referente a licitacao nr. 90/2022(Pregão) Contrato nr. 248/2022. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva.			
Licitação: Pregão	Nº Lic.: 0090 / 2022	Contrat 0248 / 2022	Total: 6.995.227,92
Importa o Presente Empenho o Valor de: Seis Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos			
Registre-se		Autorizo o Empenho	
Depto. de Contabilidade			
Divisão Orcamentária		Ordenador da Despesa	Assinado Eletronicamente Validar: 

03/10/23 15:48

Página 1 de 1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

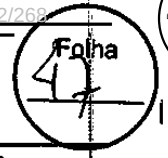


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





76.105.543/0001-35 PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101 83.030-720 (41) 3381-6800



Solicitação de Entrega Requisição: **22836/2022** Data: **18/10/2022 00:10:00**

Solicitante: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - Ramal: 4132998250 - e-mail: leandro.silva@sjp.pr.gov.br
Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Lotação: 021.003.004 - DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ficha: 1945 - Dotação: 15.452.7.2239 - COORDENAR O PROCESSAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES
Elemento: 3390399999 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte: 00081 - REPASSE DETRAN/PMSJP-DEMUTRAN (FUNTRAN)
Observação: Para atender período de 12 meses
Justificativa: Referente a licitação nr. 90/2022(Pregão) Contrato nr. 248/2022. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva.

Empenho: 21003/2022 Emitido em: 18/10/2022

Fornecedor: CONSORCIO MURICI

Cnpj/Cpf: 48247264000170 IE/RG: isenta

Endereço: R INAJA

Cidade: PINHAIS

Fone: 4135443239 CEP: 8332405 e- CONTABILIDADE@PERKONS.COM

Item	Cód.	Produto	Qtde	Unid.	VI Unit.	VI Total
1	558265	SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	1008	FAIXA	4.072,260	4.104.833,
2	558266	SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE-LOMBADA ELETRONICA).	84	FAIXA	4.627,460	388.706,64
3	558267	SERVICO DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO - Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV -AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	576	FAIXA	4.343,200	2.501.683,
Total da Solicitação:					R\$ 6.995.227,92	

03/10/23 15:47
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ: 76.105.543/0001-35

RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101

Telefone: (041) 3381-6800

CEP: 83030-720

Detalhe Empenho

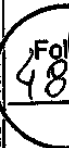
- Dotação Orçamentária

Órgão:	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Projeto:	2239 - COORDENAR O PROCESSAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	7 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Elemento:	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte:	081 - REPASSE DETRAN/PMSJP-DEMUTRAN (FUNTRAN)
Empenho:	21003 - Emitido em: 18/10/2022
Histórico Empenho:	Aquisição do(s) produto(s): SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ TECNOLOGIA NÃO INTRUSIVA - RD- RADAR, SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE/AVANÇO DE SINAL VERMELHO - TEC NÃO INTRUSIVA - ASV, SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ DISPLAY C/ TECNOLOGIA NÃO INTRUSIVA - LE- LOMBADA ELETRÔNICA, Referente a licitação nr. 90/2022(Pregão) Contrato nr. 248/2022. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva.
Requisição:	22836/2022
Tipo Empenho:	Ordinário
Credor:	48247264000170 - CONSORCIO MURICI

Valores

Valor Emp. Orig.:	6.995.227,92	Valor Pago Líq.:	1.282.251,43
Valor Anulado:	0,00	Valor Pago Ret.:	196.651,93
Valor Atual:	6.995.227,92	Valor Pago Total:	1.478.903,36
Valor Retenção:	196.651,93	Valor Liquidado:	1.478.903,36
Valor Liquido:	6.798.575,99	Valor a Liquidar:	5.516.324,56
Valor a Sub-Emp.:	0,00	Valor a Pagar:	5.516.324,56

ID.: 153/268



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Liquidação

Liquidação	NF	Data	Valor Liquidação	Data Estorno Liquidação	Valor Estornado	Valor Total
7024	02	12/05/2023	90.023,65		0,00	90.023,65
7498	03	25/05/2023	149.021,29		0,00	149.021,29
7606	04	30/05/2023	142.574,22		0,00	142.574,22
8220	05	16/06/2023	235.469,96		0,00	235.469,96
9008	06	14/07/2023	247.104,08		0,00	247.104,08
9757	7	17/08/2023	283.194,50		0,00	283.194,50
10266	8	15/09/2023	331.515,66		0,00	331.515,66
Total			1.478.903,36		0,00	1.478.903,36

Estorno da Liquidação

Código	Data	Valor	Motivo

Ordem de Pagamento

Ordem	Liq.	Conta	Data Emissão	Data Pgto	Data Venc	Valor	Total Retenção	Liquido
8141	7024/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	18/05/2023	18/05/2023	20/05/2023	90.023,65	9.452,48	80.571,17
9637	7498/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	25/05/2023	30/05/2023	04/06/2023	149.021,29	15.647,23	133.374,06
9796	7606/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	31/05/2023	31/05/2023	04/06/2023	142.574,22	14.970,29	127.603,93
11271	8220/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	19/06/2023	22/06/2023	14/07/2023	235.469,96	24.724,35	210.745,61
15283	9008/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	21/07/2023	25/07/2023	05/08/2023	247.104,08	37.806,92	209.297,16
19168	9757/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	18/08/2023	21/08/2023	09/09/2023	283.194,50	43.328,77	239.865,73
23067	10266/2023	1.1.1.1.1.02.02.01.74.00.00.00	19/09/2023	20/09/2023	14/10/2023	331.515,66	50.721,89	280.793,77
Total						1.478.903,36	196.651,93	1.282.251,43

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Dados Bancários

Ordem	Banco	Agência	Conta Corrente	Tipo Documento	Número Documento
8141	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	2049
9637	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	2189
9796	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	2224
11271	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	2520
15283	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	3048
19168	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	3496
23067	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3645	7518	BORDERO	4020

Estorno Ordem de Pagamento

Ordem	Data	Conta	Motivo	Valor
Total				0,00

Retenção

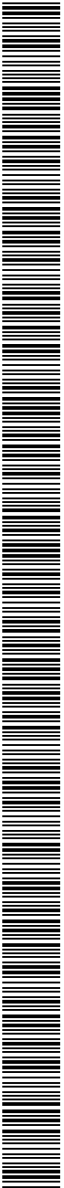
Retenção	Conta	Nome da Conta	Valor
276444	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	4.951,30
276443	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	4.501,18
278173	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	8.196,17
278172	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	7.451,06
278457	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	7.128,71
278458	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	7.841,58
279754	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	11.773,50
279755	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	12.950,85
283668	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	12.355,20
283670	2.1.8.8.3.01.04.01.00.00.00.00	IRRF	11.861,00
283669	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	13.590,72
288231	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	15.575,70
288229	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS	14.159,73
288230	2.1.8.8.3.01.04.01.00.00.00.00	IRRF	13.593,34



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



292532	2.1.8.8.3.01.02.04.00.00.00.00	PREVIDENCIA SOCIAL	18.233,36
292530	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	EMPRESA	16.575,78
292531	2.1.8.8.3.01.04.01.00.00.00.00	ISS	15.912,75
Total		IRRF	196.651,93

Estorno Retenção

Retenção	Data	Conta	Motivo	Valor
Total				0,00

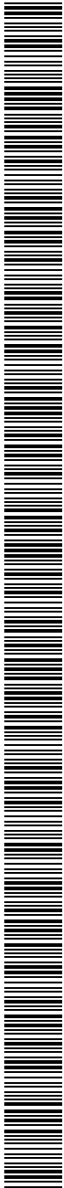
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410
Fone (44) 3293-8228
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br

ID.: 157/268

Processo nº. 01.11.00059233/2022.28



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2022-PMM

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2022-PMM

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO NÃO INTRUSIVO, CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR. Por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme especificações a seguir e no Anexo VII Termo de Referência:

LOTE ÚNICO – COM AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Valor Máximo da Licitação: R\$ 12.578.490,96 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Máximo Unitário por faixa	Valor Máximo Mensal	Valor máximo Anual	Valor proposto Unitário por faixa	Valor Mensal Proposto	Valor anual Proposto
01	Prestação de serviços com pagamento mensal(is) – Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento, implantação, instalação, operação e manutenção de equipamentos do tipo não intrusivo – controlador eletrônico de velocidade veicular (C.E.V) do tipo fixo, dotados de dispositivo registrador de imagens no município de Maringá-PR (Conforme especificado no anexo VII - Termo de Referência e documento A)	Faixa	190/ mês	4.719,89	896.779,10	10.761.349,20			
02	Prestação de serviços com pagamento mensal(is) – Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento, implantação, instalação, operação e manutenção de equipamentos do tipo não intrusivo – redutor eletrônico de velocidade veicular (R.E.V) do tipo fixo, dotados de dispositivo registrador de imagens e display no município de Maringá-PR (Conforme especificado no anexo VII - Termo de Referência e documento A)	Faixa	28/ mês	5.408,16	151.428,48	1.817.141,76			

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
2. Tipo de licitação: Menor Preço.
3. Critério de Julgamento: Por Lote Global, observando que as licitantes deverão propor individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens do Lote.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

(EXTRATO DO PE PE0221/2021 PUBLICADO EM 26/11/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, celebrada entre a Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0221/2021.

EMPRESA (razão social): LABOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.911.948/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 105064890

ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1001 ,1002 E 904 - VILA BRASILIA COMPLEMENTO CEP. 74911-810 - APARECIDA DE GOIANIA - GO

TEL/FAX: (Celular) (62) 99178-9094 / -----

E-MAIL: rodrigotahan@laborengenharia.com

LOTE 01 -

Item	Descrição	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 434673-4) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R\$ 4.444,2200	
2	(Cód. 434674-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	59	R\$ 4.857,5900	
3	(Cód. 288244-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RADAR ESTATICO	5	R\$ 20.650,6500	
4	(Cód. 288135-7) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EQUIPAMENTO MÓVEL TIPO RADARPISTOLA.	3	R\$ 9.971,9600	
5	(Cód. 333234-9) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM PESAGEM ESTATÍSTICA.	102	R\$ 4.500,0000	
6	(Cód. 434678-5) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL.	10	R\$ 142.042,6500	
7	(Cód. 281629-6) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO.	30	R\$ 3.520,1400	
8	(Cód. 243469-5) SERVIÇO DE MONITORAMENTO - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAMALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS.	1	R\$ 125.929,7200	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER
Endereço: Avenida Sao Paulo, 3005 - Jose Conrado de Araujo - Cep. 49085-380 - Aracaju/SE
Tel.: (079) 3253-1034 ramal 079

10

Este documento foi assinado eletronicamente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO e ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

PROCURADORIA
GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 08/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 130/2022, no Projeto Básico n. 01/2022 (1ª Retificação) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 802443/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1. Contratação de Empresa especializada para locação e implantação de uma Solução Integrada de Gestão de dados, mobilidade e segurança, utilizando-se da Integração de soluções de modalidade para gestão, fiscalização e monitoramento de vias e pessoas, por intermédio do fornecimento de imagens e implantação do Centro Operacional de ações integradas no Município de Várzea Grande, visando a garantia da segurança dos munícipes e usuários do trânsito, redução dos congestionamentos, geração de informações on-line e estatísticas de trânsito, além da implantação de sistema de captação eletrônica online de veículos possibilitando ações de segurança com o monitoramento nas principais entradas e saídas do Município, sistema de gerenciamento de dados e tecnologia integradas, objetivando-se proporcionar suporte técnico administrativo e operacional aos profissionais das áreas de segurança municipal e trânsito, bem como a demais entes públicos ligados a segurança, devendo incluir a locação de toda a infraestrutura (física e lógica) para monitoramento de pessoas e veículos por câmeras de vídeo monitoramento e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.

2.3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	CODIGO DE TCE	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	00039093	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE CONTROLE DE VELOCIDADE. - MÉTODO NÃO INTRUSIVO.	Un	340	R\$ 4.102,00	R\$ 1.394.680,00
2	428992-7	Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE	Un	2	R\$ 9.133,00	R\$ 18.266,00

Este documento foi assinado digitalmente por **Prefeitura Municipal de Várzea Grande** - www.varzeagrande.mt.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por **ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE** - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por **JOAQUIM SILVA E LUNA** - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

PROCURADORIA
GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

3	0003353	SOFTWARE PARA DÍVIDA ATIVA. Especificação: LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO PANORÂMICA QUE PERMITIR A VISÃO PANORÂMICA DE 360º. 04 (QUATRO) SENSORES CMOS DE 1/3" OU MELHOR COM VARREDURA PROGRESSIVA; 04 LENTES COM FOCO E ÍRIS FIXOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA HDTV (1280X720); ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0,3 LUX EM COR COM F2.0; OBTURADOR AUTOMÁTICO E MANUAL; BALANÇO DE BRANCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO;	Un	55	R\$ 3.150,00	R\$ 173.250,00
4	00039099	Especificação: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE CÂMERAS DE VÍDEO CAPTURA E NOTEBOOK COM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO COM SOFTWARE DE VÍDEO CAPTURA COM SISTEMA DE COORDENADAS REFERENCIADAS GEOGRAFICAMENTE.	Un	10	R\$ 16.980,00	R\$ 169.800,00
5	0003345	Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MONITORAMENTO - DO TIPO CÂMERAS TIPO PTZ COM SENSOR DE IMAGEM EM ESTADO SÓLIDO DO TIPO CCD, MOS OU CMOS DE 1/3" OU MAIOR, COM VARREDURA PROGRESSIVA; LENTE COM ZOOM ÓTICO DE PELO MENOS 18X COM DISTÂNCIAS FOCAIS MÍNIMAS DE 4,7MM A 84,6MM E COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 10X. PODERÁ SER OUTRA RELAÇÃO DE SENSOR E LENTE ZOOM, DESDE QUE COMPROVE EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL IGUAL OU SUPERIOR COM AQUELA ESTABELECIDADA; RESOLUÇÃO DE IMAGEM HDTV DE 1280X720 PIXELS DE TAMANHO A 30 FPS, ALEM DE OUTRAS RESOLUÇÕES; SENSIBILIDADE IGUAL OU INFERIOR 0,74 LUX EM MODO COLORIDO E 0,04 LUX EM MODO PRETO E BRANCO; LENTE AUTO ÍRIS;	Un	165	R\$ 2.280,00	R\$ 376.200,00
6	00039092	Especificação: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CERCA ELETRÔNICA.	Un	11	R\$ 104.020,00	R\$ 1.144.220,00
7	00039094	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE CONTROLE DE VELOCIDADE. - MÉTODO INTRUSIVO.	Un	668	R\$ 3.821,00	R\$ 2.552.428,00
8	346591-8	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ON LINE COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA DE MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	Un	11	R\$ 28.320,00	R\$ 311.520,00
9	00039092	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA PESAGEM DINÂMICA DE VEÍCULOS.	Un	9	R\$ 43.233,00	R\$ 389.097,00
10	00037032	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO BARREIRA ELETRÔNICA. - MÉTODO INTRUSIVO.	Un	108	R\$ 4.320,00	R\$ 466.560,00
11	00037032	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO BARREIRA ELETRÔNICA COM OCR (OPTICAL	Un	164	R\$ 5.180,00	R\$ 849.520,00

Este documento foi assinado digitalmente por **JOAQUIM SILVA E LUNA** - PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - www.varzeagrande.mt.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

PROCURADORIA
GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

		CHARACTER RECOGNITION). - MÉTODO NÃO INTRUSIVO.				
12	00039092	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO HÍBRIDO COM REGISTRADOR DE VELOCIDADE, AVANÇO SEMAFÓRICO E PARADA SOBRE A FAIXA COM OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) - MÉTODO NÃO INTRUSIVO.	Un	198	R\$ 5.200,00	R\$ 1.029.600,00
13	00039092	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO HÍBRIDO COM REGISTRADOR DE VELOCIDADE, AVANÇO SEMAFÓRICO E PARADA SOBRE A FAIXA - MÉTODO INTRUSIVO.	Un	630	R\$ 4.600,00	R\$ 2.898.000,00
14	00039092	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS (PLCI).	Un	9	R\$ 2.540,00	R\$ 22.860,00
15	00039092	Especificação: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PIEZO ELÉTRICO) - MÉTODO INTRUSIVO.	Un	134	R\$ 3.980,00	R\$ 533.320,00
16	00037034	Especificação: PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL DO TIPO MÓVEL.	Un	48	R\$ 9.800,00	R\$ 470.400,00
17	302549-7	Especificação: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - DA CENTRAL DE OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS E SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Un	11	R\$ 72.027,00	R\$ 792.297,00
18	424252-1	Especificação: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AITS - AUTOS DE INFRAÇÕES E SUPRIMENTOS PARA O PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DAS INFRAÇÕES E SUPRIMENTOS, MENSALMENTE.	Un	945.948	R\$ 0,38	R\$ 359.460,24
19	0008864	Especificação: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES, APOIO, INTEGRAÇÃO, ESTATÍSTICA E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, O SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE IMAGENS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERADAS DEVERÁ SER INTEGRADO, POSSUINDO UM ÚNICO BANCO DE DADOS, INTERLIGANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS, SENDO POSSÍVEL A LIBERAÇÃO DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE FORMA RESTRITA COM AS NECESSIDADES DE CADA GRUPO DE USUÁRIO.	Un	12	R\$ 48.117,00	R\$ 577.404,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGOAMENTO ORÇAMENTÁRIO

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 14.528.882,24 (Quatorze milhões quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por **Prefeitura Municipal de Varzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br**
Para verificar as assinaturas acesse **www.montesqueros.gov.br** ou **Superintendencia de Registro em Varzea Grande - Varzea Grande - Mato Grosso - Brasil**.
Avenida Castelo Branco, Parco Municipal, n.º 2500 - Varzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO F0ZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf1.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Pinhais, 03 de outubro de 2023

PK/CON/219/2023

À Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

At.: Sr. Lucas Grubba Pigatto

Assunto: Renovação Contratual

Contrato: 248/2022

Prezado Senhor,

O **CONSÓRCIO MURICI**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 48.247.264/0001-70, estabelecida na rua Inajá, 366, Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.324-050, telefone (41) 3544-3239, e devidamente qualificada no Contrato em epígrafe, respeitosamente a presença de V. Sa, expor o que segue:

Diante da proximidade do término da vigência contratual que ocorre em 13/10/2023, vimos manifestar o interesse desta empresa na continuidade da prestação dos serviços, do caráter essencial e contínuo da contratação, sem aplicação do reajuste para esta renovação.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando seu pronunciamento para dar continuidade às tratativas de renovação.

LUIZ GUSTAVO
CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA
CAMPOS:01588650901
Data: 2023.10.05 17:33:55 -03'00'

CONSÓRCIO MURICI

R. Inajá, 366 – Centro – Pinhais/PR – 83324-050 – (+55 41) 3663-3232

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

ID.: 163/268

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2023 – DECOL

TERMO ADITIVO Nº/2023-SERMALI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022-SERMALI, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E O CONSÓRCIO MURICI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, nº 1101, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER), portadora do RG nº 3.498.551-0/PR e CPF nº 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, Sr. Lucas Grubba Pigatto, portador do RG nº 6.324.770-7 e CPF nº 044.875.639-09, e de outro lado, o CONSÓRCIO MURICI, inscrito no CNPJ nº 48.247.264/0001-70, composto pelas empresas consorciadas: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, doravante denominada 2ª consorciada, inscrita no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, e nº NIRE 532.002.6547.8, sediada no SCIA Qd. 14, Conjunto 05, Lote 13, CEP 71250-125, Brasília - DF, representada por seu Diretor, Sr. THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI, portador do RG nº 286.046-SSP/DF e CPF nº 146.200.141-68 e, PERKONS S.A, doravante denominada 1ª consorciada e designada como EMPRESA LÍDER, inscrita no CNPJ nº 82.646.332/0001-02, sediada à Rua Inajá, nº 366, Bairro Centro, CEP 83.324-050, Pinhais - PR, representada por seu Diretor Sr. LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador do RG 4.976.993-8 SSP/PR e CPF nº 015.886.509-01, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 90/2022-SERMALI, tendo como Gestora, a Sr.ª Patrícia Margarete Rocha Borges, portadora do RG nº 5.155.841-3 e CPF nº 963.059.919-87, como Gestora Suplente, a Sr.ª Fernanda Freire de Bastos, portadora do RG nº 6.336.590-4 e CPF nº 044.924.869-09, como Fiscal, o Sr. Luiz Henrique Calhau da Costa, portador do RG nº 35632171 e CPF nº 355.876.458-78 e como fiscal suplente, o Sr. Pedro Angelo da Silva Neto, portador do RG nº 13.338.822-2 e CPF nº 098.597.599-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO E SUPRESSÃO DO OBJETO – Renovação.

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **renovação** do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, por mais **12 (doze) meses**, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.

Item	Qtde	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/ Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Mensal atual R\$	Valor Total Para 12 meses R\$
01	63 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	4.072,26	256.552,38	3.078.628,56
02	07 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE-LOMBADA ELETRONICA).	4.627,46	32.392,22	388.706,64
03	41 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV-AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	178.071,20	2.136.854,40
VALOR TOTAL			R\$ 5.604.189,60		

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

1/2

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 164/268



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2023 – DECOL

- 1.2 - A CONTRATADA concorda com a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, por 12 (doze) meses, nas condições vigentes e preços negociados, renunciando expressamente a qualquer outro direito de reajustamento dos preços que possa existir até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, firmado em 13 de outubro de 2022, Termo Aditivo nº 165/2023-SERMALI e Termo Aditivo nº 388/2023 – SERMALI, firmado em 25 de setembro de 2023.

2.2 - E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, ... de de 2023.

TESTEMUNHAS:

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS GRUBBA PIGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
TRANSPORTES E TRÂNSITO

LUIZ GUSTAVO CUNHA
DE OLIVEIRA CAMPOS
PERKONS S.A - EMPRESA LÍDER
CONTRATADA

THEODORO AMÉRICO
VERVLOET SEREDNICKI
PANAVideo TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

2/2

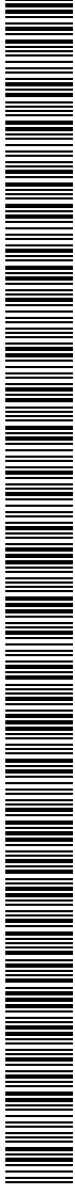
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

ID.: 165/268



MEMORANDO Nº 1134/2023 – DECOL / DILIC

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES / DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

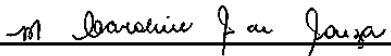
Para: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Data: **06 de outubro de 2023**

.....

Análise e parecer jurídico do Processo Administrativo nº 871/2023 - DECOL, protocolado sob nº 202310044219710883, TERMO ADITIVO - que tem por objeto a **renovação** do Contrato nº 248/2022 - SERMALI, firmado com o CONSÓRCIO MURICI., que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.


MARCELY SANTOS SIQUEIRA
Chefe da Divisão de Licitação


RAFAEL RUEDA MULHMANN
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

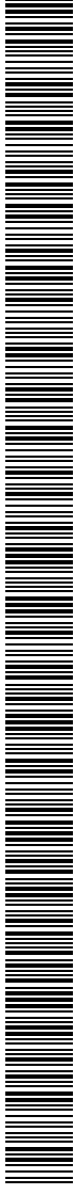
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Recebido hoje na PGM às 12:11 hrs.
Solicitado a Prolic para
providências.
São José dos Pinhais, 06/10/23
Kauane
Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 871/2023 - Parecer Jurídico nº 1819/2023

Processo Administrativo nº. 871/2023 – DECOL
Termo Aditivo do Contrato nº 248/2022 – SERMALI
Protocolo nº. 202310044219710883

DE: DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO/DEPTO DE COMPRAS/SERMALI

PARECER JURÍDICO Nº 1819/2023

Termo Aditivo. Reajuste da Taxa de Administração. Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Possibilidade com ressalvas.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação para análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de termo aditivo ao contrato nº 248/2022 – SERMALI, avençado entre o Município de São José dos Pinhais e o CONSÓRCIO MURICI, objetivando, consoante o Memorando nº 398/2023-SEMUTT, a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses.

02. Referido Contrato, levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 90/2022 – SERMALI tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva.

03. Ausente a autorização da Senhora Prefeita, a qual deve ser suprida.

04. Conferem-se acostados ao processo administrativo os seguintes documentos: Memorando nº 398/2023 - SEMUTT (fls. 01-03); cópia do contrato nº 248/2022 (fls. 04-12); Termo Aditivo nº 165/2023 – SERMALI (fls. 13-15); Extrato de termo aditivo (fls. 16-17); Termo Aditivo nº 388/2023 – SERMALI (fls. 18-19); certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certificado de regularidade do FGTS (fls. 20-24, 27-31 e 34-38); consultas nos sites do TCE/PR e TCU (fls. 25-26, 32-33 e 39-40); publicação da portaria com designação de gestor e fiscal do contrato (fls. 41-42); declaração de atendimento ao ac. 2745/2010 – TCE/PR (fl. 43); manifestação de interesse da contratada (fls. 44 e 57); Declaração de regularidade na prestação dos serviços (fl. 45); Nota de Empenho nº

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41) 3381-6873

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FORTANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

ID.: 167/268

PGM

60
Ea.

214

215

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

ID.: 168/268



21003/2022 (fls. 46-51); Edital e contratações com outros órgãos (fls. 52-56); minuta de Termo Aditivo (fl. 58) e Memorando nº 1134/2023 – DECOL/DILIC (fl. 59).

05. É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

06. Previamente às considerações de ordem legal impende asseverar não incumbir a esta Procuradoria a apreciação acerca da conveniência e oportunidade dos atos praticados, bem como dos atos de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no administrativo, restritos ao gestor público, tampouco lhe competindo adentrar no exame das questões eminentemente técnico-administrativas de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante.

07. Sob a égide do artigo 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, é de concluir-se que à unidade de consultoria jurídica recai tão somente a análise de viabilidade jurídico-formal do pedido apresentado, tendo em vista a sua consonância com os ditames legais.

III – FUNDAMENTAÇÃO

08. Em face do pedido apresentado, no mérito, temos a destacar que, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei de Licitações, os serviços de natureza contínua são passíveis de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

09. Nos termos da cláusula quarta (subitem 4.1) o prazo de vigência seria de 30 (trinta) meses. Entretanto, extrai-se do Termo Aditivo nº 165/2023 – SERMALI (fls. 13-15) que houve alteração do prazo estipulado para 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Por isso, o prazo teve início com a assinatura do instrumento contratual, datado de 13/10/2022 (fl. 12). Tem-se, portanto, que a solicitação é tempestiva.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 871/2023 - Parecer Jurídico nº 1819/2023

ID.: 169/268

PGM

61
w



10. Verifica-se também que com a nova prorrogação permanecerá sendo respeitado o limite de 60 (sessenta) meses imposto pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. Sobre o conceito de serviço contínuo, pertinente transcrever o ensinamento de Marçal Justen Filho, senão notemos:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. **A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço¹. (grifo nosso)

12. Além do mais, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deverão ser respeitados os seguintes requisitos para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços de execução continuada:

- Previsão sobre a prorrogação de prazos no edital e no contrato;
- Contrato estar em vigor;
- Os serviços serem executados de forma contínua;
- Os serviços estarem sendo prestada regularmente, mediante a apresentação de documentos comprobatórios e juntada de relatório e/ou declaração do gestor;
- A prorrogação esteja limitada a 60 (sessenta) meses/ 48 (quarenta e oito) meses;
- A prorrogação esteja justificada e motivada por escrito no processo administrativo;
- A prorrogação esteja previamente autorizada pela autoridade competente;
- Exista comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- O valor do contrato permaneça vantajoso para a Administração;
- Exista disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação;
- Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 698.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41) 3381-6873

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

ID.: 170/268



13. Como visto, embora o serviço contratado seja de natureza contínua, não afasta o dever da Secretaria de apresentar a competente justificativa para a prorrogação, atendendo ao comando legal (art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93). À fl. 01 consta manifestação da SEMUTT pontuando que é favorável a renovação do contrato, *in verbis*:

"Justificamos a necessidade desta prorrogação do contrato, pois o desrespeito à sinalização viária, como o excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres praticados pelos usuários das vias públicas de trânsito, são alguns dos principais fatores de ocorrência de sinistros.

No Brasil as estatísticas oficiais mostram um expressivo número de mortes em acidentes de trânsito. Este problema tem especial relevância não somente pelos custos econômicos provocados, mas, sobretudo, pela dor, sofrimento e perda de qualidade de vida imputada às vítimas, seus familiares e à sociedade como um todo.

Outro ponto a ser considerado, é o custo dos acidentes de trânsito, que impactam negativamente na economia dos países. A OMS (2013), estima que o custo dos acidentes de trânsito está entre 1% e 2% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países com baixo e médio desenvolvimento. Além do custo econômico dos acidentes, deve-se somar o custo humano e social, ocasionando o sofrimento físico e psicológico das vítimas, sofrimento psicológico dos familiares e pessoas com ligação com as vítimas, doenças de natureza psicológica que acometem vítimas e pessoas próximas, perda de qualidade de vida de muitas das vítimas e de seus familiares.

A renovação pretendida tem por objetivo reduzir os impactos sociais e econômicos negativos decorrentes dos acidentes de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, prevê as competências dos órgãos e entidades executivos rodoviários municipais, conforme descrito em seus Art. 21 e 22. No Município de São José dos Pinhais estas responsabilidades são atribuídas ao Departamento Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, que compete a administração das vias públicas.

Quanto à regularidade dos serviços prestados, a Gestora deste contrato nunca verificou indícios de má qualidade ou descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa.

14. Em relação à vantajosidade, conforme consta do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 acima transcrito, trata-se de requisito para a formalização da prorrogação contratual, sendo a orientação recorrente da Procuradoria que as pastas operacionais garantam sua manutenção quando da prorrogação, certificando-se acerca dos preços de mercado, em prol do erário público, de modo que se eleja a opção economicamente mais vantajosa para a Administração.

15. De outro vértice, não se pode ignorar que a vantajosidade não se cinge ao aspecto econômico-financeiro, devendo-se sopesar as razões de interesse público envolvidas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 871/2023 - Parecer Jurídico nº 1819/2023

ID.: 171/268

PGM

62
Eu



16. Verifica-se às fls. 53-56 a juntada da Ata de Registro de Preços emitida pelo Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe e um documento que parece ser um contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande para demonstrar a compatibilidade dos preços.

17. Com relação ao documento de fl. 52, este será desconsiderado, uma vez que o edital de pregão eletrônico não deve ser utilizado como base de preços, diante da possível redução dos valores ali consignados.

18. Ressaltando que não existe manifestação formal atestando e justificando a vantajosidade, o que deve ser suprido pela pasta competente. *semute*

19. Com efeito, cumpre lembrar que as questões de natureza técnico-administrativa, tais como pesquisa de preços de mercado, critérios de escolha da contratada e plano de trabalho, são de integral responsabilidade da Secretaria requisitante, que deve primar pela economicidade e vantajosidade em suas contratações.

20. Acerca do regular cumprimento contratual, relata o (a) gestor (a) do contrato que a referida Empresa "vem prestando todos os serviços em conformidade com as cláusulas do referido Contrato" (fl. 45).

21. A contratada declarou expressamente interesse na prorrogação do contrato, informando que os preços permanecem os mesmos às fls. 44 e 57.

22. Consta à fl. 02, a informação de que "para dar suporte financeiro a esta renovação, será utilizado o saldo estimado do empenho 21003/2022, no valor de R\$ 4.582.292,96 já considerando os pagamentos a serem realizados até o vencimento deste contrato e a nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.021.896,64 na ficha 2130, totalizando R\$ 5.604.189,60 previsto para todo o período de renovação". Ainda, nas fls. 46-51 consta a nota de empenho acima mencionada.

23. Ressalta-se que é responsabilidade da SEMUTT a certificação quanto à existência de recursos suficientes para custear integralmente a despesa proveniente da prorrogação, advertindo para a vedação de sua realização sem prévio empenho, conforme *semute*

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41) 3381-6873

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
 ESTADO DO PARANÁ

artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64², bem como para que sejam respeitadas as previsões dos artigos 15 e 16³ da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Semulte

24. Ainda, convém ressaltar acerca da Representação nº 193808/2023 - TCPE/PR no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual versa sobre a contratação em comento e encontra-se em andamento.

Semulte

25. Importante pontuar que eventuais apontamentos do TCE/PR devem ser respeitados e observados.

Semulte

26. Diante da existência de questionamento junto aos órgão de controle externo, recomenda-se que seja colhida também a ciência e manifestação do Sistema de Controle Interno deste Município.

Semulte

27. Quanto à documentação comprobatória de regularidade, assim como as demais exigências previstas, reforça-se para que previamente a assinatura do termo aditivo seja certificado que se mantém, anexando, com relação às certidões, as vias atualizadas para aquelas que estão vencidas, como condicionante à formalização do aditivo, em acatamento ao artigo 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

28. Impende reiterar que o teor do parecer jurídico ora levado a cabo cinge-se ao aspecto eminentemente jurídico-legal, não usurpando competências quanto à motivação, conveniência e oportunidade da contratação.

29. Avalizadas as razões de interesse público, dentro do que foi explanado pela área técnica há subsunção dos fatos narrados ao artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

²Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

³Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se: I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
 Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
 Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 871/2023 - Parecer Jurídico nº 1819/2023

ID.: 173/268

PGM

63
EN



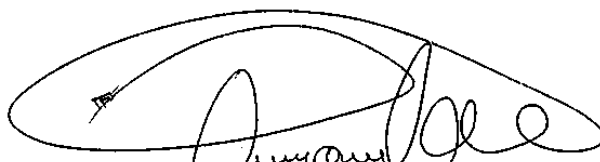
30. Por fim, sendo decidido pela formalização do aditivo, atenta-se para a devida publicidade do ato administrativo, em cumprimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 como condição de sua eficácia.

31. Finalmente, em obediência ao art. 38, parágrafo único da Lei de Licitações, a minuta de termo aditivo está examinada e aprovada, sendo de responsabilidade das pastas operacionais as questões técnicas.

32. **PELO EXPOSTO**, restrito aos aspectos jurídicos que envolvem o expediente sob análise, desde que observadas as considerações ora expendidas, este Departamento entende que o processo reúne os elementos hábeis ao seu prosseguimento, pelo que segue aprovada a minuta de termo aditivo submetida à apreciação.

É o parecer, s.m.j.

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2023.


Simone Nojecoski dos Santos
Advogada do Município
OAB/PR 76.540 Matrícula 22.240

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41) 3381-6873

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Recebido da PGM

Em 10/10/23

Comille

à Smut:

Para início do Parecer
jurídico e manifestações, ven-
tados quanto aos itens prima-
lados.

Em 10.10.23.

Caroline Sumski de Souza
Caroline Sumski de Souza
Mat. 15.135.3
Diretora Deptº Compras

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TRÂMITE PA 871/2023 – DECOL
PROTOCOLO 202310044219710883

À SERMALI,

Em resposta aos questionamentos apresentados no parecer Jurídico nº 1819/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, encaminhamos a manifestação dos itens assinalados no parecer:

Item – 18 Quanto a vantajosidade econômica, segue abaixo tabela com valores obtidos em outras localidades, demonstrando que o Município de São José dos Pinhais possui menor valor para contratação, mas cabe ressaltar que não estão incluídos os custos indiretos de uma nova licitação para contratação dos serviços completos de fiscalização eletrônica e o maior custo que deve-se ao possível aumento de óbitos nas vias do município com a interrupção da fiscalização eletrônica, pois no ano de 2023 após a instalação dos equipamentos temos o menor número de óbitos nas vias urbanas do município.

Item	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/	Valor Unitário R\$			
		São José dos Pinhais	Maringá	Várzea Grande	Estado de Sergipe
1	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD – RADAR).	4.072,26	4719,89	5.180,00	4.444,20
2	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE – LOMBADA ELETRÔNICA).	4.627,46	5408,16		4.857,59
3	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV – AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20		5.200,00	

Estes dados foram extraídos do PA 871/2023 nas fls 53 à 56.

Item 23 – Para dar suporte financeiro a presente renovação, temos o empenho 21003/2022 que possui saldo disponível e já considerando todos os pagamentos de R\$ 4.582.292,96 e o restante de R\$ 1.021.896,64 virão de reserva orçamentária já encaminhada

Este documento foi assinado digitalmente por: Rua Dr. Claudino dos Santos, 700 – CEP: 83005-180 – Fone/Fax: (41) 3381-6338 – São José dos Pinhais – Paraná.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

ID.: 175/2023



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

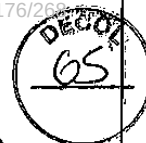


b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ID.: 176/268



pela SEMPLADE à SERMALI, totalizando R\$ 5.604.189,60 para fazer frente as despesas projetadas do contrato,

Itens 24 e 25 Quanto a representação do TCE/PR, o Município encaminhou resposta aos questionamentos levantados e atendeu as suas recomendações, entendemos salvo melhor juízo que está permitida a renovação do contrato e quaisquer que sejam novas observações apresentadas pelo TCE/PR deverão ser aplicadas ao contrato e seus aditivos.

Item 26 – Solicitamos o envio à CSCI conforme orientação emitida pela PGM.

Item 27 – Acrescentamos nova CND Municipal da empresa Panavideo que compõe o Consórcio, pois a mesma em vencimento na data de hoje (10/10/2023) e foi atualizada e incluída no processo, as demais vencerão após a renovação do contrato, mas serão acompanhadas pelo gestor e fiscal do contrato, durante a sua vigência.

Em, 10 de Outubro de 2023.

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Diretor do Departamento
Municipal de Trânsito

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito

Rua Dr. Claudino dos Santos, 700 – CEP: 83005-180 – Fone/Fax: (41) 3381-6338 – São José dos Pinhais – Paraná.
Este documento foi assinado digitalmente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ID.: 177/268



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 36844/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 01.026.798/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BAIRRO: OTE 13

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 05, LT 03

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: BRASÍLIA

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7b2cedbf0feab088f3706dd0fc129f85

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de outubro de 2023

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO - CEP: 83030-720 - FONE: (41) 3381-6800.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Do servidor designado:
Segue para continui-
dade do processo.

Em 11.10.23.

Caroline Sumski de Souza
Caroline Sumski de Souza
Mat. 15.135.3
Diretora Deptº Compras

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



**Prefeitura Municipal de São José dos
Pinhais**
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO PROTOCOLO 202310044219710883

AO GABINETE DA SENHORA PREFEITA,

Para autorização.

Memorando 398/2023 – SEMUTT

Objeto: Renovação do contrato 248/2022 com o Consorcio Murici para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e paradas sobre faixas de pedestres.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41)3381-6800

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Planejamento

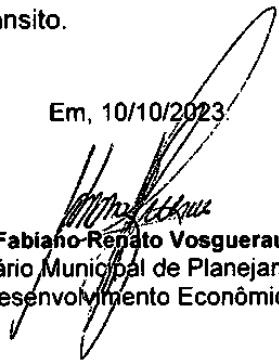
ID.: 180/268



À SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Considerando as informações orçamentárias contidas no PA nº 871/2023, nesta data há saldo empenhado em não liquidado no valor de R\$ 5.516.324,56 junto ao contrato nº 248/2022, por tratar de despesa de caráter continuado, a ação consta na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Em, 10/10/2023.


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Rua Passos de Oliveira, 1101 – CEP 83030-720 – Fone (41) 3381-6800 – São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Empenhos à Liquidar

Emissão de: 01/10/2021 até: 10/10/2023

Situação de: 10/10/2023

Fornecedor: 49247294000170 - CONSORCIO MURICI

Orgão Inicial: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

Orgão Final: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

T	Emp	Org	Unid	Proj	Fonte	Elemento	Razão	Empenhado	Liquidado	Estorno Liq	Liquidado	A Liquidar
R-2022	21003	26	2	2239	081	3390399999	CONSORCIO MURICI	6.995.227,92	1.478.903,36	0,00	1.478.903,36	5.516.324,56
NR/ANO LICITAÇÃO: 90/2022 MODALIDADE: 6												
HISTÓRICO: Aquisição do(s) produto(s): SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ TECNOLOGIA NÃO INTRUSIVA - RD- RADAR, SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE/AVANÇO DE SINAL VERMELHO - TEC NÃO INTRUSIVA - ASV, SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTO FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE C/ DISPLAY C/ TECNOLOGIA NÃO INTRUSIVA - L- LOMBADA ELETTRONICA, Referente a licitação nr. 90/2022(Pregão) Contrato nr. 248/2022. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva.												
TOTAL								1.478.903,36	0,00	1.478.903,36	5.516.324,56	

10/10/23 10:34

Página 1 de 1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: 26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				EXERCÍCIO: 2024	
SÍNTESE DO ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			R\$ 1,00	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL	TOTAL DA APLICAÇÃO
		3.1.90.07	00000	100,00	
		3.1.90.11	00000	4.700.000,00	
		3.1.90.13	00000	313.000,00	
		3.1.90.16	00000	1.000,00	
		3.1.90.94	00000	10.000,00	
		3.1.91.13	00000	393.000,00	
		3.3.90.30	00000	45.000,00	
		3.3.90.30	00081	499.000,00	
		3.3.90.33	00000	1.000,00	
		3.3.90.36	00000	173.500,00	
		3.3.90.37	00000	100,00	
		3.3.90.36	00000	10.166.400,00	
		3.3.90.36	00081	7.284.000,00	
		3.3.90.40	00000	500,00	
		3.3.90.40	00081	201.000,00	
		3.3.90.46	00000	535.000,00	
		3.3.90.46	00000	117.500,00	
		3.3.90.93	00081	5.000,00	
		4.4.90.52	00000	42.000,00	
		4.4.90.52	00081	1.000,00	
		TOTAL			
					24.498.100,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA													
ÓRGÃO: 26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				EXERCÍCIO: 2024									
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			R\$ 1,00									
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL	TOTAL DA APLICAÇÃO								
26001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26001-154510071.328	3.3.90.30	00000	10.000,00	10.000,00								
EI-230 / 2024) IMPLANTAR PLACAS DE GRANDE PORTE NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS COM FAZENDA RIO GRANDE, MANDIRITUBA E TIJUCAS DO SUL													
COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						26001-154530072.234	3.1.90.07	00000	100,00				
											3.1.90.11	00000	4.700.000,00
											3.1.90.13	00000	313.000,00
											3.1.90.16	00000	1.000,00
											3.1.90.94	00000	10.000,00
											3.1.91.13	00000	393.000,00
											3.3.90.30	00000	10.000,00
											3.3.90.33	00000	1.000,00
											3.3.90.36	00000	173.000,00
											3.3.90.37	00000	100,00
											3.3.90.39	00000	165.900,00
											3.3.90.40	00000	500,00
											3.3.90.46	00000	535.000,00
											3.3.90.48	00000	117.500,00
											4.4.90.52	00000	10.000,00
											6.430.100,00		
											COORDENAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS / TAXI / TRANSPORTE ESCOLAR	26001-154530072.235	3.3.90.30
3.3.90.39	00000	7.000.000,00											
26002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	26002-154510072.238	3.3.90.30	00000	20.000,00									
MANter O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA SEMAFÓRICO						3.3.90.30	00081	499.000,00					
						3.3.90.39	00000	3.000.000,00					
						3.3.90.39	00081	6.983.000,00					
						3.3.90.40	00081	1.000,00					
						4.4.90.52	00000	32.000,00					
						10.535.000,00							
						COORDENAR E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAMPANHAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	26002-154520072.237	3.3.90.36	00000	500,00	10.500,00		
						3.3.90.39						00081	10.000,00
COORDENAR AÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	26002-154520072.238	3.3.90.39	00000	500,00									
						3.3.90.39	00081	1.000,00					
						4.4.90.52	00081	1.000,00					
COORDENAR O PROCESSAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	26002-154520072.239	3.3.90.39	00081	300.000,00									
						3.3.90.40	00081	200.000,00					
						3.3.90.93	00081	5.000,00					
505.000,00													
TOTAL					24.498.100,00								

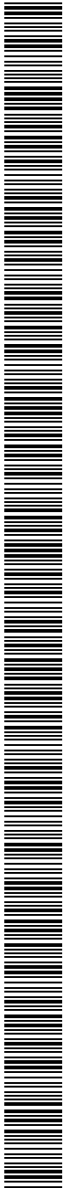
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2023 – DECOL

TERMO ADITIVO Nº 411/2023-SERMALI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022-SERMALI, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E O CONSÓRCIO MURICI.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, nº 1101, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER)**, portadora do RG nº 3.498.551-0/PR e CPF nº 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, Sr. Lucas Grubba Pigatto, portador do RG nº 6.324.770-7 e CPF nº 044.875.639-09, e de outro lado, o **CONSÓRCIO MURICI**, inscrito no CNPJ nº 48.247.264/0001-70, composto pelas empresas consorciadas: **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, doravante denominada 2ª consorciada, inscrita no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, e nº NIRE 532.002.6547.8, sediada no SCIA Qd. 14, Conjunto 05, Lote 13, CEP 71250-125, Brasília - DF, representada por seu Diretor, Sr. **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, portador do RG nº 286.046-SSP/DF e CPF nº 146.200.141-68 e, **PERKONS S.A.**, doravante denominada 1ª consorciada e designada como **EMPRESA LÍDER**, inscrita no CNPJ nº 82.646.332/0001-02, sediada à Rua Inajá, nº 366, Bairro Centro, CEP 83.324-050, Pinhais - PR, representada por seu Diretor Sr. **LUÍZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador do RG 4.976.993-8 SSP/PR e CPF nº 015.886.509-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 90/2022-SERMALI**, tendo como Gestora, a Sr.ª Patrícia Margarete Rocha Borges, portadora do RG nº 5.155.841-3 e CPF nº 963.059.919-87, como Gestora Suplente, a Sr.ª Fernanda Freire de Bastos, portadora do RG nº 6.336.590-4 e CPF nº 044.924.869-09, como Fiscal, o Sr. Luiz Henrique Calhau da Costa, portador do RG nº 35632171 e CPF nº 355.876.458-78 e como fiscal suplente, o Sr. Pedro Angelo da Silva Neto, portador do RG nº 13.338.822-2 e CPF nº 098.597.599-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **renovação** do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, por mais **12 (doze) meses**, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.

Item	Qtde	Descrição do Produto Fabricante/Marca/Modelo/ Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Mensal atual R\$	Valor Total Para 12 meses R\$
01	63 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com tecnologia não intrusiva (RD-RADAR).	4.072,26	256.552,38	3.078.628,56
02	07 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com display, com tecnologia não intrusiva (LE-LOMBADA ELETRONICA).	4.627,46	32.392,22	388.706,64
03	41 Faixas	Equipamento fixo medidor de velocidade, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com tecnologia não intrusiva (ASV-AVANÇO DE SINAL VERMELHO).	4.343,20	178.071,20	2.136.854,40
VALOR TOTAL			R\$ 5.604.189,60		

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

1/2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2023 – DECOL.

- 1.2 - A CONTRATADA concorda com a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, por 12 (doze) meses, nas condições vigentes e preços negociados, renunciando expressamente a qualquer outro direito de reajustamento dos preços que possa existir até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2022-SERMALI, firmado em 13 de outubro de 2022, Termo Aditivo nº 165/2023-SERMALI e Termo Aditivo nº 388/2023 – SERMALI, firmado em 25 de setembro de 2023.

- 2.2 - E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2023.

TESTEMUNHAS:


Okiro Marcilio de Oliveira Filho
Agente Administrativo
Matrícula 07545


Caroline Sumski de Souza
Mat. 15.135.3
Diretora Deptº Compras


MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS GRUBBA PIGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
TRANSPORTES E TRÂNSITO

LUIZ GUSTAVO CUNHA Assinado de forma digital por
DE OLIVEIRA LUIZ GUSTAVO CUNHA DE
CAMPOS:01588650901 OLIVEIRA CAMPOS:01588650901
Dados: 2023.10.11 15:50:44 -03'00'

LUIZ GUSTAVO CUNHA
DE OLIVEIRA CAMPOS
PERKONS S.A - EMPRESA LÍDER
CONTRATADA

THEODORO AMÉRICO Assinado de forma digital por
VERVLOET THEODORO AMÉRICO VERVLOET
SEREDNICKI:14620014168 SEREDNICKI:14620014168
Dados: 2023.10.11 16:57:49
-03'00'

THEODORO AMÉRICO
VERVLOET SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - Fone: (41)3381-6800.

2/2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 / 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Contrato nº 309/2023 – SERMALI

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização dos procedimentos necessários em conformidade com o INMETRO, para a obtenção de Certificados de Verificação Metrológica de Tacógrafos dos veículos da frota Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – SERMALI.

CONTRATADA: FR TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.550,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

Extrato – Termo Aditivo nº 398/2023 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 393/2020, por 06 (seis) meses, cujo contrato visa a prestação de serviços médicos na área de pediatria no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 282/2020 – SERMALI.

CONTRATADA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MEDICA S.A.

VALOR TOTAL: 73.996,12.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

Extrato – Termo Aditivo nº 409/2023 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2023, por 06 (seis) meses, cujo contrato visa à prestação de serviços de abrigamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 23/2023 – SERMALI.

CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.

VALOR TOTAL: 15.375,00

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

Extrato – Termo Aditivo nº 0411/2023 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2022-SERMALI, por mais 12 (doze) meses, que visa a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, radares fixos, lombadas eletrônicas e parada sobre a faixa de pedestres, dotados de tecnologia não intrusiva, neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 090/2022 - SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONTRATADO: CONSÓRCIO MURICI

VALOR TOTAL: R\$ 5.604.189,60

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Página 13

Prefeitura de São José dos Pinhais
Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Para verificar a assinatura, acesse o link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d
CNPJ: 76105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br>



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



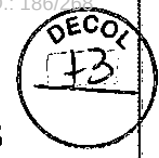
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PROCEDIMENTOS para CONCLUSÃO de TERMOS ADITIVOS ou EMISSÃO DE CONTRATOS (CHECK LIST)



PROTOCOLO FINALIZADO

- Verificar se há outros protocolos nos autos, se houver proceder com sua conclusão.



PROCESSO DIGITALIZADO

- Disponibilizado arquivo contendo cópia do processo na íntegra no Portal do Município.



PA FINALIZADO

- Incluir as informações de conclusão no Sistema (texto sugerido').



VIA EMPRESA

___ Enviada via email ou ☒ Colocada na recepção SERMALI para retirada.

PROCESSO LANÇADO

Divisão de Empenhos
e Prestação de Contas

Em 24/10/2023

Bruno
Bruno Nickel Martins
SERMALI - Divisão de Empenhos
Matrícula: 22974

ARQUIVE-SE

DATA 24/10/23

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

1 TEXTO SUGERIDO PARA CONCLUSÃO DO PA:

Processo Administrativo Nº ____/2023. Termo Aditivo Nº ____/____. Concluído com ____ páginas. Protocolo Finalizado. Processo digitalizado e disponibilizado no sistema de protocolos. Processo colocado no armário para posterior arquivo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	286	Faixa	2.580,61	738.054,46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
02	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	71	Faixa	2.580,61	183.223,31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
03	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade	50	Faixa	2.923,17	146.158,50

VALOR TOTAL DOS ITENS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 1



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO:

- 1.1. O objetivo dos serviços que se pretende contratar é registrar de forma inequívoca as infrações de trânsito, através da detecção de infrações, da gravação de imagens e armazenamento das informações, além de monitorar e de fiscalizar o trânsito eletrônico.
- 1.2. O sistema deverá permitir a análise das imagens de infrações registradas e a informações de cada ocorrência em meio magnético, capaz de alimentar o sistema de processamento e de gerenciamento de ocorrências de infrações de trânsito.
- 1.3. Os serviços de fiscalização eletrônica de trânsito e detecção de infrações visam inibir a velocidade e garantir a segurança viária, reduzindo assim os prejuízos humanos decorrentes dos acidentes de trânsito ocasionados pelo desrespeito às regulamentadas, faixas exclusivas e de pedestre, sinalização de semáforo, parada conversão proibida, devendo os serviços serem executados em conformidade com o em vigor.
- 1.4. A licitação é dividida em 03 (três) itens de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA seguinte discriminação: compreende a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através dos equipamentos de medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Armazenamento e Validação.
- 1.5. Nos pontos de fiscalização a CONTRATADA, sob suas expensas, será responsável e instalar toda infraestrutura necessária para viabilizar as fiscalizações previstas no acordo com os prazos estipulados, exceto sinalização vertical e horizontal.
- 1.6. Faz parte do objeto da contratação o fornecimento de dados de tráfego.
- 1.7. Os equipamentos de campo, a comunicação de dados e a transmissão de imagens devem estar dimensionados para suportar o volume de tráfego de cada local de forma a evitar a perda de dados e/ou imagens.

2. DEFINIÇÃO DOS ITENS

2.1. ITENS 01 e 02:

- 2.1.1. Compreende a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de **EQUIPAMENTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA** com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Armazenamento e Validação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 2



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a tra registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação

2.1.2. Serviço de fiscalização automática de trânsito e de fornecimento de dados de Sistema de Leitura Automática de Placas – LAP.

2.1.3. A instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

tecnologia (*software*) para sistema informatizado de armazenamento e consulta das dados em um Centro de Processamento de Imagem para fiscalização automática de fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, visando o gerenciamento de geração e aplicação de infrações de trânsito.

2.1.4. EQUIPAMENTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

2.1.4.1. Os equipamentos são compostos por conjuntos de sensores e câmeras, de realizar **fiscalização** de trânsito sem a presença do agente de trânsito, a detecção e a captação da imagem do veículo, bem como o registro dos dados do fluxo viário.

2.1.4.2. Os equipamentos deverão monitorar o trânsito, computando os passages dos veículos, identificando a data, a hora e a velocidade, para informações para o centro de processamento, que possuirá as necessárias para a análise das informações e a determinação das velocidades do somatório de veículos, do percentual de ocupação da via e do tempo possibilitando a classificação da situação do trânsito no local e permitindo a emissão de relatórios.

2.1.5. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

2.1.5.1. Para efeito deste Termo de Referência, entende-se como equipamento todos os equipamentos, *software*, *hardware*, infraestrutura, instalações necessários para realizar a fiscalização eletrônica de trânsito de forma simultânea de uma via ou seção de via, com uma ou mais faixas de rolagem.

2.1.5.2. O equipamento deverá possibilitar que o registro de imagens seja efetuada traseira do veículo infrator, devendo monitorar toda a seção transversal da via.

2.1.5.3. Os equipamentos deverão ser capazes de fiscalizar a velocidade do veículo em intervalo mínimo compreendido entre 10 e 220 km/h.

2.1.5.4. As infrações deverão ser fiscalizadas, no que couber, obedecendo à regulamentação do Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização (SAnMFT).

2.1.5.5. Os equipamentos fixos deverão possuir segurança física e lógica.

2.1.5.6. Os equipamentos fixos deverão funcionar 24 horas, ininterruptamente, sem falha no dispositivo registrador de imagens (câmera/iluminador), o equipamento deverá continuar em funcionamento, identificando e registrando a passagem de veículos e infrações cometidas para levantamento de dados estatísticos e desempenho.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 3



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

2.1.5.7. Características Funcionais Específicas dos Equipamentos

2.1.5.7.1. Deverá ter a capacidade de detecção das seguintes infrações:

- a) Desrespeitar a velocidade regulamentada;
- b) Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentar de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (fiscalização exclusiva de ônibus);
- c) Não conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sua regulamentação;
- d) Transitar em local/horário não permitido;
- e) Transitar com veículo em situação irregular (fiscalização de

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

- suspeita policial e/ou com licenciamento irregular);
- f) Desrespeitar o sinal vermelho no semáforo;
- g) Parar sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso;
- h) Fiscalizar faixa de conversão a direita/esquerda proibida pelo sinal de trânsito;
- i) Registrar duas ou mais imagens em sequência ou gerar um intervalo mínimo de 5 segundos antes e 5 segundos depois do evento objeto da fiscalização, nos termos da Portaria DENATRAN nº 16 de 21/09/2004, que estabelece os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos de fiscalização de placas, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.

2.2. ITEM 03:

2.2.1. Compreende a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de **EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA** com vistas à medição de velocidade e fiscalização de seções de vias não semaforizadas, com registro automático de imagens e reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.

2.2.2. Serviço de fiscalização automática de trânsito e de fornecimento de dados de Sistema de Leitura Automática de Placas – LAP.

2.2.3. A instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia (*software*) para sistema informatizado de armazenamento e consulta de dados em um Centro de Processamento de Imagem para fiscalização de trânsito, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para o gerenciamento do processo de geração e aplicação de infrações de trânsito.

2.2.4. EQUIPAMENTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

2.2.4.1. Os equipamentos são compostos por conjuntos de sensores e câmeras, para realizar **fiscalização de trânsito sem a presença do agente de trânsito**.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50. Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 4



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

a detecção e a captação da imagem do veículo, bem como o registro dos dados do fluxo viário.

- 2.2.4.2. Os equipamentos deverão monitorar o trânsito, computando os passages dos veículos, identificando a data, a hora e a velocidade, para informações para o centro de processamento, que possuirá as necessárias para a análise das informações e a determinação das velocidades do somatório de veículos, do percentual de ocupação da via e do tempo possibilitando a classificação da situação do trânsito no local e permitindo a emissão de relatórios.

2.2.5. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

- 2.2.5.1. Para efeito deste Termo de Referência, entende-se como equipamento todos os equipamentos, software, hardware, infraestrutura, instalações necessários para realizar a fiscalização eletrônica de trânsito de forma simultânea de uma via ou seção de via, com uma ou mais faixas de rolagem.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

- 2.2.5.2. O equipamento deverá possibilitar que o registro de imagens seja efetuada na dianteira e traseira do veículo infrator, devendo monitorar toda a seção de via.
- 2.2.5.3. Os equipamentos deverão ser capazes de fiscalizar a velocidade do veículo em um intervalo mínimo compreendido entre 10 e 220 km/h.
- 2.2.5.4. As infrações deverão ser fiscalizadas, no que couber, obedecendo à regulamentação do Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização (SAnMFT).
- 2.2.5.5. Os equipamentos fixos deverão possuir segurança física e lógica.
- 2.2.5.6. Os equipamentos fixos deverão funcionar 24 horas, ininterruptamente, sem falha no dispositivo registrador de imagens (câmera/iluminador), o equipamento deverá continuar em funcionamento, identificando e registrando a passagem dos veículos e as infrações cometidas para levantamento de dados estatísticos e desempenho.
- 2.2.5.7. Será considerado o pleno funcionamento das faixas, quando contados mais de 10 registros no dia. Caso o registro de fluxo seja menor que 10 registros, será aplicado a glosa do dia de funcionamento e o desconto de 1/30 avos por falta de funcionamento.
- 2.2.5.8. Características Funcionais Específicas do Equipamento
- 2.2.5.8.1. Deverá ter a capacidade de detecção das seguintes infrações:
- Desrespeitar a velocidade regulamentada;
 - Transitar com o veículo em pista ou faixa regulamentada para a esquerda (como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo) (fiscalização de faixa exclusiva de ônibus)

2.2.5.8.2. O equipamento fixo deverá possibilitar a fiscalização simultânea de todas as faixas de rolagem de uma via de trânsito de forma simultânea de uma via ou seção de via, com uma ou mais faixas de rolagem.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 5



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

de transito, em uma ou mais faixas de rolamento por sentido, de projeto de implantação de cada ponto de fiscalização.

2.2.5.8.3. O painel indicador de velocidade deverá ser instalado e equipamentos fixos, devendo ter as seguintes características físicas:

- Estrutura física facilmente identificável e visível a uma distância de 100 (cem) metros pelos condutores de veículos, tanto no período diurno quanto no noturno;
- Dispositivo luminoso com luz amarela intermitente indicando existência, visível aos condutores a distância mínima de 100 metros, tanto no período diurno quanto no noturno;
- Display com indicação luminosa da velocidade medida, com dígitos e com unidade de medida em km/h, abrangendo a faixa de rolamento, visível e legível pelo veículo a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas;
- Deverá existir no painel indicador de velocidade um sinal de placa R-19 de no mínimo 50 cm de diâmetro, com a velocidade regulamentada da via;
- O registro de imagem decorrente da fiscalização deverá ser parte dianteira e traseira do veículo infrator, devendo ser em seção transversal da via.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

- Os equipamentos deverão detectar veículos motorizados na faixa de rolamento efetuando o devido registro de imagem do veículo.
- O equipamento fixo deverá permitir a classificação dos tipos de veículos em veículos pesados, conforme a Resolução CONTRAN nº 798, de 02.09.2020, que requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores reboques e semirreboques, atualizada pela Resolução CONTRAN Nº 804 DE 16/11.
- Para identificar o tipo de veículo, o equipamento poderá executar rotina no próprio fixo ou no Centro de Avaliação de Imagem, conforme a solução técnica a ser CONTRATADA.
- Para caracterização de infrações de trânsito de excesso de velocidade, considerada para aplicação da penalidade é o resultado da subtração da velocidade do instrumento ou equipamento pelo erro máximo admitido previsto na legislação em vigor, conforme tabela de valores referenciais de velocidade e tabela para erros infracionais constantes do ANEXO III da Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020.
- As fiscalizações de avanço de sinal vermelho no semáforo, de parada sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, de conversão à direita ou à esquerda proibidos pela sinalização e de retorno em locais proibidos pela sinalização deverão, no que couber, o disposto na Resolução 798, de 02.09.2020, do Contran, nas Denatran n. 016, de 21.09.2004; n. 263, de 28/11/2007; n. 1.113, de 21.12.2011 e suas alterações.

4. CONFIGURAÇÃO – EQUIPAMENTOS FIXOS

- Os equipamentos fixos deverão possibilitar a configuração à distância desde o Centro de Imagem.
- Deverá ser possível configurar, individualmente, cada faixa de rolamento de uma seção transversal da via.

Este documento foi assinado eletronicamente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 6



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



fiscalizada, para cumprir, de forma simultânea, todas as infrações indicadas para o do respectivo item;

- 4.3. O horário de ativação e desativação da fiscalização de cada infração, em cada deverá poder ser programado em uma tabela horária, de forma que a ativação e sejam feitas de forma automática, além de permitir a ativação e desativação por operador.
- 4.4. A ativação e desativação, por tabela horária ou por comando de operador, poderá para o conjunto de todos os equipamentos ou para cada equipamento individualmente.
- 4.5. A configuração dos parâmetros só deve ser efetuada por pessoal autorizado, com senha individual, devendo, o equipamento no qual é realizada a configuração, e protegido, fisicamente, contra o acesso de pessoas não autorizadas, tanto no Centro de Imagem, como localmente, no próprio equipamento.

5. SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS – LAP

- 5.1. Implantação de solução integrada aos equipamentos com capacidade de identificação de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo dados e interface de comunicação.
- 5.2. Características Técnicas:
 - a) Sensores adequados a sua finalidade.
 - b) Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas com identificação através de leitura automática da placa do veículo.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

- c) Utilizar câmeras/lentes adequadas para uso diurno e noturno;
- d) O sistema deverá dispor de mecanismo de alerta acionado automaticamente identificando veículo com situação irregular e enviando ao centro de processamento;
- e) Quando ocorrer desarmes dos equipamentos por interrupção de energia, a operação normal deverá ser feita automaticamente;
- f) Na inicialização, executar autoteste que garanta as condições operacionais do gerando arquivo de log para consultas posteriores;
- g) Detectar falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o ao centro de processamento;
- h) Possibilitar sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.

5.3. Características Específicas e Funcionais:

5.3.1. A Leitura Automática de Placas deverá ser capaz de ler placas de:

- a) Diferentes cores e tipos diferentes de caracteres alfanuméricos;
- b) Veículos com ângulo moderado de incidência dos raios solares sobre a placa;
- c) Veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina;
- d) Veículos em períodos diurno e noturno;
- e) Veículos em velocidade de 10 km/h a 220km/h;
- f) Veículos posicionados, no mínimo, a 30 cm das extremidades de uma faixa de rolamento de até 3,5m de largura;
- g) Veículos regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções posteriores de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) no período diurno.

5.3.2. A funcionalidade de Leitura Automática de Placas – LAP (OCR) deverá ter acerto de leitura para veículos regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções posteriores de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) no período diurno.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 7



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

(setenta por cento) no período noturno, em relação ao total de veículos que pass de rolamento monitoradas.

5.4. Serão aceitos sistemas que, para fazer a leitura da placa, tirem várias imagens d veículo. Neste caso, se for um veículo infrator, somente uma imagem deverá se enviada ao Centro de processamento de imagens, sendo as demais descartad equipamento em campo.

5.5. O sistema de Leitura Automática de Placas – LAP poderá estar associado a um ou de Dados, específicos para cada aplicação.

5.5.1. A CONTRATANTE fornecerá os dados cadastrais necessários (aproximadame arquivo digital no formato de texto (.txt);

5.5.2. Os dados cadastrais poderão ser instalados em campo (no próprio equipar Centro de Avaliação de Imagem, conforme a solução técnica adotada pela COI

6. IMAGEM REGISTRADA

6.1. As imagens registradas deverão possuir todas as características exigidas pela legisla às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portarias do I Nacional de Trânsito – DENATRAN.

6.2. Para a fiscalização de velocidade pontual, a imagem registrada deverá conter, n seguintes informações em sua tarja:

- a) Local por extenso ou codificado/Sentido de tráfego;
- b) Data (DD:MM:AAAA);
- c) Horário (HH:MM:SS);
- d) Enquadramento da infração prevista no CTB;
- e) Velocidade regulamentada (km/h);
- f) Velocidade medida (km/h);
- g) Data de aferição;
- h) Velocidade considerada (km/h);
- i) Codificação do equipamento utilizado;
- j) Faixa de rolamento de tráfego;

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

- k) Tipo de veículo;
- l) Número sequencial do registro (conforme o subitem 7.2.2); e
- m) Descrição da infração.

6.2.1. Para a fiscalização de velocidade em faixas exclusivas de ônibus, a imagem dever formainequívoca, que o veículo estava trafegando na faixa exclusiva de ônibus.

6.3. As imagens deverão ter resolução mínima de 640 por 480 pixels, no formato JPG ou

6.4. A imagem registrada deverá permitir a identificação visual da marca, modelo e placa

6.4.1. Antes do início efetivo de operação de cada equipamento, a CONTRATADA gerar imagensteste para cada faixa de rolamento para aprovação da CONTRA

6.4.2. A CONTRATANTE terá prazo de até dois dias úteis para a avaliação das image

6.5. Não será admitida a edição na imagem registrada originalmente em campo, exceto de imagem que vise impedir a identificação dos ocupantes dos veículos. A CONTRATADA dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e conf imagens.

6.6. Os dispositivos de registro das imagens deverão possuir um controle de id administração para impedir extravios ou danos nas imagens.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários administradores.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 8



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

terminologias para impedir extravios ou danos nas imagens.

- 6.6.1. O extravio ou perda de imagens deverá ser comunicado por escrito à CONTRATADA em até 24 horas após a sua descoberta.
- 6.6.2. O extravio ou a perda de imagens se configurará em falta grave, estando a CONTRATADA sujeita às devidas sanções contratuais, respeitando o direito ao contraditório e nos moldes da lei.
- 6.7. A critério da CONTRATANTE, deverá ser feita a obliteração da imagem de forma a não identificar os ocupantes dos veículos, tanto pela parte traseira quanto pela parte frontal do veículo, sempre que possível.
- 6.8. Deverá ser possível o cancelamento da obliteração da imagem, de forma a recuperar a imagem original.
- 6.9. As imagens deverão ser analisadas pela CONTRATADA e poderão ser consideradas **consistentes** ou **inconsistentes**, em virtude de problemas de foco, iluminação, falta de nitidez, falha do equipamento, divergência de marca/modelo com o cadastro, etc., ou em razão de outros critérios adotados pela CONTRATANTE.
- 6.10. Os critérios de análise, aproveitamento e classificação em imagens consistentes e inconsistentes serão definidos pela CONTRATANTE.
- 6.11. A CONTRATADA deverá utilizar o Cadastro Geral de Veículos da CONTRATANTE, seja digital ou via *Webservice* de acordo com os padrões definidos pelo órgão, para a coleta e avaliação das imagens.
- 6.11.1. O Cadastro Geral de Veículos da CONTRATANTE será fornecido em arquivo digital, em formato de texto (.txt) ou sob a forma de acesso a *WebService*.
- 6.12. Tanto as imagens consideradas consistentes como as imagens consideradas inconsistentes deverão ser entregues para a auditoria da CONTRATANTE.
- 6.12.1. Todas as imagens classificadas como consistentes e inconsistentes deverão ser entregues em um único lote, formado por um número de imagens a ser estipulado pela CONTRATANTE.
- 6.13. Junto a cada imagem inconsistente deverá estar anexada a informação da inconsistência da imagem.
- 6.14. A auditoria de um lote pela CONTRATANTE visa atestar a qualidade dos

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

CONTRATADA naquele lote e será fundamentada na norma NBR 5426 da ABNT, Nível de Inspeção para Uso Geral igual a II e Nível de Qualidade Aceitável – NQA dos seguintes procedimentos:

- a) O sistema informatizado da CONTRATANTE sorteará as imagens do lote conforme a NBR 5426;
- b) A CONTRATANTE analisará as imagens sorteadas a fim de conferir se elas foram corretamente classificadas como consistentes ou inconsistentes (auditoria);
- c) O lote será aprovado ou reprovado em função dos parâmetros definidos na Norma;
- d) Caso o lote seja aprovado, serão consideradas válidas todas as imagens deste lote, exceto as amostras que se mostraram com classificação incorreta, as quais serão validadas mediante devida correção pelo agente da CONTRATANTE; e
- e) Caso o lote seja reprovado, a CONTRATADA deverá fazer nova verificação e classificação das imagens do lote.

6.14.1. A critério da CONTRATANTE poderá ser feita uma análise em 100% das imagens do lote, mediante amostragem indicada pela NBR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 9



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

6.15. Após a validação do lote de imagens pela CONTRATANTE, não haverá mais qualquer interferência por parte da CONTRATADA.

6.16. Fica vedada a cópia, divulgação ou utilização das imagens, sob qualquer pretexto, por escrito ou por qualquer outro meio, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

7. DADOS DE TRÁFEGO

7.1. A CONTRATADA deverá coletar e enviar, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 7 (sete) dias por semana, independentemente do tipo e período de fiscalização, os dados de todos os veículos que tiverem sido detectados pelos equipamentos que estiverem em operação.

7.1.1. Os dados de tráfego, que deverão ser coletados para cada veículo detectado e registrado, são:

- Placa;
- Velocidade pontual;
- Tempo de ocupação, ou seja, o intervalo de tempo em que os detectores que estiverem em presença do veículo em um equipamento ficaram ativados com sua presença;
- Data e horário da detecção; e
- Local e a faixa de rolamento;

7.2. Relatórios

7.2.1. A Contratada disponibilizará à Contratante os seguintes relatórios:

- Relatórios mensais;
- Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo;
- Volume de veículos de hora em hora;
- Volume médio diário no mês;
- Número de imagens válidas e inválidas gerada por equipamento;
- Percentual de imagens válidas e inválidas em função do número total de imagens recolhidas por equipamento/mês e os motivos que invalidaram tais registros;
- Número percentual de imagens consistentes e imagens inconsistentes;
- Número de imagens inválidas por equipamento/mês e os motivos que levaram ao cancelamento de tais registros;
- Relatório estatístico contendo os locais, os dias e horários com o maior número de infrações registradas;
- Número dos veículos infratores (hora, dia, mês e ano);
- Relatórios estatísticos de multas por tipo de infração e por equipamento;

7.2.2. Em cada equipamento, os registros dos veículos deverão ser numerados sequencialmente no momento da sua detecção, de forma que o registro chegue ao Centro de Tratamento de Imagens com o seu número já associados aos dados.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

Imagem com o seu número já associados aos dados.

7.2.3. A CONTRATADA deverá coletar os dados de tráfego e enviá-los para a CONTRATANTE.

7.2.4. A coleta dos dados a partir dos equipamentos e o seu envio à CONTRATANTE deverá ser realizada prevenindo a ocorrência de dano ou perda dos dados.

7.2.5.1. Ficará a cargo da CONTRATADA a conexão e os serviços de comunicação para o envio dos dados à CONTRATANTE;

7.2.5. O fornecimento dos dados deverá atender a um desempenho mínimo de:

- 80% de registro em relação ao número total de veículos verificados por equipamento isoladamente no intervalo de uma hora;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 10



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



- b) 80% do total de registros com dados de velocidade pontual, tipo/especie, ocupação e comprimento (caso a tecnologia utilizada permita a sua medição)
- c) 80% de leitura correta do total de placas lidas;

7.2.6.1. O sistema deverá verificar a consistência dos dados, descartando os dados cujos não são possíveis de existir na prática.

7.2.6. A propriedade de todos os dados coletados e tratados pelos equipamentos decorrentes do contrato serão propriedade exclusiva da Prefeitura de Goiânia.

8. CENTRO DE AVALIAÇÃO DE IMAGEM (CAI)

- 8.1. A CONTRATADA deverá possuir ou montar um Centro de Avaliação de Imagem, onde ocorrerá a obtenção, a análise e a classificação das imagens em consistentes e inconsistentes, a auditoria e posterior elaboração do Auto de Infração de Trânsito – AIT pela CONTRATADA.
- 8.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e disponibilizar o pessoal adequado e suficiente para a operação do CAI e a realização do objeto da licitação.
- 8.3. O Centro de Avaliação de Imagem poderá ficar localizado na própria empresa ou em local mais adequado para a correta prestação do serviço.
- 8.4. O Centro de Avaliação de Imagem deverá estar totalmente operacional em até 30 dias consecutivos após a assinatura do Contrato:
 - a) A CONTRATADA deverá entregar relação detalhada de todos os equipamentos e software que os compõem (com marca, modelo e especificação técnica).
 - b) A CONTRATANTE poderá exigir a complementação e/ou substituição de equipamentos e software sempre que julgar que os serviços não estejam sendo executados satisfatoriamente.
 - c) As complementações e/ou substituições solicitadas pela CONTRATANTE deverão ser providenciadas no prazo máximo de 30 dias consecutivos, contados da data da comunicação.
 - d) As alterações dos equipamentos e do software pela CONTRATADA, durante o cumprimento do Contrato, deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE.
 - e) Após o término do Contrato, todos os equipamentos e software utilizados no Centro de Avaliação de Imagem não farão parte integrante do patrimônio da CONTRATADA.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

8.5. Para efeito da apresentação da proposta, considerar-se o registro de uma quantidade mensal estimada de 1.000 (mil) imagens por equipamento em operação.

8.6. A proponente deverá apresentar declaração de que dispõe de instalações adequadas e de pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

8.7. No ato da contratação, a Contratada deverá indicar o responsável técnico pelo CAI, profissional de nível superior, habilitado para atuação na área de engenharia da análise de sistemas, de tecnologia da informação.

Este documento foi assinado eletronicamente por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 11



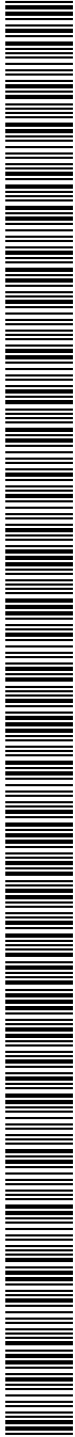
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Avaliação de Imagem sempre que julgar que os serviços não estejam sendo em forma satisfatória.

- 8.8.1. As substituições solicitadas pela CONTRATANTE deverão ser providenciadas no máximo de 15 dias consecutivos, contados da respectiva comunicação; no afastamento da pessoa a ser substituída deverá ser imediato.
- 8.8.2. A CONTRATADA deverá informar o quadro de empregados à disposição do Contratante, com as respectivas funções, até 30 dias consecutivos após a assinatura do Contrato.
- 8.8.3. As alterações no quadro de funcionários, ao longo do cumprimento do Contrato, poderão ser efetivadas após comunicadas por escrito à CONTRATANTE.
- 8.9. As atividades de análise de imagens deverão ser realizadas integralmente na Avaliação de Imagem, sendo vedada qualquer atividade referente às imagens fora do Centro de Armazenamento e Validação (CAV).
- 8.10. Ao longo do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem aviso prévio, fazer inspeção de Avaliação de Imagem.

9. CENTRO DE ARMAZENAMENTO E VALIDAÇÃO DA CONTRATANTE (CAV)

- 9.1. A CONTRATADA deverá instalar e manter um Centro de Armazenamento e Validação localizado nas dependências da CONTRATANTE, em ambiente de DATA CENTER, com o *software* dos terminais necessários para o cumprimento de todas as atividades do Termo de Referência.
- 9.2. A operação do CAV será realizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
- 9.3. O Centro de Armazenamento e Validação (CAV) deverá ser equipado pela CONTRATADA com o seguinte:

9.3.1 PARA ITEM 01

- a) 08 (oito) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- a) 08 (oito) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- b) 02 (duas) Impressoras laser coloridas, velocidade de até 19 ppm, para impressão A4 e conexão via Wi-Fi; e
- c) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica; e
- b) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao número de computadores, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA do Trabalho.

9.3.2 PARA ITEM 02

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) Impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 12



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

- e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao computadores, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA do Trabalho.

9.3.3 PARA ITEM 03

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior) RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) Impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica;
- e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao computadores, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA do Trabalho.

9.3.4 Todas as despesas de manutenção dos equipamentos, peças, componentes, e mobiliários disponibilizados para prestação dos serviços deverão ser com a CONTRATADA.

9.3.4.1 A manutenção deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de sucesso, a substituição deverá ser imediata.

9.3.5 O Centro de Armazenamento e Validação deverá estar instalado em até 07 (sete) dias consecutivos após a assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) funcionário responsável pela solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao contrato, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

10. SISTEMA INFORMATIZADO

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar sistema informatizado com funções serem efetuadas no Centro de Avaliação de Imagem - CAI e no Centro de Arma e Validação - CAV, de forma a atender ao especificado neste Termo de Referência.

10.1.1. A CONTRATADA poderá desenvolver um sistema informatizado único ou sistemas separados para atender às funcionalidades do CAI e do CAV.

10.2. O Sistema de processamento (CAI) deve permitir:

- 10.2.1. Coleta de dados 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.
- 10.2.2. Dados históricos armazenados serão guardados para consulta sempre que ao fim da vigência do contrato serão repassados na sua integralidade à CONTRATADA, tanto em mídia digital como também de forma impressa.
- 10.2.3. Possuir rotinas que permitam consulta aos Autos de Infração de Trânsito, mantendo-os atualizados.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

a correlação entre os dados da infração e a(s) imagem(s) correspondente(s) da infração.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 13



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

10.2.4. Garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações obtidas do órgão estadual de trânsito, com a visualização prévia da imagem capturada em campo para conferência das informações de acordo com o cadastrado da base de dados.

10.2.5. O aplicativo deverá permitir o controle de acesso da aplicação por meio de autenticação com senha de acesso a todas as pessoas autorizadas pela CONTRATADA e a CONTRATANTE estarão operando o sistema;

10.2.6. O módulo de importação e exportação do sistema deverá dispor de ferramentas para a importação e exportação de dados para ambientes externos ao do sistema.

10.2.7. O sistema deverá:

- Preparar o arquivo para ser processado e agrupado em lotes para a visualização;
- Listar para o usuário os arquivos que foram submetidos por ele para o processo de infrações;
- Disponibilizar por meio de listagem para o usuário os arquivos de lote para a CONTRATANTE para processamento definitivo do lote de infrações;
- Obedecer aos padrões e normas definidas pela CONTRATANTE para a listagem de lotes, além das boas práticas sugeridas pelo órgão;
- Gerar arquivos de saída para submissão a CONTRATANTE para consulta que não estejam cadastrados na base do DETRAN/GO;
- Oferecer ao usuário uma listagem de lotes de arquivos do tipo CONTRATANTE;
- Dispor de totalizadores dos arquivos pendentes de importação e exportação e uma de suas listagens;

10.2.8. Possuir uma base de dados *lifetime*, ou seja, todos os dados desde o início de funcionamento do sistema ficam disponíveis para consulta a qualquer tempo, através de mídias magnéticas acessíveis, fora do ambiente da CONTRATADA;

10.2.9. A base *lifetime* deverá consistir das imagens de infração geradas pelos equipamentos de fiscalização, bem como dados estatísticos de fluxo gerados. As imagens e a função de fiscalização de OCR de todo o fluxo veicular deverão ser armazenadas por um período máximo de 15 (quinze) dias e simultaneamente enviadas à SSP/GO conforme o convênio firmado com a Secretaria Municipal de Mobilidade.

10.2.10. Após o prazo de 15 (quinze) dias, desde que enviadas à SSP, as referidas imagens e dados de OCR poderão ser descartadas;

10.2.11. O sistema deverá sofrer manutenções, atualizações e correções em conformidade com as alterações legais;

10.3. Todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Centralizado de Autuação (CAV) será fornecido pela CONTRATADA em regime de comodato, permitindo:

- Acesso pela contratante;
- Controle de acesso por login e senha;
- Validação ou invalidação por agentes, nomeados pela autoridade de trânsito, para análise de inconsistência, de todas as imagens disponibilizadas pela contratante.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 14



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





- 10.3.4 Visualização e identificação da placa e marca dos veículos das imagens cap
- 10.3.5 Conferência das características físicas dos veículos com o cadastro disponib
- 10.3.6 Emissão de relatórios gerenciais relacionados às imagens, dados, lotes e situações detectadas nas operações.
- 10.3.7 Transmissão de lotes para o sistema do órgão de trânsito.

10.4 A manutenção dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada.

11 COMUNICAÇÃO

11.1 As imagens dos veículos infratores e os dados de tráfego capturados pelos equipa de fiscalização eletrônica deverão ser enviados para o Centro de Avaliação de Ima

11.1.1 O sistema de coleta e de transmissão de dados poderá ser realizada localm datroca da unidade de armazenamento (disco rígido ou memória *flash*) ou da via rede para um computador, ou ainda, remotamente via cabo (linha telefônica digital); rádio (link de micro- ondas ponto a ponto, com repetidores); via s celular, ou outro meio eficaz, conforme solução ofertada.

11.1.2 Os equipamentos deverão ter capacidade de reconexão automática, em casc conexão entre os equipamentos de campo e o Centro de Avaliação de Ima solução apresentada seja por conexão remota.

11.2 Os pacotes deverão ser criptografados, para evitar que pessoas não autorizadas te aos mesmos.

11.3 O relógio do equipamento deverá ser sincronizado, automaticamente e à distância uma vez por dia, com base no horário oficial de Brasília, obtido a partir do Observat ou por outro meio equivalente.

11.4 Os equipamentos deverão ser providos de sistema alternativo de fornecimento de a função demanter o relógio.

11.5 Dispor de recursos que possibilitem a manutenção do relógio e o armazenamento i de forma a não serem afetadas por eventuais falhas de energia elétrica na rede de dos equipamentos.

12 CERTIFICADOS COMPULSÓRIOS PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

12.1 Os equipamentos, seja nas aplicações metrológicas ou não metrológicas, deverá Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN e às Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

12.2 Os equipamentos que possuam aplicações metrológicas deverão ter o seu modelo pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETF 12 de dezembro de 2014 ou outra que vier a substituir esta.

12.3 Os equipamentos encarregados de fiscalizar a velocidade, para poder entrar e deverão possuir Certificado de Comprovação de Aferição Individual para a fis velocidade, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO – ou por ent acreditada.

12.4 Todos os equipamentos, nas aplicações não metrológicas, deverão atender à Poi de 17 de julho de 2012 ou outra que vier a substituir esta.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 15



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



12.5 Os Certificados deverão ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas por este Edital.

12.6 A obtenção dos certificados é de responsabilidade da CONTRATADA.

13 PRAZOS E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expira (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

13.2 A empresa vencedora do certame deverá iniciar a operacionalização dos pontos de fiscalização no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, e o prazo final de ativação de todos os pontos de fiscalização em até 6 (seis) meses contados da emissão da primeira ordem de serviço.

13.2.1 Os serviços de implantação somente poderão ser executados mediante autorização da CONTRATANTE, por meio de expedição de Ordem de Serviço.

13.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE empregados do município que executarão os serviços de processamento dos registros de imagens, treinados e identificados, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, antes da implantação dos equipamentos;

13.2.3 Durante a execução do Contrato, a CONTRATANTE poderá realizar avaliação dos equipamentos, quando julgar necessário, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos;

13.2.4 Todos os comunicados por escrito, expressos neste instrumento, têm prazo de validade para serem encaminhados para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que não possuem prazo específico, não dispensando a comunicação verbal imediata com a urgência.

13.3 Os arquivos digitalizados contendo imagens e informações relativas à infração de trânsito disponibilizados para a auditoria da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados a partir da data do registro do veículo pelo equipamento.

13.3.1 No caso de lotes reprovados, a CONTRATADA deverá reapresentá-los para a auditoria no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da conclusão da reprovação do lote.

13.4 A CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, periodicamente, sempre que solicitado, os arquivos digitalizados contendo a atualização das seguintes relações:

- a) Cadastro Geral de Veículos do Município;
- b) Cadastro de Caminhões/Autorização Especial;
- c) Cadastro de Exceções para transitar em local e horário não permitido;
- d) Relação de veículos em situação irregular (veículo sob suspeita policial de licenciamento irregular);
- e) Relação de Veículos em situação irregular com relação à inspeção veicular.

13.5 A instalação de qualquer equipamento que possa vir a interferir no fluxo de veículos deverá ser comunicada à CONTRATANTE, com um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência e somente poderá ser realizada em conformidade com o Edital.

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.go.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 16



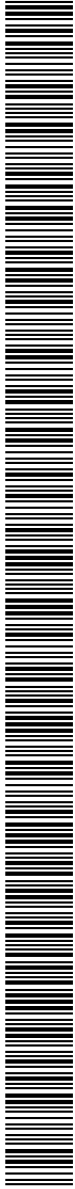
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.go.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.go.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de**

impostas pelo departamento de trânsito;

13.6 Os equipamentos deverão ser mantidos em condições de pleno funcionamento.**13.7** Em caso de interrupção do funcionamento do equipamento, o prazo máximo par operação será de 48 (quarenta e oito) horas, exceto quando houver:

- a) Reparo nos sensores e/ou nova aferição do INMETRO;
- b) Comprometimento do equipamento por abaloamento, furto e vandalismo.

13.8 A CONTRATADA deverá em até 48 (quarenta e oito) dias úteis recompor e/ou reparar os danos ocasionados nas calçadas, jardins, etc. em virtude da instalação dos equipamentos, de modo que a área esteja nas mesmas condições existentes anteriormente à realização da obra.**13.9** A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os respectivos Certificados de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade. Caso não seja possível, tal exigência se aplicará, conforme exigência da legislação vigente, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos.**13.10** Os referidos Certificados deverão ser renovados, no máximo, a cada 12 (doze) meses, entregues à CONTRATANTE que, por motivo relevante (ajuste de detector, substituição do equipamento de medição de velocidade, etc.) ou por recomendação do órgão regulador, também, exigirá a citada renovação em prazo diferente ao definido neste subitem.**13.11** Para a presente contratação, deverá ser considerada a desmobilização e remoção dos equipamentos instalados, conforme avanço do cronograma da nova contratação selecionada em processo licitatório futuro.**13.12** Após o término da vigência do Contrato, caso não tenha havido a desmobilização e remoção das instalações de campo em função do disposto no item 13.11, todos os equipamentos e estruturas remanescentes deverão ser retirados pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir do último dia do prazo de vigência contratual.**13.13** As atividades programadas de ajustes e/ou manutenção do equipamento deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, enquanto que as de emergência, não previstas e/ou programadas, deverão ser comunicadas imediatamente, no primeiro dia útil seguinte.**13.14** No caso de uma única empresa ser CONTRATADA para os três itens, poderá ser designado apenas um Centro de Avaliação de Imagem (CAI), bem como apenas um Armazenamento e Validação (CAV), desde que apresentado os equipamentos necessários proporcionais ao exigido para cada item, exceto no caso do responsável pelo CAI que poderá ser uma única pessoa.**13.15** Os custos com energia elétrica serão de responsabilidade da CONTRATADA.**13.16** Todos os custos de reparo, manutenção e substituição dos equipamentos e seus acessórios serão de responsabilidade da CONTRATADA, tendo a empresa o direito de pleitear por eventual dano provocado por terceiros ou concessionárias públicas não contratadas.**14 MANUTENÇÃO DO SISTEMA****14.1** O Centro de Avaliação de Imagem deverá ser informado automaticamente e imediatamente quando ocorrer falha de comunicação e energia.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 17



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

14.2 A CONTRATADA deverá manter em registros adequados o histórico do funcionamento do ponto de fiscalização, assinalando os eventos a eles relacionados com os respectivos locais e datas, tais como:

- a) Data e horário do início de operação;
- b) Data e horário do término de operação;
- c) Manutenções preventivas, com a descrição do que foi realizado;
- d) Manutenções corretivas, com data e horário do início e término, se houve interrupção, data e horário do início e término da interrupção e descrição do defeito;
- e) Aferições ou verificações/fiscalizações;
- f) Alterações das configurações.

14.3 A CONTRATADA deve efetuar manutenções preventivas trimestrais nos equipamentos de campo e nos equipamentos do Centro de Avaliação de Imagem e Centro de Arma Validação.

14.4 O início da operação de equipamento substituído, que dependa do Certificado de Aferição Individual emitido pelo INMETRO, somente ocorrerá após a entrega do CONTRATANTE do referido Certificado.

14.5 O equipamento que sofrer manutenção com comprometimento do dispositivo de medição de velocidade deverá ser submetido à nova aferição pelo INMETRO credenciada, não podendo entrar em operação antes da entrega à CONTRATADA do Certificado.

15 FORMA DE REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração mensal efetiva a ser paga à CONTRATADA tomará por base o valor referente à prestação dos serviços de acordo com os valores unitários contido na Planilha de Preços e Planilha de Serviços e Preços, bem como em atendimento ao item 2.2.5.7 do Termo de Referência.

15.2 Buscando manter a qualidade dos serviços prestados, o valor referente à remuneração dos serviços contratados será inversamente proporcional ao número de registros perdidos, observado o aproveitamento de imagens de cada equipamento mensalmente, conforme o item 15.3.

15.3 Para a aplicabilidade do pagamento dos serviços contratados, caso haja perda de imagem do equipamento (foco, flash, foto incompleta, imagem defeituosa, posição da câmera, placa refletiva, perda de autuação por atraso no processamento das imagens divergentes), a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM irá glosar da medição de tráfego, seguindo o critério abaixo:

- a) Até 20% (vinte por cento) de perda de imagens do total de registros obtidos no mês de tráfego: medição integral da respectiva faixa;
- b) Acima de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) de perda de imagens de registros obtidos no mês, por faixa de tráfego: pagamento de 90% (noventa por cento) do valor da medição da respectiva faixa (glosa de 10%);
- c) Acima de 30% (trinta por cento) até 40% (quarenta por cento) de perda de imagens de registros obtidos no mês, por faixa de tráfego: pagamento de 70% (setenta por cento) do valor da medição da respectiva faixa (glosa de 30%);
- d) Acima de 40% (quarenta por cento) até 50% (cinquenta por cento) de perda de imagens de registros obtidos no mês, por faixa de tráfego: pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da medição da respectiva faixa de tráfego (glosa de 50%);

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 18



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de

- e) Acima de 50% (cinquenta por cento) e abaixo de 100% (cem por cento) de perda de imagens de registros obtidos no mês, por faixa de tráfego: pagamento de 10% (dez por cento) do valor da medição da respectiva faixa de tráfego (glosa de 90%);
- f) 100% (cem por cento) de perda de imagens do total de registros obtidos no mês de tráfego: a faixa de trânsito não será objeto de medição (glosa de 100%).

15.4 As falhas nas imagens, quando decorrentes de problemas provocados por divergência de marca, modelo ou tipo do veículo, veículos não cadastrados, tempestades, veículo com placa ilegível e placa encoberta pelo condutor ou por objeto que não faz parte do veículo, não serão computadas para a apuração da perda indicada neste item.

16 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

16.1 A proponente deverá apresentar planilha de composição de seus custos para cada prestação dos serviços a serem contratados, tendo como referência o valor da faixa;

16.2 A planilha de composição de custos deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Os componentes do custo de cada serviço deverão ser agrupados por natureza de obra, material, equipamento, etc;
- b) As quantidades dos componentes do custo e sua unidade de medida;
- c) Os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que comporta encargos financeiros, lucro, deverão ser discriminados na planilha de formação dos custos;
- d) O valor unitário da mão de obra e os encargos incidentes;

16.3 A proponente poderá informar outros itens que entender pertinentes e necessários para a demonstração da formação do seu preço, assim como desmembrar itens discriminando-os devidamente;

16.4 É vedada a apresentação de itens sem a correta discriminação, quantificação ou unidade de medida elencados como "Verba (Vb)";

16.5 Modelo exemplificativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Salários	Faixa					
Encargos	Faixa					
Insumos	Faixa					
Equipamentos	Faixa					
Uniforme	Faixa					
Deslocamento	Faixa					
Mobilização	Faixa					
Outros serviços (especificar)	Faixa					
BDI	Faixa					
Total	Faixa					

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nos 15 dias do mês de maio de 2025. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50. Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 19



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de

ENG. CIVIL MARCELO PONTES PEREIRA
Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade – SMM

ENG. ALEXANDRE MOURA DANTAS
Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade – SMM

De acordo:

BRENO RANER REZENDE NUNES
Diretor Administrativo – SMM

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 20



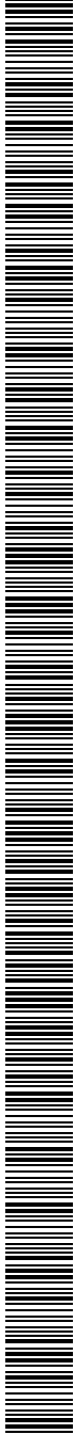
Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Palácio das Campinas- Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pontes Pereira, Analista em Obras e Urbanismo**, em 16/06/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Moura Dantas, Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade**, em 16/06/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Diretor Administrativo**, em 16/06/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/06/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

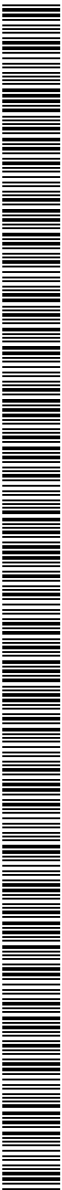


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910668** e o código CRC **C1FA89E5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003399-9

SEI Nº 1910668v1



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Termo de Referência 1910668 SEI 23.13.000003399-9 / pg. 21



Autenticado com senha por **ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS** - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por **JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL** - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023

Ao 1º dia do mês de Setembro do ano de 2023, às 15 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28, Inscrição Estadual nº 717.100.231-116 estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bloco A,B,C ,Bairro Lajeado, no município de Votorantim/SP, CEP 18110-901, Telefone (15) 3353-8300 – Ramal 8406, (15) 981145113, Email: comercial.radar@splice.com.br, contratos@splice.com.br, representada por **Marco Antonio Beldi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 794.694.698-87, portador do RG nº 4.169.338, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bloco A,B,C ,Bairro Lajeado, no município de Votorantim/SP, CEP 18110-901, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 75/2023, Processo nº 149/2023**, processo administrativo nº 9.600/2023. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos, por meio de implantação de Centro de Processamento de Dados e Imagens, composto de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), com o fornecimento dos equipamentos eletrônicos (em regime de comodato), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do DEPATRAN – Departamento Municipal de Trânsito. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O Equipamento de Fiscalização Eletrônica deverá ser do tipo fixo, especificado como redutor, conforme art. 3º da Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. **Das Características Gerais dos Equipamentos:** Equipamento com capacidade de medição, registro de velocidade de veículos e controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente. O equipamento de fiscalização eletrônica terá a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública, através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta *online* em banco de dados. Entende-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentam algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributária e/ou judicial. **Das Características Técnicas dos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica:** **Funcionalidades Básicas:** Os equipamentos de fiscalização eletrônica (redutores de velocidade)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

(disponibilizados em regime de comodato) deverão ser novos e de primeiro uso, para realizar as medições de velocidade e os controles de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas. Cada equipamento deverá ser capaz de monitorar até 04 faixas de trânsito simultaneamente. Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão dispor de software OCR (Optical Character Recognition)¹ que realize o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente. Os equipamentos deverão operar de forma *online* integrados com a Central de Processamento de Dados e Imagens - CPDI, transmitindo os dados registrados em tempo real. Os equipamentos deverão estar aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hertz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação prevista conforme a regulamentação vigente. Para cada infração por excesso de velocidade deverá ser gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica da via monitorada, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira do veículo, evitando contestação das infrações registradas, com a finalidade de dirimir as dúvidas e, principalmente, propiciar mais um meio de analisar os recursos contra as infrações. O referido vídeo deverá gravar no mínimo 06 (seis) segundos antes e 06 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração. O equipamento deverá possibilitar a coleta de dados estatísticos e volumétricos da via onde for instalado. Deverá registrar todas as passagens de veículos classificando-os quanto ao tamanho: pequeno, médio e grande, com auxílio do sistema de leitura automática de placas (OCR). O sistema deverá registrar todos os dados referentes à passagem de cada veículo quantificando e armazenando em memória, o número de veículos que passam com os dados relativos ao horário (em intervalos determinados) e a velocidade dos mesmos. Com o auxílio do sistema de leitura automática de placas (OCR), deverá possibilitar a classificação e a captura das imagens de veículos de grande porte - do tipo ônibus e caminhões - que trafegam em faixas de trânsito com circulação proibida pelas placas de sinalização, mesmo estando estes abaixo do limite máximo de velocidade. **Deteção da velocidade dos veículos:** O equipamento deverá detectar os veículos que transitarem pela via através de sensores com tecnologia adequada ao local a ser monitorado, possibilitando o cálculo de suas velocidades. O cálculo da velocidade dos veículos deverá ser realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que deverá permitir a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atender às disposições da Portaria 544 de 12/12/2014² do INMETRO, ou a que vier a substituí-la, e demais regulamentações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Este requisito tem por objetivo garantir a veracidade das medidas realizadas pelos equipamentos, alimentando corretamente os relatórios e os estudos estatísticos. **Registrador de Trânsito de Veículos**

¹ Optical character recognition (OCR – reconhecimento de caractere óptico) é o processo que converte uma imagem de texto em um formato de texto legível por máquina. Por exemplo, se você digitalizar um formulário ou recibo, seu computador salvará a digitalização como um arquivo de imagem.

² Portaria 544 de 12/12/2014 do INMETRO Aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco1.doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação: Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre no limite das dimensões estabelecidas pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo for superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via. **Forma de Instalação:** Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão ser instalados em estruturas metálicas, do tipo totem, pórtico ou semipórtico e possuir características físicas e dimensionais que possibilitem ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado. A Contratada deverá realizar todas as obras necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica deverão sempre ser subterrâneas. **Proteções, Surtos Eletrônicos, Interferência Eletrostática e Falta de Energia:** O equipamento deverá possuir proteções contra descargas atmosféricas e de distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica. O equipamento deverá possuir “no-break” ou sistema de baterias que assegurem seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial. O equipamento deverá detectar a falta de energia elétrica comercial e enviar, via conexão *online*, um alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos que forem disponibilizados para a visualização na CPDI deverão ser gravados em LOG. Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento deverá manter armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetro para seu correto funcionamento. **Proteções Contra Atos de Vandalismo e Intempéries Climáticas:** Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão apresentar estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo e o seu funcionamento. O acesso do gabinete a qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só deverá ser possível somente mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furtos. **Sistema de Alarme Contra Atos de Vandalismo:** Os equipamentos deverão dispor de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismo. **Sistema de Captação de Imagens:** As imagens dos veículos infratores deverão ser capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo. As imagens deverão apresentar qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante 24 (vinte e quatro) horas do dia. Durante a noite, não será permitido o uso de nenhum tipo de iluminação visível a olho nu evitando ofuscamento da visão dos condutores, devendo ser utilizado iluminador infravermelho. O equipamento deverá registrar a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira. Armazenar automaticamente e eletronicamente as imagens sendo que sua definição e qualidade deverão servir como prova visual incontestável do cometimento da infração. As imagens deverão ser transmitidas em tempo real para a CPDI, onde o operador poderá visualizar toda e qualquer situação adversa que venha a ocorrer. **Sistema de Armazenamento de Dados:** Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão armazenar todos os dados capturados de forma agrupada, gerando um arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e o seu local de instalação, bem como, os dados capturados de cada veículo incluindo sua imagem quando for o caso. Para cada veículo detectado o equipamento eletrônico

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

de fiscalização deverá registrar no mínimo os seguintes dados conforme estabelecido na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN: Local. Data (dia/mês/ano). Hora (hora: minuto: segundo). Velocidade medida (com décimos de km/h). Velocidade considerada. Velocidade regulamentada. Tipo de veículo. Pista em que o veículo trafegou. Identificação do local (código do ponto). Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular). Numeração sequencial das imagens capturadas. Data da última verificação/aferição. Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro). Número do registro junto ao INMETRO e de série do medidor de velocidade. O equipamento deverá dispor de recursos que possibilitem a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas “motocicleta”, “automóvel”, “ônibus” e “caminhão”, apresentado percentual de no mínimo de 90% do total de imagens registradas. Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão ser criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de no mínimo 128 bits, não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados (estatísticos e imagens) deverão ser descriptografados somente no CPDI. Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização deverão ser gravados em disco rígido local, não sendo permitida a utilização de discos rígidos removíveis. Todas as informações (com ou sem imagens) deverão ser gravadas em arquivos, formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo. **Coleta de Dados:** O equipamento deverá obrigatoriamente efetuar a transferência de dados e imagens através de conexão remota (*online*) com o CPDI, além de possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de um computador portátil (notebook). A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI deverá ser baseada em tecnologia capaz de manter o “*link*” de transmissão conectado 24 horas por dia, com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados. Para casos em que o “*link*” de transmissão para o equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI esteja inoperante, a Contratada deverá realizar a coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento da transmissão de dados *online*. Esta coleta de dados deverá ser realizada por software dedicado que possibilite a transferência dos dados e das imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados. No caso de falha na conexão de dados entre equipamentos e o CPDI, mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados *in loco* referente ao período de operação “*off-line*” deverão ser imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida. Os dados deverão permanecer armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo deverá ocorrer automaticamente através do “software” do sistema. Não será permitida a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar). Deverá ser possível realizar a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica, e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) com o do equipamento. Deverá ser possível consultar o horário de cada equipamento no CPDI. A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular deverá ser

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

priorizada, de modo a não haver atraso na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador. O equipamento deverá possibilitar o ajuste de parâmetro de configuração local através de conexão remota (*on-line*) com o CPDI. **Dispositivos Indicadores:** O equipamento deverá dispor de display luminoso para informar ao motorista a velocidade verificada. Deverá ser utilizado 01 (um) display luminoso para cada faixa de trânsito monitorada. O display luminoso, indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado, deverá ser visível no sentido monitorado da via, a qualquer hora, pelos condutores e pedestres. Os dígitos do display deverão ter altura mínima de 25 cm, permitindo boa visualização da indicação da velocidade medida. O equipamento deverá possuir dispositivo indicador luminoso piscante de cor amarela no equipamento indicando sua presença para cada faixa monitorada. Possuir um dispositivo indicador luminoso de cor verde, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é menor ou igual à velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada. Possuir dispositivo indicador luminoso de cor vermelha ou laranja, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é maior do que a velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada, ou seja, indicando que o veículo fiscalizado cometeu uma infração de excesso da velocidade máxima permitida para a faixa monitorada. **Estabilidade do Equipamento:** O equipamento deverá operar em modo contínuo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia. **Sistema de Reconhecimento Automático de Placas de Veículos OCR (Optical Character Recognition):** O sistema ofertado e a licença de uso fornecida pela Contratada deverão dispor no mínimo as seguintes especificações técnicas: O Software e o banco de dados do sistema deverão estar hospedados em estrutura de servidores disponibilizada pela fornecedora do sistema, sendo capaz de monitorar ininterruptamente e de forma automática todas as câmeras de OCR instaladas no município, promovendo o monitoramento de todas as imagens e dados recebidos, com no mínimo, as seguintes características e funcionalidades: O software deverá ser acessível através de navegador web, no mínimo, através dos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, não necessitando de instalação de um programa específico para seu acesso e funcionamento. O software deverá possuir aplicativo próprio, no mínimo, para plataformas iOS (Apple) e Android, permitindo, no mínimo as funcionalidades de consulta de passagens, inclusão de notificações (listas de restrição) e o recebimento de notificações de passagens restritas. A utilização do aplicativo deverá ser restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento. Visando a distribuição e a atualização do aplicativo, este deverá estar disponível, no mínimo, nas lojas de aplicativo oficiais das plataformas iOS e Android (App Store e Play Store). O acesso ao software deverá ser efetuado somente por pessoas previamente cadastradas, inicializando-se através da digitação de um endereço web no navegador local da máquina de acesso, com a digitação de *login* de usuário e senha de acesso. O acesso ao software deverá ser registrado em *log*, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema. O Software deverá permitir o cadastro de um ou mais gerentes (responsáveis) pelo sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários. A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada pelo responsável pelo do sistema, fiscal e/ou gestor do Contrato ou usuário por eles delegado, para outros operadores, de acordo com os níveis de acesso que estes receberem. O software deverá permitir a alteração da senha pelos seus

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

usuários, sempre que desejado. O software deverá permitir a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta. O responsável pelo do sistema, fiscal e/ou gestor do Contrato ou usuário por eles delegado, poderão reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso. O software deverá atribuir diferentes níveis de acesso a cada um de seus usuários, os quais serão definidos pelo responsável pelo sistema, fiscal e/ou gestor do Contrato ou usuário por eles delegado, no momento do cadastro do usuário. - O software deverá possibilitar que o responsável pelo cadastro de novos usuários possa definir que cada usuário do sistema, de forma independente, possa acessá-lo através de um endereço IP (internet protocolo) específico ou que seu acesso se realize através de qualquer máquina dotada de navegador web compatível com o software de monitoramento. Esta definição, na prática, restringirá que determinado usuário possa acessar o software de monitoramento somente num endereço de IP permitido ou que este possa acessar o software de qualquer local. O software deverá permitir a inabilitação de usuários que deixarem de ter autorização para acessar ao sistema, porém deverá manter todos os históricos de cadastros e ações destes, efetuados anteriormente na aplicação. A inabilitação deverá ser efetuada pelo fiscal e/ou gestor do Contrato ou usuário por eles, delegado. O software deverá permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo gerente do sistema ou usuário por ele delegado. O software deverá registrar em *log* todas as operações de criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema. Deverá permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Polícia Militar, Polícia Civil, entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento. Estes órgãos poderão ainda ser subdivididos em sub órgãos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo. Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um sub órgão. O software deverá gerar *logs* de criação de órgãos e sub órgãos na aplicação, permitindo a identificação de data, hora e usuário que cadastrou este novo órgão ou sub órgão. O software deverá permitir a criação de listas de placas específicas, denominadas listas negras, as quais poderão ser criadas por usuários que tenham tal nível de permissão, com o objetivo de monitoramento destes veículos. Exemplos de listas negras são: veículos suspeitos, veículos roubados, veículos clonados, placas frias, entre outros. Ao criar as listas negras, o software deverá permitir que o usuário atribua a cada uma um alerta sonoro e visual específico, visando facilitar o monitoramento dos veículos. Ao cadastrar uma placa nas listas negras, o software deverá permitir que o usuário efetue o monitoramento desta placa apenas para o seu próprio usuário ou registrá-la vinculando ao seu órgão/sub órgão. Quando ocorrer a identificação da passagem destes veículos pelo sistema, o software deverá emitir alertas visuais e sonoros para o usuário específico que a cadastrou ou aos usuários pertencentes àquele órgão ou sub órgão. Poderá também compartilhar esta placa constante na lista negra com outros órgãos ou sub órgãos cadastrados no sistema. O usuário poderá selecionar em quais câmeras, caso o veículo seja identificado, o software deverá emitir os alertas de passagem. Ao cadastrar uma placa na lista negra, o usuário poderá

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

configurar o envio de notificações através de mensagens eletrônicas para telefones celulares (SMS's); através de correio eletrônico e através do envio de pushes³ para os usuários com aplicativo instalado em seus telefones celulares, quando da passagem deste veículo pelas câmeras de OCR. O sistema deverá permitir a sua utilização por múltiplos usuários simultaneamente, respeitando, no mínimo: Cada usuário logado no software poderá fazer seu monitoramento e interações no sistema de forma independente, sem interferir nas ações e monitoramentos dos demais usuários, exceto o cadastro de veículos em listas negras compartilhadas para outros órgãos e sub órgãos. O sistema deverá manter sua performance com, no mínimo, 100 usuários utilizando simultaneamente a plataforma. O software deverá permitir o cadastro de cada ponto monitorado na via, informando no mínimo, o código do local, o endereço de instalação e o seu georreferenciamento. O ponto monitorado poderá ter uma ou mais câmeras agrupadas a ele, devendo ser possível cadastrar um código independente para cada uma das câmeras de monitoramento, a identificação da faixa e o sentido de circulação da via por ela monitorada, quando informados pela câmera. O software deverá permitir a importação das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos (furto e documentação vencida) fornecidos pelo DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná. A base de dados cadastrais será disponibilizada com a periodicidade de uma vez por semana, enquanto que as bases de veículos restritos serão disponibilizadas três vezes a cada semana. O arquivo com os dados de restrição deverá ser disponibilizado em formato “.txt”, em FTP, com o *layout*: Placa (tamanho 7) + número restrição (tamanho 1). Sem cabeçalho e sem filler. O arquivo contendo a base de dados do DETRAN/PR será disponibilizado no formato .txt, em FTP e deverá contemplar o *layout* descrito abaixo: Placa. Código Marca. Código Cor. Código Tipo Veículo. Código Espécie. Código Categoria. Código Cidade. Ano Fabricação. Ano Modelo. Lugares Serão fornecidos arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de marcas, modelos, tipos, categorias, espécies, município, cor e combustível). Os arquivos contendo as bases cadastrais e de veículos restritos serão disponibilizados em endereço FTP, indicado pela Contratante, e a cada arquivo disponibilizado, o software deverá efetuar a importação automática destes arquivos no sistema em no máximo uma hora. O software deverá possuir tela de monitoramento e menus com as funcionalidades mínimas previstas neste Termo de Referência. A tela de monitoramento deverá possibilitar a visualização das placas recebidas pelos equipamentos de OCR, permitindo filtrar por, no mínimo: Ponto(s) monitorado(s); câmera(s) de OCR e sentido de monitoramento, além disso, também possuir ou permitir compatibilidade com equipamentos de OCR que a Contratante venha a adquirir futuramente. A seleção de pontos ou câmeras de monitoramento deverá permitir que sejam selecionadas qualquer quantidade de pontos de monitoramento ou câmeras, entre uma e a totalidade de câmeras instaladas no município. Esta seleção poderá ser realizada através de lista e/ou através da seleção em mapa. A tela de monitoramento deverá manter, no mínimo, as últimas 20 (vinte) imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura”, bem como mostrar os últimos 20 (vinte) registros recebidos em forma de lista, contendo: o horário da leitura, a placa e a identificação da câmera. Na tela de monitoramento, o software deverá

³ Notificações push são mensagens pop-up curtas que aparecem na tela do usuário, estimulando-o a realizar alguma ação. Elas podem aparecer mesmo se você não estiver usando o aplicativo ou quando a tela estiver bloqueada.

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

apresentar os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionados, e ainda permitir que seja filtrada a visualização para: todos os veículos; veículos com registro de furto; veículos com documentação vencida ou listas negras, de forma individual ou combinada. A apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento deverá ocorrer em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua disponibilização pela câmera de OCR. Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, o software deverá informar os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo DETRAN), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem. O software deverá confrontar as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos com restrição de circulação, recebidos pelo DETRAN, bem como das listas negras de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema. A tela de monitoramento deverá permitir a emissão de alertas visuais e sonoros específicos para cada tipo de restrição informada pelo DETRAN, constantes nas listas negras específicas e nas notificações enviadas pelo Ministério da Justiça. A tela de monitoramento deverá permitir a seleção dos registros recebidos (e nela apresentados) para visualização da imagem em maior dimensão e apresentação de dados mais detalhados de veículo e de passagem (marca, modelo, cor, endereço da passagem e sentido de circulação da via). Selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão, o software deverá permitir o ajuste de brilho e contraste desta imagem. Selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão, o software deverá permitir a seleção de visualização da imagem em negativo ou em positivo. Selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão, o software deverá permitir a visualização da imagem, com efeito, “lupa”, posicionando o cursor sobre ela. Selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão, o software deverá conter botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando-as em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 01 (um) minuto; 05 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos. Selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão, o software deverá conter botão de atalho para a apresentação de passagens deste mesmo veículo em todos os outros locais, apresentando-as em formato de listas, com seleção de, no mínimo: na última 01 (uma) hora; nas últimas 24 (vinte e quatro) horas e nos últimos 07 (sete) dias. O software deverá permitir o envio de notificações informando acerca da passagem de veículos constantes no cadastro de listas negras ou de veículos furtados, através de envio de SMS (ou por outro aplicativo de mensagens); e/ou por e-mails para destinatários cadastrados, à escolha de quem a cadastrou; e/ou por pushes automáticos para os usuários que tiverem aplicativo instalados em seus smartphones. As notificações deverão informar, no mínimo: a placa do veículo; a câmera de passagem; marca e modelo (se estiverem na base de dados do DETRAN). O Software deverá permitir a consulta de histórico de veículos que passaram pelas câmeras de OCR, filtrando-se estas consultas por, no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera de OCR; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por “coringas”) e dados do veículo (marca, modelo, cor e município de emplacamento). A filtragem pelos dados do veículo estará condicionada ao fornecimento dos arquivos de dados do DETRAN. O resultado da consulta de histórico deverá permitir, no mínimo: Os resultados obtidos deverão permitir a exibição da imagem capturada. A exibição dos

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



resultados deverá ser, no mínimo, em forma de lista e em miniaturas da imagem capturada. O resultado da consulta deverá permitir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. - A rota plotada sobre o mapa deverá permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, a linha que liga um ponto ao outro e também os dados de cada uma das passagens com sua imagem. Os resultados deverão permitir a exportação em, no mínimo, formato pdf e csv. Exibição em forma de lista das passagens que atendam ao filtro solicitado, exibindo, no mínimo, a data, à hora, a placa e o local. Os resultados deverão permitir a exportação em, no mínimo, formato pdf e csv. O software deverá permitir a exportação das imagens referentes aos resultados obtidos. A pesquisa realizada, bem como os filtros utilizados, deverão permitir o compartilhamento com outros usuários da plataforma gerando um *link* de acesso que poderá ser enviado por SMS ou copiado em tela. O software deverá permitir a consulta à base de dados disponibilizada pelo DETRAN, através da digitação total ou parcial da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta. O software deverá permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 (dez) segundos da disponibilização da imagem pela câmera) de um determinado veículo através de lista de passagens. Selecionando-se este veículo, o software deverá apresentar uma a uma as passagens deste veículo em forma de lista, informando, no mínimo, a data, à hora e a câmera da passagem. O software deverá permitir a identificação de “veículos batedores”, através da consulta de passagem de um determinado veículo. Para atender a esta funcionalidade, o usuário pesquisará a passagem de um determinado veículo e solicitará a comparação de sua passagem em dois ou mais locais, de modo a identificar veículos coincidentes que acompanharam este veículo nos locais pesquisados. A pesquisa deverá permitir a comparação das passagens em passos de minutos, em até cinco minutos de cada passagem. O Software deverá possibilitar, no mínimo, a geração de relatórios de: Listagem de fluxo de veículos com registros de restrição capturados pelo sistema (filtrados por tipo de restrição e por pontos de captura ou câmeras de OCR). Listagem de fluxo de veículos cadastrados nas listas negras (filtrados por pontos de captura ou câmeras de OCR). Esta listagem somente poderá ser visualizada por usuários com permissão de monitoramento de cada lista negra. Relatórios quantitativos diários de fluxo de veículos (filtrados por pontos de captura ou por câmera de OCR). Relatórios quantitativos diário do fluxo de veículos restritos (filtrados por tipo de restrição e por pontos de captura ou câmeras de OCR). Listagem do fluxo de veículos (filtrados por pontos de captura ou câmeras de OCR). O software deverá armazenar todos os dados e imagens coletadas pelos Módulos de Captura, de forma a permitir sua consulta futura, em um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. O software deverá disponibilizar mapa georreferenciado dos locais de instalação dos pontos de monitoramento. Deverá permitir a integração dos seus registros com, no mínimo, as seguintes plataformas: Alerta Brasil 3; Sistema Bravo; Sistema Hórus e Sistema Córtex, respeitando as regras e padrões utilizados em cada um dos sistemas, o sistema deverá estar apto a integração de qualquer outro sistema/plataforma de alerta utilizado no Brasil. Quando a integração com outras plataformas retornar qualquer tipo de notificação referente aos registros integrados, o software deverá exibir de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

forma visual e sonora um alerta. A notificação também deverá exibir os dados retornados, bem como a imagem do registro. O software deverá permitir o compartilhamento das informações com outras cidades que utilizarem a mesma plataforma, desde que autorizado e que o usuário tenha permissão para tal. A plataforma deverá permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da cidade solicitada. Quando autorizado o acesso a diferentes cidades, o usuário poderá visualizar na tela de monitoramento todos os registros de sua cidade e também das demais cidades autorizadas. Além dos dados exibidos na tela de monitoramento, o usuário autorizado também poderá consultar os históricos de passagem em todas as cidades autorizadas. O software deverá permitir a geração de *log* de todas as pesquisas de histórico de passagem e seus filtros. O registro ou não dos *logs* deverá ser realizado de acordo com o interesse do responsável pelo órgão. O *log* gerado deverá permitir sua exibição através de tela específica na plataforma, possibilitando, no mínimo, o filtro por tipo de atividade realizada, período e usuário. O software deverá apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram as maiores e as menores incidências de circulação de "Fluxo de Veículos". O software deverá apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram as maiores e as menores incidências de circulação de "Veículos Restritos". O software deverá apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram as maiores e as menores incidências de circulação de "Veículos Restritos/Fluxo de Veículos" (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos). Findado o contrato, fica a Contratada responsável por disponibilizar a base de dados de todo o histórico armazenado em seu sistema, das leituras feitas pelos equipamentos da Contratante. Esta base de dados deverá ser disponibilizada de maneira digital em formato compatível com o ambiente da Contratante. **Laudo de Aferição:** Após a implantação dos equipamentos a Contratada deverá entregar ao DEPATRAN os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas. Somente serão admitidos os equipamentos de fiscalização eletrônica novos, aprovados pelo INMETRO. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação sem que seja apresentado a Contratante o "Laudo de Verificação Metrológica" (aferição individual) de cada faixa do equipamento a ser utilizado no período de vigência da Ata de Registro de Preços. Somente serão aceitos certificados e laudos originais. Os equipamentos de fiscalização metrológica deverão ser aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição. Esta aferição será de total responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante. Os Laudos de Aferição do INMETRO deverão estar disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos. **Do Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI):** O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) é o local onde deverão ser instalados computadores, monitores e impressora multifuncional, bem como, toda a infraestrutura de aplicativos e serviços de conexão necessários à perfeita realização dos serviços demandados pela execução de toda e qualquer atividade relativa ao processamento das imagens, geração de AITs (Autos de Infração de Trânsito) e de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

operação do sistema. Para a constituição física do CPDI, a Contratada deverá disponibilizar (em comodato): 02 (dois) computadores com hardware aptos para o processamento das imagens e vídeos decorrentes da fiscalização eletrônica de trânsito, juntamente com 02 (dois) monitores de no mínimo 21 polegadas, 01 (uma) impressora multifuncional com tanque de tinta. Esses equipamentos serão instalados nas dependências da Contratante, para que seja operacionalizado o sistema de processamento das imagens decorrentes da fiscalização de trânsito. Os computadores deverão possuir um sistema operacional e um antivírus licenciados. Todos os computadores disponibilizados pela Contratada, deverão obrigatoriamente possuir conexão *online* de no mínimo 50 Mbps ou a velocidade de conexão mais próxima disponível para o local, devendo manter conexão com os equipamentos instalados em campo. A Contratada será a única responsável pela instalação e adequação de toda a infraestrutura de comunicação a ser implantada no Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), sem ônus para a Contratante. A operacionalização do sistema de processamento de imagens decorrentes da fiscalização de trânsito que ocorrerá dentro do CPDI, será realizado pela Contratante, através de servidores lotados junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN. O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) deverá ser instalado nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, Pato Branco – PR.

Sistemas Aplicativos: Sistema aplicativo para processamento de imagens de Auto de Infrações de Trânsito (AITs): A Contratada deverá disponibilizar um sistema de aplicativo para o gerenciamento e processamento das informações no CPDI que garanta a integridade dos dados e das operações nela realizados. O sistema de aplicativo proposto deverá ser capaz de receber de forma *online* os dados e as imagens transmitidos pelo equipamento de campo, cuja velocidade de conexão de internet entre os equipamentos e o sistema aplicativo deverá ser suficiente para suprimir a demanda de transmissão de dados. As imagens transmitidas *online* pelos equipamentos de campo deverão permitir que Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) processe a perfeita identificação visual da marca e o modelo do veículo infrator. Deverá automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, ser capaz de receber os dados (imagens, informações e estatísticas) dos equipamentos em operação. O sistema aplicativo deverá ser capaz de gerar arquivo com as atualizações de dados já importados, promovendo o descarte dos armazenados nos equipamentos instalados em campo, sendo que este processo deverá ser automático e de forma *online*. Eventualmente, será admitida a descarga manual nos casos em que não seja possível a transmissão de forma *online* das imagens e dos dados armazenados nos equipamentos instalados em campo ao CPDI, devendo ser informada há Contratante o tempo máximo em que a conexão *online* será restabelecida, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior. A transferência de lotes deverá ser realizada por web services, usando criptografia do canal de comunicação de no mínimo 128 bits RSA⁴. Deverá estar protegido de ataque na internet através de firewall ou processo similar. Todo o processo executado no CPDI e nos equipamentos de campo deverá ter o acesso controlado por código de usuário e por senha de acesso, visando garantir a segurança, o sigilo e a precisão das informações, devendo, para tanto,

⁴ O RSA é um dos primeiros sistemas de criptografia de chave pública e é amplamente utilizado para transmissão segura de dados. Neste sistema de criptografia, a chave de encriptação é pública e é diferente da chave de decriptação que é secreta (privada).

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco1.doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

possuir: Cadastro dos operadores com senhas criptografadas, com definição de níveis de acesso às funções do sistema aplicativo. Acesso ao sistema através de senhas pessoais e exclusivas. Arquivo atualizado (*log*) de todas as transações (inclusão, alteração, exclusão) identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro, de modo a rastrear as ações praticadas por qualquer operador da Contratante e da Contratada que venha a atuar no sistema. A Contratante fornecerá à Contratada o *layout* dos arquivos de dados de infrações, necessários a geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) eletrônicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). As imagens originais digitais, vindas dos equipamentos de campo, sofrerão análise e validação para a produção dos AIT eletrônicos. Poderão existir 02 (dois) tipos de imagens: **Imagens válidas:** são aquelas inicialmente aprovadas que se tornarão: **Imagens válidas consistentes:** validadas e aprovadas, que efetivamente se tornarão AITs eletrônicos; **Imagens válidas inconsistentes:** recusadas em decorrência de situações independentes da qualidade dos registros gerados pelos equipamentos, tais como veículos em situação de emergência, placas ilegíveis, veículos sem placas, placas adulteradas, veículos entre faixas, etc; **Imagens inválidas:** São não aprovadas por problemas técnicos diversos apresentados pelos equipamentos, tais como má regulagem do foco, interferências; ofuscamento; falta de iluminação; falhas do equipamento ou de seu respectivo software; impossibilidade de reconhecimento da marca e do modelo do veículo, etc. Serão analisadas em uma ou mais etapas todas as imagens geradas pelos equipamentos de campo e as imagens consistentes serão utilizadas para a elaboração dos AITs eletrônicos correspondentes. A consulta às imagens (originais, back-up, válidas e inválidas) deverá possuir flexibilidade de pesquisa por diferentes indexadores como, número sequencial da imagem, número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo da infração, etc., no intuito de facilitar sua respectiva localização no banco de dados já consolidado. Os dados decodificados deverão ser automaticamente importados dos bancos de dados dos servidores mantidos pela Contratada, instalados em suas próprias dependências, mantendo a segurança dos dados armazenados. Todas as imagens geradas pelos equipamentos de campo (tanto as válidas como as inválidas) deverão possuir cópias de segurança (back-ups), em DVD ou HD externo devidamente indexado, para facilidade de consultas posteriores e imediata localização das imagens, sendo que a forma de indexação será definida pela Contratante. As imagens deverão ser armazenadas criptografadas, de forma que somente possam ser visualizadas por usuários autorizados e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo. A Contratada deverá disponibilizar de forma permanente a Contratante, um software específico que permita a visualização dos respectivos arquivos criptografados. No entanto, a Contratante poderá a seu critério, solicitar à Contratada, que faça a conversão de algumas imagens criptografadas para o padrão JPG ou GIF. O CPDI proposto deverá operar em plataforma WEB com sistema de segurança por senha, juntamente com limitações de acesso pelo IP do computador. Os *links* de comunicação entre o equipamento/sistema em campo e o Centro de Avaliação de Imagem (link A) e entre o Centro de Avaliação de Imagem e o Centro de Armazenamento e Validação (link B) serão de responsabilidade da Contratada. **Sistema Aplicativo para Geração dos Arquivos de Dados de Infrações:** O sistema disponibilizado pela Contratada deverá obrigatoriamente,

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

permitir a geração de arquivos de dados de infrações a partir dos registros obtidos pelo equipamento instalados em campo. Os arquivos dos AITs, deverão se for o caso, sofrer atualizações ao longo do período de vigência contratual, conforme orientações e necessidade da Contratante, seguindo a Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito ou as publicações de novas Resoluções pelo CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito. O sistema também deve permitir a exportação de todos os AITs para arquivos individuais em formato pdf, de no máximo 1,5 Mb, conforme *layout* determinado pelo DEPATRAN, para que sejam anexados ao Sistema de Gestão de Infrações utilizado pela Contratante. O banco de dados do sistema aplicativo deverá possuir informações referentes ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência automática desses dados para os AITs a serem emitidos. O sistema aplicativo deverá ser apto a receber o banco de dados de veículos licenciados no Paraná, assim como os licenciados em outros Estados da Federação e dos países do MERCOSUL (quando disponível), cujo fornecimento fica a cargo da Contratante. Esse banco de dados de veículos deverá estar vinculado ao sistema de digitação e de validação de imagens, fazendo com que ao se digitar a placa de um veículo, o sistema aplicativo obtenha automaticamente os seus respectivos dados constantes no referido banco.

Sistema Aplicativo para Gerenciamentos de Imagens e de Dados: O sistema aplicativo disponibilizado pela Contratada deverá ser modular, capaz de realizar o gerenciamento das imagens digitalizadas originais, válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas e ainda emitir relatórios estatísticos contendo no mínimo os seguintes dados: Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo. Volume de veículos classificados por faixa horária (em intervalos de 01 hora). Volume de veículos de 15 em 15 minutos. Volume médio diário no mês. Velocidade média diária, semanal e mensal. **Sistema Aplicativo para Gerenciamento de Autos de Infração:** O Sistema aplicativo disponibilizado pela Contratada deverá contemplar no mínimo as seguintes funcionalidades: Consolidação das imagens de acordo com a sua fase de processamento (triagem, digitação e validação). Possuir rotinas de procedimento e processamento da consistência dos Autos de Infração, para validação daqueles que apresentarem falhas e omissões sanáveis. Possuir rotinas que permitam a manutenção e a atualização do banco de dados de veículos fornecidos pela Contratante. Possibilitar a correção de erros de digitação de autos de infração, de acordo com critérios pela Contratante. Possibilitar o cadastro de usuários do sistema. Permitir restrição às operações pelo nível de acesso do usuário. Permitir o registro de todas as operações efetuadas no sistema pelos usuários. Disponibilizar segurança para o sistema de acesso aos dados por software. **Atividade de Processamento de Auto de Infrações:** As atividades referentes ao processamento das informações geradas pelos equipamentos instalados em campo deverão ocorrer de forma totalmente integrada ao CPDI. Deverá ser disponibilizado um sistema específico de software aplicativo que decodifique todas as informações provenientes dos equipamentos instalados em campo, de modo a permitir a interpretação e o manuseio dos dados para auxílio na gestão de trânsito. A Contratada deverá prestar manutenção e “*upgrade*” em todos os softwares fornecidos sempre que necessário ou que houver atualizações tecnológicas disponíveis. O sistema de software fornecido deverá apresentar fácil manuseio com interface amigável. O sistema de software para o processamento das infrações registradas pelos equipamentos instalados

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

em operação deverá permitir, no mínimo, a triagem das imagens, separando as que são aproveitáveis; a digitação das placas dos veículos que tiverem imagem capturada pelos equipamentos; e validação das imagens para se tornarem autos de infração (realizado por agentes de trânsito credenciados). Em qualquer etapa do processamento, deverá ser possível rejeitar ou invalidar as imagens, sendo necessário para isso informar os respectivos motivos através da seleção de itens pré-cadastrados. Todas as imagens processadas deverão ser armazenadas e permanecerem incluídas nos backups do sistema, independentemente de serem válidas ou não. Sob nenhuma hipótese o sistema poderá descartar quaisquer imagens detectadas pelos equipamentos instalados em campo. **Geração de Relatórios:** O software deverá permitir de forma automática a geração de relatório de dados, analíticos ou gráficos, conforme abaixo: Relatório de aproveitamento por faixas, locais/equipamentos, contendo as seguintes colunas: Numeração sequencial de faixa fiscalizada. Número de série do equipamento. Local do equipamento. Faixa. Tráfego de veículos (total de veículos que trafegam na via). Média de velocidade. Total de imagens (soma dos itens referentes a imagens inválidas, imagens válidas inconsistentes e imagens válidas consistentes). Imagens inválidas. Imagens válidas inconsistentes. Imagens válidas consistentes. Imagens em processamento. Aproveitamento total por faixa. Aproveitamento total por local/equipamento (percentual de aproveitamento de faixas por local). Relatório de veículos irregulares detectados por intervalos de data e horário, divididos por locais, tipo de irregularidade ou placa de veículo. Relatório de índice de alertas por veículos irregulares detectados por intervalo de data e hora. Relatórios diversos de tráfego por intervalos de data, hora, local, velocidades e comprimentos. Outros relatórios a serem definidos conforme necessidade da Contratante. **Disposições Finais:** Os equipamentos e sistemas aplicativos implantados no Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) deverão ser tecnicamente adequados para a perfeita operação das atividades demandadas, de forma a evitar o acúmulo de tarefas nos equipamentos. A Contratante deverá disponibilizar, às suas expensas, em regime de comodato, os mobiliários que se fizerem necessários para a instalação dos equipamentos e para alocação da equipe do quadro próprio da Contratante no Centro de Processamento de dados e Imagens (CPDI). Após o término do Contrato de Prestação de Serviços, todos os dados armazenados junto a Contratada e utilizado no Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) fará parte integrante do patrimônio da Contratante. Os móveis, equipamentos e demais materiais disponibilizados em regime de comodato, no término da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser devolvidos para a Contratada. **Suporte Técnico e Manutenção:** Durante o prazo contratual, a Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico ao sistema instalado e manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos, sem ônus adicionais para a Contratante. Entende-se por suporte técnico as atividades de: Assessoramento aos usuários com vistas solucionar dificuldades na utilização e operação de sistemas implantados. Reparação, customização e manutenção de sistemas. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, serviços e produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. A manutenção corretiva será realizada sempre que houver alguma anomalia no funcionamento do equipamento, inclusive nos finais de semana e feriados. A partir do momento da detecção de qualquer anomalia no equipamento, a Contratante deverá comunicar imediatamente a Contratada, a qual terá um prazo não superior a 24 horas (vinte e quatro) para sanar o problema, contados do recebimento da notificação. O prazo para o término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início do atendimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser a Contratante ser informada sobre esta situação. Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento. Todas as manutenções corretivas realizadas deverão ser registradas pela Contratada para acompanhamento e controle da execução do Contrato. A Contratada deverá apresentar mensalmente relatório de manutenção preventiva e corretiva contendo a data, à hora do início e do término dos serviços de manutenção corretiva realizados, com a identificação do equipamento defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes. O relatório mensal de manutenção corretiva deverá ser assinado pela Contratada e entregue ao fiscal ou gestor do Contrato de Prestação de Serviços. A empresa deverá substituir o equipamento instalado por um novo, no prazo de 30 (trinta) dias, no seguinte caso: Caso ocorram 05 (cinco) ou mais defeitos que comprometam o seu funcionamento normal, dentro do período de 30 (trinta) dias corridos. Os equipamentos de fiscalização metrológica deverão ser aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição. A instalação e a manutenção da sinalização viária, tanto vertical como horizontal, no local onde serão instalados os equipamentos de fiscalização eletrônica é de responsabilidade da Contratante. A realização de Estudos Técnicos para a implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, em atendimento a Resolução do CONTRAN nº 798/2020 ou a que vier a substituí-la, será de responsabilidade da Contratante. O serviço de impressão e postagem das notificações de infrações será de responsabilidade da Contratante. **Aproveitamento de Imagens:** Os equipamentos deverão apresentar índice de aproveitamento maior ou igual a 85% das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e uma qualidade aceita como válida. Caso o equipamento apresente um índice de aproveitamento entre o intervalo de 60% a 85%, será aplicado multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços, pela inexecução parcial do objeto. No caso de aproveitamento de imagem inferior a 60%, o valor do pagamento será exatamente na proporção do valor contratado por faixa e o seu respectivo índice de aproveitamento, independente da aplicação de multa. **Locais Estimados para a Instalação/Implantação dos Redutores Eletrônicos de Velocidade:** Local Rua Paraná nº 1.595 - Nº de Faixas 02; Local Rua Tocantins nº 4.065 - Nº de Faixas 02; Local Rua Tapir nº 1.680 - Nº de Faixas 02; Local Rua Itacolomi nº 1.495 - Nº de Faixas 02; Local Rua Xingu nº 571 - Nº de Faixas 02; Local Rua Pedro Ramires de Mello nº 1.437 - Nº de Faixas 02; Local Avenida Tupi nº 6.225 - Nº de Faixas 04; Local Avenida Tupi nº 268 - Nº de Faixas 04; Local Rua Genuino Piacentini nº 665 - Nº de Faixas 02; Local Rua Itacolomi nº 1.980 - Nº de Faixas 02; Local Rua Itacolomi nº 303 - Nº de Faixas 01; Local Rua Itabira nº 511 - Nº de Faixas 02; Local Avenida Brasil nº

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

1.140 - Nº de Faixas 02; Local Rua Nereu Ramos nº 369 - Nº de Faixas 02; Local Rua Visconde de Tamandaré nº 612 - Nº de Faixas 02; Local Avenida Tupi nº 1.582 - Nº de Faixas 04; Local Rua Paraná nº 600 - Nº de Faixas 02; Local Rua Princesa Izabel nº 1.030 - Nº de Faixas 02; Local Rua Afonso Pena nº 1.450 - Nº de Faixas 02; Local Rua Tamoio nº 1.302 - Nº de Faixas 02; São 45 faixas que poderão receber os equipamentos de fiscalização eletrônica, a quantidade do item 01, contempla a locação dos equipamentos para um período de 12 meses, sendo: 45 faixas estimadas x 12 meses = 540 unidades de serviço/ano. São 20 endereços de vias, conforme Estudo Técnico (ANEXO VI) do Edital, como o número de faixas varia de 1 a 4 em cada local, se tem o número de 45 faixas a serem fiscalizadas/mês, totalizando 540 faixas/ano. **DO LOCAL, FORMAS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO**

DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Os redutores de velocidade deverão ser instalados e o CPDI implantado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho, conforme segue: O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) deverá ser instalado nas dependências do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, Pato Branco – PR. Os redutores de velocidade deverão ser instalados nos locais determinados que serão informados a Contratada juntamente com a Nota de Empenho. A contratação com o prestador registrado será formalizada pela Administração Municipal, por intermédio de Contrato Administrativo que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogável nos termos da legislação vigente. Passível ainda de prorrogação contratual, nos termos da legislação, uma vez que se trata da execução de rotinas do serviço de fiscalização de tráfego que após a sua implantação não pode sofrer interrupção dada sua essencialidade para a segurança e fluidez do trânsito, sendo que a falha em sua execução incorre em prejuízo à sociedade. O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá começar no início da prestação de serviços (implantação do CPDI e instalação dos redutores) e consistirá na mera verificação da conformidade com as especificações técnicas. Deverá ser finalizado em **até 72 (setenta e duas) horas** após a conclusão do serviço. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o Recebimento Provisório, pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Avaliação Técnica e constará de: Verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e se estas atendem plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às suas expensas, em um prazo que **deverá se iniciar no máximo em até 02 (dois) dias**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído **em até 05 (cinco) dias**. Os serviços serão considerados aceitos somente após emissão do termo circunstanciado de Recebimento Definitivo devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Avaliação Técnica. Na hipótese de verificação a que se refere o recebimento definitivo, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros, decorrentes da má execução/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. **Do Prazo da Instalação do Centro de Processamento de Dados e Imagens e dos Redutores de Velocidade:** O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) deverá ser instalado nas dependências do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, Pato Branco – PR. A instalação dos equipamentos e acessórios deverá ser **iniciada em até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser **concluída em até 10 (dez) dias**. A instalação dos Redutores de Velocidade deverá ser **iniciada em até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, nos locais ali determinados e sob a orientação do fiscal e/ou gestor da Ata de Registro de Preços, devendo ser **concluída em até 15 (quinze) dias**. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Para o item 01 (**Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica tipo Lombada Eletrônica (LE)**): O pagamento será realizado mensalmente, a partir do 30º (trigésimo) dia, do mês subsequente a execução dos serviços e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Avaliação Técnica. Para o item 02 (**Instalação de Processamento de Dados e Imagens**): O pagamento será realizado uma única vez, a partir do 30º (trigésimo) dia, após a instalação do objeto e mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Avaliação Técnica. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e atender os termos da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil – RFB, a qual dispõe sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, requerendo que seja destacado na nota fiscal a alíquota e o valor do IR a ser retido. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme número reduzido e desdobramento que segue: 17633-17634. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Instalar, implantar e ativar cada equipamento nos locais, quantidades e prazos definidos pela Contratante, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, além da manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, aferição junto ao INMETRO ou entidade por ele credenciada. Executar os serviços contratados por meio de pessoal qualificado, tratando todos com urbanidade e cortesia, utilizando as melhores práticas e capacidade técnica, garantindo a organização e a qualidade do serviço, com base na metodologia e nos conteúdos discriminados nesta Ata de Registro de Preços e na Proposta Comercial, aos quais se vincula, em especial, no que se refere à implantação do objeto e aos níveis de serviço, em estreita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), cumprindo os prazos estabelecidos, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Manter todos os equipamentos e demais acessórios (CPDI) em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e/ou corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo, acidente ou outras ações que danifiquem o mesmo. Disponibilizar o banco de dados com os arquivos, as informações e as imagens das infrações, gerando de relatórios de processamento e estatística de acordo com as necessidades da Contratante. Fornecer a Contratante, diariamente, todas as imagens de veículos registradas pelos equipamentos instalados para serem analisadas quanto à consistência e, quando for o caso, validadas pela autoridade de trânsito competente. Fornecer em comodato ao Município, todos os equipamentos/soluções necessários para a execução dos serviços. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Os serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) deverão ser realizados por profissionais qualificados, de forma que consigam executar os serviços com perfeição e rapidez e possam prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito dos equipamentos e do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o objeto, a fim de detectar inconformidades capazes de prejudicar o funcionamento da Solução. Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou atualizações exigirem tecnicamente alterações nos equipamentos e/ou no sistema em uso pela Contratante. Disponibilizar espaço em nuvem para guarda dos documentos conforme demanda da Contratante. Em caso de falha verificada por parte da Contratante, a mesma através do gestor da Ata de Registro de Preços ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a Contratada, para o envio de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

profissional qualificado e devidamente identificado, objetivando a resolução da mesma. Responsabilizar-se pelo treinamento dos usuários para a operação dos equipamentos e da solução proposta. Fornecer operação assistida durante o período de implantação do sistema, auxiliando os usuários na operação do software e na instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica nos locais definidos pela Contratante. Permitir a participação plena dos servidores da Contratante no controle e acesso aos dados do sistema oferecido pelos equipamentos e serviços, sem imposição de quaisquer obstáculos físicos ou por meio de senhas, independentemente de quaisquer alegações ou inadimplementos da Ata de Registro de Preços. Entregar no Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução, devidamente recolhida, antes do início dos serviços contratados. Apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, a relação atualizada com o nome do representante da Contratada e/ou preposto, para o acompanhamento contratual, bem como dos profissionais que farão a manutenção e o suporte técnico. Incluir nos seus custos, a infraestrutura de hospedagem de dados e a disponibilidade de acesso via Web, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo: Possuir Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 - que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers). Fornecer *links* de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de alta disponibilidade, capazes de permitir o acesso via WEB, aos usuários do sistema. Possuir sistema antivírus/spywares⁵, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas aos usuários do sistema e para a gestão municipal. Contemplar o software com dispositivos para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado. Caso a Contratada não possua modelo de negócio contemplando o provimento de Datacenter, está se responsabilizar por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora de Datacenter. Fornecer mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas. O backup é de responsabilidade da Contratada, ficando em posse dela a cópia de segurança. A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo Contratante a qualquer momento. A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (*bugs*) ou atualizações. A cada liberação de nova versão do sistema, a Contratada deverá entregar a documentação, em papel ou meio eletrônico, que identifique claramente no mínimo os seguintes itens: descrição pormenorizada das funcionalidades incluídas e/ou, alteradas e/ou excluídas. Toda a documentação relativa ao sistema utilizado nos equipamentos de fiscalização eletrônica deverá estar no idioma português (Brasil). O manual técnico da Solução o qual deverá ser disponibilizado de forma impressa ou em modo digital, deverá conter todas as informações necessárias para o correto uso do objeto. Todas as funcionalidades, uso,

⁵ Em informática um *spyware* : Programa espião ou *software* mal-intencionado) é um tipo de programa automático intruso (ou malware) destinado a infiltrar-se em um sistema de computadores e smartphones, para coletar informações pessoais ou confidenciais do usuário de forma ilícita (espião) (furto), e encaminhar para uma entidade externa via Internet para fins maliciosos ou análise de marketing e financeiros.

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

procedimentos, instalação, requisitos de negócio, legais e de integrações deverão ser pormenorizadamente descritas na documentação, inclusive, se por ventura, existir algum tipo de manutenção que possa ser realizada pela Contratante, deverá ser informado, em que momento e como, o serviço poderá ser executado. Além das garantias contratuais previstas em lei, os serviços executados serão de responsabilidade da Contratada e esta deverá garantir a Contratante, que o software licenciado e/ou eventuais customizações não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos de negócios. Em caso de encerramento contratual, manter disponíveis os dados da Contratante por um período mínimo 06 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 06 (seis) meses. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade e a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço contratado, através de sistema de chamados, desde que seja realizada a verificação da reclamação, e havendo interferência no serviço, deverá ser realizada uma análise e repassado o prazo de solução e os possíveis custos. Todos e quaisquer dados como de usuários, procedimentos, documentos gerados pelo sistema etc., embora armazenados em servidores da Contratada, serão de propriedade da Contratante. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nos valores da proposta de preços deverão estar previstos e inclusos todos os custos necessários para o perfeito e completo atendimento dos serviços contratados, tais como: infraestrutura, administração, encargos, depreciação, implantação, desenvolvimento e operação dos "softwares" necessários e atualizações técnicas. Deverá estar incluso também, toda a sinalização de trânsito, horizontal e vertical de regulamentação, advertência, de orientação e indicativa de obras (obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro), pertinente à instalação dos equipamentos, devendo estar incluso o fornecimento de tintas, placas, tachões e demais dispositivos necessários, imprescindíveis para a correta fiscalização das faixas. Em caso de desligamento definitivo ou ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá retirar os equipamentos implantados, bem como toda infraestrutura, restabelecendo as condições iniciais das vias, como estavam antes da instalação dos equipamentos. É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução dos serviços. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços. A Contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da Contratante, quando estas estiverem sob sua responsabilidade. As customizações necessárias no sistema para adequá-lo às necessidades da administração municipal, serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Permitir a personalização do sistema com a identidade visual da administração municipal. Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados confidenciais da Contratante, abrangendo toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível a que tiver acesso, inerentes do trabalho, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término da Ata de Registro de Preços/Contrato de Prestação de Serviço. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que esteja adequadamente protegidas contra roubo, sequestro, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes àqueles aplicados às informações confidenciais da Contratada. Não utilizar nome/marca ou qualquer material desenvolvido pela Contratante sem autorização por escrito, assim como os dados dos condutores e/ou servidores a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta Ata de Registro de Preços, em ações desenvolvidas pela Contratada fora do âmbito de atuação desta licitação. Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preços. Todos os casos atípicos não mencionados no edital e neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor da Ata de Registro de Preços para a sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squeeze) para os funcionários. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Designar o fiscal do Contrato como responsável para o acompanhamento da implantação do sistema e da instalação dos redutores de velocidade, no local indicado, sendo que o mesmo atestará a execução, conforme disposto neste Termo de Referência e nas demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho. O fiscal deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desde Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Vetar o recebimento de qualquer equipamento e/ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores. Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de implantação, manutenção e/ou execução dos serviços contratados. Os treinamentos serão aplicados na sede do Departamento Municipal de Trânsito, cabendo a Contratante disponibilizar os servidores, providenciar as instalações físicas. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e dos serviços contratados e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos mesmos, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão Técnica, pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestor** da Ata de Registro de Preços o **Secretário Municipal de Engenharia e Obras**, Daniel Parcianello, matrícula nº 11.391-3/1, ou outro

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

que vier a substituí-lo no cargo. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscal** da Ata de Registro de Preços o **Diretor do Departamento de Trânsito – DEPATRAN**, Robertinho da Luz Dolenga, matrícula nº 11.230-5/2, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, ou outro que vier a substituí-lo no cargo. A administração indica como **fiscal substituto da Ata de Registro de Preços**, o servidor Juliano Belusso, matrícula nº 6.320-7/1, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, ou outro que vier a substituí-lo no cargo. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência. b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta Ata esta vinculada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 75/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

MARCO ANTONIO
BELDI:79469469887

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
BELDI:79469469887
Dados: 2023.09.18 17:38:07 -03'00'

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada
Marco Antonio Beldi - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná

Fone/Fax (46) 3220.1544

www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por robsoncantu@patobranco.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1	540	Serviço	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE), em regime de comodato.	2.796,94	1.510.347,60
1	2	1	Serviço	Instalação de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), em regime de comodato contendo: 02 (dois) computadores com hardware aptos para o processamento das imagens e vídeos decorrentes da fiscalização eletrônica de trânsito, juntamente com 02 (dois) monitores de no mínimo 21 polegadas, 01 (uma) impressora multifuncional com tanque de tinta.	11.406,40	11.406,40
Valor Total					R\$ 1.521.754,00	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF> e informe o código 5CF8-2B14-ED46-45CF



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5CF8-2B14-ED46-45CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/09/2023 09:45:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CF8-2B14-ED46-45CF>

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55

Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ID.: 236/268



ANEXO I
LOCAIS

DESCRIÇÃO				TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE FAIXAS	VALOR UNITÁRIO
EQUIPAMENTO TIPO 1 - AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA E EXCESSO DE VELOCIDADE				21	82	R\$ 1.874,16
EQUIP.	FAIXA	SENTIDO	ENDEREÇO	VALOR MENSAL		TOTAL 6 MESES
1	1	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Rua Licínio Córdova-FE, 847 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Rua Licínio Córdova-FD, 847 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Rua Licínio Córdova-FE, 800 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Rua Licínio Córdova-FD, 800 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
2	1	Norte - Sul	Av. General Osório x Av. São Pedro-FE, 1483 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Norte - Sul	Av. General Osório x Av. São Pedro-FD, 1483 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Av. General Osório-FE, 505 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Av. General Osório-FD, 505 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
3	1	Sul - Norte	Av. General Osório x Av. São Pedro-FE, 1442 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Sul - Norte	Av. General Osório x Av. São Pedro-FD, 1442 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Av. General Osório-FE, 71 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Av. General Osório-FD, 71 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
4	1	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Barão do Rio Branco-FE, 231D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Barão do Rio Branco-FD, 231D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Oeste - Leste	Rua Barão do Rio Branco x Av. General Osório-FE, 529E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Oeste - Leste	Rua Barão do Rio Branco x Av. General Osório-FD, 529E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
5	1	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Barão do Rio Branco-FE, 180 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Barão do Rio Branco-FD, 180 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Leste - Oeste	Rua Barão do Rio Branco x Av. General Osório-FE, 448 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Leste - Oeste	Rua Barão do Rio Branco x Av. General Osório-FD, 448 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
6	1	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Marechal Floriano Peixoto-FE, 23 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Marechal Floriano Peixoto-FD, 23 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Marechal Floriano Peixoto-FE, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Marechal Floriano Peixoto-FD, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
7	1	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Uruguai-FE, 308 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	2	Norte - Sul	Av. General Osório x Rua Uruguai-FD, 308 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	3	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. General Osório-FE, 541 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	
	4	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. General Osório-FD, 541 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96	

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



ID.: 237/268



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

8	1	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Uruguai-FE, 391 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. General Osório x Rua Uruguai-FD, 391 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. General Osório-FE, 432 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. General Osório-FD, 432 D	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
9	1	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos x Rua Marechal Floriano Peixoto-FE, 31 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos x Rua Marechal Floriano Peixoto-FD, 31 E	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Oeste - Leste	Rua Marechal Floriano Peixoto x Av. Nereu Ramos-FE, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Oeste - Leste	Rua Marechal Floriano Peixoto x Av. Nereu Ramos-FD, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
10	1	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos x Rua Marechal Floriano Peixoto-FE, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos x Rua Marechal Floriano Peixoto-FD, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Leste - Oeste	Rua Marechal Floriano Peixoto x Av. Nereu Ramos-FE, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Leste - Oeste	Rua Marechal Floriano Peixoto x Av. Nereu Ramos-FD, s/n	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
11	1	Norte - Sul	Av. Getulio Vargas x Rua Uruguai-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Norte - Sul	Av. Getulio Vargas x Rua Uruguai-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. Getulio Vargas-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. Getulio Vargas-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
12	1	Sul - Norte	Av. Getulio Vargas x Rua Uruguai-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. Getulio Vargas x Rua Uruguai-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. Getulio Vargas-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. Getulio Vargas-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
13	1	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Av. Fernando Machado-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Leste - Oeste	Av. São Pedro x Av. Fernando Machado-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Av. São Pedro-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Av. São Pedro-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
14	1	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Av. Fernando Machado-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Oeste - Leste	Av. São Pedro x Av. Fernando Machado-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Av. São Pedro-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Av. São Pedro-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
15	1	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Rua Martinho Lutero-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Rua Martinho Lutero-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Rua Martinho Lutero-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Rua Martinho Lutero-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	5	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Rua Martinho Lutero-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
16	1	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Rua Francisco Alves-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. Fernando Machado x Rua Francisco Alves-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Rua Francisco Alves-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Norte - Sul	Av. Fernando Machado x Rua Francisco Alves-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ID.: 238/268



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

17	1	Bairro - Centro	Av. Atílio Fontana x Rua Itaboraí	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Bairro - Centro	Av. Atílio Fontana x Rua Itaboraí	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
18	1	Centro - bairro	Av. São Pedro x Av. Getúlio Vargas-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Centro - bairro	Av. São Pedro x Av. Getúlio Vargas-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Norte - Sul	Av. Getúlio Vargas x Av. São Pedro-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Norte - Sul	Av. Getúlio Vargas x Av. São Pedro-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
19	1	Bairro - Centro	Av. São Pedro x Av. Getúlio Vargas-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Sul - Norte	Av. Getúlio Vargas x Av. São Pedro-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Sul - Norte	Av. Getúlio Vargas x Av. São Pedro-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
20	1	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. Nereu Ramos-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Leste - Oeste	Rua Uruguai x Av. Nereu Ramos-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos x Rua Uruguai-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos x Rua Uruguai-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
21	1	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. Nereu Ramos-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	2	Oeste - Leste	Rua Uruguai x Av. Nereu Ramos-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	3	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos x Rua Uruguai-FE	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
	4	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos x Rua Uruguai-FD	R\$ 1.874,16	R\$ 11.244,96
TOTAL EQUIPAMENTO TIPO 1 - AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA E EXCESSO DE VELOCIDADE				R\$ 153.681,12	R\$ 922.086,72
DESCRIÇÃO				TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE FAIXAS
EQUIPAMENTO TIPO 2 - RADAR FIXO OSTENSIVO (LOMBADA ELETRÔNICA)				26	84
				VALOR UNITÁRIO	
				R\$ 1 891,18	
EQUIP.	FAIXA	SENTIDO	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	TOTAL 6 MESES
1	1	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos-FE, 1.591D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Norte - Sul	Av. Nereu Ramos-FD, 1.591D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos-FE, 1.629D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Sul - Norte	Av. Nereu Ramos-FD, 1.629D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
2	1	Bairro - Centro	Rua John Kennedy, 407 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Rua John Kennedy, 407 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
3	1	Bairro - Centro	Rua Euclides Prade-FE, próx. Nº 71E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Rua Euclides Prade-FD, próx. Nº 71E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Rua Uruguai-FE, 1.310 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Rua Uruguai-FD, 1.310 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
4	1	Bairro - Centro	A. Getúlio Vargas, próximo Rua Xanxerê	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	A. Getúlio Vargas, próximo Rua Xanxerê	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
5	1	Norte - Sul	Av. Irineu Bornhausen, prox. ao cruzamento com a Rua Jacinto Patuzzi	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Norte - Sul	Av. Irineu Bornhausen, prox. ao cruzamento com a Rua Jacinto Patuzzi	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
6	1	Centro - Bairro	Rua Antônio Morandini, 682	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Rua Antônio Morandini, 682	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
7	1	Norte - Sul	Av. General Osório-FE, 681-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Norte - Sul	Av. General Osório-FD, 681-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ID.: 239/268



	3	Sul - Norte	Av. General Osório-FE, 720-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Sul - Norte	Av. General Osório-FD, 720-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
8	1	Norte - Sul	Av. General Osório-FE, 52-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Norte - Sul	Av. General Osório-FD, 52-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Sul - Norte	Av. General Osório-FE, 101-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Sul - Norte	Av. General Osório-FD, 101-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
9	1	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FE, 3540-N	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FD, 3540-N	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FE, 3671	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FD, 3671	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
10	1	Oeste - Leste	Av. Ernesto José de Marco, 965-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Leste - Oeste	Av. Ernesto José de Marco, 600	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
11	1	Leste - Oeste	Av. Ernesto José de Marco, Próx. Sítio Vovô Mario	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Oeste - Leste	Av. Ernesto José de Marco, Próx. Sítio Vovô Mario	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
12	1	SC-480/Aeroporto	Acesso Florenal Ribeiro, 434-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Aeroporto / SC-480	Acesso Florenal Ribeiro, 434-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
13	1	Centro - Bairro	Av. Nereu Ramos-FE, 3080-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Av. Nereu Ramos-FD, 3080-D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Av. Nereu Ramos-FE, 3175	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Av. Nereu Ramos-FD, 3175	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
14	1	Centro - Bairro	Rua Uruguai-FE, 952-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Rua Uruguai-FD, 952-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Rua Uruguai-FE, 967-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Rua Uruguai-FD, 967-E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
15	1	Bairro - Centro	Av. Fernando Machado-FE, s/n, em frente a Indestel Embalagens (LD)	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Av. Fernando Machado-FD, s/n, em frente a Indestel Embalagens. (LE)	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Av. Fernando Machado-FE, s/n, em frente a Posmovil. (LE)	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Av. Fernando Machado-FD, s/n, em frente a Posmovil. (LD)	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
16	1	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FE, 1.100E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FD, 1.100E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FE, 1.119E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FD, 1.119E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
17	1	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FE, 1.773E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FD, 1.773E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FE, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FD, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
18	1	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FE, 2.621E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Av. São Pedro-FD, 2.621E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FE, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Av. São Pedro-FD, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
19	1	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FE, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



ID.: 240/268



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	2	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FD, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FE, 2.790	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FD, 2.790	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
20	1	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FE, 1.965	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Av. Getúlio Vargas-FD, 1.965	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FE, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Av. Getúlio Vargas-FD, s/n	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
21	1	Bairro - Centro	Av. São Pedro, 2987	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Av. São Pedro, 2987	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Av. São Pedro, 2890	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Av. São Pedro, 2890	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
22	1	Oeste - Leste	Rua Paschoal Cortelini, 438 D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Leste - Oeste	Rua Paschoal Cortelini, 438 D	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
23	1	Bairro - Centro	Rua Borges de Medeiros, 904 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Rua Borges de Medeiros, 904 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Centro - Bairro	Rua Borges de Medeiros, 897 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Centro - Bairro	Rua Borges de Medeiros, 897 E	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
24	1	Bairro - Centro	Anel Viário Valmor Lunardi, próximo a Rua Mascarenha de Moraes	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Anel Viário Valmor Lunardi, próximo a Rua Mascarenha de Moraes	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
25	1	Centro - Bairro	Rua Sete de Setembro, próximo a Rua Pedro Tillman	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Centro - Bairro	Rua Sete de Setembro, próximo a Rua Pedro Tillman	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	3	Bairro - Centro	Rua Sete de Setembro, próximo a Rua Pedro Tillman	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	4	Bairro - Centro	Rua Sete de Setembro, próximo a Rua Pedro Tillman	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
26	1	Centro - Bairro	Acesso José Rodolfo Travi, próximo a Rua Ventura Migliorini	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
	2	Bairro - Centro	Acesso José Rodolfo Travi, próximo a Rua Ventura Migliorini	R\$ 1.891,18	R\$ 11.347,08
TOTAL EQUIPAMENTO TIPO 2 - RADAR FIXO OSTENSIVO (LOMBADA ELETRÔNICA)				R\$ 158.859,12	R\$ 953.154,72
DESCRIÇÃO			TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE FAIXAS	VALOR UNITÁRIO
EQUIPAMENTO TIPO 3 - OCR AVULSO			3	8	INCLUSO NO ITEM 3.2 DA CENTRAL DE MONITORAMENTO
EQUIP.	FAIXA	SENTIDO	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	TOTAL 6 MESES
1	1	Sul - Norte	Dom Pascoal, Irineu Bornhausen - Entrada RS - Chapecó	-	-
	2	Sul - Norte	Dom Pascoal, Irineu Bornhausen - Entrada RS - Chapecó	-	-
	3	Norte - Sul	Dom Pascoal, Irineu Bornhausen - Saída Chapecó - RS	-	-
2	1	Oeste - Leste	EFAPI, Atílio Fontana - Entrada São Carlos - Chapecó	-	-
	2	Oeste - Leste	EFAPI, Atílio Fontana - Entrada São Carlos - Chapecó	-	-
	3	Leste - Oeste	EFAPI, Atílio Fontana - Saída Chapecó - São Carlos	-	-

5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3	1	Leste - Oeste	Monte Belo, Euclides Prade - Entrada Seara - Chapecó	-	-
	2	Oeste - Leste	Monte Belo, Euclides Prade - Saída Chapecó - Seara	-	-

CENTRAL DE MONITORAMENTO						
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 6 MESES
CENTRAL DE MONITORAMENTO	1.1 Locação dos Equipamentos e Mobiliário	Unidade	1	R\$ 5.259,89	R\$ 5.259,89	R\$ 31.559,34
	1.2 Pessoal	Unidade	1	R\$ 3.633,46	R\$ 3.633,46	R\$ 21.800,76
	1.3 Manutenção, Suporte e Assistência	Unidade	1	R\$ 6.632,52	R\$ 6.632,52	R\$ 39.795,12
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	2.1 Software	Unidade	1	R\$ 4.844,62	R\$ 4.844,62	R\$ 29.067,72
SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS	3.1 Software	Unidade	1	R\$ 7.843,67	R\$ 7.843,67	R\$ 47.062,02
	3.2 Locação de Equipamentos	Faixas	174	R\$ 25,75	R\$ 4.480,50	R\$ 26.883,00
SISTEMA DE APOIO A BLITZ	4.1 Sistema de Apoio a Blitz (Software)	Unidade	0	R\$ 1.557,21	R\$ -	R\$ -
	4.2 Locação de Equipamentos (Dispositivo Móvel)	Unidade	0	R\$ 40,38	R\$ -	R\$ -
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	5.1 Software	Unidade	1	R\$ 6.344,15	R\$ 6.344,15	R\$ 38.064,90
	5.2 Locação de Câmera CFTV	Faixas	174	R\$ 31,37	R\$ 5.458,38	R\$ 32.750,28
	5.3 Locação de Câmera DOME	Unidade	7	R\$ 163,81	R\$ 1.146,67	R\$ 6.880,02
	5.4 Locação de Câmera OLHO DE PEIXE	Unidade	2	R\$ 29,22	R\$ 58,44	R\$ 350,64
REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS	6.1 Sistema de leitura Automática de Placas	Faixas	174	R\$ 37,65	R\$ 6.551,10	R\$ 39.306,60
	6.2 Sistema de Apoio a Blitz (Modem 3G ou 4G)	Unidade	0	R\$ 80,77	R\$ -	R\$ -
	6.3 Câmera CFTV	Faixas	174	R\$ 37,65	R\$ 6.551,10	R\$ 39.306,60

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

	6.4 Câmera DOME	Unidade	7	R\$ 207,65	R\$ 1.453,55	R\$ 8.721,30
	6.5 Câmera OLHO DE PEIXE	Unidade	2	R\$ 207,65	R\$ 415,30	R\$ 2.491,80
	6.6 Equipamentos Tipos 1 e 2	Faixa	166	R\$ 37,65	R\$ 6.249,90	R\$ 37.499,40
	6.7 Link de Transmissão (Central)	unidade	1	R\$ 3.229,75	R\$ 3.229,75	R\$ 19.378,50
TOTAL CENTRAL DE MONITORAMENTO					R\$ 70.153,00	R\$ 420.918,00

RESUMO GERAL		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL 6 MESES
TOTAL EQUIPAMENTO TIPO 1 - AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA E EXCESSO DE VELOCIDADE	R\$ 153.681,12	R\$ 922.086,72
TOTAL EQUIPAMENTO TIPO 2 - RADAR FIXO OSTENSIVO (LOMBADA ELETRÔNICA)	R\$ 158.859,12	R\$ 953.154,72
TOTAL CENTRAL DE MONITORAMENTO	R\$ 70.153,00	R\$ 420.918,00
TOTAL GERAL	R\$ 382.693,24	R\$ 2.296.159,44



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos 19 dias de maio de 2023, deliberaram acerca do Processo Licitatório, a Pregoeira Sra. Ana Luiza Baumer e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 22/2023**, documento SEI nº 0015635656, para validar as informações constantes na Ata de Julgamento - Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal através do site www.gov.br/compras/pt-br), conforme documento anexo SEI nº 0017006341, do **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, destinado à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa de Souza Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017006348** e o código CRC **C1F64896**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.139297-0

0017006348v2

0017006348v2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

1 of 1

02/06/2023 08:21



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

453230.112022 .19100 .4525 .636498711480



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2022

Às 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 022/2023 e 052/2023 de 15/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 21.0.139297-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos**Descrição Complementar:** 21655 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.147.760,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.200.000,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos**Descrição Complementar:** 22876 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.880**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.250.950,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.988,8000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos**Descrição Complementar:** 21658 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.976**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.256.005,7600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.984,9600 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos**Descrição Complementar:** 21662 - Fiscalização automática de trânsito através de Central de Processamento e Gerenciamento WEB**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.584.737,7600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.050.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049.999,5200 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos**Descrição Complementar:** 26046 - Serviço de implantação, operação e manutenção de equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP - Fixo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 192**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

1 of 17

19/05/2023 09:11



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14

Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Valor Máximo Aceitável: R\$ 586.016,6400
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 389.700,0000 e com valor negociado a R\$ 389.698,5600 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos
Descrição Complementar: 30152 - Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.420,2000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 e com valor negociado a R\$ 119.999,1000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos
Descrição Complementar: 30153 - Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R\$ 124.104,5100
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 82.500,0000 e com valor negociado a R\$ 82.499,7600 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos
Descrição Complementar: 30154 - Realocação de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R\$ 112.913,0100
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 e com valor negociado a R\$ 74.999,4300 .

Relação de Grupos	
Grupo 1	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Critério de Valor: R\$ 42.243.908,2800	
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso	
Aceito para: ELISEU KOPP & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.407.200,0000 e com valor negociado a R\$ 25.407.170,1300 .	
Itens do grupo:	
1 - Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos 2 - Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos 3 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos 4 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos 5 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos 6 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos 7 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos 8 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos	

Histórico								
Item: 1 - Grupo 1 - Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	4.800	R\$ 3.536,3500	R\$ 16.974.480,0000	04/03/2023 23:17:22	

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LA, Marca Focalle, Modelo F-LIN nos exatos termos do edital e memorial descritivo. Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade e registro de imagens do Tipo Fixo, com reconhecimento automático de placas veiculares e consulta em banco de dados para identificação de veículos em situação irregular. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	4.800	R\$ 3.572,4500 R\$ 17.147.760,0000	03/03/2023 14:15:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	4.800	R\$ 3.572,4500 R\$ 17.147.760,0000	03/03/2023 16:42:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21655 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	4.800	R\$ 3.572,4500 R\$ 17.147.760,0000	03/03/2023 17:05:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	4.800	R\$ 3.572,4500 R\$ 17.147.760,0000	03/03/2023 17:13:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 17.147.760,0000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 17.147.760,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 17.147.760,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 17.147.760,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 16.974.480,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 16.970.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:36:33:857	
R\$ 16.700.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:37:07:470	
R\$ 16.690.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:37:51:907	
R\$ 16.600.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:40:13:533	
R\$ 16.400.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:41:05:740	
R\$ 16.000.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:41:07:057	
R\$ 15.990.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:41:37:707	
R\$ 16.633.327,2000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:42:03:250	
R\$ 15.900.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:42:37:570	
R\$ 15.500.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:42:45:757	
R\$ 14.900.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:43:19:480	
R\$ 14.880.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:43:37:323	
R\$ 14.500.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:43:40:213	
R\$ 13.900.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:43:54:890	
R\$ 13.850.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:44:35:260	
R\$ 13.700.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:44:35:367	
R\$ 13.650.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:44:42:237	
R\$ 12.900.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:45:13:120	
R\$ 12.850.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:46:14:963	
R\$ 11.000.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:47:33:607	
R\$ 10.999.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:47:48:713	
R\$ 12.346.378,2000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:08:120	
R\$ 10.800.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:53:13:947	
R\$ 10.799.999,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:53:24:193	
R\$ 12.500.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:54:46:013	

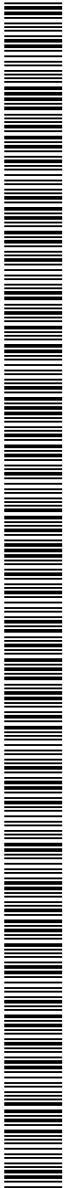
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



	R\$ 12.345.000,0000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:01:13:217
	R\$ 10.400.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:03:15:427
	R\$ 10.390.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:03:23:223
	R\$ 11.403.260,4000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:06:59:657
	R\$ 10.350.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:09:19:393
	R\$ 10.300.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:09:25:133
	R\$ 12.890.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 09:10:07:490
	R\$ 10.210.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:13:20:650
	R\$ 10.200.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:13:27:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 10.200.000,0000.
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 10.200.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Trânsito - supervisão e controle / aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	2.880	R\$ 3.867,1500	R\$ 11.137.392,0000	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP, Marca Focalle, Modelo F-LIN, nos exatos termos do edital e memorial descritivo. Implantação, operação e manutenção de equipamento/Sistema de Fiscalização de Excesso de Velocidade do Tipo Fixo com Display, é um sistema fixo capaz de reduzir drasticamente a velocidade no ponto, informando-a ao motorista através de display com visibilidade mínima à distância de 100m (cem metros) e capaz de captar informações vitais de tráfego, podendo monitorar no mínimo 02 (duas) faixas de rolamento, em ambos os sentidos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	2.880	R\$ 3.906,5800	R\$ 11.250.950,4000	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	2.880	R\$ 3.906,5800	R\$ 11.250.950,4000	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22876 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	2.880	R\$ 3.906,5800	R\$ 11.250.950,4000	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	2.880	R\$ 3.906,5800	R\$ 11.250.950,4000	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance		CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.250.950,4000		23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 11.250.950,4000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 11.250.950,4000		06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 11.250.950,4000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 11.137.392,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 11.135.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:36:41:327
R\$ 11.130.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:38:17:753
R\$ 11.000.000,0000		06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:38:47:830
R\$ 11.120.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:39:14:367
R\$ 10.990.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:39:35:180
R\$ 10.700.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:40:36:503
R\$ 10.500.000,0000		06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:40:54:563
R\$ 10.000.000,0000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:41:16:960
R\$ 9.990.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:42:00:710
R\$ 10.913.421,8900		23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:42:15:927
R\$ 9.800.000,0000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:42:47:703
R\$ 9.500.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:42:58:933
R\$ 9.300.000,0000		06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:43:31:080
R\$ 9.000.000,0000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:43:33:683
R\$ 8.990.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:43:45:800
R\$ 8.700.000,0000		06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:44:09:877
R\$ 8.400.000,0000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:44:17:027
R\$ 8.350.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:44:50:803
R\$ 7.900.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:47:30:940
R\$ 7.899.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:47:57:493
R\$ 8.100.684,2900		23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:20:113
R\$ 7.500.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:55:22:433
R\$ 7.499.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:55:35:210
R\$ 7.300.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:57:55:297
R\$ 7.290.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:47:600
R\$ 7.100.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:02:51:583
R\$ 7.090.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:03:00:737
R\$ 6.900.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:04:41:587
R\$ 6.890.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:04:55:683
R\$ 6.800.000,0000		55.996.615/0001-01	06/03/2023 09:05:16:137
R\$ 6.790.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:05:31:880
R\$ 7.481.882,0200		23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:07:11:357
R\$ 6.750.000,0000		09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:11:24:230
R\$ 6.745.000,0000		93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:11:31:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.988,8000. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.988,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	2.976	R\$ 3.744,0500 R\$ 11.142.292,8000	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP, Marca Focalle, Modelo F-LIN , nos exatos termos do edital e memorial descritivo. Implantação, operação e manutenção de equipamentos/Sistemas de Fiscalização Múltiplo, estes equipamentos não possuem display, são instalados em cruzamentos para fiscalizar além do excesso de velocidade, as funções não metroológicas de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre, possuem reconhecimento automático de placas veiculares com consulta em banco de dados para identificação de veículos em situação irregular. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	2.976	R\$ 3.782,2600 R\$ 11.256.005,7600	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	2.976	R\$ 3.782,2600 R\$ 11.256.005,7600	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21658 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	2.976	R\$ 3.782,2600 R\$ 11.256.005,7600	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	2.976	R\$ 3.782,2600 R\$ 11.256.005,7600	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 11.256.005,7600	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 11.256.005,7600	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 11.256.005,7600	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 11.256.005,7600	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 11.142.292,8000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460	
R\$ 11.140.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:39:48:270	
R\$ 11.100.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:40:41:847	
R\$ 11.000.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:42:09:997	
R\$ 10.990.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:42:19:100	
R\$ 10.918.325,5900	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:42:28:343	
R\$ 10.900.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:42:53:703	
R\$ 10.000.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:43:12:707	
R\$ 9.800.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:43:22:480	
R\$ 9.600.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:43:44:440	
R\$ 9.000.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:44:00:177	
R\$ 8.600.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:44:17:710	
R\$ 8.550.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:45:02:880	
R\$ 8.000.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:47:29:210	
R\$ 7.999.999,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:48:23:170	
R\$ 8.104.324,1500	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:38:643	
R\$ 7.800.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:57:09:180	
R\$ 7.700.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:19:360	
R\$ 7.250.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:23:723	
R\$ 7.000.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:01:09:067	
R\$ 6.950.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:01:17:090	
R\$ 7.500.000,0000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 09:05:37:807	
R\$ 7.485.243,8300	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:07:20:147	

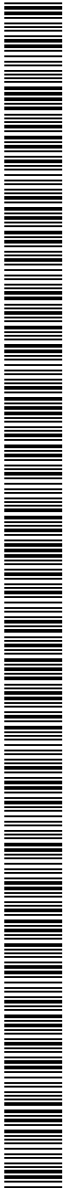
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



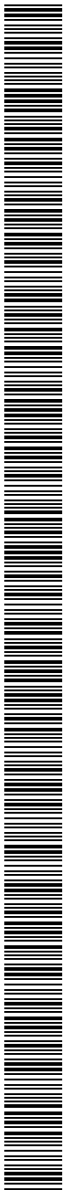
	R\$ 6.750.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:11:09:973
	R\$ 6.745.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:11:24:517
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.984,9600. Motivo: Negociação de proposta	
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 6.745.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.744.984,9600.	
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.			

Item: 4 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	48	R\$ 32.683,8800	R\$ 1.568.826,2400	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Central de Processamento e Gerenciamento WEB Fiscalização automática de trânsito através de Central de Processamento e Gerenciamento, que compreende o local com computadores, servidores e toda a infraestrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), e demais itens necessários à perfeita realização dos serviços de: gerenciamento, administração e processamento de autos de infração, nos exatos termos do edital e memorial descritivo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	48	R\$ 33.015,3700	R\$ 1.584.737,7600	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fiscalização automática de trânsito através de Central de Processamento e Gerenciamento WEB. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	48	R\$ 33.015,3700	R\$ 1.584.737,7600	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21662 - Fiscalização automática de trânsito através de Central de Processamento e Gerenciamento WEB Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	48	R\$ 33.015,3700	R\$ 1.584.737,7600	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	48	R\$ 33.015,5700	R\$ 1.584.747,3600	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fiscalização automática de trânsito através de Central de Processamento e Gerenciamento WEB Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 1.584.747,3600	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460					
R\$ 1.584.737,7600	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460					
R\$ 1.584.737,7600	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460					
R\$ 1.584.737,7600	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460					
R\$ 1.568.826,2400	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460					
R\$ 1.560.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:40:01:873					
R\$ 1.500.000,0000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:40:32:100					
R\$ 1.490.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:42:25:253					
R\$ 1.537.195,6300	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:42:45:887					

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



R\$ 1.400.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:44:21:660
R\$ 1.380.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:45:23:603
R\$ 1.141.011,1900	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:49:417
R\$ 1.140.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:51:47:560
R\$ 1.053.850,6100	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:07:29:047
R\$ 1.050.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:07:37:963
R\$ 1.100.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 09:12:08:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.050.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049.999,5200. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.050.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.049.999,5200.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	192	R\$ 3.021,2800	R\$ 580.085,7600	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP - Fixo, nos exatos termos do edital e memorial descritivo. Serviço de implantação, operação e manutenção de equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP, que atua no reconhecimento automático de placas veiculares e realiza consulta em banco de dados para identificação de veículos em situação irregular, sem gerar Auto de Infração dos registros efetuados por este equipamento, e demais requisitos elencados no memorial descritivo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	192	R\$ 3.052,1700	R\$ 586.016,6400	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de implantação, operação e manutenção de equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP - Fixo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	192	R\$ 3.052,1700	R\$ 586.016,6400	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 26046 - Serviço de implantação, operação e manutenção de equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP - Fixo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	192	R\$ 3.052,1700	R\$ 586.016,6400	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	192	R\$ 3.052,1700	R\$ 586.016,6400	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de implantação, operação e manutenção de equipamento identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP - Fixo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF		Data/Hora Registro			
R\$ 586.016,6400		23.862.660/0001-87		06/03/2023 08:30:00:460			
R\$ 586.016,6400		93.315.190/0001-17		06/03/2023 08:30:00:460			
R\$ 586.016,6400		06.965.293/0001-28		06/03/2023 08:30:00:460			

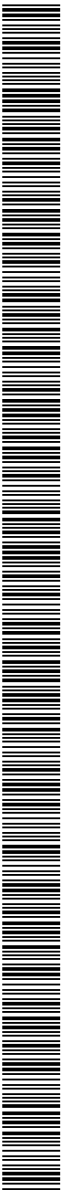
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



R\$ 586.016,6400	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 580.085,7600	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 575.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:40:18:333
R\$ 568.436,1400	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:42:53:487
R\$ 560.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:43:08:357
R\$ 550.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:43:52:407
R\$ 547.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:45:30:457
R\$ 520.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:46:42:780
R\$ 519.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:47:03:850
R\$ 421.931,9800	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:49:44:650
R\$ 421.930,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:49:57:980
R\$ 400.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:59:54:090
R\$ 395.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:00:12:447
R\$ 389.701,0700	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:06:51:177
R\$ 389.700,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:07:03:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 389.700,0000 e com valor negociado a R\$ 389.698,5600. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 389.700,0000 e com valor negociado a R\$ 389.698,5600.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	15	R\$ 11.973,3300	R\$ 179.599,9500	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de um equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo, a retirada de um equipamento já instalado no município, a recomposição de todo o pavimento e passeio retornando às condições anteriores à implantação, e a instalação deste equipamento em um novo local, seguindo ao estabelecido no Item 2.6, incluindo todo o material e aferições necessárias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	15	R\$ 12.094,6800	R\$ 181.420,2000	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	15	R\$ 12.094,6800	R\$ 181.420,2000	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30152 - Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	15	R\$ 12.094,6800	R\$ 181.420,2000	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	15	R\$ 12.094,6800	R\$ 181.420,2000	03/03/2023 17:13:37

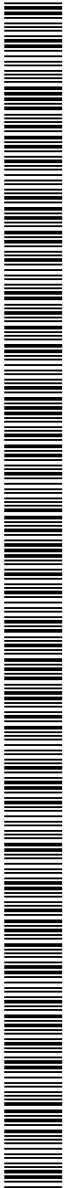
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 181.420,2000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 181.420,2000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 181.420,2000	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 181.420,2000	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 179.599,9500	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 150.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:38:51:460
R\$ 149.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:40:35:137
R\$ 145.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:42:31:130
R\$ 175.977,5900	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:43:02:367
R\$ 142.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:43:15:203
R\$ 140.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:43:40:680
R\$ 139.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:45:41:227
R\$ 130.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:46:07:497
R\$ 128.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:46:40:427
R\$ 130.622,5400	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:01:117
R\$ 125.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:58:28:707
R\$ 124.500,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:38:900
R\$ 120.644,4300	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:06:58:933
R\$ 120.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:07:17:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 e com valor negociado a R\$ 119.999,1000. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 e com valor negociado a R\$ 119.999,1000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	9	R\$ 13.651,0100	R\$ 122.859,0900	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de um equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display, a retirada de um equipamento já instalado no município, a recomposição de todo o pavimento e passeio retornando às condições anteriores à implantação, e a instalação deste equipamento em um novo local, seguindo ao estabelecido no Item 2.6, incluindo todo o material e aferições necessárias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	9	R\$ 13.789,3900	R\$ 124.104,5100	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 13.789,3900	R\$ 124.104,5100	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30153 - Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	9	R\$ 13.789,3900	R\$ 124.104,5100	03/03/2023 17:05:21

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	9	R\$ 13.789,3900	R\$ 124.104,5100	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com display (lombada eletrônica) e identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124.104,5100	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 124.104,5100	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 124.104,5100	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 124.104,5100	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 122.859,0900	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 115.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:38:50:057
R\$ 114.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:40:46:007
R\$ 113.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:42:20:527
R\$ 120.381,3700	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:43:12:770
R\$ 110.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:43:20:693
R\$ 105.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:46:01:140
R\$ 103.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:46:47:887
R\$ 89.355,2500	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:11:993
R\$ 89.354,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:52:00:540
R\$ 85.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:58:22:170
R\$ 84.500,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:33:130
R\$ 82.529,5000	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:07:07:100
R\$ 82.500,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:07:22:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 82.500,0000 e com valor negociado a R\$ 82.499,7600. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 82.500,0000 e com valor negociado a R\$ 82.499,7600.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	9	R\$ 12.420,0100	R\$ 111.780,0900	04/03/2023 23:17:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de um equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo, a retirada de um equipamento já instalado no município, a recomposição de todo o pavimento e passeio retornando às condições anteriores à implantação, e a instalação deste equipamento em um novo local, seguindo ao estabelecido no Item 2.6, incluindo todo o material e aferições necessárias, e demais requisitos elencados no memorial descritivo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	9	R\$ 12.545,8900	R\$ 112.913,0100	03/03/2023 14:15:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

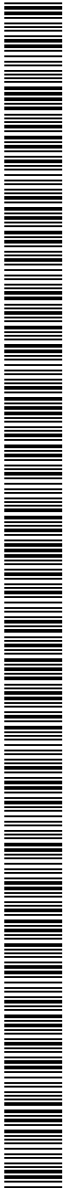
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 12.545,8900	R\$ 112.913,0100	03/03/2023 16:42:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30154 - Realocação de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	9	R\$ 12.545,8900	R\$ 112.913,0100	03/03/2023 17:05:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	9	R\$ 12.545,8900	R\$ 112.913,0100	03/03/2023 17:13:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realocação de equipamento de fiscalização múltiplo - Radar semáforo com identificador automático de placas de veículos OCR/LAP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 112.913,0100	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 112.913,0100	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 112.913,0100	06.965.293/0001-28	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 112.913,0100	55.996.615/0001-01	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 111.780,0900	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:30:00:460
R\$ 109.525,6200	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:43:22:973
R\$ 109.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:45:54:007
R\$ 100.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:45:54:497
R\$ 99.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:46:57:230
R\$ 81.297,3700	23.862.660/0001-87	06/03/2023 08:50:40:397
R\$ 81.296,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:52:10:000
R\$ 80.000,0000	09.072.082/0001-54	06/03/2023 08:58:10:650
R\$ 79.900,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 08:58:54:500
R\$ 75.087,1500	23.862.660/0001-87	06/03/2023 09:07:14:637
R\$ 75.000,0000	93.315.190/0001-17	06/03/2023 09:07:28:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/05/2023 16:36:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 e com valor negociado a R\$ 74.999,4300. Motivo: Negociação de proposta
Habilitação de fornecedor	19/05/2023 08:34:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 e com valor negociado a R\$ 74.999,4300.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1						
Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.072.082/0001-54	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.	Não	Não	-	R\$ 41.817.315,9300	04/03/2023 23:17:22
23.862.660/0001-87	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	Não	Não	-	R\$ 42.243.908,2800	03/03/2023 14:15:25
93.315.190/0001-17	ELISEU KOPP & CIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 42.243.908,2800	03/03/2023 16:42:14
06.965.293/0001-28	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não	Não	-	R\$ 42.243.908,2800	03/03/2023 17:05:21

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	Não	Não	-	R\$ 42.243.917,8800	03/03/2023 17:13:37

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/03/2023 08:31:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/03/2023 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento	06/03/2023 09:15:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	06/03/2023 09:15:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 10:26:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 08:47:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 09:54:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 17:08:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:19:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:28:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:29:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:31:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17.
Registro de intenção de recurso	19/05/2023 08:41:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA. CNPJ/CPF: 09072082000154. Motivo: A Focalle manifesta sua intenção de recorrer quanto à habilitação da vencedora do certame, pois não houve cumprimento dos requisitos de situação financeira (10.6, i), bem como de qualificação técnica (10.6, j, k, l, e l) e apresentação adequada da planilha orçamentária (8.4.4, "a", "b" e "b.1", 8.5, 8.6 e 8.7). As razões recursais serão apresentadas no prazo do item 12.6.1 do Edital.
Aceite de intenção de recurso	19/05/2023 09:07:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA., CNPJ/CPF: 09072082000154. Motivo: Abre-se o prazo para encaminhamento das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Grupo			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.072.082/0001-54	19/05/2023 08:41	19/05/2023 09:07	Aceito
	Motivo Intenção: A Focalle manifesta sua intenção de recorrer quanto à habilitação da vencedora do certame, pois não houve cumprimento dos requisitos de situação financeira (10.6, i), bem como de qualificação técnica (10.6, j, k, l, e l) e apresentação adequada da planilha orçamentária (8.4.4, "a", "b" e "b.1", 8.5, 8.6 e 8.7). As razões recursais serão apresentadas no prazo do item 12.6.1 do Edital.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Abre-se o prazo para encaminhamento das razões recursais.		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	06/03/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:50 e entre 13:10 e 16:50. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2023 08:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2023 08:35:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2023 09:15:28	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/03/2023 09:15:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/03/2023 09:17:27	Bom dia Srs. Licitantes.

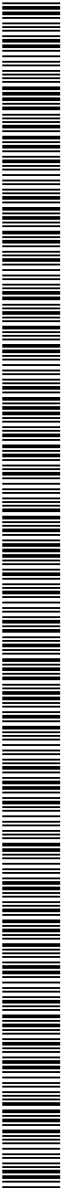
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Pregoeiro	06/03/2023 09:17:55	Agradecemos os lances enviados.
Pregoeiro	06/03/2023 09:19:17	O Pregoeiro fará uma breve análise dos documentos juntados pela empresa arrematante. Na sequência, a empresa será convocada para o envio da proposta de preços adequada.
Pregoeiro	06/03/2023 09:19:45	Sendo assim, permaneçam conectados.
Pregoeiro	06/03/2023 10:23:40	Srs licitantes, o Pregoeiro irá CONVICAR a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA para enviar o anexo da proposta atualizada, detalhada e assinada, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2, nos termos do item 8 do Edital. Deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II e atender aos itens constantes no Anexo I do Edital.
Pregoeiro	06/03/2023 10:25:03	A arrematante deverá observar o previsto no item 8.4.4 do Edital (documentos que a empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada).
Pregoeiro	06/03/2023 10:26:01	Neste momento NÃO devem ser anexados documentos de habilitação, pois os mesmos não serão considerados.
Sistema	06/03/2023 10:26:17	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 10:26:50	ATENÇÃO: A proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.
Pregoeiro	06/03/2023 10:27:57	Prezados, considerando a necessidade de aguardar o decurso do referido prazo para apresentação da proposta atualizada e posterior análise da mesma, SUSPENDO a presente sessão. Favor acompanhar as mensagens cadastradas neste chat para agendamento da próxima sessão de julgamento (será informado com no mínimo 24h de antecedência).
Pregoeiro	06/03/2023 10:28:26	Agradeço a participação de todos e declaro SUSPENSA a sessão.
Sistema	07/03/2023 08:47:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	29/03/2023 11:43:13	COMUNICADO SEI Nº 0016386633/2023 - SAP.LCT Joinville, 29 de março de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e
Pregoeiro	29/03/2023 11:44:14	corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico​.
Pregoeiro	29/03/2023 11:44:54	Comunica-se que a sessão pública eletrônica, para continuidade do presente processo licitatório, será realizada no dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas, na plataforma do processo, no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Rodemar Arquiles Comelli Pregoeiro - Portaria nº 022/2023
Pregoeiro	31/03/2023 09:00:31	Bom dia Srs. Licitantes.
Pregoeiro	31/03/2023 09:01:11	Iremos dar prosseguimento a sessão do PE 011/2022.
Pregoeiro	31/03/2023 09:01:53	Pedimos que permaneçam conectados durante toda a sessão.
Pregoeiro	31/03/2023 09:03:24	Na sessão anterior, ocorreu a fase de lances, na qual a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA sagrou-se vencedora, apresentando o melhor valor global.
Pregoeiro	31/03/2023 09:05:10	Assim, o Pregoeiro convocou a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA para envio da proposta de preços adequada, nos termos do item 8 do edital.
Pregoeiro	31/03/2023 09:06:06	A empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA atendeu a convocação do Pregoeiro, e encaminhou a proposta adequada dentro do prazo do subitem 8.2 do edital.
Pregoeiro	31/03/2023 09:12:42	Durante a análise da proposta adequada, da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, a empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA protocolou petição, questionando o custo de aferição anual dos equipamentos, apresentados pela KOPP, pois estariam menores do que o valor cobrado pelo Inmetro.
Pregoeiro	31/03/2023 09:19:48	A partir disso, o Pregoeiro provoveu diligência, amparado no subitem 21.3 do edital, a fim de verificar a divergência apontada.
Pregoeiro	31/03/2023 09:26:53	A diligência foi respondida, através do Ofício № 6/2023/IMETRO/GEMET, firmado pela Gerência de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia de Santa Catarina – IMETRO/SC, o qual confirmou ser o órgão competente para a aferição dos equipamentos no Estado de Santa Catarina, devido convênio, conforme prevê a Lei 9.933 de 1999.
Pregoeiro	31/03/2023 09:31:52	O IMETRO/SC também confirmou que o valor cobrado para a aferição anual, de cada faixa de trânsito verificada, é de R\$ 542,72, conforme código 236, do Anexo II, da Portaria Interministerial nº 44 de 2017.
Pregoeiro	31/03/2023 09:41:49	Pelo exposto, amparado nos itens 11.14 e 21.3 do edital, o Pregoeiro irá provomer diligência, junto a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA.
Pregoeiro	31/03/2023 09:42:32	Para ELISEU KOPP & CIA LTDA - O representante da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA está presente na sessão?
93.315.190/0001-17	31/03/2023 09:43:32	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Estamos presentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Pregoeiro	31/03/2023 09:49:44	CONVOCO a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA para regularizar o valor apresentado na Planilha Orçamentária Analítica, em especial para o item "Aferições - aferições (Inmetro - anual)", conforme o valor cobrado pelo IMETRO/SC.
Pregoeiro	31/03/2023 09:52:40	Para isso, a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA deverá enviar proposta atualizada, detalhada e assinada. Deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II e atender aos itens constantes no Anexo I do Edital.
Pregoeiro	31/03/2023 09:53:51	O prazo para atendimento dessa diligência será o mesmo do item 8.2 do edital, sendo de até 01 (um) dia útil após a convocação do Pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 09:54:49	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	31/03/2023 09:59:37	Prezados, considerando a necessidade de aguardar o decurso do referido prazo para atendimento da diligência solicitada e posterior análise da mesma, SUSPENDO a presente sessão. Favor acompanhar as mensagens cadastradas neste chat para agendamento da próxima sessão de julgamento (será informado com no mínimo 24h de antecedência).
Pregoeiro	31/03/2023 10:02:24	Agradeço a participação de todos e declaro SUSPENSA a sessão.
Sistema	31/03/2023 17:08:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	18/04/2023 12:04:08	COMUNICADO SEI Nº 0016631885/2023 - SAP.LCT Joinville, 18 de abril de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e
Pregoeiro	18/04/2023 12:04:13	corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico​.
Pregoeiro	18/04/2023 12:04:32	Comunica-se que a sessão pública eletrônica, para continuidade do presente processo licitatório, será realizada no dia 19 de abril de 2023, às 14:00 horas, na plataforma do processo, no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Rodemar Arquiles Comelli Pregoeiro - Portaria nº 022/2023
Pregoeiro	19/04/2023 14:00:41	Boa tarde Srs. Licitantes. Vamos dar prosseguimento a sessão do PE 011/2022.
Pregoeiro	19/04/2023 14:01:04	Pedimos que permaneçam conectados durante toda a sessão.
Pregoeiro	19/04/2023 14:01:47	Na sessão anterior, ocorrida em 31/03/2023, o Pregoeiro promoveu diligência, junto a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, com o fim de regularizar a proposta adequada da mesma.
Pregoeiro	19/04/2023 14:03:25	A empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA atendeu a convocação do Pregoeiro e encaminhou a proposta de preços adequada dentro do prazo estabelecido no item 8.2 do edital.
Pregoeiro	19/04/2023 14:03:59	Para ELISEU KOPP & CIA LTDA - O representante da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA está presente na sessão?
93.315.190/0001-17	19/04/2023 14:06:17	Sim, Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	19/04/2023 14:07:51	Para ELISEU KOPP & CIA LTDA - Tendo em vista a obtenção da melhor proposta, em atendimento ao item 11.3 do edital, o Pregoeiro questiona a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA:
Pregoeiro	19/04/2023 14:12:34	Para ELISEU KOPP & CIA LTDA - A empresa está de acordo com o valor apresentado na proposta adequada, visto que é inferior ao valor ofertado na fase de lances? Cabe lembrar que o valor ofertado é de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
93.315.190/0001-17	19/04/2023 14:13:41	Estamos de acordo, conforme a proposta ajustada na diligência.
Pregoeiro	19/04/2023 14:15:54	Agradecemos a confirmação. A proposta de preços adequada, apresentada pela empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, foi submetida a análise técnica, sendo apreciada e aprovada, conforme MEMORANDO SEI Nº 0016449326/2023 - DETRANS.UNO.
Pregoeiro	19/04/2023 14:17:07	Considerando a presença, nesta sessão, do representante da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, conforme manifestação acima, e em decorrência da aprovação da proposta de preços adequada, o Pregoeiro CONVOCA a empresa para a realização dos TESTES EM ESCALA REAL, de acordo com o item 10.2 do MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS SEI Nº 0011854376/2022 - DETRANS.UNO.
Pregoeiro	19/04/2023 14:18:22	Conforme MEMORANDO SEI Nº 0016468386/2023 - DETRANS.UNO irão compor a Comissão de Avaliação do DETRANS, para o período de avaliação dos testes em escala real, os seguintes servidores:
Pregoeiro	19/04/2023 14:18:33	Samuel Luiz Bernardes Gomes (Matrícula 616), Eduardo Bartniak Filho (Matrícula 789), Carlos Eduardo da Cruz (Matrícula 558), Alexandre Roger Demaria (Matrícula 572) e David Robison Bittencourt de Holanda (Matrícula 536).
Pregoeiro	19/04/2023 14:19:03	Na sequência, o Pregoeiro informa a definição do local de instalação dos equipamentos exigidos nos subitens 10.2.7.1 e 10.2.7.2 do Memorial Descritivo:
Pregoeiro	19/04/2023 14:19:26	A Central de Processamento e Gerenciamento WEB deverá ser instalada na sede do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, localizado na Rua Caçador, nº 112 - Bairro Anita Garibaldi.

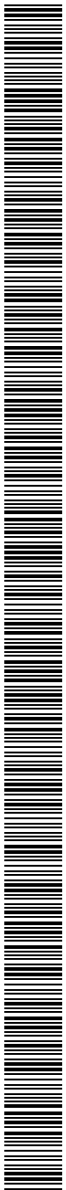
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Pregoeiro	19/04/2023 14:19:54	E, o equipamento eletrônico de fiscalização do tipo múltiplo – Radar Semáforo com OCR/LAP deverá ser instalado na Rua Ottokar Doerffel x Rua Gothard Kaesemodel (2 faixas), conforme Ponto 21 do Item 6.3 do Memorial Descritivo.
Pregoeiro	19/04/2023 14:20:38	ATENÇÃO: Conforme subitem 10.2.8 do Memorial Descritivo: A empresa licitante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para implantação dos sistemas, equipamentos, infraestruturas e qualquer aparelhamento necessário.
Pregoeiro	19/04/2023 14:21:09	A contagem do prazo ocorrerá de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93, sendo considerado o dia 12/05/2023 como vencimento.
Pregoeiro	19/04/2023 14:21:40	O Pregoeiro também gostaria de registrar que, novamente, a empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA protocolou petição, questionando a proposta adequada apresentada pela ELISEU KOPP & CIA LTDA, consoante a convocação realizada na sessão do dia 31/03/2023.
Pregoeiro	19/04/2023 14:22:17	Em resposta o Pregoeiro manifesta que, conforme item 11.1 do edital, o julgamento das propostas se dará pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
Pregoeiro	19/04/2023 14:22:50	E, em consonância com o item 12.6 do edital, será concedido prazo para que qualquer proponente manifeste sua intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
Pregoeiro	19/04/2023 14:23:19	Prezados, considerando a necessidade de aguardar o decurso do referido prazo para a realização dos testes em escala real, SUSPENDO a presente sessão.
Pregoeiro	19/04/2023 14:23:39	Favor acompanhar as mensagens cadastradas neste chat para agendamento da próxima sessão de julgamento (será informado com no mínimo 24h de antecedência).
Pregoeiro	19/04/2023 14:23:55	Agradeço a participação de todos e declaro SUSPENSA a sessão.
Pregoeiro	17/05/2023 16:13:35	Comunica-se que a sessão pública eletrônica, para continuidade do presente processo licitatório, será realizada no dia 18 de maio de 2023, às 16h 15min, na plataforma do processo, no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.
Pregoeiro	18/05/2023 16:15:04	Boa tarde, senhores! Declaro aberta a presente sessão!
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:20	Inicialmente, com relação à avaliação de teste de escala de escala real, informo que a equipe técnica emitiu o Memorando SEI nº 0016978412/2023 - DETRANS.UNO, transcrito a seguir:
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:34	"Em atenção ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2022 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, (...)
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:44	(...) incluindo licenças de softwares e suporte técnico, informamos que conforme Comunicado SAP.LCT 0016955570/2023 publicado, a Comissão de Avaliação do Detrans, realizou a avaliação do Teste de Escala Real às 10 horas do dia 17/05/2023. (...)
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:51	(...) A licitante convocada Eliseu Kopp & Cia Ltda, atendeu aos requisitos do item 10.2 do Anexo IV da Errata do Edital 0015926394/2023 – SAP.LCT, tendo como resultado: APROVADA. (...)
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:58	(...) O Relatório de Avaliação do Teste de Escala Real está anexo ao presente processo sob o SEI nº 0016978397, bem como a lista de presença das pessoas que assistiram a avaliação SEI nº 0016978326. (...)
Pregoeiro	18/05/2023 16:18:10	(...) Considerando que a empresa Eliseu Kopp & Cia LTDA está APROVADA no Teste de Escala Real, a Comissão de Avaliação do Detrans, encaminha o presente processo para continuidade dos trâmites necessários".
Pregoeiro	18/05/2023 16:18:40	Saliento que os documentos citados estão disponíveis no seguinte link: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/3312/secretaria/11
Pregoeiro	18/05/2023 16:19:30	Nesse sentido, considerando o disposto no subitem 8.8 do Edital, solicito a renovação da validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias.
Sistema	18/05/2023 16:19:58	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 16:20:32	Ainda, informa-se que tal renovação pode ser feita por meio de declaração que informe o aceite da prorrogação da validade.
Sistema	18/05/2023 16:28:59	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/05/2023 16:29:04	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	18/05/2023 16:29:16	Senhor fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	18/05/2023 16:31:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 16:33:35	Considerando a declaração encaminhada, declaro a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, classificada no presente certame. Procederei à aceitação da proposta no sistema.
Pregoeiro	18/05/2023 16:38:01	Senhores, declaro suspensão a presente sessão! Informo que a continuidade acontecerá amanhã, dia 19/05/2023, a partir das 8h 30min.

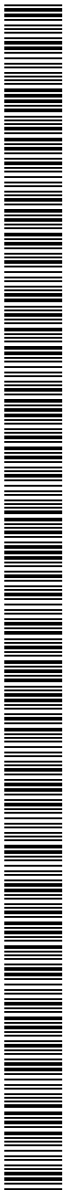
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Pregoeiro	19/05/2023 08:30:27	Bom dia, senhores! Declaro aberta a presente sessão!
Pregoeiro	19/05/2023 08:33:40	Considerando que a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 93.315.190/0001-17, apresentou a documentação de habilitação de acordo com a solicitada em Edital, procederei à habilitação da empresa no sistema Comprasnet.
Sistema	19/05/2023 08:34:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/05/2023 08:34:38	Agradeço a participação de todos!
Pregoeiro	19/05/2023 08:34:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/05/2023 às 09:05:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/01/2022 14:22:46	
Abertura da sessão pública	06/03/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/03/2023 08:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/03/2023 09:15:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	17/05/2023 16:13:20	Pregoeiro Anterior: 07587672931-RODEMAR ARQUILES COMELLI . Pregoeiro Atual: 08947012904-ANA LUIZA BAUMER . Justificativa: Redistribuição de processo
Abertura do prazo	19/05/2023 08:34:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/05/2023 08:34:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/05/2023 às 09:05:00.

Data limite para registro de recurso: 24/05/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 29/05/2023.
Data limite para registro de decisão: 13/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:09 horas do dia 19 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANA LUIZA BAUMER
Pregoeiro Oficial

LAISA DE SOUZA ROSA
Equipe de Apoio

LUCIANA KLITZKE
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Cotação para prestação de serviços - Fiscalização Eletrônica de Trânsito

robson lima souza <robsonsti@hotmail.com>

Qui, 08/02/2024 16:53

Cco:comercial@dataprom.com <comercial@dataprom.com>;trigonal@trigonal.com.br <trigonal@trigonal.com.br>;
comercial@qflux.com.br <comercial@qflux.com.br>;comercial@velsis.com.br <comercial@velsis.com.br>;
persiowb@gmail.com <persiowb@gmail.com>;joao.ferreira@fiscaltech.com.br <joao.ferreira@fiscaltech.com.br>;
moises.jaques@grupophilus.com.br <moises.jaques@grupophilus.com.br>;comercial@suprema.com
<comercial@suprema.com>;comercial@eletrosinaltec.com.br <comercial@eletrosinaltec.com.br>;contato@perkons.com
<contato@perkons.com>;licitacoes@focalle.com.br <licitacoes@focalle.com.br>;comercial.radar@splice.com.br
<comercial.radar@splice.com.br>;luana.guerro@consilux.com.br <luana.guerro@consilux.com.br>;comercial@qflux.com.br
<comercial@qflux.com.br>;ariany.santos@velsis.com.br <ariany.santos@velsis.com.br>;tecdet@tecdet.com.br
<tecdet@tecdet.com.br>;atendimento@mobitbrasil.com.br <atendimento@mobitbrasil.com.br>

📎 2 anexos (859 KB)

Memorial Descritivo.pdf; Planilha Cotação.xlsx;

Prezado(a) Senhor(a)

Venho solicitar a cotação para a contratação de prestação de serviços técnicos com o fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos de Fiscalização Eletrônica, de acordo com a planilha e descritivo dos serviços em anexo, a serem instalados no Município de Foz do Iguaçu/PR através do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu-FOZTRANS.

Att

Robson Lima Souza
Comissão Especial de Licitação
(45) 2105-9600 9 9105-1430

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

about:blank

1/1



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Reiteração de solicitação de cotação para prestação de serviços - Fiscalização Eletrônica

robson lima souza <robsonsti@hotmail.com>

Seg, 19/02/2024 13:50

Para:everton.egc@gmail.com <everton.egc@gmail.com>

Cco:comercial@dataprom.com <comercial@dataprom.com>;trigonal@trigonal.com.br <trigonal@trigonal.com.br>;

comercial@qflux.com.br <comercial@qflux.com.br>;comercial@velsis.com.br <comercial@velsis.com.br>;

persiowb@gmail.com <persiowb@gmail.com>;joao.ferreira@fiscaltech.com.br <joao.ferreira@fiscaltech.com.br>;

moises.jaques@grupophilus.com.br <moises.jaques@grupophilus.com.br>;comercial@suprema.com

<comercial@suprema.com>;comercial@eletrosinaltec.com.br <comercial@eletrosinaltec.com.br>;contato@perkons.com

<contato@perkons.com>;licitacoes@focalle.com.br <licitacoes@focalle.com.br>;comercial.radar@splice.com.br

<comercial.radar@splice.com.br>;luana.guerro@consilux.com.br <luana.guerro@consilux.com.br>;comercial@qflux.com.br

<comercial@qflux.com.br>;Elcio Antonio Bardeli Junior <elcio.junior@qflux.com.br>;Daiane Jessica Krichak dos Santos

<daiane.krichak@qflux.com.br>;ariany.santos@velsis.com.br <ariany.santos@velsis.com.br>;tecdet@tecdet.com.br

<tecdet@tecdet.com.br>;atendimento@mobitbrasil.com.br <atendimento@mobitbrasil.com.br>;contato@dataprom.com

<contato@dataprom.com>

📎 2 anexos (859 KB)

Planiha Cotação.xlsx; Memorial Descritivo.pdf;

Prezado(a) Senhor(a)

Venho reiterar a solicitação de cotação para a contratação de prestação de serviços técnicos com o fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos de Fiscalização Eletrônica, de acordo com a planilha e descritivo dos serviços em anexo, a serem instalados no Município de Foz do Iguaçu/PR através do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu-FOZTRANS.

Att

Robson Lima Souza
Comissão Especial de Licitação
(45) 2105-9600 9 9105-1430

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.

about:blank

1/1



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

FOZTRANS
A/C. Robson Lima Souza
Proposta nº 015/2024
[20/02/2024]



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

Prezado(a) senhor(a),

Agradecemos o interesse na empresa e em nossas soluções. Abaixo enviamos uma breve apresentação e, em seguida, cotação preliminar de preço de venda do equipamento ou serviço requerido.

SOBRE A PERKONS

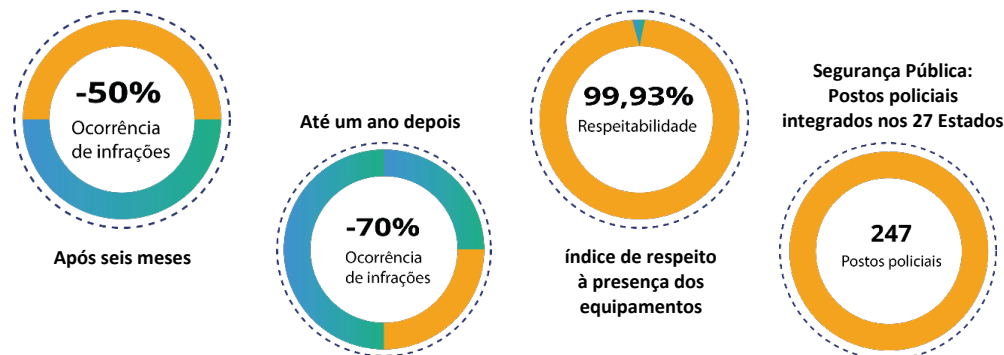
Mais do que especialista em tecnologia, a Perkons trabalha em prol da mobilidade urbana. Pioneira no setor, ela é a responsável pela criação das lombadas eletrônicas e, desde então, desenvolve soluções tanto para a segurança e mobilidade de pedestres, condutores e passageiros quanto para o gerenciamento do trânsito.

Desde 1991 atuando no mercado de tecnologia de trânsito, a Perkons acumulou experiência que permite à empresa oferecer um mix de produtos e serviços para integrar informações, otimizar a operação e realizar planejamento de tráfego.

Com atuação em todo o território brasileiro e na América Latina, possuímos escritórios no Brasil e Peru. Por meio de seus produtos e serviços, a organização contribui para a segurança no trânsito e atua diretamente na redução de acidentes. No Brasil, os equipamentos instalados monitoram cerca de cinco bilhões de veículos anualmente.

Responsabilidade Social - Consciente de seu papel quanto à melhoria da segurança no trânsito, a Perkons investe em programas de educação e cidadania. A empresa apoia entidades e participa de eventos sociais na área, promovendo debates e estimulando a consciência para um trânsito seguro.

Resultados –



O PRODUTO

A linha **SmartPK** é composta por equipamentos multifuncionais que detectam e registram infrações metrológicas e não-metrológicas. São do tipo fixo, discretos ou ostensivos (com ou sem painel de sinalização), e podem ser intrusivos ou não-intrusivos (com laços indutivos ou sensores Doppler).

O SmartPK monitora múltiplas faixas com imagens, vídeos e permitindo a customização de parâmetros. Ainda, faz a leitura automática de placas (LPR ou OCR), dispõe de um conjunto de câmera ampla (traseira e/ou dianteira) e pode ser instalado em diferentes configurações, garantindo flexibilidade de instalação.

INFRAÇÕES MONITORADAS PELO SMARTPK:

- Excesso de velocidade
- Avançar o sinal vermelho
- Parar sobre a faixa de pedestre
- Circulação em faixa exclusiva
- Circulação em faixa não destinada
- Transitar em local e horário não permitido
- Conversão e Retorno proibido
- Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas
- Evasão de pedágio
- Fuga de pesagem
- Pesagem em movimento



CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO SMARTPK:

- Câmeras de alta resolução para capturar imagens nítidas;
- Registro de infrações e dados estatísticos, 24h por dia, podendo operar em horários diferenciados para cada funcionalidade;
- Ativa e/ou desativa o registro de todas as infrações ou de apenas algumas delas, em horários e locais determinados;
- Estas alterações podem ser realizadas remotamente ou no local, sempre de acordo com a legislação em vigor;
- Monitora qualquer tipo de veículo automotor, inclusive motos, e classifica os veículos de acordo com o seu tipo e/ou tamanho;
- Pode ser fixado em poste, semi-pórticos, pórticos ou qualquer outra estrutura adequada;
- Possui alto índice de aproveitamento das imagens capturadas;
- Um único equipamento com tecnologia Doppler pode monitorar até quatro faixas, independente do sentido da via, realizando captura estreita traseira e/ou frontal e ampla.



Mais informações podem ser encontradas em nosso site: [SmartPK](#)



Perkons S.A.

R. Inajá, 366 – Centro – 83324 050 – Pinhais PR Brasil

Tel/Fax +55 41 3544-3232 | contato@perkons.com



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Proposta em atendimento à solicitação de **Orçamento da FozTRANS** de serviços técnicos especializados com fornecimento, implantação/installação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e de sistema de processamento das imagens, conforme e-mail e anexos enviados.

PLANILHA DE COTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
EMPRESA: Perkons						
Prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos, instalação, operação e manutenção:			Unid.	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor mensal R\$
Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Controlador de Velocidade (FCV)			Faixa	37	5.648,00	208.976,00
Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Redutor de Velocidade (FRV)			Faixa	14	6.780,00	94.920,00
Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV)			Faixa	28	6.135,00	171.780,00
Serviço de Processamento de Dados e Imagens (SPDI)			Conj.	1	48.000,00	48.000,00
Total da Proposta Mensal: R\$					523.676,00	
Valor Global Proposto para 30 meses: R\$					15.710.280,00	

A proposta contempla:

- Conforme Especificações Técnicas disponibilizadas pela solicitante.

A proposta não contempla:

- Conforme Especificações Técnicas disponibilizadas pela solicitante.

Forma de Pagamento:

- Medição mensal.

Validade da proposta: 60 dias
Proponente: Perkons S.A
CNPJ: 82.646.332/0001-02
I.E: 101.845.47-81
Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais/PR
CEP: 83.324-050

Luiz Estefano Fialla
Comercial
Perkons S.A.
Fone: (+55 41) 3544-3232
(+55 41) 9.8809-9007
l.fialla@perkons.com



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d





ID.: 267/268



Trigonal Sinalização Viária Ltda
CNPJ: 32.040.529/0001-25
Responsável pela proposta: Ana Paula Nunes - Representante Legal
Telefone: 21 99287-6451
E-mail: licitacao@trigonal.com.br
Validade da proposta: 30 dias.

PLANILHA DE COTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Trigonal Sinalização Viária					
Itens	Prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos, instalação, operação e manutenção:	Unid.	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor mensal R\$
1	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Controlador de Velocidade (FCV)	Faixa	37	5.555,00	205.535,00
2	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Fixo Redutor de Velocidade (FRV)	Faixa	14	5.908,00	82.712,00
3	Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV)	Faixa	28	5.610,00	157.080,00
4	Serviço de Processamento de Dados e Imagens (SPDI)	Conj.	1	25.000,00	25.000,00
Total da Proposta Mensal: R\$				470.327,00	
Valor Global Proposto para 30 meses: R\$				14.109.810,00	

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Costa Pinheiro Nunes

Trigonal Sinalização Viária Ltda
CNPJ 32.040.529/0001-25
Ana Paula C. Pinheiro Nunes
Procuradora

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



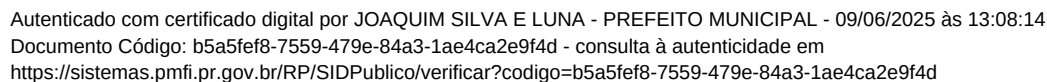
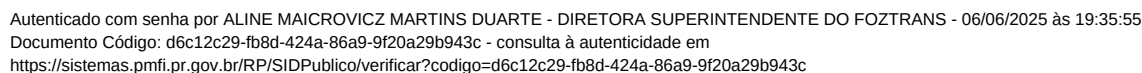
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



The screenshot shows an email client interface. At the top, there's a header bar with a search icon, a dropdown menu, and a refresh icon. Below this, the email title is "Re: Retorno de solicitação de cotação para prestação de serviços - Fiscalização Eletrônica". The sender is "Elcio Junior Bardeli Junior <elcio.junior@qflux.com.br>" with a red circular profile picture. The email body contains the text: "Para: Vócê; everton.egc@gmail.com", "Cc: Comercial Quality Flux", and a file attachment "Planilha Cotação.xlsx" (12 KB). At the bottom of the email body, there are three buttons: "Recebido.", "Ok, recebido.", and "Ok.". Below the email body, there's a text input field with the placeholder "Boa tarde,". The email is dated "Seg. 19/02/2024 13:55".

100

b5a5fe8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9fd





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO**

Número: **3/2024**

Assunto: **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

350a9901-8c79-41bd-8e5a-52ae2dfe0c50

Hash do Documento

3EF109808654B35976C9C22D51BF38435E8834E31F313005BFB32943ADAD9BEB

Anexos

- 1 PESQUISA DE MERCADO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 02-2024 R01.pdf - **bd617714-768c-4587-ba05-a09bf0c7f377**
- 2 ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 2024.pdf - **6edd0b06-80bd-4166-8662-fc1f85c6a314**
- 3 ENDEREÇOS E MATERIAIS DE PESQUISA DE PREÇO_.pdf - **818e85d3-3a46-44f1-83f8-ecca82d12eb4**
- 4 COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO – ROBSON LIMA SOUZA – OUTLOOK 08-02-2024.pdf - **6ce01c57-85a8-45b9-adb4-87d8ee7ea3d7**
- 5 REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – ROBSON LIMA SOUZA – OUTLOOK 19-02-2024.pdf - **612fd1db-7002-4134-8f65-2934f34508be**
- 6 COTAÇÃO PERKONS.pdf - **3d48e763-4cf4-40de-a683-05dd0569d1b0**
- 7 COTAÇÃO TRIGONAL.pdf - **a2a20df8-1bd2-4ec8-847a-d8a15e34a2dd**
- 8 COTAÇÃO QUALITYFLUX.pdf - **798787c4-531d-478b-a9c6-e932e91865a8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 26/02/2024 9:56:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DOUGLAS LUCAS CHAVES DRESCH (Signatário) - CPF: ***63477908** em 26/02/2024 10:09:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 213/2025

Requer do Diretor-Superintendente do FozTRANS cópia do contrato anterior ao atual contrato administrativo de nº 003/2024, firmado com a empresa responsável pelos radares fixos de controle de velocidade, lombadas eletrônicas e registradores de avanço de sinal vermelho, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Superintendente do FozTRANS para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações:

1 – Cópia do contrato anterior ao atual contrato administrativo de nº 003/2024, firmado com a empresa responsável pelos radares fixos de controle de velocidade, lombadas eletrônicas e registradores de avanço de sinal vermelho;

2 – Informar os critérios de reajuste dos valores contratuais, bem como os índices utilizados para correção;

3 – A variação de valor do contrato atual em relação a contratos anteriores; apresentar a justificativa detalhada para tal aumento, com a devida comprovação documental;

4 – Apresentar justificativa técnica e econômica de comparação dos equipamentos antigos em relação à nova tecnologia utilizada nos controladores de velocidade, redutores de velocidade, avanço de sinal vermelho e serviço de processamento de dados e imagens, demonstrando sua eficácia e o melhor custo-benefício para o município.

Nestes termos, pede referimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

Soldado Fruet
Vereador

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

Página 1 | 1



Assinado por 1 pessoa: FRAZEDOSMARTINSALVADUARTE - PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.idoc.com.br/verificacao/B9A8A9A7A3F387E0-96E31> e informe o código 08/48/312AF-3827E0-96E31



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0948-974F-82EC-8C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 24/04/2025 13:08:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0948-974F-82EC-8C57>

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7A0-1CF3-9770-9E21> e informe o código B7A0-1CF3-9770-9E21



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/06/2025 às 19:35:55
Documento Código: d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>



d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2025 às 13:08:14
Documento Código: b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **606/2025**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 213/2025/CMFI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d6c12c29-fb8d-424a-86a9-9f20a29b943c

Hash do Documento

4F418FE745611BEB4BA6705D34BDC5E8393C63F314C68FA64AC72DEC36B71300

Anexos

REQ 213-2025 (1).pdf - **4ec18405-b0be-4c98-9d99-08d011be2697**

MEMORANDO INTERNO- Nº 1332-2025.pdf - **1726ab90-4f51-4bde-affe-77f153edc5d6**

1 CONTRATO 001-2019 - QUALITY FLUX.pdf - **11ccd941-8498-4172-b345-f58b8076884e**

2 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO 001-2019 - QUALITYFLUX - ASSINADO.pdf -

e6a4e10c-412f-4f6e-a57f-61def10c223e

3 CONTRATO Nº 003-2024 - PROCESSO 18809-2024 - TECHMOBI - ASSINADO E PUBLICADO (1).pdf -

bc32c1a4-6a97-43ae-9939-c9f90a2e52cb

4 RELATÓRIO- Nº 3-2024.pdf - **2e42edcf-ca03-43e6-a794-6e8873161e7d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 06/06/2025 19:35:55

- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.083/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b5a5fef8-7559-479e-84a3-1ae4ca2e9f4d

Hash do Documento

3BFDFCAA23A1975D6E19AA869E031ED18BB9CA8A669B6573047B12D2D05E1B02

Anexos

REQ 213-2025.pdf - **1bd6d668-b08d-4249-922c-e146496b3c2e**

RESPOSTA REQ 213-2025 - OFÍCIO- Nº 606-2025 - FozTRANS.pdf - **f0eb1493-e748-4156-86c9-877d32deb7e0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 09/06/2025 13:08:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

